SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 17 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4162

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2025-2028. ATA Nº 02/2026

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2025-2028.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 12 ago. 2026 quinta – feira.
Horário Início: 15h05min – Horário Final: 17h50min.

Ata n.º 002/2026

Aos doze dias do mês de agosto do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte e seis (12.08.2026), as quinze horas e cinco minutos (15h05min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se o Secretário Executivo e os membros do Grupo Gestor da Autarquia, em respeito do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Francisco Fabiano Sobral Ferreira	Secretário Executivo
Betânia Ribeiro Costa	Coord. Articulação
Bartolomeu Pereira de Mendonça	Coord. de Projetos
Luziene Gomes Ferraz barbalho Carneiro	Coord. Financeira
José Sávio de Omena	Coord. Administrativa
Marcelo Antonio da Silva	Procuradoria Autarquica

Registrada as presenças e iniciada a reunião pelo Secretário Executivo Francisco Fabiano Sobral Ferreira, lida a Ata da reunião passada, houve as comunicações gerais de funcionamento do Comagsul, deixou de participar o Coordenador de Controle Interno em virtude estar em gozo de férias. O Coordenador de Programas Dr. Bartolomeu Mendonça iniciou sua fala comunicando a aquisição de 01 tablet para auxiliar nas entrevistas com os secretários de saúde dos municípios consorciados, objetivando promover uma radiografia da saúde, buscando diagnóstico para futuros programas a serem desenvolvidos pelo consórcio; falou ainda das planilhas do setor financeiro com todas as receitas e despesas a serem apresentadas quando da visita aos municípios em agenda a ser definida pelo Presidente; falou ainda da evolução da folha de pagamento, ficando definido pelo início dos trabalhos para reforma administrativa a ser implementada de forma coordenada pelo grupo gestor; falou ainda sobre a Transnordestina, relatando que o consórcio foi indutor desse movimento no Estado de Pernambuco, indicando o lançamento do livro Pernambuco em Perspectiva, bem como a contribuição do Comagsul amplamente relatada no referido livro; solicitou também a aquisição de um gravador profissional para as atividades do Comagsul. O Coordenador Administrativo falou da necessidade de atualizar as informações do setor de licitações com relação ao sistema remessa do Tribunal de Contas; falou ainda do contato com a Superintendência do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede em Recife-PE, objetivando a formalização de Protocolo de Intenções para implantação do Projeto CONSIM Pernambuco, visando o desenvolvimento do serviço de inspeção de produtos de origem animal nos municípios consorciados, devidamente enviada a documentação solicitada; falou ainda sobre o Relatório de Auditoria do Aterro Sanitário enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, definido por todos do grupo gestor pelo lançamento de novo pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem com operador para o aterro sanitário. O Coordenador de Programas falou sobre a necessidade de elaboração e contratação do RAS – Relatório Ambiental Simplificado, processo CPRH nº 15.600/2026 do CPRH, ampliação do Aterro Sanitário, definido por todos do grupo gestor pelo lançamento de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada. A Coordenadora de Articulação entregou ao secretário executivo, relatório das ações desenvolvidas pela coordenadoria e comunicou de duas atividades que acontecerão no consorcio, no dia 25 de agosto palestra com o Professor Marinaldo Alves, especialista em avaliação educacional da UFPE, mestre em educação, para todos os secretários de educação dos municípios consorciados, bem como no dia 27 de agosto palestra sobre os 20 anos da lei Maria da Penha; O Coordenador Administrativo falou sobre as Atas de Registro de Preços, necessidade de alinhar com as demandas existentes, definindo pelo grupo gestor uma reunião a ser realizada no dia 17/08/2026 às 09:00 h com os envolvidos sobre o tema.
Deliberado, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada e eu _____, Sávio Omena, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 20/08/2026 com início às 15:00h.

Pauta Deliberadas

Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Folha de pagamento	Implantar reforma administrativa	Grupo Gestor
02	Prestação de contas e levantamento de dados da saúde dos municípios consorciados	Visita aos municípios consorciados, agenda com Presidente	Grupo Gestor
03	Aquisição de Gravador Profissional	Efetuar aquisição	Coordenador Administrativo
04	Cosim Pernambuco	Assinatura de Protocolo de Intenções,Documento encaminhado ao Ministério da Agricultura e Pecuária.	Coordenador Administrativo
05	Aterro Sanitário	Publicação de novo pregão eletrônico para contratação de empresa especializada.	Coordenadoria de Programas e Comissão de Licitação
06	RAS – Relatório Ambiental Simplificado – Exigência do CPRH sobre Ampliação do aterro.	Publicação de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada.	Coordenadoria de Programas e Comissão de Licitação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:9960B73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada, sem instalação, de aparelhos de ar-condicionado novos, tipo split hi-wall, ciclo frio, tecnologia inverter, nas capacidades e condições descritas no Termo de Referência, destinados ao COMUPE e aos órgãos participantes.
O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, nos seguintes termos:
1. DA DATA-BASE DO ORÇAMENTO
1.1. No item 20.1 do Edital:
ONDE SE LÊ:
"20.1 – Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente."
LEIA-SE:
"20.1 – Os preços serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento, fixada em 16/06/2026, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente."
1.2. No item 12.3 do Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços:
ONDE SE LÊ:
"Os preços registrados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado constante no instrumento convocatório, ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado ex officio ou mediante solicitação da detentora."
LEIA-SE:
"Os preços registrados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após o interregno de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado, fixada em 16/06/2026, ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado ex officio ou mediante solicitação da detentora."
1.3. Para todos os fins, em quaisquer outros dispositivos do Edital e de seus anexos que façam referência à data-base do orçamento ou à data do orçamento estimado, deverá ser considerada a data de 16/06/2026.
2. DA SUPRESSÃO DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
2.1. Ficam suprimidos, em sua integralidade, os itens 14.25.3.1 a 14.25.3.7 do Edital, tendo em vista que não será exigida a apresentação de amostras para o objeto deste certame.
2.2. Pelo mesmo fundamento, ficam igualmente suprimidos os itens 15.4.7.8 a 15.4.7.12 do Edital, por tratarem da apresentação, avaliação e aceitação de amostras.
3. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.
A presente Errata passa a integrar o Edital do Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026, para todos os efeitos legais.

Recife-PE, 14/08/2026

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:3E3F0AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.06-001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMETO, conforme resumo abaixo:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS E INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM REGIME COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**.

O edital do Chamamento para o Credenciamento encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br.

Pesqueira, 14 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:9EDBBDD8

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01.04-001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - REPUBLICADO

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGREM RECURSOS COMPUTACIONAIS À GESTÃO PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, PARA O ENFRENTAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E RESPECTIVAS DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**. TIPO:

MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2026, ÀS 10:00 (horário local)
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 14 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:BEFA6406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ARNALDO AMARAL NETO**, matrícula nº 222106 do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Ambiental, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **ARNALDO AMARAL NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 122.718.034-97, para exercer o cargo de Gerente de Projetos Especiais, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 1º de agosto de 2026.

I**lha de Itamaracá, 05 de agosto de 2026.**

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:F2789210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / AEDAI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, torna pública a republicação do **Edital de Concurso Público nº 001/2026**, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI.

O inteiro teor do Edital nº 001/2026 com as devidas atualizações, conforme recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE/GAP – Relatório SGI/2026 que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, bem como as demais publicações referentes ao certame, serão disponibilizadas no Portal Oficial da Autarquia (https://www.aedaifasp.com/) e no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (https://www.igeduc.org.br/).

Afogados da Ingazeira (PE), 14 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Presidente da AEDAI

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:091041E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo	LUCCAS GABRIEL COELHO GOMES	25º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	BEATRIZ PEREIRA BRITO DOS SANTOS	11º	Sec. Mun. Saúde
Enfermeiro	CARLA RODRIGUES DE SOUSA	12º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	LUCAS DE JESUS SA	15º	Sec. Mun. Saúde
Odontólogo	TIAGO DE SOUSA MOREIRA	16º	Sec. Mun. Saúde
Vigia	DOUGLAS RODRIGUES ARRUDA	23º	Sec. Mun. Saúde

Os **CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.
11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.
11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao /Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.
11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 13 de agosto de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:722405CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/0205 - Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SALDO REMANESCENTE – ESCOLA 12 SALAS – PADRÃO FNDE – PAR (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801929-1). CONTRATADO Injetec Construções e Serviços LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.085.532/0001-74, com sede no Loteamento Cidade Jardim II, nº 006, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Cidade Rio Largo-AL. PRAZO Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 30.07.2026 para 30.07.2027.** ***Agrestina 29 de julho de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 29 de julho de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:CADCC379

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 124/2025

PROCESSO N° 049/2025 - CONCORRÊNCIA n° 002/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE – BOSQUE DAS ÁGUAS – TERMO DE COMPROMISSO Nº 962085/2024/FNDE/CAIXA E OP. 1094807-19,CONTRATADO CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.324.550/0001-10, estabelecida na Rua: Desembargador Heraclito Cavalcanti, nº 423, Sala 0000, Bairro: Mangabeira, Recife/PE,. PRAZO Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 09.08.2026 para 09.08.2027.** ***Agrestina 05 de agosto de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 05 de agosto de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:114F0EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 64/2025

PROCESSO N° 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ MARIA, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE .CONTRATADO VG ENGENHARIA, CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA,INSCRIÇÃO NO CNPJ: 28.594.086/0001-47,ENDEREÇO COMPLETO: Av. Brasil, n° 710, loja 04, Salgado, Caruaru/PE. VALOR altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor original do contrato R$ 1.294.816,54 (um milhão duzentos e noventa quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). , sendo acrescido a importância de R$ 110.956,62 (cento e dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 11,80% (onze virgula oitenta porcento) resultando o valor atualizado de contrato em R$ 1.405.773,16 (um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).** ***Agrestina 10 de agosto de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 10 de agosto de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:0CFB827D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025
PORTARIA Nº 776/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026. - GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 776/2026, 13 de agosto de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) no âmbito do Município de Águas Belas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município - art. 88, inciso IX, e em conformidade com a legislação aplicada à matéria, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao PSE pelos entes federados e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola nº 026005039212, firmado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Águas Belas junto ao Ministério da Saúde, com adesão concluída em 18/02/2025 e vigência de 24 (vinte e quatro) meses para execução das ações pactuadas;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta, alínea "a", do referido Termo de Compromisso estabelece o compromisso de constituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), composto, no mínimo, por representantes da Atenção Primária à Saúde e da Educação Básica municipal e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial permanente entre as equipes de Atenção Básica e as unidades de ensino municipal para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações do PSE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola do Município de Águas Belas/PE, com a finalidade de planejar de forma conjunta com a

Secretaria Municipal de Educação, articular, executar e monitorar as ações do PSE nas unidades escolares do município, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 026005039212, com vigência até 18 de fevereiro de 2027.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) será composto pelos seguintes representantes, titulares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE/Saúde): **Roseane Brandão Vieira;**

II. Apoio do PSE/Saúde: **Isadora Camila Ramos Andrade;**

III. Representantes da Atenção Primária à Saúde (APS): **Aianna Darla Almeida de Albuquerque e Charllyanne Rodrigues Tenório Araújo;**

IV. Representante das enfermeiras: **Maria Eduarda Carneiro Ramos;**

V. Representantes da equipe multiprofissional (e-Multi): **Graziella Leite Alcântara (enfermeira) e Jéssica Santana (nutricionista);**

VI. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS): **Fabiano Florêncio.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII. Coordenador do Programa Saúde na Escola (PSE/Educação): **Hugo Roberto Silva Souza;**

VIII. Apoio do PSE/Educação: **Caio Roberto Lima Bezerra;**

IX. Representante da Coordenação Pedagógica: **Antônio Ewerton Carneiro dos Santos;**

X. Secretário Adjunto de Educação do Município: **Junior Cesar Gomes Brandão.**

Parágrafo único. A composição do GTI-M deverá contemplar, obrigatoriamente, representantes das áreas de Saúde e de Educação, podendo ser ampliada com outros parceiros locais.

Art. 3º Compete ao GTI-M:

I. Subsidiar o planejamento integrado das ações do PSE entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação;

II. Articular a atuação conjunta entre as equipes de Atenção Básica e as unidades escolares;

III. Acompanhar e monitorar a execução das ações pactuadas no Termo de Adesão/Compromisso;

IV. Subsidiar propostas de formação continuada dos profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações do PSE;

V. Avaliar os resultados alcançados e propor ajustes quando necessário;

VI. Elaborar relatórios e prestar informações aos órgãos de controle e aos Ministérios da Saúde e da Educação, quando solicitado.

Art. 4º A coordenação do GTI-M será exercida conjuntamente por **Roseane Brandão Vieira**, Coordenadora do Programa Saúde na Escola pela Secretaria Municipal de Saúde, e por **Hugo Roberto Silva Souza**, Coordenador do Programa Saúde na Escola pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Águas Belas/PE, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:9B922EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3° do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 21, de 29 de julho de 2025, natureza do procedimento: Chamada Pública 001/2026, Inexigibilidade 002/2026, que tem por objeto a Chamamento Público nº 001/2026 – CPL, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Bom Prato - Cozinha Comunitária, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no, em favor dos Agricultores Individuais: Antonio João Cassemiro; Grimário José do Nascimento; João Luiz de Melo; Paulo Severino da Silva; Risonete Maria Oliveira e Severino Eleoterio dos Santos.

Ordem	Nome	Valor R$	Valor por Extenso
1	Antonio João Cassemiro - DAP-PE 032025.01.003217245CAF, CPF 034.625.774-33	R$ 33.239,00	Trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais
2	Grimário José do Nascimento- DAP-PE 032025.01.003217245CAF, CPF 034.625.774-33	R$ 29.952,00	Vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais
3	João Luiz de Melo – DAP-PE 072024.01.001802669CAF, CPF 257.594.854-15	R$ 27.585,00	Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
4	Paulo Severino da Silva - DAP-PE 12024.01.001086393CAF, CPF 849.812.294-53	R$ 29.680,00	Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais
5	Risonete Maria de Oliveira - DAP-PE 082024.01.001880148CAF, CPF 069.746.644-27	R$ 13.280,00	Treze mil, duzentos e oitenta reais
6	Severino Eleoterio dos Santos - DAP-PE 112023.01.000958505CAF, CPF 232.514.924-20	R$ 29.700,00	Vinte e nove mil e setecentos reais

Aliança, 14 de agosto de 2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2D2459EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE.

Ratifico, mediante justificativas da demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo nº 008/2026do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino da Aliança – 2026, "Rede que Aprende, Inclui e Cuida: formação continuada para fortalecer as aprendizagens, a educação integral e a proteção dos estudantes", conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência. Em favor da pessoa jurídica: C.S.C. da Nóbrega Assessoria Educacional, CNPJ: 19.653.164/0001-46**,** no valor de R$ 921.431,00(novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e um reais). Fundamento da Contratação: nos termos do artigo Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021**.** Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5748A878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PORTARIA SEMEEJ Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA SEMEEJ Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE AMARAJI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, conforme estabelecido no art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, entre outros direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à garantia do direito à educação e à atuação articulada da rede de proteção;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e intersetorial para a identificação, localização, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em situação de risco de abandono e evasão escolar;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Amaraji à estratégia do **Busca Ativa Escolar**, voltada ao enfrentamento da exclusão e do abandono escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar a atuação do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar no âmbito municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar do Município de Amaraji-PE, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações destinadas à identificação, localização, encaminhamento, acompanhamento e retorno à escola de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de abandono e evasão escolar.
Art. 2º O Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Maria Tainá de Santana
Diego Silva de Oliveira
Maria Helena da Silveira Alves

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Edivânia Alexandre Silva de Lima

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Thiago Lins de França Silva
Vera Lúcia Soares da Silva

IV – Representante do Conselho Tutelar de Amaraji:
Letícia Maria dos Santos
V – Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Marcos Antônio da Silva
VI – Representante dos Secretários Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Marilene Maria Lima da Mota
Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar:
I – articular os diferentes setores e serviços públicos municipais para o enfrentamento da exclusão, do abandono e da evasão escolar;

II – apoiar a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de abandono escolar;
III – promover a localização e o contato com as famílias dos estudantes identificados;
IV – analisar as causas que contribuíram para o afastamento ou a não matrícula do estudante;
V – articular os encaminhamentos necessários aos serviços de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos da Rede de Proteção;
VI – acompanhar os casos identificados até a efetiva matrícula, reinserção e permanência do estudante na unidade escolar;
VII – monitorar a frequência escolar dos estudantes reinseridos, buscando prevenir novas situações de abandono ou evasão;
VIII – promover ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar;
IX – manter articulação permanente com as unidades escolares e demais serviços da Rede de Proteção;
X – realizar reuniões periódicas para avaliação das ações e dos resultados alcançados;
XI – propor estratégias e ações intersetoriais que contribuam para a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar;
XII – registrar e acompanhar os encaminhamentos realizados, observando os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente;
XIII – elaborar relatórios e registros das ações desenvolvidas, sempre que necessário.
Art. 4º Compete ao representante da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, na condição de articulador do Comitê, coordenar as ações intersetoriais, convocar e organizar as reuniões, acompanhar os encaminhamentos e promover a comunicação entre os membros.
Art. 5º Compete ao representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** contribuir para a identificação das situações de vulnerabilidade e risco social que possam interferir no acesso e na permanência do estudante na escola, bem como articular, quando necessário, os serviços socioassistenciais disponíveis no Município.

Art. 6º Compete ao representante da **Secretaria Municipal de Saúde** contribuir para a identificação e o encaminhamento das demandas relacionadas à saúde que possam constituir obstáculos à frequência e à permanência escolar, observados o sigilo profissional e a legislação aplicável.
Art. 7º Compete ao representante do **Conselho Tutelar** atuar nos casos que envolvam ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito de suas atribuições legais, promovendo os encaminhamentos e as medidas de proteção cabíveis.
Art. 8º Compete ao representante dos **Gestores Escolares** acompanhar, no âmbito da unidade escolar, os estudantes identificados pelo Busca Ativa Escolar, fornecer as informações necessárias à equipe responsável, promover estratégias de acolhimento e acompanhar a frequência e permanência dos estudantes reinseridos.
Art. 9º Compete ao representante dos **Secretários Escolares** colaborar com o levantamento, organização e atualização dos registros escolares, especialmente quanto à matrícula, frequência, transferência, abandono e demais informações necessárias ao acompanhamento dos estudantes, observada a legislação de proteção de dados pessoais.
Art. 10
O Comitê Intersetorial deverá atuar de forma articulada com as unidades escolares, serviços públicos municipais e demais integrantes da Rede de Proteção, respeitando as competências legais de cada órgão e instituição.
Art. 11
As informações relativas às crianças, aos adolescentes e às suas famílias deverão ser tratadas com responsabilidade, sigilo e finalidade específica, observando-se a legislação vigente, especialmente as normas relativas à proteção integral e à proteção de dados pessoais.

Art. 12 O Comitê Intersetorial reunir-se-á, ordinariamente, **uma vez por mês**, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação.
Parágrafo único. As reuniões e os encaminhamentos realizados deverão ser registrados em ata ou instrumento próprio, permitindo o acompanhamento das ações e dos resultados.
Art. 13 A participação dos membros no Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar será considerada de **relevante interesse público e não será remunerada**.
Art. 14 O mandato dos membros do Comitê Intersetorial será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, podendo haver substituição dos representantes a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observada a legislação vigente e as orientações aplicáveis à estratégia do Busca Ativa Escolar.
Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji-PE, 15 de julho de 2026.

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude
Portaria 334/2025

Publicado por:
Luebson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:614F4310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Contrato a locação do imóvel situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 13, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Sr.ª LAUDJANE DA SILVA CAVALCANTE, do município de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 012/2026. Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. LOCADORA**: LAUDJANE DA SILVA CAVALCANTE. Valor Global: R$** 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**. Vigência:** será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura**.**

Angelim/PE, 14 de agosto de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:D7DD0C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 - PMA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026- PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO (GRAMPO RIBEIRO). OBJETO:** Contratação por meio de Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) do Artista **JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO "GRAMPO RIBEIRO", nas Festividades da Comunidade São Luiz. Valor Global**: **R$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais) Vigência: 22/08/2026 a 22/09/2026.

Angelim/PE, 14 de agosto de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:19777169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2026-FMS; Processo Licitatório nº 008/2026-FMS. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte intermunicipal e interestadual de pacientes e acompanhantes vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as diretrizes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ R$ 1.330.318,79. Início do acolhimento das propostas: 18/08/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 31/08/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:95845A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 260714AD00001. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, para atender as necessidades dos Programas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda, pelo valor de R$456.409,50.

Araçoiaba, 16/07/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:229CE303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2026. Processo Nº: 260714AD00002. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, para atender as necessidades dos Programas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba/PE, da seguinte maneira: Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P S Comercio e Servicos em Geral Ltda, pelo valor de R$1.110.431,03.

Araçoiaba, 16/07/2026.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:F39AF76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA

EXTRATO DE DESPACHO

Processo nº: 010/2026
Dispensa n°: 009/2026

Fica **CANCELADA** a Ordem de Fornecimento nº 002/2026, em razão da impossibilidade de execução do objeto pela contratada, conforme justificativa de inviabilidade econômica e logística acolhida mediante despacho.

Arcoverde/PE, 14 de Agosto de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA
Portaria 015/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:F8B57E67

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 146/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JOÃO DINO CAVALCANTI FILHO, CPF: 402.XXXXXX-10, matrícula n° 000.495-2, do cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7B3BC12D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 147/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JAIR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 099.XXX.XXX-25, matrícula n° 000.409-0, do cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7A87A859

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 148/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JAIR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 099.XXX.XXX-25, matrícula n° 000.539-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8E12B7B5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 149/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, NILSIEN PACHECO SIMAS, CPF: 087.XXX.XXX-90, matrícula n° 000.540-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio em Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9695D247

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 150/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, CPF: 403.XXX.XXX-53, matrícula n° 000.541-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de agosto de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F3724486

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 261.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026. DISPENSA Nº 040/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL, MEDIANTE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PE CONTRATADA: OSCAR PACHECO FREIRE FILHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.767.759/0001-68. VALOR GLOBAL: R$ 64.930,85. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.

ARCOVERDE, 14 DE AGOSTO DE 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:39830614

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO 313.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE EXEPICIONALIDADE AO CONTRATO Nº 313/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - CONTRATADA: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, CNPJ Nº CNPJ Nº 33.822.265/0001-24. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a repactuação sobre o valor contratual, conferindo reajuste de preços em virtude do aumento dos insumos, bem como o percentual de insalubridade, salários de funcionários, conforme convenção coletiva de trabalho 2026, passando para o valor total é de R$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Total global é de R$ 112.612,50 (cento e doze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os reajustes, repactuações, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições previstas no contrato poderão ser formalizados mediante apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 14 de agosto de 2026.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8163E73F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025- FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 149/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender as demandas de todas as unidades de saúde a atender as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Arcoverde.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE.
Detentora da Ata UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.946.774/0001-03.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prazo de Vigência: de 25/07/2026 até 25/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1E28EB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025- FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 149/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender as demandas de todas as unidades de saúde a atender as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Arcoverde.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE.
Detentora da Ata DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 31.401.798/0001-07.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prazo de Vigência: de 25/07/2026 até 25/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E30B46C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025- FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/2025 – FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 149/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender as demandas de todas as unidades de saúde a atender as necessidades do fundo municipal de saúde da prefeitura de Arcoverde.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde/PE.
Detentora da Ata APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prazo de Vigência: de 25/07/2026 até 25/07/2027.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D8AE7BFF

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 110.2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Objeto: CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE Contratada: CLIMAPE SERVIÇO REFRIGERAÇÃO & CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.030.176/0001-90. Valor Global: R$ 404.327,98. Data de assinatura: 16/05/2026.

Arcoverde, 14 de agosto de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D94E009D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000212-70.2018.8.17.2320, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Bonito, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no qual figuram como exequentes os interessados relacionados nesta Portaria e como executado o MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel cumprimento às decisões judiciais, em observância ao princípio da legalidade e ao império da lei, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, impondo-se o acatamento integral do comando judicial para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os prazos de posse e de exercício estabelecidos, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), sem prejuízo de disposição própria e específica do estatuto municipal aplicável;

CONSIDERANDO que a nomeação dos interessados constitui ato vinculado decorrente da determinação judicial, cabendo à Administração Municipal adotar as providências administrativas indispensáveis à sua efetivação, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000212-70.2018.8.17.2320, nos cargos reconhecidos no título judicial de id 57307083, os seguintes interessados:
1. FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO;
2. HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO;
3. MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º A posse dos nomeados, mediante a apresentação da documentação exigida para a investidura no cargo, deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicável subsidiariamente à espécie, prazo esse prorrogável, a requerimento do interessado e mediante justa causa, na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo.

Parágrafo único. Dentro do prazo fixado no caput, os nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 13h, munidos de documento de identidade original e da documentação pessoal exigida pela legislação aplicável, a fim de instruir o respectivo processo de posse
.
Art. 3º Realizada a posse, o exercício no cargo deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da posse, nos termos do art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/68, igualmente aplicável de forma subsidiária.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração conferir a documentação apresentada e promover os atos administrativos necessários à posse e ao exercício dos nomeados, bem como definir as respectivas lotações, de acordo com os cargos reconhecidos no título judicial e com as determinações constantes do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 13 de agosto de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:58D4A2FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO D NSA Nº 09/2026 – PROC. Nº 09/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO – SOFTWARE PLATAFORMA 100% WEB, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BARREIROS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA nº 09/2026 – PROC. Nº 09/2026,
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** Contratação de empresa para locação de sistema de ponto eletrônico – Software plataforma 100% web, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Barreiros**,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 20/08/2026,** O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município.
https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

Barreiros 14 de Agosto de 2026 -

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A0F97A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADM: Nº 19/2026 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Adm: Nº 19/2026 - **Objeto:**Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado materiais esportivos, destinados aos Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 46.488,10(quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos):**KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES**(51148615000109) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 18 no valor total de R$ 16.146,50 (dezesseis mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**(45438114000156) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 19.759,20 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**ALFA & OMEGA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**(36636265000128) com os lotes: 4, 5, 9, 12, 14, 15, 16 no valor total de R$ 9.382,40 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA**(28538392000166) com os lotes: 13 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARREIROS (PE), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FB088F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE BARREIROS PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.110.989/0001-40, e
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Carlos Artur Soares De Avellar Junior, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Barreiros, 13 de agosto de 2026.

CARLOS AFTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito(a)

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BF917D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, PARA O BIÊNIO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **02/96**, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **alterada pela Lei Municipal nº 717, de 23 de outubro de 2015**, que reorganizou a estrutura, composição e funcionamento do Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser composta pelos seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Karolaine Barbosa da Silva
• Suplente: Laisa Alexandra Gonçalves Coelho

Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro
• Suplente: Janeide Conceição Campos

Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Flávia Auzeni da Silva Sá
• Suplente: Marlene Marina de Souza Silva

Secretaria Municipal de Turismo

• Titular: James Rodrigues de Souza Filho
• Suplente: Ana Luiza Soares Dantas

Secretaria Municipal de Finanças

• Titular: Maria Luísa de Aguiar Couto Peixoto de Carvalho
• Suplente: Joseane Magnólia Rodrigues dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

• Titular: Samara Fonseca Marcula Lima
• Suplente: Tadeu Alencar Araújo de Sá

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Projeto Reviver

• Titular: Terezinha Maria de Souza Santos
• Suplente: Laisa Manuela da Silva

Pastoral da Criança

• Titular: Maria do Socorro de Oliveira Vieira
• Suplente: Rosa Maria de Oliveira Maia

Representantes dos Usuários do SUAS

• Titular: Terezinha Alves de Souza
• Suplente: Zilmar Francelina dos Santos

Representantes dos Usuários do SUAS

• Titular: Joana Darc da Silva
• Suplente: Keliane da Silva Santos

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

• Titular: Cristiane Maria Campos
• Suplente: Kallyne Mirelle Souza da Silva

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

• Titular: Wallace Augusto da Cruz Magalhães
• Suplente: Alan Raimundo da Silva

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerado serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer remuneração.
Art. 3º O mandato dos conselheiros obedecerá ao período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 100/2025, no que se refere à composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Belém do São Francisco/PE, 13 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:1DB9C018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação aplicável,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2010, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como suas alterações posteriores, promovidas pela Lei Municipal nº 635, de 21 de outubro de 2011, pelo Decreto nº 22, de 30 de junho de 2015, e pela Lei Municipal nº 899, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Belém do São Francisco/PE, mediante a nomeação das seguintes integrantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Coordenadoria da Mulher
Titular: Thainar Vitória Alves Pires
Suplente: Lucineide Barros de Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fábia Lopes Santos Belarmino
Suplente: Natana Cardoso Cavalcante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ítala Freire de Carvalho
Suplente: Jucineide Eni da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edna Eleoteria Neto
Suplente: Willytaliany Soares da Satil Santos
Poder Executivo Municipal
Titular: Vitória Lopes de Sousa Reis
Suplente: Maria Aparecida Barbosa do Nascimento

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Mulheres Negras
Titular: Josimere Pereira de Souza
Suplente: Maria Catarina da Cruz

Representantes de Mulheres LGBTQIA+
Titular: Rivalda Leite da Silva
Suplente: Mariana Catriny Bandeira dos Santos

Associação Belemita de Reciclagem – ABREC
Titular: Joana Darc da Silva
Suplente: Amanda dos Santos

Representantes de Mulheres Rurais
Titular: Maria Eduarda da Silva Santos Lima
Suplente: Isabel Cristina Lima Rodrigues

Art. 2º As integrantes do Conselho exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato das conselheiras observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:5C3DCDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 182, de 30 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 700, de 17 de dezembro de 2014, reformula o Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS (25%)

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Karolaine Barbosa da Silva
Suplente: Bernardo Maniçoba Coelho

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ivanilde Edite da Silva Souza
Suplente: Candice Mirele Cavalcante Novaes

Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos – Barreto e Moraes Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Titular: Jaderson Xavier Moura Santos
Suplente: Estefany Tayná de Souza Rodrigues
II – TRABALHADORES DE SAÚDE (25%)

Profissionais de Nível Básico
Titular: Zenilda de Souza Rodrigues
Suplente: Lucenaide Maria de Souza

Profissionais de Nível Médio/Técnico
Titular: Taciana Maria Pereira da Silva
Suplente: Leidjane Vieira Soares

Profissionais de Nível Superior
Titular: Rayra Germana Alves Silva
Suplente: Laisa Alexandra Gonçalves Coelho

III – SEGMENTO DE USUÁRIOS (50%)

Associação de Pessoas com Deficiência – Projeto Reviver
Titular: Terezinha Maria de Souza Santos
Suplente: Regina de Souza Santos Lima
Movimentos Sociais e Populares Organizados – LGBTQI+
Titular: Jório Luís Costa Silva
Suplente: Aurenice Nery dos Santos Silva
Aldeia Tuxi
Titular: Deijailson Fortunato de Sá
Suplente: Gilvan Feliciano da Silva
Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Isabel Cristina Lima Rodrigues
Suplente: Edmilson Filho Nogueira Barros
Organizações Religiosas
Titular: Maria das Dores Freire da Silva
Suplente: Giorgio Botta

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 138/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito
J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:5F197E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 663, de 23 de maio de 2013, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e revoga a Lei Municipal nº 021/2001;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reestruturar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Belém do São Francisco/PE, mediante a nomeação dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Lana Maria Lopes
Suplente: Tadeu Alencar Araújo de Sá

II – REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSORES
Titular: Dalmacia Alves de Melo
Suplente: Ermita Galdina de Sá Santos
Titular: Angela Maria Oliveira Silva
Suplente: Emilia Maria dos Santos Silva
III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Bárbara Karoline da Silva
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Lima de Souza
Titular: Tânia Maria Lima da Silva
Suplente: Mayra Layane Alves da Silva
IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Emelyne Nayane Guedes Lima
Suplente: Mirtes Mirian dos Santos

Titular: Janaina Maria dos Santos
Suplente: Marta Regina Pereira

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação aplicável e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 242/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:6E1DAB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 579/2009, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 579/2009 foi posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 594/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Kelly Germana de Carvalho Lima
Suplente: Wânia Rosane de Araújo Miranda Modesto

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Laisa Alexandra Gonçalves Coelho
Suplente: Alexcia Regina Alves Sá Rosa

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jucineide Eni da Silva
Suplente: Ítala Freire de Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Fabiana Freire da Silva
Suplente: Rivaldo Soares Netto

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ação Social – Casa São João de Deus (Sopão)
Titular: Maria do Socorro de Oliveira Vieira
Suplente: Liliane Tarcila da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Edmilson Filho Nogueira
Suplente: Maria Eduarda da Silva Santos Lima

Centro de Integração Social José Cantarelli – Projeto Reviver
Titular: Terezinha Maria de Souza Santos
Suplente: Laisa Manuela da Silva

Loja Maçônica Templários do São Francisco
Titular: Aladym Ronny Balbino da Silva
Suplente: Inaldo Moreno de Souza

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Leidijane Vieira Soares
Suplente: Natália Andreza Barboza Santos

Agrodan Social
Titular: Anna Valéria Rodrigues Madeiro e Silva
Suplente: Magna Fabiana Freire Rodrigues Nogueira

Associação Belemita de Recicladores – ABREC
Titular: Joana Darc da Silva
Suplente: José Xavier da Silva

Proprietários de Restaurante
Titular: Rayssa Cristina Lima Silva
Suplente: Adriana dos Santos Conceição

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 140/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:D5C2BB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 622/2011, alterada pela Lei Municipal nº 743/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elian Célia Rodrigues do Nascimento Cordeiro
Suplente: Janeide Conceição Campos

Poder Executivo Municipal
Titular: Vitória Lopes de Sousa Reis
Suplente: Maria Aparecida Barbosa do Nascimento

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade
Titular: James Rodrigues de Souza Filho
Suplente: Ewerlane Raquel Xavier da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal – SINDUPROM
Titular: Dalmacia Alves de Melo
Suplente: Jacira de Lima e Silva
Centro de Integração Social José Cantarelli – Projeto Reviver
Titular: Emelynne Nayane Guedes Lima
Suplente: Wécia Regina de Souza Santos Lima

Escolas da Rede Privada
Titular: Inaldo Moreno de Sousa
Suplente: Silvania Gomes da Silva

Estudantes de Licenciatura da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação
Titular: Uziel Santos Silva Pires Belfort
Suplente: Gerliane Maria de Sá

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 152/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:512C4E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 857, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Natana Cardoso Cavalcante Ferreira
Suplente: Giselle Skarlet de Jesus Santos

Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Mikael Lopes dos Anjos
Suplente: Emerson Lucas da Silva Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Luisa Barbosa dos Santos
Suplente: Elaide Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Vitória Lopes de Sousa Reis
Suplente: Maria Aparecida Barbosa do Nascimento
II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Entidades e Associações que se Dediquem a Trabalhos com Idosos – Igreja Batista
Titular: Alisson Souza do Nascimento
Suplente: Givanildo José Barbosa da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Edmilson Filho Nogueira
Suplente: Deijailson Fortunato de Sá

Instituição Religiosa – Igreja Católica
Titular: Maria Dinorá Aquino de Carvalho
Suplente: Terezinha Alves de Souza

Entidades Prestadoras de Serviços Voltadas ao Idoso – Usuários do Serviço de Convivência
Titular: Zilmar Francelina dos Santos
Suplente: Maria das Dores Freire da Silva

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:5DACB5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 419, de 28 de setembro de 2001, que institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Conceição Vieira
Suplente: Bernardo Maniçoba Coelho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Emerson Lucas da Silva Neto
Suplente: Mikael Lopes dos Anjos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Madileine Maria Alves
Suplente: Janeide Conceição Campos

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Maria Luísa de Aguiar Couto Peixoto de Carvalho
Suplente: Joseane Magnólia Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Valentina Gomes Sampaio Novaes
Suplente: Tereza Cristina Barros da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daniela de Souza Ferraz Lima
Suplente: Tadeu Alencar Araújo de Sá

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Projeto Reviver
Titular: Terezinha Maria de Souza Santos
Suplente: Laisa Manuela da Silva

Igreja Católica
Titular: Giorgio Botta
Suplente: Liliane Tarcila da Silva

Igreja Batista
Titular: Maria Fernanda Torres de Jesus Linhares
Suplente: Givanildo José Barbosa da Silva

Igreja Adventista do Sétimo Dia
Titular: Jéssica Francilene da Silva Oliveira
Suplente: Gabriel Rodrigues de Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Isabel Cristina Lima Rodrigues
Suplente: Edmilson Filho Nogueira Barros

Associação dos Agentes de Saúde
Titular: Leidijane Vieira Soares
Suplente: Natália Andreza Barboza Santos

Art. 2º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o período estabelecido na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 139/2025.

Belém do São Francisco/PE, 10 de agosto de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito
J.R.A.C.JR

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:5A944971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 14/08/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para estruturar a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **MIX POPULAR MM LTDA (CNPJ: 19.904.871/0001-68),** nos itens **07**,**08,09,10,12,13,19,20,21,31** e **32** do certame, totalizando seu somatório no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** a empresa **SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 23.678.770/0002-74),** nos itens **04,05,06,11,14,15,16,17,18,22,27,28,29,30,33,34,35,36,37,38,39,40** e **41** do certame, totalizando seu somatório no valor de **R$ 69.076,30 (sessenta e nove mil, setenta e seis reais e trinta centavos)** e a empresa **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 24.334.764/0001-81),** nos itens **01,02,03,23,24,25,26** e **42** do certame, totalizando seu somatório no valor de **R$ 20.666,50 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** pelas propostas mais vantajosa para a Administração Municipal**.**

CLEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:53A252CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 14/08/2026 o procedimento administrativo na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta) destinados ao Fundo Municipal de Educação, para eventos como palestras, conferências e formações de professores e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA (CNPJ: 42.881.170/0001-72),** nos itens **01** e **03** do certame, totalizando seu somatório no valor de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** e a empresa **34.492.530 JOYCE DE CARVALHO ARAUJO (CNPJ: 34.492.530/0001- 16),** no item **02** do certame, totalizando seu somatório no valor de **R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)** pelas propostas mais vantajosa para a Administração Municipal**.**

CLEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:FF1A7058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO 090/2026

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, **CNPJ: 07.527.919/0001-87**. **Objeto:** O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL("SISTEMA") – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco – PE. **Vigência:** 5 anos. **Valor:** O COMODATÁRIO não realizará nenhum pagamento ao COMODANTE **Data da assinatura:** 14/08/2026. **Assinaturas:** CALBY DE CARVALHO CRUZ – Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE/OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY – Diretor Presidente da empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:FFB426E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO 091/2026

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO/PE – IPSEBE **CNPJ:** 07.829.684/0001-88. **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, **CNPJ: 07.527.919/0001-87**. **Objeto:** O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador CONSIGFÁCIL("SISTEMA") – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de

consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Belém de São Francisco – PE. **Vigência:** 5 anos. **Valor:** O COMODATÁRIO não realizará nenhum pagamento ao COMODANTE **Data da assinatura:** 14/08/2026. **Assinaturas:** LULIANA SILVA SANTOS MORENO – diretora-presidente do IPSEBE/OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY – Diretor Presidente da empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:53355AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **Maria Aparecida Sá**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.302.208/0001-51, neste ato representada por sua sócia administradora **Plycia Natália Torres Cabral Carvalho**, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 24/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, celebrado entre as partes para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é celebrada por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DO DISTRATO
As partes reconhecem que a extinção da relação contratual decorre de consenso entre contratante e contratada, atendendo ao interesse da Administração Pública, inexistindo reconhecimento de culpa ou inadimplemento contratual por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A Administração reconhece que os serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste instrumento serão devidamente atestados e processados para pagamento, observadas as medições, liquidações e demais procedimentos administrativos pertinentes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS
O Município efetuará apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data da rescisão, inexistindo obrigação de pagamento relativamente às parcelas vincendas ou aos serviços não executados.
CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
Após o pagamento dos valores eventualmente devidos pela execução contratual até a presente data, as partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora distratado, ressalvadas as obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas decorrentes de eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
A extinção consensual do contrato não afasta o dever de cooperação da DISTRATADA em relação aos serviços executados durante a vigência contratual. Assim, a DISTRATADA permanecerá obrigada a fornecer, sempre que formalmente solicitada pela Administração Pública, pelos órgãos de controle interno ou externo, ou em decorrência de determinações judiciais, todas as informações, esclarecimentos, documentos, demonstrativos, arquivos eletrônicos, relatórios e demais dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial relacionados ao período de execução do contrato, prestando o suporte técnico necessário para esclarecimento de fatos, elaboração de prestações de contas, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização referentes ao período em que os serviços foram executados, sem que isso implique a retomada da execução contratual ou gere direito à remuneração adicional, ressalvada a hipótese de solicitação de serviços novos e estranhos ao objeto originalmente contratado.
CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
A presente rescisão não decorre de infração contratual, razão pela qual não serão aplicadas penalidades administrativas nem haverá incidência de multas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA
O presente distrato produzirá efeitos a partir de 31 de julho de 2026, extinguindo-se, a partir dessa data, todas as obrigações futuras decorrentes do Contrato Administrativo nº 24/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes declaram que celebram o presente instrumento de livre e espontânea vontade, inexistindo qualquer vício de consentimento.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do São Francisco/PE, 30 de julho de 2026

MARIA APARECIDA SÁ
Secretaria Municipal de Finanças

PLYCIA NATÁLIA TORRES CABRAL CARVALHO
Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Contábil LTDA

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:042AD9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cleide da Silva**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.302.208/0001-51, neste ato representada por sua sócia administradora **Plycia Natália Torres Cabral Carvalho**, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 27/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, celebrado entre as partes para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é celebrada por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DO DISTRATO
As partes reconhecem que a extinção da relação contratual decorre de consenso entre contratante e contratada, atendendo ao interesse da Administração Pública, inexistindo reconhecimento de culpa ou inadimplemento contratual por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A Administração reconhece que os serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste instrumento serão devidamente atestados e processados para pagamento, observadas as medições, liquidações e demais procedimentos administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS
O Município efetuará apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data da rescisão, inexistindo obrigação de pagamento relativamente às parcelas vincendas ou aos serviços não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
Após o pagamento dos valores eventualmente devidos pela execução contratual até a presente data, as partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora distratado, ressalvadas as obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas decorrentes de eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
A extinção consensual do contrato não afasta o dever de cooperação da DISTRATADA em relação aos serviços executados durante a vigência contratual. Assim, a DISTRATADA permanecerá obrigada a fornecer, sempre que formalmente solicitada pela Administração Pública, pelos órgãos de controle interno ou externo, ou em decorrência de determinações judiciais, todas as informações, esclarecimentos, documentos, demonstrativos, arquivos eletrônicos, relatórios e demais dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial relacionados ao período de execução do contrato, prestando o suporte técnico necessário para esclarecimento de fatos, elaboração de prestações de contas, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização referentes ao período em que os serviços foram executados, sem que isso implique a retomada da execução contratual ou gere direito à remuneração adicional, ressalvada a hipótese de solicitação de serviços novos e estranhos ao objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
A presente rescisão não decorre de infração contratual, razão pela qual não serão aplicadas penalidades administrativas nem haverá incidência de multas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA
O presente distrato produzirá efeitos a partir de 31 de julho de 2026, extinguindo-se, a partir dessa data, todas as obrigações futuras decorrentes do Contrato Administrativo nº 27/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes declaram que celebram o presente instrumento de livre e espontânea vontade, inexistindo qualquer vício de consentimento.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do São Francisco/PE, 30 de julho de 2026

CLEIDE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

PLYCIA NATÁLIA TORRES CABRAL CARVALHO
Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Contábil LTDA

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:37401F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **Wiliany Cavalcante Cruz Vieira**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.302.208/0001-51, neste ato representada por sua sócia administradora **Plycia Natália Torres Cabral Carvalho**, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 25/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, celebrado entre as partes para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é celebrada por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DO DISTRATO
As partes reconhecem que a extinção da relação contratual decorre de consenso entre contratante e contratada, atendendo ao interesse da Administração Pública, inexistindo reconhecimento de culpa ou inadimplemento contratual por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A Administração reconhece que os serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste instrumento serão devidamente atestados e processados para pagamento, observadas as medições, liquidações e demais procedimentos administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS
O Município efetuará apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data da rescisão, inexistindo obrigação de pagamento relativamente às parcelas vincendas ou aos serviços não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
Após o pagamento dos valores eventualmente devidos pela execução contratual até a presente data, as partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora distratado, ressalvadas as obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas decorrentes de eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
A extinção consensual do contrato não afasta o dever de cooperação da DISTRATADA em relação aos serviços executados durante a vigência contratual. Assim, a DISTRATADA permanecerá obrigada a fornecer, sempre que formalmente solicitada pela Administração Pública, pelos órgãos de controle interno ou externo, ou em decorrência de determinações judiciais, todas as informações, esclarecimentos, documentos, demonstrativos, arquivos eletrônicos, relatórios e demais dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial relacionados ao período de execução do contrato, prestando o suporte técnico necessário para esclarecimento de fatos, elaboração de prestações de contas, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização referentes ao período em que os serviços foram executados, sem que isso implique a retomada da execução contratual ou gere direito à remuneração adicional, ressalvada a hipótese de solicitação de serviços novos e estranhos ao objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
A presente rescisão não decorre de infração contratual, razão pela qual não serão aplicadas penalidades administrativas nem haverá incidência de multas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA
O presente distrato produzirá efeitos a partir de 31 de julho de 2026, extinguindo-se, a partir dessa data, todas as obrigações futuras decorrentes do Contrato Administrativo nº 25/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes declaram que celebram o presente instrumento de livre e espontânea vontade, inexistindo qualquer vício de consentimento.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do São Francisco/PE, 30 de julho de 2026

WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

PLYCIA NATÁLIA TORRES CABRAL CARVALHO
Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Contábil LTDA

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:C538DBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **Candice Ferraz Jucá Menezes**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.302.208/0001-51, neste ato representada por sua sócia administradora **Plycia Natália Torres Cabral Carvalho**, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 26/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, celebrado entre as partes para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão é celebrada por mútuo acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RAZÕES DO DISTRATO
As partes reconhecem que a extinção da relação contratual decorre de consenso entre contratante e contratada, atendendo ao interesse da Administração Pública, inexistindo reconhecimento de culpa ou inadimplemento contratual por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A Administração reconhece que os serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste instrumento serão devidamente atestados e processados para pagamento, observadas as medições, liquidações e demais procedimentos administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS
O Município efetuará apenas o pagamento dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados até a data da rescisão, inexistindo obrigação de pagamento relativamente às parcelas vincendas ou aos serviços não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
Após o pagamento dos valores eventualmente devidos pela execução contratual até a presente data, as partes conferem entre si plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora distratado, ressalvadas as obrigações legais remanescentes, especialmente aquelas decorrentes de eventual fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
A extinção consensual do contrato não afasta o dever de cooperação da DISTRATADA em relação aos serviços executados durante a vigência contratual. Assim, a DISTRATADA permanecerá obrigada a fornecer, sempre que formalmente solicitada pela Administração Pública, pelos órgãos de controle interno ou externo, ou em decorrência de determinações judiciais, todas as informações, esclarecimentos, documentos, demonstrativos, arquivos eletrônicos, relatórios e demais dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial relacionados ao período de execução do contrato, prestando o suporte técnico necessário para esclarecimento de fatos, elaboração de prestações de contas, auditorias, inspeções e demais procedimentos de fiscalização referentes ao período em que os serviços foram executados, sem que isso implique a retomada da execução contratual ou gere direito à remuneração adicional, ressalvada a hipótese de solicitação de serviços novos e estranhos ao objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
A presente rescisão não decorre de infração contratual, razão pela qual não serão aplicadas penalidades administrativas nem haverá incidência de multas contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA
O presente distrato produzirá efeitos a partir de 31 de julho de 2026, extinguindo-se, a partir dessa data, todas as obrigações futuras decorrentes do Contrato Administrativo nº 26/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes declaram que celebram o presente instrumento de livre e espontânea vontade, inexistindo qualquer vício de consentimento.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém do São Francisco/PE, 30 de julho de 2026

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLYCIA NATÁLIA TORRES CABRAL CARVALHO
Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Contábil LTDA

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:AA3A29C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

PROCESSO FMS Nº 020/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Aquisição de Material Médico-Hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE com itens que rescindidos de processo anterior.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 592.653,66 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos),** Início do acolhimento das propostas: **17/08/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **28/08/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br .

Betânia/PE, **14 de agosto de 2026.**

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:E551347F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO FMS Nº 058/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 010/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.839.066/0001-36
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.
VALOR TOTAL: R$ 25.131,15 (vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1154 – Órgão 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Despesa 33903000 – Material de Consumo; Fonte 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a Saúde. Dotação 1155 – Fonte 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. Dotação 1156 – Fonte 1.600.3110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Dotação 1157 – Fonte 1.600.3120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Dotação 1158 – Fonte 1.621.0000 – Recursos do SUS Governo Estadual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 061/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: FMS Nº 010/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 59.621.418/0001-69
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.
VALOR TOTAL: R$ 91.745,03 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1154 – Órgão 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Despesa 33903000 – Material de Consumo; Fonte 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a Saúde. Dotação 1155 – Fonte 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. Dotação 1156 – Fonte 1.600.3110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Dotação 1157 – Fonte 1.600.3120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Dotação 1158 – Fonte 1.621.0000 – Recursos do SUS Governo Estadual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 060/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: FMS Nº 010/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: N&J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.181.756/0001-64
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.
VALOR TOTAL: R$189.916,53 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 1154 – Órgão 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade; Despesa 33903000 – Material de Consumo; Fonte 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a Saúde. Dotação 1155 – Fonte 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. Dotação 1156 – Fonte 1.600.3110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Dotação 1157 – Fonte 1.600.3120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Dotação 1158 – Fonte 1.621.0000 – Recursos do SUS Governo Estadual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

BETÂNIA, 14 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:730DC2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO FMS Nº 069/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 10.900,82 (dez mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 070/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 59.621.418/0001-69
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 323.802,72 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 071/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.181.756/0001-64
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 6.217,08 (seis mil, duzentos e dezessete reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 072/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0002-50
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 4.561,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 073/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 1.449,84 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

CONTRATO FMS Nº 074/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: FMS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS Nº 012/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE, CNPJ nº 19.259.219/0001-38
CONTRATADA: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.611.020/0001-74
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia-PE.
VALOR TOTAL: R$ 1.247,40 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09000 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade 09001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação 1030210062.111; Despesa 33903000 - Material de Consumo; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3110, 1.600.3120 e 1.621.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Omenide Maria Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE.

Betânia-PE, 14 de agosto de 2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:598080FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 013/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. Aquisição de água mineral natural, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, bem como aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), referentes aos itens fracassados do processo licitatório anterior, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos do Município de Betânia/PE. Após julgamento, comunica-se sua homologação da seguinte maneira: **Empresa Vencedora: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.343.146/0001-96– vencedora dos item **(01),** com o valor total: **R$ 66.802,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dois reais). Empresa Vencedora: ROGERIO R DE GOIS GAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.083.058/0001-01 – vencedora dos itens **(02, 03),** com o valor total: **R$ 120.376,00 (cento e vinte mil trezentos e**

setenta e seis reais). A quem caberá o fornecimento do objeto dessa licitação destinado à Prefeitura Municipal de Betânia, com todas as demais Secretarias e seus respectivos Fundos Municipais, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 05/08/2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Joan Talles Vasconcelos de Sá
Código Identificador:04B51D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94002/2026 – FMAS – ID COMPRASNET: 77/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 – FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94002/2026 – FMAS, UASG 982337, ID COMPRASNET: 77/2026, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de Panificação, visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania. Valor total estimado: **R$ 39.389,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 31/08/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

14 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A18ECE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – PMB – ID COMPRASNET: 72/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – PMB, UASG 982337, ID COMPRASNET: 72/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de fornecimento de alimentação por meio de recipiente adequado (marmitex), com fornecimento de bebida(s), destinados aos servidores públicos e em atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Bezerros (PE), quando da realização de serviços externos, fora das unidades centrais vinculadas aos órgãos. O fornecimento ocorrerá durante o período de 12(doze) meses. Valor total estimado: **R$ 607.777,77 (seiscentos e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 31/08/2026 às 10h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

14 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:0F3B64F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – PMB – ID COMPRASNET: 76/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 – PMB, UASG 982337, ID COMPRASNET: 76/2026, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana) no Município de Bezerros-PE, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 369.046,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 01/09/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

14 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B809A03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Bezerros-PE, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação do parque elétrico, bem como a execução de serviços de georreferenciamento, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos especializados, abrangendo as zonas urbanas e rural, pelo período de 12 (doze) meses. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, devido à necessidade de readequação no processo em epígrafe, **SUSPENDE-SE A SESSÃO SINE DIE**, sendo posterior e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

14 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A475AD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2025 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 047/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no Registro de

Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Fundamento Art. 106 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total R$ 35.073,10.

Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:79C6A540

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2025 – FME. Processo Licitatório nº: 003/2025. Concorrência nº 001/2025. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Construção de Escola em Tempo Integral, Escola Municipal Maria Farias de Albuquerque, Distrito de Encruzilhada, Bom Jardim/PE, FNDE, escola 9 salas. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 18 de junho de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DB3A55AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 033/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 047/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Fundamento Art. 106 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total R$ 100.510,80.

Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9B5C6B30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATFICO a Inexigibilidade Nº 00002/2026. Processo Nº: 00014/2026. CPC. Serviço. Objeto: Inscrição de 250 (duzentos e cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim no " 8º Congresso SICAP SOLUÇÕES" com o Tema: "Da secretaria a sala de aula; Gestão Educacional que conecta liderança, professores e resultados", a ser vivenciado pelos servidores no dia 17 de agosto de 2026, na cidade de Caruaru/PE, no Teatro Difusora. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80. Valor R$ 200.000,00.

Bom Jardim, 14/08/2026

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:68173751

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de equipamentos, aparelhos, instrumentais, acessórios odontológicos e demais equipamentos correlatos, destinados à estruturação, modernização e adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal, visando ao aparelhamento das novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Bom Jardim/PE, localizadas nas comunidades de Piabas, Cohab, Lagoa do Negro e Freitas. Valor: R$ 64.203,17. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/08/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F0BFE385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0037/2025 – FMS. Processo Licitatório Nº: 047/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Fundamento Art. 106 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total R$ 23.552,98.

Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:79DB55AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 058/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 085/2024. Concorrência nº 012/2024. Objeto Desc.: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é a construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Bizarra no município de Bom Jardim/PE, conforme Convênio Funasa Nº

01913/2021 – Convênio SIAFI Nº 925530. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim/PE, 09 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:01D80CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 118/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 047/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é o Registro de Preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 22/07/2026 a 22/07/2027. Fundamento Art. 106 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total R$ 192.678,18.

Bom Jardim/PE, 15 de julho de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AB552256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO

Processo nº 054/2026. Comissão de Contratação da PMB. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. Objeto Nat: Serviços de engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de engenharia relativos a Reforma, ampliação e manutenção das Escolas Municipais Benjamita Lourenço Cardona Pereira, Escola Municipal Professora Josieta Cruz Vilela, Escola Municipal Dr. Antonio Portela Júnior, localizada no Síto Carrilho e a Escola Intermediária João XXIII, localizada no Distrito de Alto Bonito, todas no Município de Bonito/PE. Valor máximo aceitável: R$ 3.459.371,80 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/08/2026, às 15:00 horas, até o dia 04/09/2026 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 04/09/2026, às 09:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/09/2026 às 10:00h (Horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações sito Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 14 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FB0884BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, exercício financeiro de 2023, Sr. Gilsomar Bento da Costa, *e dá outras providências.*

A Presidência da Câmara Municipal de Brejinho-PE, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. Tony Railã Ferreira da Silva, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria **Processo TCE-PE nº. 24100490-1; Considerando** o cumprimento dos limites constitucionais e legais;
Considerando que as demais infrações remanescentes não configuram infrações graves o suficiente, em sede de contas anuais de governo, para macular as contas totais;
Considerando à luz dos elementos concretos desses autos, a aplicação dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, para, numa visão global das contas anuais de governo, emitir Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas e exarar recomendações;
Considerando, finalmente, a aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa do **Projeto de Decreto 001/2026** que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2023, no dia 14 de Agosto de 2026.

Faz saber que DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Executivo Municipal do Prefeito do Município de Brejinho, Sr. Gilsomar Bento da Costa, exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, em 14 de agosto de 2026.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:DFE32E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00, **T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.112.023/0001-02.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001..

Valor Global: 2.000.074,28 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/08/2026 À 14/08/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de agosto de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9F420BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001.

VENCEDORES:

1 - 1 - T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.112.023/0001-02.

Valor Global: 2.000.074,28 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de agosto de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B329BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.112.023/0001-02.

Valor Global: 2.000.074,28 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DF6CEE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202543960001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**, em favor das empresas:

1 - T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.112.023/0001-02.

Valor Global: 2.000.074,28 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:15C0A56B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

Referente ao Processo Administrativo nº 018/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando ao diagnóstico e análise do portfólio de precatórios e direitos creditórios do Município, bem como à estruturação jurídica, normativa, contratual e documental de eventual operação de cessão onerosa de direitos creditórios, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024.

CONTRATO Nº 031/2026 - Vigência: será até 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o n.º **35.542.612/0001-90**, a CONTRATADA perceberá a Honorários advocatícios **ad exitum**, correspondentes a **5% (cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município**, limitados ao teto de **10% (dez por cento) do valor efetivamente devido ao Município em razão da eventual cessão onerosa**, condicionado o pagamento à efetiva formalização da operação e ao ingresso dos respectivos recursos nos cofres municipais. Data da assinatura: 30 de julho de 2026.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F54584D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BUÍQUE/PE

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA

Nº	NOME	CPF	Objetiva	Subjetiva	Total
1	Antônio Carlos Bráz dos Santos	069******-08	22,5	35	57,5
2	Armando Barretto Filho	025******-48	12,5	40	52,5
3	Audenice Maria Ângelo de Mélo	717******-72	12,5	40	52,5
4	Clécio Beserra da Silva	024******-23	17,5	35	52,5
5	Cleonice Gomes de Sousa	146******-00	12,5	40	52,5
6	Danielle Ramos Lucena de Castro	052******-97	25	40	65
7	Dilma Lígia dos Santos de Siqueira	023******-08	20	45	65
8	Edna Maria Melo da Silva	027******-27	25	40	65
9	Eronildo Lopes da Silva	023******-45	25	35	60
10	Gielba Lira da Silva	012******-46	15	35	50
11	José Júnior Alves dos Santos	0698******-47	25	45	70
12	Joseane de Oliveira Almeida Alves	024******-26	17,5	35	52,5
13	Kassiana dos Santos Gonçalves	027******-03	20	40	60
14	Klébia Martins da Silva	945******-87	17,5	45	62,5
15	Luzinete Queiroz de Azevedo	099******-00	17,5	40	57,5
16	Maria Izabel Lopes de Melo	0699******-47	17,5	40	57,5
17	Marta Rolim de Albuquerque	002******-20	Ausente		
18	Michelinne Maria Maciel Modesto	766******-04	20	40	60
19	Suely de França Silva Albuquerque	039******-95	17,5	40	57,5
20	Suzane Darly Ferreira da Silva	079******-90	25	35	60
21	Vera Lúcia Maria C. Maciel Modesto	717******-15	22,5	45	67,5
22	Vilma Léa Cristovam	984******-68	20	35	55

A Comissão Organizadora da Seleção Interna de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Buíque – PE, instituída pela **Portaria nº 469/2026,** em conformidade com o **Decreto Municipal nº 30/2026,** torna público o Resultado Definitivo da prova escrita**,** para conhecimento dos candidatos e demais interessados, observadas as disposições estabelecidas no processo de seleção.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7A83C54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 214 / 2026 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de agosto de 2026: Márcia Maria da Silva Prado, no cargo comissionado de Assessor especial da Mesa, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4DA48908

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 218 / 2026 NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de agosto de 2026: Ana Beatriz da Silva Veríssimo, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AD35C8DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 212 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de julho de 2026: Bruno Everton dos Santos Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3E4FB8F8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 213 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05

de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de agosto de 2026: Marcela Lima dos Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D2A2C9B3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 215 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de julho de 2026: Alex Luiz Ferreira da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C1B62717

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 216/ 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de agosto de 2026: David Barbosa Lemos de Barros, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4C76D108

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 217 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O NE R A R, a partir de 31 de julho de 2026: Ricardo Martins de Oliveira Veríssimo, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F219A388

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 219 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de julho de 2026: Danilo André Rodrigues da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F70CAAAD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 220 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de agosto de 2026: Alexandra de Souza Andrade, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 03 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:91463BB0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 221 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de julho de 2026: Diogo Lima da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de julho de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:054C8316

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 222 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 04 de agosto de 2026: Claudinei da Silva Santos, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 04 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 04 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A478EDEE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 141 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.426/2019 (que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara), prevê 11 (onze) cargos efetivos de Copeiro/Garçom na estrutura administrativa deste Poder Legislativo;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos da Câmara, previu apenas o cadastro de reserva para o cargo efetivo de Copeiro/Garçom;

Considerando que existem 11 (onze) cargos efetivos de Copeiro/Garçom providos nessa Câmara;

Considerando o equívoco ocorrido no Edital de Convocação nº 001/2026, quanto à convocação do candidato LEONARDO BARBOSA DA SILVA (inscrição nº 2.297), o qual não deveria ter sido convocado para o cargo de Copeiro/Garçom, dada a inexistência de vaga disponível para referido cargo;

Considerado, ainda, o Princípio da Autotutela Administrativa, que permite que a Administração anule seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Edital de Convocação nº 001/2026, quanto à convocação do candidato **LEONARDO BARBOSA DA SILVA (inscrição nº 2.297)**, para o cargo de Copeiro/Garçom.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de agosto de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B1133C85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1691/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Roselane Dario da Silva, ao Cargo – Superintendente, símbolo CC1 B, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:EF7DBC5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1693/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Jeovana Costa Pereira, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:00E2060A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1694/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Edilson José do Nascimento, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:589D0871

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1695/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Luciedja Cristina Cordeiro Leite, ao Cargo – Superintendente, símbolo CC1 B, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0DCED4AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1696/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maicon Souza de Oliveira dos Santos, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:8773F6AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1697/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Jader Ademir de Araújo, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:27B5E0DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1699/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Cosmo da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 01 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:676902CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1700/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Rosemberg José de Oliveira, ao Cargo – Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 31 de Julho de 2026, com lotação, Gabinete Do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6A7B4DDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1701/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
Exonerar: Reginaldo Rufino de Almeida Sobrinho, do Cargo, Gerente – CC2, a partir de 14 de Agosto de 2026, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Simbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:178D06F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1702/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Gerluce Maria Santos de Macêdo Nascimento, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 14 de agosto de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Simbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5E26F87E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0327/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 801/2026 – SMS de 31/07/2026, Processo nº 44.127 – SMS de 30/07/2026, Processo nº 44.127 – SEARH de 15/07/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 44.127 – SEARH/COLEG de 20/07/2026 e Despacho SRH de 13/08/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CAROLINE ELOISA DA SILVA SOUSA, mat**. **33.970,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F20789F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0328/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,
Considerando a C.I nº 394/2026 - SME de 11/08/2026, Processo nº 42.810 – SEARH de 04/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.810 – SEARH/COLEG de 06/07/2026 e Despacho SRH de 13/08/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CESAR ADRIANO COSTA CUNHA, mat**. **30.383,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05,** por **04 (quatro) meses,** sendo 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:554A2BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº S0009/2026

AUTORIZO a Inexigibilidade nº S0009/2026 para Locação de imóvel para o funcionamento do CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES DE REFERÊNCIA INFANTO-JUVENIL., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100056/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador Iran Alberto da Silva, portador do CPF nº 021.612.384-42, pessoa fisica, domiciliada na RUA DR JULIO PIRES FERREIRA, nº 116, centro, cidade de Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco,. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 217.949,28 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 14 de Agosto de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:945B8956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 012/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N.º 012/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8, § 2 da Lei Municipal 1431/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 519/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAEC N.º 002/2026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 52.386.933/0001-62	PROCESSO LICITATÓRIO n.°005/2026 DISPENSA PLICITATÓRIA: 004/2026 Contrato n.º 024/2026	Descumprimento de cláusulas contratuais e prazos.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cachoerinha,14 de agosto de 2026.

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hortência Valquiria Jacinto Chalegre
Código Identificador:04930AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2025 - FMAS. Prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31.

Caetés, 14/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8B7E8C8B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 001/2025 - FMAS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ANTONIO A R DA SILVA - ME.** CNPJ sob o nº 01.143.527/0001-38.

Caetés, 14/08/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:48BCA9C2

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 001/2025 - FMAS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES - ME.** CNPJ sob o nº 02.858.163/0001-35.

Caetés, 14/08/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D56835EA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 050/2025 - FMS. Prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31.

Caetés, 14/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C62111F6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2025 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80.

Caetés, 14/08/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6110FB27

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 048/2025 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BELFARMA LTDA**. CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03.

Caetés, 14/08/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1EDE5B03

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 14 de agosto 2026, na Página 33, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 056FBE8A**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 032/2026 – PMC, CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PMC,** cujo objeto destina-se à Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Emília Cadete Siqueira município de Caetés-PE.

ONDE SE LÊ: R$ 3.125.078,98.

LEIA-SE: R$ 3.121.156,52.

Caetés/PE, 14 de agosto de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93ABAA7F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 052/2025 - PMC. Prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31.

Caetés, 14/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4A76D74B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 051/2025 - PMC. Prorrogação de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: **I E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31.

Caetés, 14/08/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B457504E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 028/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 018/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente destinados ao atendimento das demandas do Ensino Integral e da realização do

Desfile Cívico do Município de Caetés/PE. **Data e Hora: 18/08/2026 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 14 de agosto de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9583EAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 007/2026-FMS
Credenciamento nº 002/2026-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à realização de atendimentos e procedimentos através de Ações Complementares de Saúde (Projeto ação, zerando filas), a serem promovidas pelo Município de Calçado, nos espaços urbano e rurais, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor Máximo **R$: 441.982,00** (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

O recebimento dos documentos para Credenciamento ocorrerá **a partir do dia 17/08/2026 à 07/09/202.6**, na sede da Secretaria de Saúde, sito à Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado/PE, SETOR DE PROTOCOLO das 07:00h às 13:00h, ou no e-mail: comprasdiretas-calcado.pe@outlook.com.

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, ou diretamente na sede da Secretaria de Saúde de Calçado, no endereço acima.

Outras informações disponíveis na sede da Secretaria de Saúde e/ou pelo e-mail: comprasdiretas-calcado.pe@outlook.com.

Calçado, 14 de agosto de 2026.

MONALIZA DE SOUSA ANGELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:B19D64A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA SEDUC Nº 007/2026, de 14 de agosto de 2026.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, estado de Pernambuco, com Sistema Municipal de Ensino, instituído, baseada no PROCESSO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº 005/2026, e fundamentada no PARECER Nº 005/2026 – EMVTM/SEDUC, de 10/8/2026, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Artigos 5º, § 5º, e Art. 24, inciso V, alínea "d", DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR da estudante LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº 037.853.044-55, referente a 3ª Série do 1º Grau.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 14 de agosto de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Gestora Municipal de Educação / Responsável
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:AAA795C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2026.
PROCESSO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município de Camocim de são Félix-PE. Contratada: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 55.772.813/0001-91. Valor: R$ 6.558,00. Vigência. 28.04.2026 a 28.04.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:305562B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2026.
PROCESSO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município de Camocim de são Félix-PE. Contratada: BSR ATACADO LTDA - CNPJ 41.897.779/0001-77. Valor: R$ 190.974,88. Vigência. 29.04.2026 a 29.04.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CEA40B66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2026.
PROCESSO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do município de Camocim de são Félix-PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAÇ DE LIMPEZA EM GERAL - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 446.129,10. Vigência. 13.05.2026 a 13.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:771164D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2026.
PROCESSO Nº 038/2025

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados à atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 75.037,65. Vigência. 01.06.2026 a 01.06.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4E997D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2026

PORTARIA Nº 334/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, do Cargo de **COZINHEIRO HOSPITALAR**, a Sra. **ADRIELY LOPES GABRIEL FERRAZ**, portadora da cédula de identidade RG n° 7.889.192 SDS/PE e inscrita no CPF sob n° 109.803.564-07.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:1D7CB804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2026

PORTARIA Nº 405/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, do Cargo de **MOTORISTA**, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BRAZ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n° 10392741 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 083.967.594-13.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:FC553A0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2026.
PROCESSO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender os usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade a Lei n° 331/08, para o exercício 2026. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 1.487.628,00. Vigência. 18/05/2026 a 18/05/2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B3205A82

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2026.
PROCESSO Nº 002/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do hospital municipal, fundo municipal de assistência social e programas correlatos, pertencentes ao município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 60.140,48. Vigência. 13.05.2026 a 13.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:31361568

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2026.
PROCESSO Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e suplementos alimentares de demanda judicial e doações de caráter médico para os munícipes, coordenados Pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.879.256/0001-51. Valor: R$ 84.719,50. Vigência. 19.05.2026 a 19.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C310280B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2026.
PROCESSO Nº 038/2025

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados à atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 13.266,01. Vigência. 01.06.2026 a 01.06.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5FB55708

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 069/2026.
PROCESSO Nº 056/2025

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais de setores do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 103.493,05. Vigência. 28.05.2026 a 28.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9BA589E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2026.
PROCESSO Nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do hospital municipal, fundo municipal de assistência social e programas correlatos, pertencentes ao município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA - CNPJ 51.030.811/0001-76. Valor: R$ 38.688,50. Vigência. 30.04.2026 a 30.04.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9944B505

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2026.
PROCESSO Nº 002/2025

. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do hospital municipal, fundo municipal de assistência social e programas correlatos, pertencentes ao município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 225.971,00. Vigência. 13.05.2026 a 13.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:564B0F87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2026.
PROCESSO Nº 006/2025

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.772.843/0001-28. Valor: R$ 6.690,00. Vigência. 14.05.2026 a 14.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E3B1F9D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2026.
PROCESSO Nº 006/2025

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor: R$ 509.182,20. Vigência. 15.05.2026 a 15.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3DD7763E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2026.
PROCESSO Nº 006/2025

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: A N F LEAL - CNPJ 26.762.975/0001-40. Valor: R$ 1.800,00. Vigência. 14.05.2026 a 14.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F6A59437

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2026.
PROCESSO Nº 006/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e suplementos alimentares de demanda judicial e doações de

caráter médico para os munícipes, coordenados Pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 55.492.463/0001-00. Valor: R$ 149.459,80. Vigência. 19.05.2026 a 19.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DC9ACDAA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2026.
PROCESSO Nº 038/2025.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados à atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e setores do município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 108.495,89. Vigência. 01.06.2026 a 01.06.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CFC72BE7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2026.
PROCESSO Nº 056/2025

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais de setores do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 200.372,70. Vigência. 28.05.2026 a 28.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3516EE74

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 068/2026.
PROCESSO Nº 056/2025

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais de setores do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R$ 62.120,87. Vigência. 28.05.2026 a 28.05.2027.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E4C1C61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.164.650/0001-51, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº. 240, Centro, Camutanga/PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:003/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2026.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Camutanga/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO:BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.364.560/0001-45, com sede à R Adel Pedrosa, nº 23, Centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000.

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 64.370,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA:13 de agosto de 2026.

Camutanga, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:3520F2EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.164.650/0001-51, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº. 240, Centro, Camutanga/PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:003/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2026.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Camutanga/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO:DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, com sede à R Josefa Bione, nº 268, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813-530.

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 696.391,00 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA:13 de agosto de 2026.

Camutanga, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:98B701D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.164.650/0001-51, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº. 240, Centro, Camutanga/PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:003/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2026.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Camutanga/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR REGISTRADO:F. J. SILVA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.594.730/0001-75, com sede à R Jose Pacheco, nº 15, Centro, Aliança-PE, CEP: 55.890-000.

VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 127.899,70 (cento e vinte sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA:13 de agosto de 2026.

Camutanga, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:EBD04938

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026

Processo Licitatório n° 004/2026

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 835, Zona Urbana, Camutanga/PE, para a instalação e funcionamento de uma Cozinha Comunitária.

CONTRATO Nº 017/2026-FMAS

CONTRATADA: RENATO CRUZ CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o n° 119.590.504-19.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais), valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: Até 09 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.244.0006.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Camutanga/PE 13 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:FDA84E74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CAMUTANGA/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Processo Licitatório n° 003/2026
Objeto: Constitui objeto do presente acordo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 018/2026-FMAS.
CONTRATADA: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, **CNPJ sob o n° 63.364.560/0001-45.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.370,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de agosto de 2027.

CONTRATO Nº 019/2026-FMAS.
CONTRATADA: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **CNPJ sob o n° 41.343.897/0001-33.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 696.391,00 (seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
PRAZO DO CONTRATO: Até 12 de agosto de 2027.

CONTRATO Nº 020/2026-FMAS.
CONTRATADA: F. J. SILVA DE ANDRADE, **CNPJ sob o n° 20.594.730/0001-75.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 127.899,70 (cento e vinte sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
PRAZO DO CONTRATO: Até 13 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
0207 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.244.0006.2064.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO

Camutanga-PE, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:48A866B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa física, **Renato Cruz Correia**. CPF/MF: 119.590.504-19, para Locação do imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 835, Zona Urbana, Camutanga/PE, para a instalação e funcionamento de uma **Cozinha Comunitária**, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0479E125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.
DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Educação.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 62, conforme planilha em anexo.
DO VALOR ADITADO:
O valor total do acréscimo de 25% deste Termo Aditivo é de R$ 94.041,37 (Noventa e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e sete centavos); o valor do contrato após prorrogação e reajuste passou a ser R$ 378.836,35 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), em decorrência do acréscimo dos 25%, o valor do contrato passa a ser de R$ 472.877,72 (Quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 14 de agosto de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:430B8AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº 002/2026

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DOS ANOS INICIAIS E DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATIVIDADE COMPLEMENTAR, PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE (INGLÊS),

O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal, concernente com o seu Art. 37; da Lei Orgânica Municipal de Canhotinho; Lei nº 1.382/99 (Contratação Temporária); da LDBEN nº 9.394/1996; da Base Nacional Comum Curricular - BNCC; das Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (2013); das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025**,** do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; do Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais legislações (leis, Instruções Normativas) do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, orientações pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho e demais normas aplicáveis considerando as especificidades pedagógicas da educação contemporânea e a necessidade de atendimento às diretrizes curriculares nacionais. Dessa forma a criação e o provimento do função de Professor de Educação Básica para atuar nos componentes curriculares, atividades complementares e nos componentes da Educação Bilíngue, referente às 08 (oito) vagas para professores temporários, sendo 7 (sete) para ampla concorrência e 1 (uma) para pessoa com deficiência; destinadas ao atendimento de 14 (catorze) turmas (385 alunos), em período integral nas escolas: Creche Municipal Professora Marlene Magalhães de Torres, Escola Municipal Maria das Graças Peres Gonzaga, Escola Municipal Áurea

Mesquita de Amorim e Escola Municipal Edite Porto Mendonça de Barros.

O edital, em sua íntegra, estará disponível no Portal da Transparência e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Canhotinho-PE, 14 de agosto de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:0547373A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - DISPENSA Nº 012/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 011/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de instrumentos musicais para as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando a participação no Desfile Cívico do Município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: S M DE BARROS SILVA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 12.083.220/0001-05 com sede na Rua Mauricio De Nassau N. 145, Santo Antônio, Garanhuns, PE, Cep: 55.293-100, representada neste ato por seu representante legal Sr. SANDRA MARIA DE BARROS, CPF nº 528.978.854-91. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e aceite da contratada, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.308,00 (dezessete mil trezentos oito reais). **FUNDAMENTO**: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 12 de Agosto de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:002D9273

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços nº 002/2026. Empresa: DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 42.070.491/0001-97. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Capoeiras/PE. Em razão do descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 45849-2026, emitida com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, foi aplicada à empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 155 do Decreto Municipal nº 015/2026, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo legal.

Capoeiras, 14 de agosto de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:2DB970FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLTIVO Nº 09-2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária 2601 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função15 Urbanismo
Sub-Função 451 Infraestrutura Urbana
Programa 1009 Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo 1.950 Construção/Urbanização de Praça
Elemento Despesa 449051 Obras e Instalações
Valor R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Fonte de Recurso 7481 Outras Vinculações de transferências do Estado
Unidade Orçamentária 2601 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 17 Saneamento
Sub-Função 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 1009 Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo 1.951 Construção de Sistema de Tratamento de Esgoto
Elemento Despesa 449051 Obras e Instalações
Valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Fonte de Recurso 7481 Outras Vinculações de transferências do Estado
Unidade Orçamentária 2701 Fundo Municipal de Saúde
Função10 Saúde
Sub-Função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1003 Saúde para todos
Ação de Governo 1.952 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
Elemento Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 1.388.123,82 (Um milhão, trezentos e oitenta oito mil, cento e vinte três reais e oitenta e dois centavos)
Fonte de Recurso 7481 Outras Vinculações de transferências do Estado
Unidade Orçamentária 2701 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Sub-Função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 1003 Saúde para todos
Ação de Governo Municipal 1.953 Aquisição de Equipamentos Centro Cirúrgico Hospital
Elemento Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Fonte de Recurso 7481 Outras Vinculações de transferências do Estado

Total do Crédito: ..... R$ 3.388.123,82 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais, e oitenta e dois centavos).
Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 19, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado de

Pernambuco, relativo à 1ª parcela da outorga da COMPESA, no montante de R$ 3.388.123,82 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais, e oitenta e dois centavos).
Art. 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1203/2025 (LOA 2026).
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 14 de agosto de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E913C90F

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Dr. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Dr. **ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 14 de agosto de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:A6FF1BEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 AO N° 037/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.** Valor total **R$ 40.720,00 (quarenta mil setecentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.** Valor total **R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.217.661/0001-90.** Valor total **R$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50.** Valor total **R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73.** Valor total **R$ 50.962,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:66648221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS, ACESSÓRIOS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, DAS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS TRANSPORTES SANITÁRIOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.822.265/0001-24.** Valor total **R$ 325.887,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:71A7248A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 AO N° 064/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.** Valor total **R$ 103.836,00 (cento e três mil oitocentos e trinta e seis reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 061/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.217.661/0001-90.** Valor total **R$ 24.220,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.** Valor total **R$ 1.469,90 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 063/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA**

ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE. Contratado: **M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50.** Valor total **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 064/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73.** Valor total **R$ 132.910,57 (cento e trinta e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).** Data de assinatura do contrato:11 de agosto de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 11 de agosto de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:86F3BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) KITS BRINCAR E INCLUIR, COMPOSTOS Objeto: POR MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E SENSORIAIS DE USO EXCLUSIVO E NÃO FRACIONÁVEL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA/PE, COM VISTAS A FORTALECER AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PROMOVER O INCLUSIVAS DESENVOLVIMENTO, E A APRENDIZAGEM E A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.** Valor estimado total de R$ 45.301,75 (quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos). Início do acolhimento: 17/08/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/08/2026 às 07h30min. Sessão de lances: dia 21/08/2026 às 08h:00. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 14/08/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:DE294BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2026-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2026-PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 040/2026-PMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ Nº 49.490.183/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DFB4C860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2025-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 233/2025-PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 233/2025-PMC, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO E IMPRESSORA), QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE. CONTRATADA: SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 49.490.183/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A95D5E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 071/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 071/2025-FME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 071/2025-FME, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES

ESCOLARES, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA - PE. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO.
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:49166E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 120/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 120/2025-FME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 120/2025-FME, referente ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINASIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO.
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3689DBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 129/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 129/2025-FME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 129/2025-FME, referente ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINASIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ Nº 09.138.326/0001-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO.
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:4E8B1D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 134/2025-FME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 134/2025-FME, referente ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINASIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. CONTRATADA: ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.991.190/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 14 de agosto de 2026.

DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO.
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3F56DF9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Obras **CONVOCA** os interessados para reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DOS BAIRROS MARIA DORALICE, VILA UNIÃO E DISTRITO DE ALVORADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SEDUH - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que acontecerá no dia 18/08/2026 às 09:00h através da plataforma : www.bnc.org.br.

Chã de Alegria, 13 de agosto de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A58B2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA FME Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA FME Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária Josilene da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS PARA ARTESANATO E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS PELA COMUNIDADE ESCOLAR DAS 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CHÃ DE ALEGRIA/PE, através da empresa **EMPRESARIAL M2L SOLUCOES LTDA - EPP, CNPJ Nº 67.242.257/0001-20**, com o valor total de R$ R$ 38.465,87 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Chã de Alegria, 14 de agosto de 2026.

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1D33BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 006/2026, Objeto: o Registro de Preços consignado em ata por 12 (doze) meses para futura aquisição de coleções didáticas, paradidáticas e projetos pedagógicos inclusivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Valor Total estimado R$ 1.582.010,90 (Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, dez reais e noventa centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 28/08/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 14 de agosto de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FC6F54FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através da Agente de Contratação, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, cujo objeto trata-se de Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Correntes/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 17/08/2026 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 18/06/2026.

ELISSANDRA FERREIRA DA GAMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:63B76793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, exclusivamente quanto ao item 104, mediante a alteração do preço unitário registrado de R$ 75,86 (setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R$ 127,91 (cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos), sem alteração da especificação ou dos quantitativos renovados pelo 1º Termo Aditivo.
A recomposição fundamenta-se no art. 82, inciso VI, e no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 020/2024, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços e na decisão administrativa motivada constante dos autos.
Em relação ao item 104 (COPO DESCARTÁVEL 150 ML), foram considerados o valor unitário originalmente registrado, decorrente da proposta vencedora, de R$ 75,86 (setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); a margem de lucro de 17,61%; a nota fiscal apresentada, demonstrando o custo atual de aquisição do item; e a pesquisa de preços realizada pelo setor competente no Banco de Preços Públicos, que identificou o valor de mercado de R$ 140,30 (cento e quarenta reais e trinta centavos). Diante desses elementos, fica deferido o reequilíbrio para R$ 127,91 (cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos).
O preço reequilibrado permanece R$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) abaixo do valor apurado na pesquisa de mercado, preservando a vantajosidade para a Administração.
Considerando os quantitativos renovados pelo 1º Termo Aditivo, o valor total máximo estimado do item 104 no âmbito da Ata passa de R$ 4.703,32 (quatro mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos) para R$ 7.930,42 (sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), resultando em acréscimo potencial máximo de R$ 3.227,10 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).
Contratado:THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS (GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 52.268.925/0001-11. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3BA5731C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 006/2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE FEIJÃO CARIOCA DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Constitui objeto deste contrato a aquisição de 1.800 kg (mil e oitocentos quilogramas) de feijão carioca tipo 1, com fornecimento parcelado, destinado à composição das cestas básicas distribuídas às

famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município de Cupira/PE.

CONTRATO n° 017/2026; **CONTRATADO**, **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91;**

O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos arts. 72 e 75, inciso II, pela legislação municipal aplicável, pelas cláusulas deste instrumento e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Este contrato terá os seguintes prazos:

I - **O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura (14/08/2026).**
VALOR GLOBAL: R$ 16.182,00 (dezesseis mil cento e oitenta e dois reais)
O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:592AC3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 044/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - DISPENSA Nº 010/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 044/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento topográfico planialtimétrico para atender as necessidades do Município de Cupira, Pernambuco.
Fica prorrogada a presente avença pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de abril de 2026 e termo final o dia 07 de abril de 2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratado:EMPRESA ELEVARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.697.357/0001-62. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7D5C113F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR (REPROGRAMAÇÃO) AO CONTRATO DE N.º 083/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS COM FIM À CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS SOCIETY (LOTE I – ESCOLA MUNICIPAL HILDA VIEIRA CALADO)

O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação financeira na execução de obras de construção de quadras poliesportivas e campos Society, com serviços de urbanização, em unidades escolares do Município de Cupira/PE, especificamente sob o LOTE I – Construção de quadra coberta sem vestiário, campo Society e urbanização na Escola Municipal Hilda Vieira Calado, Contrato 083/2025, com fundamento dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a respectiva autorização e planilha anexa, constante nos autos.

Desta feita, é de suma importância o ACRÉSCIMO DE ITENS PLANILHADOS E ITENS EXTRAORDINÁRIOS de serviços para REPROGRAMAÇÃO da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.
Sendo assim, em face à reprogramação atual, a planilha em ANEXO sofreu uma alteração e ficou com o valor corrigido de **R$ 1.376.385,11 (um milhão trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, onde foram obtidos valores correspondentes advindos de **ACRÉSCIMO DE ITENS JÁ CONTRATADOS E EXTRAORDINÁRIOS no valor de R$ 34.286,17 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos),** sendo este o equivalente a 2,54 % do valor originário do contrato, a saber, de R$ 1.350.272,83 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), e uma **SUPRESSÃO no valor de R$ 45.906,45 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a 3,40% do contrato inicial.

Com efeito, vale ressaltar o 1º termo aditivo de valor ao mesmo contrato que, por sua vez, aditivou (acréscimos) R$ 61.132,28 (sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte oito centavos) - o equivalente a 4,53% do valor originário, e suprimiu R$ 23.399,66 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) – equivalente a 1,73% do contrato originário. Restando, após o primeiro termo, um contrato com valor global de **R$ 1.388.005,46 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cinco reais e quarenta e seis centavos).**

O valor, portanto, total atualizado da avença, que era de R$ 1.388.005,46 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cinco reais e quarenta e seis centavos), reprogramado, com efeito, com o presente 2º termo, passará a ser de **R$ 1.376.385,11 (um milhão trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**.

Contratado:VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:BABC436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE (PRAZO EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE N° 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA "CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA

Execução da construção do complexo COMVIDA "Cidadania e Inclusão Social em Defesa da Vida" – **LOTE II e III**. Ficando necessário aditar o prazo da execução, ficando vigente até 06 de setembro de 2026, visto que a ordem de serviço foi emitida em 05 de julho de 2024.

A prorrogação do prazo faz-se necessária em razão da readequação do projeto original da obra, decorrente de ajustes técnicos identificados durante a execução, os quais demandaram revisão e adaptação das soluções de engenharia inicialmente previstas. Como também, foram registradas condições climáticas adversas, caracterizadas por chuvas frequentes e acima da média para a região. Essas condições impossibilitaram a execução de etapas importantes da obra, especialmente serviços de pintura e assentamento de intertravado e demais atividades que dependem de condições climáticas favoráveis para sua realização com segurança e qualidade.

O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 6 (seis) meses**, ficando vigente até 06/09/2026.**

De acordo com o **oficío nº 038/2026 – SINFRA**, com fulcro no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Contratado:FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4D7FD557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PROCESSO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.
Constitui objeto do presente instrumento: o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE com a **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.089.998/0001-95**, oriundo do **PROCESSO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, que tem como objeto o registro de preços para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2026**; Valor Total da Ata: **R$ 21.212,75**. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em acordo com o Decreto Municipal nº 20 de 26 de fevereiro de 2024.
O cancelamento decorre do requerimento formal apresentado pela FORNECEDORA REGISTRADA em 10 de agosto de 2026, no qual comunicou estar em processo definitivo de encerramento de suas atividades e declarou a impossibilidade material de prosseguir com os fornecimentos assumidos nas atas vinculadas ao Processo Licitatório nº 143/2025.
O mesmo termo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A77F3B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 80/2026

Ementa: Homologa o resultado final de seleção pública simplificada para contratação temporária de professor instaurado pelo Edital n°01/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final da seleção Pública simplificada para contratação temporária de professor, concernente ao Edital 001/2026, à vista dos atos de classificação e resultado final emitido pelas Autoridades competentes, consagrando-se como exato e definitivos os resultados da listagem final publicada.
Art. 2º - A seleção pública terá validade pelo prazo definido no edital podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 3º - Fica convalidada os atos até então praticados em razão da seleção pública regida pelo o Edital n°001/2026, que versou sobre a seleção para contratação temporária de professor.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE 14 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:8A727619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 079/2025–Inexigibilidade Nº 005/2024 - Processo licitatório n° 034/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00, Contratada:Dra. **JÉSSICA FERREIRA BARROS**, inscrita CPF/MF sob o n° 107.286.414-29, Fundamentação: nos termos do inciso II, art. 138, da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:3FF9F93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 095/2025–Inexigibilidade Nº 005/2024 - Processo licitatório n° 034/2024 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00, Contratada:Dra. **LAURINALVA SANTIAGO VIANA SARAIVA**, inscrita CPF/MF sob o n° 123.860.904-00, Fundamentação: nos termos do inciso II, art. 138, da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:9E33A985

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 CONTRATO Nº 090/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 090/2026–Inexigibilidade Nº 013/2025 - Processo licitatório n° 066/2025 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**,

inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00, Contratada:Dra. **MARIA LETÍCIA TAVARES DE ARAÚJO VILAR**, inscrita CPF/MF sob o n° 112.234.274-80, Fundamentação: nos termos do inciso II, art. 138, da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:3FE59456

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 001/2026- CONTRATO Nº 070/2026

À Contratada SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49, estabelecida à Rua José Deeke, 197, Sala 01, Escola Agrícola, Blumenau/SC – CEP: 89.031-400, e-mail: proposta@souldistribuidora.com.br / atas@souldistribuidora.com.br / empenhos@souldistribuidora.com.br / previsoes@portaldasatas.com.br / pedidos@portaldasatas.com.br, telefones: (47) 3057-3900 / 3057-3916 / 3057-3902 / 3057-3930, neste ato representada por sua representante legal, Srª. **VIVIANE LOPES FRAGA**, portadora da carteira de identidade n° 6093036967, expedida pela SJS/RS, CPF n° 890.525.440-34**.**

NOTIFICAÇÃO 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
Contratos nº 070/2026.

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Travessa Comendador José Pereira, S/N, Atalaia, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00**,** vem a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49**,** já qualificada no **Contratos nº 070/2026**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos no dia 08/07/2026, através do e-mail proposta@souldistribuidora.com.br / atas@souldistribuidora.com.br / empenhos@souldistribuidora.com.br / previsoes@portaldasatas.com.br / pedidos@portaldasatas.com.br, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 15 dias úteis.	Item 6.2 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 14 de Agosto de 2026.

Fundo Municipal da Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 51.659.136/0001-49
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6E54E4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA
Recorrente: **JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
Recorrida: **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da agente de contratação e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 14 de Agosto de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1BB4C5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 399/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 68.508.337 GEOVANE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 68.508.337/0001-48, Valor: R$ 71.712,00 (Setenta e um mil, setecentos e doze reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/08/2026

CONTRATO Nº 400/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, Valor: R$ 47.808,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais), Vigência: 12 (doze)

meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/08/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:88C3899B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026 – Abertura realizada em 14/08/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 68.508.337 GEOVANE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 68.508.337/0001-48, End.: Rua Divanece Dias Parente, 48 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 14 de Agosto de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C49907F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 033/2026 , Data da Adjudicação: 14/08/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 68.508.337 GEOVANE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 68.508.337/0001-48, End.: Rua Divanece Dias Parente, 48 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, Valor: R$ 71.712,00 (Setenta e um mil, setecentos e doze reais), 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 47.808,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

Exu-PE, em 14 de agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1BC88CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 68.508.337 GEOVANE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 68.508.337/0001-48, End.: Rua Divanece Dias Parente, 48 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, Valor: R$ 71.712,00 (Setenta e um mil, setecentos e doze reais) 52.696.615 NICOLAS NORMAN GARCIA PINO TAVORA, CNPJ: 52.696.615/0001-06, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 47.808,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

Exu (PE), 14 de Agosto de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5A1FAE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 035, DE 08 JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ LUÍS PEREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. José Luís Pereira Teixeira, matrícula nº 1.008, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2025 à 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 01/07/2026 e término no dia 30/07/2026.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Flores/PE, 08 de julho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:C9B68E42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N° 036, DE 13 JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA LARYSSA VALESKA BORBOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias à servidora Sr.ª Laryssa Valeska Barbosa Dos Santos, matrícula nº 1098, ocupante do cargo de Diretor(a), lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2025 à 03 de junho de 2026.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 13/07/2026 e término no dia 11/08/2026.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 13 de julho de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:E9F061AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 162/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Senhor **LUIZ ALEXANDRE ALVES**, matrícula nº 00074, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no período de 02 de janeiro de 2026 a 03 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano corrente.
Publique-se.

Flores – PE, em 13 de agosto de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3E188815

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 021/2026 – PL 041/2026 PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, através de seu Prefeito, o Sr. CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso III e artigo 72, incisos I a VIII da Lei Federal nº 14.133/21da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo **Licitatório nº 041/2026 - Inexigibilidade nº 021/2026** para a **Contratação de uma assessoria jurídica especializada em Direito Administrativo, para prestar serviços de consultoria e acompanhamento técnico-jurídico ao Município de Flores – PE, na execução do pagamento da 3ª parcela do passivo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental (FUNDEF), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.282/2024 e no Decreto Municipal nº 17/2024**. Contratado: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, porte DEMAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 53.693.089/0001-85, com sede na Rua Severino dos Ramos de Souza Lima, N° 40, Loteamento São José, CEP 56.640-000, Custódia-PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor global de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 14 de agosto de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:029D4A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº 051/2026. CPL. Concorrência Eletrônico nº 006/2026. Obras. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA, compreendendo rede de tubulações em concreto armado, canal aberto revestido, bacia de retenção e dispositivos complementares, no distrito de Lagoa de João Carlos, município de Frei Miguelinho/PE, Origem dos Recursos: transferência do Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da SEDUH, acrescida de contrapartida do Município de Frei Miguelinho, de acordo com o projeto básico. Valor máximo aceitável R$ 1.023.210,52. Data e local da Sessão de Abertura: 23/09/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL .

Frei Miguelinho/PE; 14/08/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:F1CA31AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2026

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora RÚBIA FERREIRA DE BARROS PEREIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **RÚBIA FERREIRA DE BARROS PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 800216 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de agosto de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:E668786D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 009/2023, firmado entre a AESGA e o Sr. João Carlos Pinto de Barros, para prestação de serviços como Professor no Curso de Bacharelado em Direito da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.***-***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, nº 45, Heliópolis, Garanhuns-PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:25C9C7B4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 022/2025 firmado entre a AESGA e o Sr. João Carlos Pinto de Barros, para prestação de serviços como Professor no Curso de Bacharelado em Direito da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.***-***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, nº 45, Heliópolis, Garanhuns-PE.
Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:128A78E0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 01/10/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 032/2025 firmado entre a AESGA e o Sr. Pedro Guilherme Siqueira de Sousa Pires, para prestação de serviços como Professor nos Cursos de Administração da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Pedro Guilherme Siqueira de Sousa Pires
CPF: *** 581.978.***
Endereço: Rua Ary Barroso, n° 260, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:FE97F2D1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 22/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 012/2024 firmado entre a AESGA e a Sra. Fabrícia Katharine Cordeiro Martins para prestação de serviços como Professora no Curso de Direito da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Fabrícia Katharine Cordeiro Martins
CPF: ***873.664***
Endereço: Rua Dom Avelar Brandão, 70, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:7AE7C1E6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 004/2025 firmado entre a AESGA e a Sra. Bárbara do Nascimento Alves para prestação de serviços como Professora no Curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bárbara do Nascimento Alves
CPF: ***639.104***
Endereço: Rua Vicente Celestino, 608, Mercado, Magano, Garanhuns – PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:70048533

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 021/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II,

de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 28/06/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 021/2024 firmado entre a AESGA e a Sra. Bárbara do Nascimento Alves para prestação de serviços como Professora no Curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bárbara do Nascimento Alves
CPF: ***639.104***
Endereço: Rua Vicente Celestino, 608, Mercado, Magano, Garanhuns – PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:87FE8A4E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 18/06/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 012/2024 firmado entre a AESGA e a Sra. Renata Adriana Barros Dantas Valdivino para prestação de serviços como Professora no Curso de Administração da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: ***914,104,8**
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 251, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:580AB14C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2026

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 19/02/2026

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 015/2026 firmado entre a AESGA e o Sr. Heitor de Vasconcelos Barros, para prestação de serviços como professor no curso de Direito da AESGA/FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Heitor de Vasconcelos Barros
CPF: *** 713.944.***
Endereço: Rua Doze de Outubro, n° 41, Heliópolis, Garanhuns - PE.

Motivo do Distrato: encerramento do excepcional do interesse público

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:396BFB09

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 022/2025 firmado entre a AESGA e o Sra. Janini de Araújo

Lôbo Silvestre Ribeiro, para prestação de serviços como Professora no Curso de Bacharelado em Direito da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Janini de Araújo Lôbo Silvestre Ribeiro
CPF: ***053.754***
Endereço: Rua Feira Nova, n° 755, Ap. 201, Janga, Paulista – PE.

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:51A6F859

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais da FACIGA, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 022/2025 firmado entre a AESGA e o Sr. Stenio Barros de Oliveira, para prestação de serviços como Professor no Curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais da AESGA/FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Stenio Barros de Oliveira
CPF: ***.507.954-**
Endereço: Rua Claudio Brotherhood, n° 175, Apt, 203, Cordeiro, Recife/PE

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:3CA7E679

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 016/2026

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 19/02/2026

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 016/2026 firmado entre a AESGA e a Sr. Pedro Henrique Sarmento Fontes prestação de serviços como Professora no Curso de Medicina da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Pedro Henrique Sarmento Fontes
CPF: *** 782.592.***
Endereço: BR 424, 500, Condomínio Bellevue, Casa C3, Magano, Garanhuns - PE

Motivo do Distrato: encerramento do excepcional do interesse público.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:C08EB445

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2026

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 05/02/2026

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 006/2026 firmado entre a AESGA e o Sr. Antônio Oliveira da Silva Filho, para prestação de serviços como professor no curso de Medicina da AESGA/FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Antônio Oliveira da Silva Filho
CPF: *** 342.604.-**
Endereço: Condomínio Alamedas da Serra, BR 43, Km 89, Quadra G, Lote 1, Garanhuns-PE
Rua Doze de Outubro, n° 41, Heliópolis, Garanhuns - PE.

Motivo do Distrato: Encerramento do excepcional do interesse público

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:B4B01C6E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 05/02/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo de Distrato tem por objeto o encerramento do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público nº 001/2024, firmado entre a AESGA e o Sr. Diogo Vinícius Aguiar Azevedo, para prestação de serviços como Professor no Curso de Direito e Administração da AESGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Diogo Vinícius Aguiar Azevedo
CPF: ***.043.***-**
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 89, Heliópolis, Garanhuns - PE

Motivo do Distrato: Homologação do Edital n° 002/2025 e convocação dos candidatos aprovados.

Data do Encerramento: 03 de agosto de 2026

Fundamentação Legal:
Art. 6º da Lei Municipal nº 3.979/2014, a cláusula de encerramento prevista no contrato original e art. 37 da Constituição Federal.

Garanhuns, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Julio José Baltazar
Código Identificador:3739F6EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 003/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje; e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores estabelecem vedações aplicáveis aos agentes públicos, servidores ou não, no ano de realização de eleições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 3º, da Lei 9.504, de 1997, que estabelece a competência da Mesa Diretora para definição de regras para veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que as autoridades de todos os Poderes têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1° - Aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados e agentes políticos do Poder Legislativo, bem como aos visitantes, são vedadas as seguintes condutas no ano das eleições no recinto do prédio da Câmara Municipal de Garanhuns:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, bens móveis ou imóveis municipais colocados à disposição da Câmara Municipal de Garanhuns, exceto a utilização exclusiva para as convenções;

II - usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Legislativo do Município de Garanhuns em benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político, federação ou coligação, inclusive recursos de informática em geral, linhas telefônicas, canal televisivo e sistemas de acesso à rede mundial de computadores;

III - ceder servidor efetivo ou comissionado, sob sua chefia direta, para realização de serviços junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

IV - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas do Poder Legislativo Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

V - transportar, em veículos oficiais ou naqueles colocados à disposição da Câmara Municipal mediante qualquer tipo de terceirização, material de campanha eleitoral;

VI - afixar selos, adereços, adesivos, cartazes e quaisquer similares contendo propaganda eleitoral nos veículos da Câmara Municipal e naqueles colocados à sua disposição mediante terceirização de qualquer espécie;

Parágrafo único. Nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Federal n. 9.504, de 1997, a proibição contida no inciso V deste artigo não abrange:

I – Nos Gabinetes dos Vereadores, afixação de adesivos nas portas em tamanho e quantidade permitidos pela legislação eleitoral. Bem como, afixação de selos, adereços, adesivos e cartazes nos interiores dos Gabinetes dos Vereadores, contendo propaganda eleitoral.

Art. 2º - A realização de audiências públicas, reuniões, "lives" e sessões virtuais, por meio de transmissão via internet, que objetivem discussão unicamente acerca do interesse público da matéria tratada, bem como nas quais a conduta dos participantes restrinja-se exclusivamente à prática da função parlamentar atribuída, não são abrangidas pelas vedações impostas por este Ato.

Parágrafo único. É vedado aos participantes praticar, nos atos discriminados no caput desse artigo, qualquer conduta que configure captação de votos, fazer menção à candidatura ou realizar promoção pessoal.

Art. 3° - Fica proibida a realização de propaganda, direta ou indireta, em favor de qualquer candidato, por todos aqueles que fizerem uso da palavra durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, no Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns, bem como em sessões ou reuniões virtuais realizadas pela Casa Legislativa.

Parágrafo único. Além das sanções previstas no art. 5º deste Ato, o infrator da proibição constante do **caput** terá sua palavra imediatamente cassada pela autoridade que estiver presidindo a sessão.

Art. 4° - A partir de 16 de agosto do corrente ano, as matérias veiculadas na TV Câmara, no Portal de Notícias, nas redes sociais e

nos demais canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Garanhuns restringir-se-ão à divulgação das atividades institucionais e legislativas desta Casa, ficando vedadas quaisquer publicações que possam caracterizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral.

§ 1º - A participação de Vereador candidato em audiência pública ou reunião promovida pela Câmara Municipal, por meio de transmissão via internet, limitar-se-á à discussão de matéria de interesse público versada no evento.

§ 2º - No período indicado no **caput**, será mantida a transmissão ao vivo de sessões ordinárias, sessões solenes e audiências públicas, recaindo exclusivamente sobre o parlamentar ou qualquer participante a responsabilidade civil, penal e eleitoral em eventual utilização da palavra para promoção pessoal de candidato ou para propaganda eleitoral.

§ 3º - Fica vedada a publicação e divulgação, no site institucional da Câmara Municipal de Garanhuns, de matérias jornalísticas que contenham promoção pessoal de candidato ou referência, ainda que implícita, à candidatura.

Art. 5º - Os infratores ao disposto no presente Ato sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;

II - servidores comissionados: exoneração de seus cargos, uma vez comprovadas a autoria e a responsabilidade;

Parágrafo único. No caso de infrações cometidas por agentes políticos, as ocorrências serão devidamente encaminhadas ao Conselho de Ética da Câmara Municipal de Garanhuns, para ajuizamento das medidas que forem cabíveis.

Art. 6º - As sanções indicadas no presente Ato serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação eleitoral em vigor, bem como as previstas no Código de Ética da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art. 7º - Ficam suspensos, no período de 16 de agosto a 04 de outubro de 2026, todos os Termos de Comodato de Veículo celebrados pela Câmara Municipal de Garanhuns.

§ 1º - No mesmo período, determinado no caput deste artigo, fica suspenso o abastecimento de cumbustível nos veículos cedidos por meio dos Termos de Comodato de Veículo celebrados com a Câmara Municipal de Garanhuns.

§ 2º - Os veículos próprio/locado permanecem com o abastecimento regular quando utilizados para realizar serviços de interesse restrito da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art. 8º - Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 9º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CESAR LINS
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:66D8E655

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
A T O Nº 0 0 4 / 2 0 2 6

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO, à aprovação das Resoluções n.º 215 e 216/2026, que concederam licenças das funções de Vereador aos Vereadores Matheus Santos Martins de Araújo e Maria Nelma Carvalho da Costa, a partir do dia 17 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

.
Artigo 1°. Substituir os(as) seguintes Vereadores(as) das Comissões Permanentes:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis-CLJRL, substituir o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins)-PSB, atual Relator, pelo Vereador Marcos Cesar Lins (Marcos de Zaqueu)- REPUBLICANOS, passando a ser o novo Relator da Comissão;
II - Comissão de Finanças e Orçamento-CFO, substituir o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Membro)-PSB, pelo Vereador José Luis de Andrade (Leleu)-PT, passando a ser o novo Membro da Comissão.
III - Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-CECET, substituir a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa (Nelma Carvalho)-SOLIDADARIEDADE, pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Prof. Márcio)-PV, passando a ser o novo Relator da Comissão.

Artigo 2°. Os(as) Vereadores(as) membros de cada uma das Comissões indicadas; que não desejarem fazer partes das mesmas, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas as composições e funções ora constituídas.

Artigo 3º. Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Obs.: continuação do Ato n.º 004/2026.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

MARCOS CESAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(Nelma Carvalho)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(Luzia da Saúde)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:37F9085C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
CNPJ 11.478.534/0001-44
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026. Aquisição. Objeto: Aquisição de Smart TVs LED 43 polegadas – 4K UHD, suportes de parede multiarticulados para televisores e notebooks, novos e de primeiro uso. **Valor Máximo Admitido itens: R$ 136.111,69.** Início do acolhimento das propostas: **18/08/2026 às 10:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2026 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/08/2026 às 10:30h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema https://bnccompras.com/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou através do e-mail: camaragaranhus@hotmail.com, (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente.

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:58C256FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1374/2026-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1005/2026 -GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024.**

R E S O L V E:
Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **VICTÓRIA JULLYANA PEREIRA DE ARAUJO VIANA**, Inscrição nº. **0190641**, Colocação **136º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C05F5B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1375/2026-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato(a) convocado(a) através da Portaria nº 1005/2026 -GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024.**

R E S O L V E:
Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato(a) para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, **VERA VITÓRIA AMORIM LEITE**, Inscrição nº. **0193542**, Colocação **145º**, que não tomou posse no prazo determinado de acordo com o **Art. 28, parágrafo único e Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e capítulo 7, item 3, do Edital do referido certame, com vigência retroativa a **15 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de julho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:DF70CE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1461/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, matrícula n.º **24.915**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **07 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 07 de agosto de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:BB09FF84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1465/2026-GP

"Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **JOSÉ GERALDO DE MELO JUNIOR,** portador(a) do CPF **n.º 600.***.984-**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **14 de agosto de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **art. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017**, **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023.**

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:854C4193

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) LUSANIRA MEDEIROS LOPES".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **LUSANIRA MEDEIROS LOPES (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 5.597.695 SDS/PE, CPF n.º 624.420.584-72, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **MAURO COSTA LOPES,** Matrícula n.º 1246, no Cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A1- 180H, Portador(a) do RG n.° 3.028.607 SDS/PE, CPF n.° 400.032.994-49, falecido(a) em **23 de julho de 2026**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **23 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:1ED1CDED

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2026 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA DE AQUINO TENÓRIO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **MARIA AUXILIADORA DE AQUINO TENÓRIO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 2.868.450 SDS/PE, CPF n.º 497.633.774-04, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **HAMILTON AQUINO TENÓRIO,** Matrícula n.º 774, no Cargo de Agente de Disciplina, PE-18, Portador(a) do RG n.° 052807552014-0 SSP/MA, CPF n.º 270.424.564-91, falecido(a) em **16 de julho de 2026**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **16 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de agosto de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:9FC32AC6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 08/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 290/2026 com validade de 02 (Dois) anos para NATHALIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA 11147484473, CPF/CNPJ: 26.235.520/0001-77, referente à Higiene e embelezamento de animais domésticos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Luiz Pedro da Silva (Luiz Tanoeiro), 120, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 09/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 291/2026 com validade de 01 (Um) ano para JAIRO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 35.596.211/0001-13, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na R Ciro Monteiro,282, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 09/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 292/2026 com validade de 01 (Um) ano para VERALUCIA BEZERRA DA SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 20.808.611/0001-78, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na R Luis da Silva Guerra, 28, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 09/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 293/2026 com validade de 01 (Um) ano para 18.310.363 LTDA, CPF/CNPJ: 18.310.363/0001-99, referente à Clínica veterinária com procedimento cirúrgico. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na R Olavo Bilac, 145, Santo Antonio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 294/2026 com validade de 01 (Um) ano para MAX TRUCK INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTECAO LTDA, CPF/CNPJ: 04.858.127/0001-05, referente à Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Dom Mário Vilas Boas, s/n, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/07/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 295/2026 com validade de 01 (Um) ano para DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 09.121.610/0001-18, referente à Comércio varejista de materiais de construção em geral. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Gal Dantas Barreto, 118, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 296/2026 com validade de 02 (Dois) anos para D. E. AUGUSTO SILVA, CPF/CNPJ: 61.549.831/0001-01, referente à Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Djalma Dutra, 291, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 297/2026 com validade de 02 (Dois) anos para JOSUEL INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ: 66.955.781/0001-86, referente à Incorporação de empreendimentos imobiliários. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ver José Vaz da Costa, 31, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/07/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 298/2026 com validade de 01 (Um) ano para EAJ ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 09.578.064/0001-49, referente à Conjunto Habitacional Antônio Cordeiro II. Área total 80.000,00 m². Lote resultante do desmembramento da gleba situada em local denominado São Vicente, Dom Hélder Câmara, Garanhuns – PE. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 14/07/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 299/2026 com validade de 02 (Dois) anos para R L C FIGUEREDO, CPF/CNPJ: 41.890.020/0001-62, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Sátiro Ivo, 139, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:398F78A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Senhor, Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convocar empresa do ramo especializado, cujo objeto é a: aquisição de tablet com as seguintes especificações mínimas: Tela: 10.9" LCD, Full HD+ (1920x1080), 90Hz, armazenamento interno: 128GB (expansível via MicroSD), Memória RAM: 6GB, com conectividade 5G, Caneta S-Pen, cabo USB-C e pino ejetor, Processador: Exynos 1380, bateria de 8000mAh, traseira de 8MP e a frontal de 5MP: os mesmo para atender as demandas da secretaria de obras, município de Garanhuns – PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar o anexo com todas as especificações e quantidades através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 14 de agosto de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5318D5E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Senhor, Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convocar empresa do ramo especializado, cujo objeto é a: Locação de 02 (um) rolo compactador vibratório, tipo Tandem (duplo cilindro liso), operado por pedestre (*walk-behind*), 0 km, ano de fabricação/modelo não inferior a 2026, com transmissão hidrostática, destinado a serviços de pavimentação, reparos asfálticos e compactação de solos em áreas de manobra restrita, para os serviços do tapa-buraco na cidade, os mesmo ficarão disponíveis para atender as demandas da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, município de Garanhuns – PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar o anexo com todas as especificações detalhadas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 14 de agosto de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E98937FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00010/2026. CDC. Dispensa Nº DV00010/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de fardamento, materiais de expediente e materiais de consumo (proteção solar), destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores, o desenvolvimento eficiente das atividades de vigilância, prevenção e controle de endemias, bem como a proteção dos profissionais expostos à radiação solar durante a execução de. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 10/08/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B6A23343

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00010/2026. Processo Nº: 00010/2026. CDC. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de fardamento, materiais de expediente e materiais de consumo (proteção solar), destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a adequada identificação funcional dos servidores, o desenvolvimento eficiente das atividades de vigilância, prevenção e controle de endemias, bem como a proteção dos profissionais expostos à radiação solar durante a execução de. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Vx Comercio e Importacao Ltda. CNPJ: 66.931.182/0001-22. Valor R$25.755,40.

Glória do Goitá, 10/08/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:15833C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE solicita a apresentação de **cotação de preços** para a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços técnico-pedagógicos de formação musical**.
As empresas interessadas deverão **solicitar o respectivo Termo de Referência**, que contém as especificações, condições e demais informações necessárias para elaboração da proposta comercial através do email **contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com,** até o dia 19/08/2026.

RAFAELA STEFANY
Setor de Contratações

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5C50B249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
ERRATA DA PORTARIA Nº 210/2026

ERRATA DA PORTARIA N° **210/2026,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadode Pernambuco no dia **13/08/2026.** Edição **4160.** Código Identificador: **F57EFD5C.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA

Onde se lê: **210/2026.**

Leia-se: **PORTARIA Nº 211/2026.**

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 14 de agosto de 2026.

VER. EDUARDO BATISTA
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:947242D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.469/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON AMARO PAULINO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 7.728.***SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.411.884-**, matrícula nº 826039726 e a servidora **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA,** portadora da Cédula de Identidade nº 11.737.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 121.616.054-61, matrícula nº 826072726, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, oriundas do Contrato nº 614/2025, cujo objeto é a fornecimento imediato/parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender as imperiosas e inequívocas demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:FAAB9A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.470/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON AMARO PAULINO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 7.728.***SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.411.884-**, matrícula nº 826039726 e a servidora **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA,** portadora da Cédula de Identidade nº 11.737.***SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.616.054-**, matrícula nº 826072726, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, oriundas do Contrato nº 693/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:9459D3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.471/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CYNTIA ROBERTA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.544.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.518.814-**, matrícula nº 826038726 e a servidora **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA,** portadora da Cédula de Identidade nº 11.737.***SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.616.054-**, matrícula nº 826072726, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, decorrentes do Processo Licitatório nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026 e Atas de Registro de Preços nº 037/2026 e nº 038/2026, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias da rede socioassistencial do Município de Goiana/PE, visando suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:156C40D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.472/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – 25ª Zona Eleitoral, TRE/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, o servidor relacionado abaixo:

I – **LAMARTINE PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, matrícula 5053, portador da Cédula de Identidade n.º 5.373.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 028.172.264-10, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2026, e vigorará até o dia 22 de julho de 2027, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:58163D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.473/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1.205/20226 que designava o Sr. **EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.706.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 065.266***-****, atualmente ocupante do cargo em comissão de Secretário de Turismo, Cultura e Prote**ção ao Patrimônio Histórico e Cultural,** símbolo **AP1**, para **responder interinamente como Ouvidor Geral,** símbolo AP1, vinculado a Ouvidoria Geral, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,14 de agosto de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DEF9CECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a **Portaria n° 423/2026**, datada de 06 de agosto de 2026, que nomeia o servidor **EDVALDO JOSÉ DA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Governo

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CCF5C2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a **Portaria n° 432/2026**, datada de 12 de agosto de 2026, que nomeia a servidora **MARIA GABRIELA SOARES DA SILVA**, no cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:ACE7FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANDREA PAULA TENÓRIO NOGUEIRA**, CPF XXX.132.134-XX, matricula 3444, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AA177183

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MARIA LAUDICEIA DE FARIAS**, CPF XXX.628.044-XX, matricula 3418, na Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:56381B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **TATIANE CAVALCANTI MORAES FREITAS,** CPF XXX.643.604-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 07 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7A22D0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Nomear **CRISTYANE MARIA SILVA DO CARMO,** CPF XXX.922.334-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de agosto de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E5650DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 047/2026-CPL. Concorrência Eletrônico nº 004/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA E ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA COELHO DE LUCENA, SITUADAS NA ZONA RURAL DE GRAVATÁ- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Empresa**: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA. CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, localizada a Rua Dr. Manoel Firmino, 05, Centro, Vicosa/AL. **Lote Único**. **Valor:** R$629.499,93 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 14 de agosto de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:9807C969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR** que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.035.241/0001-65. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 17, no valor unitário de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) e valor total de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais); Item 18, no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Item 35, no valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R$ 65.228,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Item 36, no valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R$ 21.746,20 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo o **valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 131.135,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais).** data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 09/02/2027

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B74C652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR** que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 8, no valor unitário de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais); Item 22, no valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais); Item 23, no valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais); Item 29, no valor unitário de R$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R$ 98.553,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais); Item 31, no valor unitário de R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 143.760,75 (cento e quarenta e três mil, setecentos e

sessenta reais e setenta e cinco centavos); Item 32, no valor unitário de R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 47.920,25 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); Item 33, no valor unitário de R$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R$ 97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais); Item 34, no valor unitário de R$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o **valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 513.550,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais).** data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 09/02/2027

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1906DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR** que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSIVANIA F ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 12, no valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais); Item 16, no valor unitário de R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R$ 20.368,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais); Item 24, no valor unitário de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) e valor total de R$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais); Item 26, no valor unitário de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais); Item 38, no valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o **valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 58.868,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).** data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 09/02/2027

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:306BA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. FORNECEDOR REGISTRADO: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.772.813/0001-91. Vencedora dos seguintes itens: Item 1, no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R$ 62.145,60 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Item 2, no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R$ 20.717,40 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos); Item 4, no valor unitário de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) e valor total de R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais); Item 5, no valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais); Item 6, no valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R$ 21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais); Item 7, no valor unitário de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) e valor total de R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais); Item 9, no valor unitário de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais); Item 10, no valor unitário de R$ 1,01 (um real e um centavo) e valor total de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); Item 13, no valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 44.440,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Item 14, no valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 14.813,50 (quatorze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); Item 15, no valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) e valor total de R$ 5.433,80 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); Item 19, no valor unitário de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e valor total de R$ 119.334,60 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); Item 20, no valor unitário de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e valor total de R$ 39.778,20 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Item 21, no valor unitário de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); Item 27, no valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Item 28, no valor unitário de R$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) e valor total de R$ 29.241,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais); Item 30, no valor unitário de R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R$ 32.805,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos); Item 37, no valor unitário de R$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R$ 25.015,20 (vinte e cinco mil, quinze reais e vinte centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 486.911,30 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta centavos). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 09/02/2027.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A2659BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. FORNECEDOR REGISTRADO: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.892.220/0001-38. Vencedora do seguinte item: Item 3, no valor unitário de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 09/02/2027.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5954074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados (CAD Único/Bolsa Família, Centro do Idoso, CRAS, CREAS, SCFV, Casa da Criança, Criança Feliz, Cozinha Comunitária 1 – Dona Tidinha; Sopão Comunitária Agrovila 04; Sopão Comunitário para mais 02 Comunidades; Cozinha Comunitária 2 – Boa Vista; SCFV – Moxotó, Projeto do Idoso Agrovila 04, Projeto do Idoso Agrovila 05, Projeto Autonomia e Cidadania da Pessoa Idosa, Cozinha Comunitária 03 (a ser implantada), que atenderá as necessidades da municipalidade. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19. FORNECEDOR REGISTRADO: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. Vencedora dos seguintes itens: Item 2, no valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais); Item 3, no valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais); Item 4, no valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R$ 21.072,80 (vinte e um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos); Item 5, no valor unitário de R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R$ 4.386,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos); Item 6, no valor unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 5.317,74 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); Item 7, no valor unitário de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R$ 14.312,08 (quatorze mil, trezentos e doze reais e oito centavos); Item 9, no valor unitário de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e valor total de R$ 11.873,52 (onze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Item 10, no valor unitário de R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e valor total de R$ 24.180,93 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos); Item 11, no valor unitário de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) e valor total de R$ 8.841,63 (oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos); Item 13, no valor unitário de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Item 14, no valor unitário de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R$ 11.203,20 (onze mil, duzentos e três reais e vinte centavos); Item 15, no valor unitário de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 19.182,27 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); Item 16, no valor unitário de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e valor total de R$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Item 17, no valor unitário de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e valor total de R$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais); Item 21, no valor unitário de R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e valor total de R$ 7.644,87 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); Item 24, no valor unitário de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor total de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais); Item 26, no valor unitário de R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais); Item 27, no valor unitário de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); Item 28, no valor unitário de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e valor total de R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais); Item 29, no valor unitário de R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); Item 30, no valor unitário de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Item 31, no valor unitário de R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 18.011,07 (dezoito mil, onze reais e sete centavos); Item 32, no valor unitário de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais); Item 33, no valor unitário de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Item 34, no valor unitário de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e valor total de R$ 5.616,50 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 36, no valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 11.440,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); Item 37, no valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 11.183,33 (onze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos); Item 38, no valor unitário de R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais); Item 39, no valor unitário de R$ 25,97 (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total de R$ 25.606,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 323.538,14 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026 e validade da ata: até 25/02/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F0636152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibimirim/PE (Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Administração (Secretaria Demandante), com a participação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. FORNECEDOR REGISTRADO: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, com sede na Rua São Severino, 7, Guadalajara, Paudalho/PE - CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.250.038/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUCAS NORMANDO DE FIGUEIREDO SILVA, portador do RG nº 8585455 SDS/PE e CPF nº 105.636.264-29. Vencedora dos seguintes

itens: Item 1 no valor total de R$ 1.425,00; Item 3 no valor total de R$ 1.000,00; Item 4 no valor total de R$ 1.000,00; Item 5 no valor total de R$ 1.500,00; Item 6 no valor total de R$ 2.887,50; Item 7 no valor total de R$ 1.792,00; Item 8 no valor total de R$ 1.470,00; Item 9 no valor total de R$ 5.379,00; Item 10 no valor total de R$ 1.461,60; Item 11 no valor total de R$ 1.681,20; Item 12 no valor total de R$ 17.100,00; Item 13 no valor total de R$ 4.500,00; Item 14 no valor total de R$ 1.703,70; Item 16 no valor total de R$ 11.110,00; Item 17 no valor total de R$ 4.100,00; Item 18 no valor total de R$ 3.900,00; Item 20 no valor total de R$ 2.940,00; Item 22 no valor total de R$ 17.940,00; Item 23 no valor total de R$ 70.200,00; Item 24 no valor total de R$ 24.000,00; Item 25 no valor total de R$ 53.692,00; Item 26 no valor total de R$ 20.670,00; Item 27 no valor total de R$ 15.480,00; Item 28 no valor total de R$ 13.650,00; Item 30 no valor total de R$ 4.275,00; Item 31 no valor total de R$ 2.750,00; Item 32 no valor total de R$ 2.250,00; Item 33 no valor total de R$ 5.500,00; Item 34 no valor total de R$ 6.300,00; Item 35 no valor total de R$ 3.600,00; Item 36 no valor total de R$ 4.240,00; Item 37 no valor total de R$ 10.080,00; Item 38 no valor total de R$ 4.690,00; Item 39 no valor total de R$ 1.650,00; Item 40 no valor total de R$ 3.120,00; Item 41 no valor total de R$ 9.152,00; Item 42 no valor total de R$ 3.135,00; Item 43 no valor total de R$ 740,00; Item 44 no valor total de R$ 1.800,00; Item 45 no valor total de R$ 1.200,00; Item 46 no valor total de R$ 1.400,00; Item 47 no valor total de R$ 3.750,00; Item 48 no valor total de R$ 4.270,00; Item 49 no valor total de R$ 1.030,00; Item 50 no valor total de R$ 800,00; Item 51 no valor total de R$ 700,00; Item 52 no valor total de R$ 1.200,00; Item 53 no valor total de R$ 1.100,00; Item 54 no valor total de R$ 1.200,00; Item 55 no valor total de R$ 1.500,00; Item 56 no valor total de R$ 2.700,00; Item 57 no valor total de R$ 400,00; Item 58 no valor total de R$ 1.050,00; Item 59 no valor total de R$ 900,00; Item 60 no valor total de R$ 3.500,00; Item 61 no valor total de R$ 1.500,00; Item 62 no valor total de R$ 2.250,00; Item 63 no valor total de R$ 10.071,00; Item 64 no valor total de R$ 2.750,00; Item 66 no valor total de R$ 1.387,50; Item 67 no valor total de R$ 430,00; Item 68 no valor total de R$ 1.360,00; Item 69 no valor total de R$ 2.240,00; Item 70 no valor total de R$ 6.100,00; Item 71 no valor total de R$ 5.480,00; Item 72 no valor total de R$ 950,00; Item 73 no valor total de R$ 1.100,00; Item 74 no valor total de R$ 277,00; Item 75 no valor total de R$ 184,00; Item 76 no valor total de R$ 371,50; Item 77 no valor total de R$ 592,50; Item 78 no valor total de R$ 853,50; Item 79 no valor total de R$ 385,50; Item 80 no valor total de R$ 12,50; Item 81 no valor total de R$ 90,00; Item 82 no valor total de R$ 2,70; Item 83 no valor total de R$ 135,50; Item 84 no valor total de R$ 4.200,00; Item 85 no valor total de R$ 349,65; Item 86 no valor total de R$ 9.285,00; Item 87 no valor total de R$ 7.110,00; Item 88 no valor total de R$ 16.720,00; Item 89 no valor total de R$ 779,00; Item 90 no valor total de R$ 58,00; Item 91 no valor total de R$ 124,80; Item 92 no valor total de R$ 8.772,00; Item 93 no valor total de R$ 33,20; Item 94 no valor total de R$ 164,90; Item 95 no valor total de R$ 2,00; Item 96 no valor total de R$ 390,00; Item 97 no valor total de R$ 290,00; Item 98 no valor total de R$ 1.890,00; Item 102 no valor total de R$ 870,00; Item 103 no valor total de R$ 5.270,00; Item 104 no valor total de R$ 36.380,00; Item 105 no valor total de R$ 1.043,00; Item 106 no valor total de R$ 1.125,00; Item 107 no valor total de R$ 5.048,50; Item 108 no valor total de R$ 9.242,10; Item 109 no valor total de R$ 1.230,00; Item 110 no valor total de R$ 11.910,00; Item 111 no valor total de R$ 1.138,50; Item 112 no valor total de R$ 960,00; Item 113 no valor total de R$ 1.191,20; Item 114 no valor total de R$ 3.000,00; Item 115 no valor total de R$ 3.860,00; Item 116 no valor total de R$ 5.440,00; Item 117 no valor total de R$ 7.166,00; Item 118 no valor total de R$ 15.998,00, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 570.128,05 (quinhentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos). Data da assinatura: 05 de março de 2026 e validade da ata: até 05/03/2027.

GESTORES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Demandante/Gerenciadora)

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação (Participante)

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde (Participante)

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1028046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibimirim/PE (Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Administração (Secretaria Demandante), com a participação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI, com sede na Torres Galvão, Paulista, Bom Conselho/PE - CEP: 53.403-592, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.518/0001-68, neste ato representado por seu representante legal, Sr. IVANILDO SEVERO DA SILVA, portador do RG nº 3.329.889 SSP/PE e CPF nº 575.726.904-91. Vencedora dos seguintes itens: Item 15 no valor total de R$ 1.875,00; Item 19 no valor total de R$ 150,00; Item 21 no valor total de R$ 1.100,00; Item 29 no valor total de R$ 5.092,00; Item 65 no valor total de R$ 46.800,00; Item 99 no valor total de R$ 52.000,00; Item 100 no valor total de R$ 31.250,00, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 138.267,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais). Data da assinatura: 05 de março de 2026 e validade da ata: até 05/03/2027.

Gestores Das Secretarias Participantes:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Demandante/Gerenciadora)

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação (Participante)

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde (Participante)

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:56BF7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS (EPI) que foram fracassados no Processo nº

024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas vinculados. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19. FORNECEDOR REGISTRADO: COMPRE CONOSCO COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.220/0001-74. Vencedora do seguinte item: Item 11, no valor unitário de R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) e valor total de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais). Data da assinatura: 13 de março de 2026 e validade da ata: até 13/03/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:523E2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rod Br, 423, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE - CEP: 55.293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, Sr.ª LETICIA RABELO FERREIRA, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL e CPF nº 136.619.234-63. Vencedora dos seguintes itens: Item 1 no valor total de R$ 96,60; Item 2 no valor total de R$ 95,80; Item 3 no valor total de R$ 118,80; Item 5 no valor total de R$ 255,15; Item 6 no valor total de R$ 1.511,00; Item 7 no valor total de R$ 63.308,94; Item 9 no valor total de R$ 37.832,24; Item 11 no valor total de R$ 12.860,00; Item 14 no valor total de R$ 9.864,00; Item 15 no valor total de R$ 416,60; Item 17 no valor total de R$ 3.762,00; Item 18 no valor total de R$ 672,60; Item 19 no valor total de R$ 760,20; Item 20 no valor total de R$ 821,70; Item 24 no valor total de R$ 742,00; Item 28 no valor total de R$ 853,20; Item 29 no valor total de R$ 1.166,00; Item 32 no valor total de R$ 266,00; Item 33 no valor total de R$ 2.786,00; Item 34 no valor total de R$ 339,50; Item 35 no valor total de R$ 96,00; Item 36 no valor total de R$ 816,00; Item 39 no valor total de R$ 343,00; Item 40 no valor total de R$ 3.222,00; Item 43 no valor total de R$ 13.121,00; Item 47 no valor total de R$ 1.213,00; Item 48 no valor total de R$ 2.550,50; Item 49 no valor total de R$ 2.398,50; Item 50 no valor total de R$ 953,60; Item 51 no valor total de R$ 508,35; Item 53 no valor total de R$ 4.267,50; Item 57 no valor total de R$ 8.999,00; Item 60 no valor total de R$ 169,80; Item 61 no valor total de R$ 105,20; Item 62 no valor total de R$ 552,00; Item 63 no valor total de R$ 1.807,50; Item 68 no valor total de R$ 486,50; Item 69 no valor total de R$ 766,80; Item 70 no valor total de R$ 1.082,00; Item 71 no valor total de R$ 7.133,90; Item 72 no valor total de R$ 10.422,45; Item 73 no valor total de R$ 16.286,25; Item 74 no valor total de R$ 29.848,95; Item 75 no valor total de R$ 38.191,80, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 283.869,93 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 19 de março de 2026 e validade da ata: até 19/03/2027.

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:85071151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. FORNECEDOR REGISTRADO: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Pompilho Brandão de Alcantara, nº 1196, Centro, Inhapi/AL - CEP: 57.545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.101.437/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, Sr. JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 02011606854 DETRAN/AL e CPF nº 035.780.334-56. Vencedora dos seguintes itens: Item 4 no valor total de R$ 77,80; Item 10 no valor total de R$ 41.258,25; Item 12 no valor total de R$ 20.630,00; Item 13 no valor total de R$ 13.200,00; Item 16 no valor total de R$ 1.014,00; Item 21 no valor total de R$ 1.132,50; Item 22 no valor total de R$ 305,00; Item 23 no valor total de R$ 1.805,00; Item 25 no valor total de R$ 1.095,60; Item 26 no valor total de R$ 530,60; Item 27 no valor total de R$ 430,20; Item 30 no valor total de R$ 2.534,00; Item 37 no valor total de R$ 1.058,20; Item 38 no valor total de R$ 551,20; Item 44 no valor total de R$ 492,40; Item 45 no valor total de R$ 376,30; Item 46 no valor total de R$ 1.400,00; Item 52 no valor total de R$ 1.869,60; Item 54 no valor total de R$ 788,00; Item 55 no valor total de R$ 928,00; Item 56 no valor total de R$ 2.475,00; Item 58 no valor total de R$ 206,00; Item 59 no valor total de R$ 164,00; Item 64 no valor total de R$ 224,00; Item 65 no valor total de R$ 196,00; Item 66 no valor total de R$ 2.418,00; Item 67 no valor total de R$ 1.014,96, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 98.174,61 (noventa e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Data da assinatura: 19 de março de 2026 e validade da ata: até 19/03/2027.

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D3420670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. FORNECEDOR REGISTRADO: JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22. Vencedora dos seguintes itens: Item 41, no

valor unitário de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); Item 42, no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Data da assinatura: 19 de março de 2026 e validade da ata: até 19/03/2027.

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F793646F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. FORNECEDOR REGISTRADO: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.072.759/0001-76. Vencedora dos seguintes itens: Item 8, no valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Item 31, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 19 de março de 2026 e validade da ata: até 19/03/2027.

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2797EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (Secretaria Demandante), com a participação da Secretaria de Administração. FORNECEDOR REGISTRADO: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, com sede na Avenida Manoel Vicente, 505, Centro, Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, Sr.ª JOSIVANIA FERREIRA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade nº 5819517 SSP/PE, CPF nº 031.491.474-92. Vencedora dos seguintes itens: Item 1 no valor total de R$ 300,00; Item 2 no valor total de R$ 16.075,80; Item 5 no valor total de R$ 37.103,36; Item 7 no valor total de R$ 6.045,00; Item 8 no valor total de R$ 3.942,40; Item 9 no valor total de R$ 3.251,20; Item 10 no valor total de R$ 1.928,00; Item 12 no valor total de R$ 3.000,00; Item 13 no valor total de R$ 6.558,75; Item 18 no valor total de R$ 42.658,78; Item 19 no valor total de R$ 2.555,00; Item 20 no valor total de R$ 8.500,00; Item 21 no valor total de R$ 1.400,00; Item 24 no valor total de R$ 1.425,00; Item 26 no valor total de R$ 25.697,34; Item 27 no valor total de R$ 2.700,00; Item 28 no valor total de R$ 370,00; Item 29 no valor total de R$ 15.960,00; Item 30 no valor total de R$ 9.156,00; Item 31 no valor total de R$ 5.500,00; Item 32 no valor total de R$ 2.400,00; Item 33 no valor total de R$ 2.500,00; Item 35 no valor total de R$ 1.279,20; Item 36 no valor total de R$ 3.060,00; Item 37 no valor total de R$ 219,00; Item 40 no valor total de R$ 1.402,50; Item 41 no valor total de R$ 1.473,60; Item 43 no valor total de R$ 1.915,20; Item 44 no valor total de R$ 340,00; Item 47 no valor total de R$ 387,50; Item 49 no valor total de R$ 774,00; Item 50 no valor total de R$ 1.226,00; Item 51 no valor total de R$ 541,00; Item 52 no valor total de R$ 236,80; Item 53 no valor total de R$ 2.040,00; Item 54 no valor total de R$ 1.008,00; Item 55 no valor total de R$ 2.307,20; Item 56 no valor total de R$ 5.728,00; Item 57 no valor total de R$ 3.024,00; Item 58 no valor total de R$ 280,80; Item 60 no valor total de R$ 1.944,00; Item 61 no valor total de R$ 219,60; Item 62 no valor total de R$ 1.400,00; Item 63 no valor total de R$ 2.241,91; Item 64 no valor total de R$ 725,00; Item 69 no valor total de R$ 5.925,00; Item 70 no valor total de R$ 4.500,00; Item 71 no valor total de R$ 1.764,00; Item 92 no valor total de R$ 1.470,00; Item 102 no valor total de R$ 461,72; Item 107 no valor total de R$ 2.786,00; Item 109 no valor total de R$ 2.475,20; Item 113 no valor total de R$ 2.976,00; Item 114 no valor total de R$ 10.144,00; Item 117 no valor total de R$ 1.110,00; Item 118 no valor total de R$ 2.040,00, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 268.451,86 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

GESTORES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Demandante/Gerenciadora)

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:91972060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (Secretaria Demandante), com a participação da Secretaria de Administração. FORNECEDOR REGISTRADO: A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, Centro, Arcoverde/PE - CEP: 56.506-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.858.717/0001-47, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ANTONIO ROQUE DE AZEVEDO NETO, portador do CPF nº 032.750.254-14 e CNH nº 00741225912 DETRAN/PE. Vencedora dos seguintes itens: Item 6 no valor total de R$ 9.833,20; Item 22 no valor total de R$ 3.440,00; Item 23 no valor total de R$

3.300,00; Item 111 no valor total de R$ 1.120,00, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 17.693,20 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

Gestores Das Secretarias Participantes:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Demandante/Gerenciadora)

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4CFA8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (Secretaria Demandante), com a participação da Secretaria de Administração. FORNECEDOR REGISTRADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE - CEP: 55.293-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, neste ato representado por seu representante legal, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7679226 SDS/PE. Vencedora dos seguintes itens: Item 3 no valor total de R$ 9.100,00; Item 11 no valor total de R$ 6.808,32; Item 39 no valor total de R$ 3.195,00; Item 42 no valor total de R$ 955,20; Item 46 no valor total de R$ 2.848,50; Item 48 no valor total de R$ 1.207,20; Item 59 no valor total de R$ 651,00; Item 67 no valor total de R$ 1.650,00; Item 72 no valor total de R$ 8.444,80; Item 75 no valor total de R$ 273,60; Item 79 no valor total de R$ 355,85; Item 83 no valor total de R$ 2.553,00; Item 84 no valor total de R$ 1.654,90; Item 85 no valor total de R$ 3.594,50; Item 91 no valor total de R$ 3.762,00; Item 94 no valor total de R$ 369,00; Item 98 no valor total de R$ 992,80; Item 99 no valor total de R$ 3.360,50; Item 100 no valor total de R$ 1.779,48; Item 101 no valor total de R$ 1.144,58; Item 103 no valor total de R$ 904,40; Item 108 no valor total de R$ 1.420,80; Item 110 no valor total de R$ 5.370,56; Item 115 no valor total de R$ 473,40; Item 116 no valor total de R$ 807,60; Item 119 no valor total de R$ 10.323,00, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 73.999,99 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

Gestores Das Secretarias Participantes:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social (Demandante/Gerenciadora)

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração (Participante)

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0794EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS para atender demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19. FORNECEDOR REGISTRADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05. Vencedora dos seguintes itens: Item 38, no valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); Item 65, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); Item 68, no valor unitário de R$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos) e valor total de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 981,80 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:726B63A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19. FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98. Vencedora dos seguintes itens: Item 66, no valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais); Item 76, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais); Item 95, no valor unitário de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 96, no valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); Item 105, no valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos) e valor total de R$ 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos); Item 106, no valor unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); Item 112, no valor unitário de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e valor total de R$ 1.052,80 (mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 5.087,25 (cinco mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A59D5AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19. FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Vencedora dos seguintes itens: Item 4, no valor unitário de R$ 9,99 e valor total de R$ 499,50; Item 14, no valor unitário de R$ 5,59 e valor total de R$ 838,50; Item 15, no valor unitário de R$ 4,99 e valor total de R$ 2.994,00; Item 16, no valor unitário de R$ 3,09 e valor total de R$ 1.171,11; Item 17, no valor unitário de R$ 6,79 e valor total de R$ 1.358,00; Item 25, no valor unitário de R$ 6,74 e valor total de R$ 4.354,04; Item 34, no valor unitário de R$ 8,77 e valor total de R$ 1.315,50; Item 45, no valor unitário de R$ 3,51 e valor total de R$ 31.379,40; Item 77, no valor unitário de R$ 48,30 e valor total de R$ 1.690,50; Item 78, no valor unitário de R$ 10,86 e valor total de R$ 651,60; Item 80, no valor unitário de R$ 8,43 e valor total de R$ 590,10; Item 81, no valor unitário de R$ 10,12 e valor total de R$ 759,00; Item 82, no valor unitário de R$ 16,19 e valor total de R$ 1.538,05; Item 86, no valor unitário de R$ 4,52 e valor total de R$ 858,80; Item 87, no valor unitário de R$ 16,16 e valor total de R$ 3.232,00; Item 88, no valor unitário de R$ 9,78 e valor total de R$ 273,84; Item 89, no valor unitário de R$ 39,26 e valor total de R$ 2.277,08; Item 90, no valor unitário de R$ 24,53 e valor total de R$ 3.924,80; Item 93, no valor unitário de R$ 7,68 e valor total de R$ 384,00; Item 97, no valor unitário de R$ 56,95 e valor total de R$ 569,50; Item 104, no valor unitário de R$ 1,87 e valor total de R$ 785,40, perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 61.444,72 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 07 de abril de 2026 e validade da ata: até 07/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FA4DAD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Kits escolares para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de ensino no Município de Ibimirim no ano letivo de 2026**. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. FORNECEDOR REGISTRADO: **GRAFICA FONSECA LTDA**, com sede na Rua José Fernandes Duarte, 76, Santo Antonio, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.513.512/0001-63. Vencedora dos seguintes itens: Item 1, no valor unitário de R$ 254,95 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 280.445,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); Item 2, no valor unitário de R$ 295,60 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 354.720,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais); Item 3, no valor unitário de R$ 270,65 (duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R$ 216.520,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais); Item 4, no valor unitário de R$ 229,10 (duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) e valor total de R$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais); Item 5, no valor unitário de R$ 129,75 (cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 1.132.685,00 (um milhão cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 13 de abril de 2026 e validade da ata: até 13/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E797D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026**. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62 FORNECEDOR REGISTRADO **DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Josefa Bione, nº 268, Caja, Carpina/PE - CEP: 55.813-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33. Vencedora do seguinte item: Item 1, no valor unitário de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 39.582,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 39.582,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais). Data da assinatura: 14 de abril de 2026 e validade da ata: até 14/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A01EA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: o registro de preços para a eventual **aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim no ano letivo de 2026**. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62 FORNECEDOR REGISTRADO **GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE - CEP: 50.020-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.460/0001-78. Vencedora do seguinte item: Item 2, no valor unitário de R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 14 de abril de 2026 e validade da ata: até 14/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7E2666FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Bombas Submersas e Equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. FORNECEDOR REGISTRADO: **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, com sede na Rua Da Concórdia, 668, São José, Recife/PE - CEP: 50.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22. Vencedora dos seguintes itens: Item 3, no valor unitário de R$ 2.949,99 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 14.749,95 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Item 14, no valor unitário de R$ 1.949,99 (mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 7.799,96 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Item 15, no valor unitário de R$ 2.926,93 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) e valor total de R$ 11.707,72 (onze mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 34.257,63 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 22 de abril de 2026 e validade da ata: até 22/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B8718E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tintas e toners para atender de forma parcelada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **ARCOPAPER LTDA**, com sede na TRAVESSA SANTA ISABEL, CENTRO, IBIMIRIM/PE CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. Vencedora do seguinte item: Item 10, no valor unitário de R$ 1.088,92 (mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) e valor total de R$ 53.357,08 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 53.357,08 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Data da assinatura: 30 de abril de 2026 e validade da ata: até 29/04/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:04FDF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI)**. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **COMPRE CONOSCO COMERCIO ELETRONICO LTDA**, com sede na Rua Alcides Peroti, nº 427, Vila Rossi, Santa Rita do Passa Quatro/SP - CEP: 13.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.220/0001-74. Vencedora do seguinte item: Item 04, no valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 04 de maio de 2026 e validade da ata: até 04/05/2027.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:49A04A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2025, ORIUNDO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por mais 12 meses. **CONTRATADO(a): JOÃO VINICIUS ARAÚJO DE DEUS LIMA,** inscrito no CPF nº 093.904.783-75. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 04 de julho de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. data de assinatura: 03 de julho de 2026. vigência: 12 meses

Gestor(a) do Órgão:

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal De Transporte, Mobilidade Urbana e Rural

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5FE8AE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo destinado ao fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial do Município de Ibirajuba/PE, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-091615 e à Emenda Parlamentar nº 202639130004, conforme as condições, especificações, e exigências contidas no Termo de Referência. Valor total estimado R$162.647,86 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 17/08/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 31/08/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 31/08/2026; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 31/08/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 14 de agosto de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B8DBC393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 14.563.405/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.412,42 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais, e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDDAE: 021000; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.095; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0086D3B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Iluminação Pública. **CONTRATADA:** A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 87.350,04 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais, e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0213; UNIDADE: 021303; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.075; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 2 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1B78EA87

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, especificação, programação e execução de manutenções corretivas, higienização, instalação, desinstalação, reinstalação e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.654,14 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0206; UNIDDAE: 020602; AÇÃO GOVERNAMENTAL:2.037; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:29F81A93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, especificação, programação e execução de manutenções corretivas, higienização, instalação, desinstalação, reinstalação e fornecimento de peças para aparelhos condicionadores de ar tipo Split, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Articulação Social. **CONTRATADA:** R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.633.901/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.693,12 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais, e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0208; UNIDADE: 020802; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.060; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9492F9A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 147/2026, PROCESSO Nº 148/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OS MATUTO, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0219; UNIDADE: 021901; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0FA497DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026. PROCESSO N° 140/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: BANDA ESPARTILHO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO ALTO DO CÉU, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); E BANDA PIKAPE DE LUXO, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO AGAMENON, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA:** FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.789.566/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0219; UNIDADE: 021901; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0A548E5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026, PROCESSO Nº 155/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO E CIRANDA DA MAFUÁ, PARA APRESENTAÇÕES NO SÃO JOÃO DE IGARASSU 2026, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE ARTES DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 13 E 25 DE JUNHO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** L M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.426.279/0001-69. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D1A564D0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 180/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026, PROCESSO Nº 181/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE, para apresentação no Polo Sitio Histórico, no dia 20 de junho de 2026, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); EVELLI ELLER, para apresentação no Polo Sítio Histórico, no dia 21 de junho de 2026, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** L M S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.426.279/0001-69. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6F53975D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 181/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026. PROCESSO Nº 182/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO TRÊS LADEIRAS NO DIA 21 DE JUNHO DE 2026 EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA 09438287400, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.580/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL:

2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D76CF8CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 182/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026, PROCESSO Nº 183/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA BREGGAE, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** 59.989.936 LUCAS REIS DA ROCHA BORBA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.989.936/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C08AAC0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 179/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026, PROCESSO Nº 180/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: JAQUELINE LEITE, para apresentação no Polo Nova Cruz, no dia 22 de junho de 2026, no valor de R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais) e CIRANDA DE SEU MARTINHO, para apresentação no Polo Cuieiras, no dia 23 de junho de 2026, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** SÔNIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.452/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.519,00 (onze mil, quinhentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:68EDC22F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026, PROCESSO Nº 186/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA LUAR DO SERTÃO, para apresentação no Polo Sitio Histórico, no dia 23 de junho de 2026, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** DOMINGOS SÁVIO MUNIZ DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 666.***.***-68. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0210; UNIDADE: 021003; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:85FA05FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2026, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.904.932/0001-25. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 0302; UNIDDAE: 030201; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:787EDF14

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADM: Nº 025/2026

Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU DURANTE A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DOS PADROEIROS OS SANTOS COSME E DAMIÃO 2026.
Empresa vencedora valor total: R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais); **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 27.015.710/0001-41 com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:EED9D2DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 13.385.711/0001-73**, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**. Após análise das razões recursais, dos

documentos constantes dos autos, bem como do **Parecer Técnico emitido pelo setor competente**, verificou-se que os argumentos apresentados pela recorrente não foram suficientes para afastar os fundamentos da decisão anteriormente proferida. Dessa forma, o Recurso Administrativo foi **CONHECIDO E, NO MÉRITO, JULGADO IMPROCEDENTE**, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no presente certame. Consequentemente, fica mantida a **CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO** da empresa **TECNOPINTE CONSTRUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.284-0001/09**, dando-se prosseguimento às demais fases do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.
A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo e na plataforma eletrônica para consulta dos interessados.

Igarassu/PE, 14 de agosto de 2026.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F2AF845D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 212/2026, PROCESSO N° 213/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 212/2026 - Processo Nº 213/2026 – Processo Administrativo nº 213/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LÉO SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO NO IGARAFEST 2026, EM ALUSÃO AOS 491 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026**, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.157.376/0001-56, no valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 14 de agosto de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D93E15EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 213/2026, PROCESSO N° 214/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 213/2026 - Processo Nº 214/2026 – Processo Administrativo nº 214/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA HUNGRIA HIP HOP, APRESENTAÇÃO NO IGARAFEST 2026, EM ALUSÃO AOS 491 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026**, em favor da empresa **HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 23.141.202/0001-59, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 14 de agosto de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:316DBE97

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 214/2026, PROCESSO N° 215/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 214/2026 - Processo Nº 215/2026 – Processo Administrativo nº 215/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA REY VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO IGARAFEST 2026, EM ALUSÃO AOS 491 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026**, em favor da empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.488.092/0001-70, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 14 de agosto de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EA7B4697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Serviço. Tipo Menor Preço. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ-PE, INCLUINDO SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE INDISPONIBILIDADE. Valor: R$ 401.821,88. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de agosto de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://inaja.pe.leg.br/ ou através do Fone: (87) 3840-1448, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis.

Inajá-PE, 14/08/2026.

VANESSA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:307E5287

INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Tipo maior desconto. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INAJÁ/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R$ 161.995,65. Abertura da sessão pública:08:00 horas do dia 31 de agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de agosto de 2026. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://inaja.pe.leg.br/ ou através do Fone: (87) 3840-1448, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis.

Inajá-PE, 14/08/2026.

VANESSA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:3044B9A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00048/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00048/2025. Alteração valor do Contrato referente à Aquisição de Materiais Elétricos Destinados À Execução, pela Secretaria Municipal de Obras, de Serviços de Manutenção Predial e de Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município de Ingazeira/pe. Contratado: A & M Material de Construcao Ltda.. CNPJ: 31.987.636/0001-00. Valor acrescido: R$35.323,50. Valor atual do contrato: R$176.617,50 .

Ingazeira, 31/07/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:003ED217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2026. Processo Nº: 0000033. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua de Acesso ao Portal da Cidade, na sede do Município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$76.336,61.

Ingazeira, 14/08/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2D4E70EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, garrafas de água mineral natural de 500 ml, com e sem gás, botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 kg e garrafões vazios de polipropileno de 20 litros para água mineral.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Global Estimado: R$ 13.230,60 (treze mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).
Período para Recebimento de Propostas: Início em 17 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 19 de agosto de 2026, às 23h59.
E-mail para Envio das Propostas:
contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.
Informa-se, ainda, que o Aviso de Contratação Direta na íntegra, contendo o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais anexos, encontra-se devidamente publicado e disponível para conferência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 14 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:7AB09057

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
A Câmara Municipal do Ipojuca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de Material de Higiene e Limpeza, Descartáveis e Dispensers.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Valor Global Estimado: R$ 42.913,80 (quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).
Período para Recebimento de Propostas: Início em 17 de agosto de 2026, às 08h00, com encerramento impreterível no dia 19 de agosto de 2026, às 23h59.
E-mail para Envio das Propostas:
contratacoes@camaraipojuca.pe.gov.br.

Informa-se, ainda, que o Aviso de Contratação Direta na íntegra, contendo o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e demais anexos, encontra-se devidamente publicado e disponível para conferência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca.

Ipojuca/PE, 14 de agosto de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:A2B7099E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SERGIO DOURADO GUERRA**, matrícula nº **1419**, inscrito no CPF nº **709.347.894-87**, telefone nº **(81) 99975-5638**, para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE FOMENTO** da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos de contratação pública, observando a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, 14 de maio de 2026.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretaria Especial de Esportes

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:50445A48

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SERGIO DOURADO GUERRA**, matrícula nº **1419**, inscrito no CPF nº **709.347.894-87**, telefone nº **(81) 99975-5638**, para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE FOMENTO** da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos de contratação pública, observando a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, 14 de maio de 2026.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretaria Especial de Esportes

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:DD1F7AFE

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OZIEL DA SILVA**, matrícula nº **11499**, inscrito no CPF nº **025.398.014-39**, telefone nº **(81) 99781-5691**, para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE FOMENTO** da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, orientar a Organização da Sociedade Civil (OSC), emitir pareceres técnicos de evolução do Plano de Trabalho e apreciar os relatórios de execução e a prestação de contas, observando estritamente a legislação vigente, favor realizar o ajuste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, 30 de julho de 2026.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretaria Especial de Esportes

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:930B14D4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor SERGIO DOURADO GUERRA, matrícula nº1419, inscrito no CPF nº 709.347.894-87, telefone nº **(81) 99781-5691**, para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE FOMENTO** da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, orientar a Organização da Sociedade Civil (OSC), emitir pareceres técnicos de evolução do Plano de Trabalho e apreciar os relatórios de execução e a prestação de contas, observando estritamente a legislação vigente, favor realizar o ajuste
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, 14 de maio de 2026.

Ipojuca, Agosto de 2026

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretaria Especial de Esportes

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:2C0875E9

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a designação de gestor do termo de fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ZAQUEL JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **80069**, inscrito no CPF nº **062.345.864-06**, telefone nº **81 9918-6300**, para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE FOMENTO** da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014
Art. 2° Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, orientar a Organização da Sociedade Civil (OSC), emitir pareceres técnicos de evolução do Plano de Trabalho e apreciar os relatórios de execução e a prestação de contas, observando estritamente a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Especial de Esportes do Município do Ipojuca/PE, 14 de maio de 2026.

Ipojuca Agosto de 2026

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretaria Especial de Esportes

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:55B1F93C

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 / 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Emendas Parlamentares e Termos de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Esportes de Ipojuca e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos instrumentos de parceria celebrados com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável às parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência, eficácia, efetividade, transparência e controle na execução de emendas parlamentares, termos de fomento e demais instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria Especial de Esportes de Ipojuca;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Emendas Parlamentares e Termos de Fomento no âmbito da Prefeitura do Ipojuca, vinculada à Secretaria Especial de Esportes de Ipojuca.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – **JOSÉ OZIEL DA SILVA**, Diretor, Matrícula nº 11499, CPF nº 025.398.014-39 – Presidente da Comissão;
II – **ZAQUEL JOSE DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.344.864-06, Matrícula nº 80069, Coordenador – Membro;
III – **SERGIO DOURADO GUERRA,** CPF nº 709.347.894-87, Matrícula nº 1419, Chefe de Divisão – Membro;
IV – **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº 022.024.154-67, Matrícula nº 80114, Agente de Articulação Social – Membro;

V – **FERNANDO FRANCISCO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 81416, Chefe de Setor – Membro.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – monitorar e avaliar o cumprimento do objeto dos instrumentos de parceria, emendas parlamentares e termos de fomento;
II – elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
III – subsidiar a análise das prestações de contas com informações sobre o cumprimento do objeto pactuado;
IV – realizar visitas técnicas in loco, sempre que necessário, para verificação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos;
V – comunicar ao gestor da parceria eventuais irregularidades constatadas;
VI – acompanhar a execução física e financeira dos instrumentos celebrados pela Secretaria Especial de Esportes de Ipojuca;
VII – propor medidas corretivas e recomendações técnicas para aprimoramento da execução das parcerias.
Art. 4º A participação dos servidores designados nesta Portaria não enseja qualquer remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 06 de abril de 2026.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretário Especial de Esportes de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6489FB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2026

Contrato nº 211/PMI-SEINFRA/2026. Processo Administrativo n° 261/2025. Concorrência nº 009/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: A elaboração de projetos executivos completos de arquitetura e engenharia, abrangendo orçamentos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos indispensáveis à implantação, requalificação ou ampliação de equipamentos urbanos no município do Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: CONSÓRCIO ENGECONSULT/JEQUIRIBÁ/FPE. CNPJ: 67.012.638/0001-13. Vigência: 09/06/2026 à 08/10/2027. Valor total: R$ 4.895.897,94.

Ipojuca (PE), 09 de junho de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:050B136C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 367/PMI-SEINFRA/2026

Contrato nº 367/PMI-SEINFRA/2026. Processo Administrativo n° 137/2026. Concorrência nº 08/2026– Lei 14.133/2021. **Objeto:** A execução de obras de reforma e requalificação urbana da Praça das Esculturas, no Distrito de Porto de Galinhas, e da praça do Alto da Foice, no distrito de Camela, no Município do Ipojuca/PE, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, bem como infraestrutura provisória e remanejamento de permissionários exclusivamente na Praça das Esculturas. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA FJ LTDA. CNPJ: 08.135.535/0001-81. Vigência: 07/08/2026 à 06/05/2027. Valor total: R$ 3.382.192,30.

Ipojuca (PE), 07 de agosto de 2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3E4025B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 PROCESSO ADM Nº 155/2026 - SRP Objeto: A presente licitação tem como objeto formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro e eventual Fornecimento com Instalação de equipamentos e serviços para Eficiência e Gestão Hídrica nas unidades da Prefeitura da Cidade do Ipojuca/PE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora valor total: R$ 4.430.338,68 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos: FOZ SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ 26.728.544/0001-68 com o LOTE ÚNICO. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Agente de contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. IPOJUCA (PE),

terça-feira, 14 de agosto de 2026

IVONE MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F58BE8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 134/2026 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO

Secretaria Municipal de Educação torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel urbano, localizado na Rodovia PE-060, S/N, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000, destinado ao funcionamento da **Escola de Arte**.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Centro, Ipojuca/PE.

Características Físicas: O imóvel está implantado em terreno com área total de 670,00 m² , possuindo área construída de 814,94 m². Sua estrutura física e distribuição interna compreendem ambientes destinados a salas de aula, espaços para atividades artísticas, culturais e pedagógicas, áreas administrativas, bem como áreas de lazer e vivência, apresentando estrutura compatível com as necessidades de funcionamento da **Escola de Arte**.

Confrontações e Localização: O imóvel situa-se na Rodovia PE-060, S/N, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55590-000, estando posicionado em região de fácil acesso para alunos, professores e funcionários.

Requisitos de Infraestrutura e Qualidade:
Dispor de boas condições de conservação das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e estruturas de segurança;
Inexistência de quaisquer restrições construtivas, ambientais, de segurança e/ou salubridade;
Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações para o funcionamento de ar-condicionado;

JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel tem por finalidade a necessidade de disponibilização de um espaço físico para o funcionamento da **Escola de Arte** no Município de Ipojuca.
A pretensa contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, prevista no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, diante das características físicas necessárias à instalação do serviço e a localização pretendida visando o interesse público, tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**
PROPOSTAS
A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).
Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e- mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.
Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 13 de agosto de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Matrícula nº 1328/3
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca-PE

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:71A8FFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 115/2026, Processo Licitatório nº 115/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na confecção, instalação e manutenção corretiva de placas indicativas tipo fachada, de porta, Black light, inaugural e adesivo leitoso para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 3.919.923,36 (Três milhões novecentos e dezenove mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Propostas de Preços: no período de 18/08/2026 até 31/08/2026, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa 31/08/2026, 10:00 (horário de Brasília/DF).Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Município de Ipojuca, 14 de Agosto de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4E2C300D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 053/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do Processo Administrativo nº 102/2026, Processo Licitatório nº 102/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação e manutenção de 04 (quatro) banheiros públicos autolimpantes e sustentáveis, com projeto antivandalismo para atender a necessidade dos serviços da Secretaria Municipal de Turismo do Município do Ipojuca/PE. A presente suspensão ocorre em virtude da determinação da Secretaria Municipal de Turismo/Autoridade Superior. Posteriormente será divulgada nova data para a retomada do referido procedimento licitatório. Maiores informações serão divulgadas através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/, na Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Rua João Pessoa, n.º 04, Centro, Ipojuca/PE, de segunda a sexta-feira das 08 às 14h. Fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 14 de agosto de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:885786CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 122/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 122/2026
OBJETO:
Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS - INBRAEDEM, inscrito no CNPJ sob o n° 02.503.991/0001-50, visando à capacitação de servidores da Secretaria de Defesa Social do Ipojuca no curso especificamente para a ministração do "Curso de Primeiros Socorros - Lei Lucas".
Torna pública a CORREÇÃO da publicação relativa à Inexigibilidade de Licitação supra, conforme abaixo discriminado:
Onde se lê:
"O curso será realizado nas seguintes datas: 22/09, 30/09 e 06/10, com carga horária total de 30horas".
Leia-se:
"O curso será realizado nas seguintes datas: 03/08 e 04/08, com carga horária total de 8 horas".
Disposições Finais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais informações e condições constantes da publicação original que não foram expressamente alteradas por esta errata.

Ipojuca, 03 de agosto de 2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:8C5C48FF

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 — PROCESSO INTERNO Nº 003/2026 - AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

MUNICÍPIO DO IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Comissão de Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca, designada pela Portaria nº 024, de junho de 2026, torna público o resultado preliminar do julgamento do Chamamento Público nº 003/2026, na forma da Ata nº 001/2026, lavrada em 08 de agosto de 2026.
1. Objeto
Seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Município do Ipojuca, para celebração de Contrato de Gestão destinado à operacionalização, ao gerenciamento e à execução das ações e dos serviços de saúde das unidades de urgência e emergência integrantes da Rede de Atenção à Saúde municipal, distribuído em dois lotes autônomos: Lote 1 — Hospital Carozita Brito; Lote 2 — Maternidade Mãe Lídia, Unidade de Pronto Atendimento (UPA Ipojuca) e Serviço de Pronto Atendimento (SPA Santo Cristo).
2. Fundamento legal
Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº 1.848/2016, Decreto Estadual nº 58.200/2025, Edital nº 003/2026, Termo de Referência, Matriz de Avaliação, Errata nº 001 e demais anexos, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 no que compatível com o regime jurídico das organizações sociais.
3. Critério de julgamento
Técnica e preço, com peso de 70% para a Proposta Técnica e 30% para a Proposta Financeira, mediante apuração do Índice Técnico da Proposta (ITP), da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (A), na forma

das fórmulas do Edital. A avaliação foi conduzida de modo autônomo por lote.

4. Resultado preliminar

Lote 1 — Hospital Carozita Brito

1º lugar — **Instituto Social das Medianeiras da Paz — ISMEP**, CNPJ nº 10.739.225/0001-18: Nota Técnica 98,00; ITP 100; NP 100; Nota Final 100. Valor mensal de R$ 3.593.193,20. Classificada e habilitada.

Desclassificadas: Fundação Manoel da Silva Almeida — FMSA; BIOGESP — Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais; Irmandade Boituva Saúde e Educação; Instituto Vida e Solidariedade Social — IVSS; Instituto Brasileiro de Saúde — IBS; Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

Lote 2 — Maternidade Mãe Lídia, UPA Ipojuca e SPA Santo Cristo

1º lugar — **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer — SPCC**, CNPJ nº 10.894.988/0001-33: Nota Técnica 95,00; ITP 100; NP 100; Nota Final 100. Valor mensal de R$ 7.096.040,07, correspondente a R$ 3.040.966,23 para a Maternidade Mãe Lídia, R$ 2.879.452,28 para a UPA Ipojuca e R$ 1.175.621,56 para o SPA Santo Cristo. Classificada e habilitada.

Desclassificadas: Fundação Manoel da Silva Almeida — FMSA; BIOGESP — Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais; Irmandade Boituva Saúde e Educação; Instituto Vida e Solidariedade Social — IVSS; Instituto Brasileiro de Saúde — IBS; Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

5. Motivos das desclassificações

Fundação Manoel da Silva Almeida — FMSA: ausência do Anexo II — Quadro de Pessoal Consolidado por Unidade de Saúde, documento essencial à aferição do dimensionamento e da exequibilidade, insuscetível de juntada posterior.

BIOGESP — Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais: apresentação de proposta técnica única para os Lotes 1 e 2, sem os Programas de Trabalho distintos e individualizados exigidos por lote.

Irmandade Boituva Saúde e Educação: inconsistências na proposta financeira, com ausência da composição de custos da Base Administrativa e das memórias de cálculo necessárias à análise da exequibilidade.

Instituto Vida e Solidariedade Social — IVSS: ausência das planilhas analíticas e das memórias de cálculo dos custos da Base Administrativa, somada à indefinição do enquadramento da contribuição previdenciária patronal.

Instituto Brasileiro de Saúde — IBS: não apresentação da Proposta Técnica, sem a qual não há como atribuir Nota Técnica nem aferir aderência ao objeto.

Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus: apresentação de proposta técnica e proposta financeira únicas para os dois lotes, sem a individualização exigida pelo Edital e pela Errata nº 001.

6. Fase recursal

O resultado é preliminar e poderá ser revisto por recurso administrativo, correção de erro material ou decisão motivada da autoridade competente. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contado da publicação deste aviso, mediante registro na Plataforma BNC. Interposto o recurso, as demais participantes serão intimadas para contrarrazões, no mesmo prazo e pelo mesmo meio, na forma do Edital nº 003/2026.

7. Acesso à íntegra dos autos

A Ata de Julgamento, o Parecer Técnico, as matrizes de avaliação e os demais documentos de fundamentação estão disponíveis na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), no sítio eletrônico do Município (ipojuca.pe.gov.br) e, mediante requerimento, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Ipojuca/PE, 14 de agosto de 2026.

MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho
Portaria Nº 024, de Junho de 2026

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde de Ipojuca

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:390CF68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE SUA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 4º, § 5º e § 6º da Lei Municipal nº 677, de 19 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA do Município de Itaíba - PE, com mandato de 02 (dois) anos (biênio 2026-2028), em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 677/2026, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

• **Setor de Educação:**

Titular: Ana Paula da Silva Costa (CPF: 039..***.***-92)
Suplente: Odones Cordeiro Ramos (CPF: 029.***.***-07)

• **Setor de Agricultura Meio ambiente e Desenvolvimento Rural:**

Titular: Clara Ana dos Santos Silva (CPF: 705.***.***-27)
Suplente: Carlos Daniel do Monte Carvalho (CPF: 135.***.***-11)

• **Setor de Defesa Civil:**

Titular: Orismidia Leao de Lima (CPF: 095.***.***-97)
Suplente: Gonçalo Francisco Silva Vieira (CPF: 007.***.***-43)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **Associações de Comunidades Tradicionais:**

Titular: Antonio Domingos da Silva (CPF: 285.***.***-80)
Suplente: Erilda Maria Leal Pereira (CPF: 070.***.***-12)

• **Associações de Produtores Rurais / Agricultores:**

Titular: Daniely de Araujo Silva (CPF: 087.***.***-86)
Suplente: Tamires de Araujo Silva (CPF: 109.***.***-60)

• **Associação de Mulheres:**

Titular: Inês de Oliveira Silva (CPF: 060.***.***-09)
Suplente: Vilma Texeira da Silva (CPF: 035.***.***-05)

Art. 2º – Ficam designados para compor a Diretoria Executiva do CONSEMMA, eleitos por seus pares na forma do § 6º do Art. 4º da Lei de regência, os seguintes conselheiros:

I- Presidente: Orismidia Leao de Lima;
II-Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Costa; e
III-Secretário(a): Clara Ana dos Santos Silva

Art. 3º – O exercício das funções de conselheiro e de membro da Diretoria Executiva configura cargo honorífico, não remunerado,

sendo considerado serviço público de alta relevância para o Município de Itaíba.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2026.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de agosto de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4A374310

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

O Secretário Municipal de Administração de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ABRANGENDO O CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, em favor da vencedora do certame, a empresa: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.136/0001-54, no valor total de R$ 35.998,80 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Itaíba/PE, 13 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1508201D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 289/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR (A) MUNICIPAL MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 673 de 22 de junho de 2026 e

CONSIDERANDO o pedido de redução de carga horária em razão do(a) servidor(a) requerente possuir dependente PCD e considerando a obrigatoriedade de submissão à inspeção médica como requisito para concessão do referido pedido face a determinação contida na legislação local; e

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial (CDLP), Protocolo nº 8731, que concluiu pela concessão de redução de carga horária em 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora municipal MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 30% (trinta por cento) da sua carga horária.

§ 1º A redução de carga horária de que trata o caput deste artigo não implicará redução de vencimentos, nem obrigará a servidora à compensação do horário reduzido.
§ 2º A redução ora concedida terá vigência até que revisão ulterior justifique a desnecessidade, devendo a servidora, em algumas situações, ser submetida a nova inspeção médica, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D27AC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 290/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. DJLAMA BARBOSA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) DJALMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 926, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 20 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:953B62DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 291/2026

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA LUNA LAYS RODRIGUES BRANDAO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à LUNA LAYS RODRIGUES BRANDAO, matrícula nº 43616, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – A licença ora concedida terá duração de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - A referida licença tem início em 14 de agosto de 2026 e término em 14 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49B0B3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 348/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE JOSIVALDO DE MELO, CPF Nº 038.***.***-90, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CC-5, da Secretaria Municipal de Obras Serviços e Planejamento Urbanoda Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D17AD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 349/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. EMÍLIA VITÓRIA RODRIGUES GOMES DE MELO, CPF Nº 127.***.***-66, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereirode 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7CD1D84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 350/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSE IRAN DA SILVA, CPF Nº 126.***.***-94, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:60CB4F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 351/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS FERREIRA ARAÚJO, CPF Nº 092.***.***-75, para o cargo em comissão de DIRETOR GERAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9142F936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 352/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MILENA IZIDIO AMORIM, CPF n° 126.***.***-95, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E412D668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. DINANDO ANTÔNIO SOARES, CPF N° 213.***.***-68, do cargo em comissão de Diretor de Educação Ambiental**,** CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1509527A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a licença-maternidade da conselheira tutelar, JOSEFA CLAÚDIA DA SILVA, a partir 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente **MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, em substituição à conselheira **JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA**, matrícula nº 391, no período de 12 de junho de 2026 a 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:53FE7751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

(Processo Administrativo nº. 008/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itambé-PE, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL)**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria patrimonial para orientação, supervisão, suporte técnico, acompanhamento metodológico e validação do saneamento de dados, apoio na alimentação do módulo de patrimônio do sistema contábil corporativo da contratante, bem como capacitação direta de servidores e orientação no controle do ciclo de vida dos bens de software, insumos e materiais, necessários ao controle e gestão patrimonial, para contemplar as demandas da Câmara Municipal de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
de R$ 21.630,00 (Vinte e um mil seiscentos e trinta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17/08/2026 às 9:15h.
Até 21/08/2026 às 9**:**30h.

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, situado a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: camaraitambe@gmail.com até a data limite. O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: camaraitambe@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua 15 de Novembro, 48, centro, Itambé -PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:F6F1A50F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 002/2026 – CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 002/2026. DISPENSA DE VALOR N°: 002/2026. Prestação de Serviço.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada com foco no apoio, gerenciamento e planejamento administrativo das atividades desenvolvidas no setor de licitações garantindo maior eficiência na execução das atividades da Câmara Municipal do Município de Itambé–PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 002/2026.
Contratada: **EFICIENTGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:** 59.927.824/0001-54**,**
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.489.986/0001-21 com sede na Rua 15 de Novembro, nº 48, Município de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP 55.920- 000.
O valor estimado para um período de 12(doze) meses é R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027.

Itambé, 11 de agosto de 2026.

SARA SANGELA SILVA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:4A005AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 Processo Adm: Nº 026/2025

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 06 veículos e 01 motocicleta Zero Km, tais como: 03 ambulâncias tipo A, 01 Micro-ônibus, 02 Vans 11 lugares e 01 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.138.860,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais):

Ata de registro de preço n° 039/2025 - **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA** (12939753000146) com o lote: 4 no valor total de R$ 22.890,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais).

Ata de registro de preço n° 040/2025 - **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA** (02472105000179) com o lote: 3 no valor total de R$
416.970,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e setenta reais).
Ata de registro de preço n° 043/2025 - **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** (49422071000171) com o lote: 2 no valor total de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Vigência de 12 (doze) meses

ITAMBÉ - PE, 18 de novembro de 2025

Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E275EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 026/2025 – CONTRATO 031/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 026/2025 – CONTRATO 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 026/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 06 veículos e 01 motocicleta Zero Km, tais como: 03 ambulâncias tipo A, 01 Micro-ônibus, 02 Vans 11 lugares e 01 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Contratada**: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ: 02.472.105/0001-79**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07**com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 138.990,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais)..**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 05/01/2026 à 05/01/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 05 de janeiro de 2026.

O Município de Itambé/PE

Por –
ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E2ADCCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/ 2026

PORTARIA Nº 184/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAMBÉ – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2025–2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ–PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itambé – COMSEA, para o biênio 2025–2027, conforme segue:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Titular: **Sabrina Souza Rodrigues Cavalcante**
• Suplente: Lucilânia Maria da Silva
Secretaria Municipal de Administração:
• Titular: Wesliene de Andrade da Silva
• Suplente: Neide Maria Ferreira de Rocha
Secretaria Municipal de Saúde:
• Titular: Adeline Barreto Maciel
• Suplente: Marília Cunha Barbosa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
• Titular: Edjaelson Jeronimo Silva
• Suplente: Elcy Alves de Paulo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS):
Associação de Paraguaçu:
• Titular: Ana Angélica Silva
• Suplente: Lucilene Lopes Ferreira de Pontes
Associação de Pau Amarelo:
• Titular: José Roberto dos Santos Silva
• Suplente: Maria das Neves do Nascimento Neta Silva
Entidade do Sindicato do Assalariado:
• Titular: Antônio Felisberto da Silva
• Suplente: Iranilda Batista Paiva da Silva
Conselho Municipal de Agricultura de Itambé-PE:
• Titular: Antônio Manoel da Silva
• Suplente: Evellyn Manuelle Chagas da Silva
Representantes Loja Maçônica Areópago de Itambé:
• Titular: Elânio Pereira da Silva
• Suplente: Sabiano José Araújo de Oliveira
Representantes do Centro Espírita Jesus O Nazareno:
• Titular: Robson Nogueira da Silva
• Suplente: Patrícia Virgínia Coutinho
Lar da Terceira Idade
• Titular: Maria de Fátima de C. Carvalho
• Suplente: Fabiano Rodrigues de S. Filho
Associação de Merepe
• Titular: Josefa Rosa da Silva
• Suplente: Joel Francisco de Lima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e legais a partir de 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE, **13 de agosto de 2026**.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:94FE2219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/ 2026

PORTARIA Nº 185/ 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – CAISAN, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1475/2003 E DECRETO Nº 19/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ–PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – CAISAN:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

• Titular: Sabrina Souza Rodrigues Cavalcante
• Suplente: Edinaide da Silva Lima Pimentel de Castro

Secretaria Municipal Educação:

• Titular: Cláudio Paz da Silva
• Suplente: Neide Maria Ferreira da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Rosemere Pimentel da Rocha Ferraz
• Suplente: Maria José Martins Torres Cabral

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade

• Titular: Juliana dos Santos Souza
• Suplente: Antônio Trajano da Rocha Neto

Art. 2º As atribuições da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNÍCIPIO DE ITAMBÉ – CAISAN são as constantes da Lei Municipal Nº 1475/2003 E DECRETO Nº 19/2025.
Art. 3º Fica nomeada a Diretoria da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Itambé/PE, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Sabrina Souza Rodrigues Cavalcante;
II – Vice-Presidente: Juliana dos Santos Souza
III – Secretária Executiva: Edinaide da Silva Lima Pimentel de Castro.
Parágrafo único. A Diretoria terá a atribuição de coordenar, planejar, acompanhar e executar as ações administrativas e técnicas da CAISAN, em conformidade com a legislação vigente e com as deliberações do colegiado.
Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e legais a partir de 16 de janeiro de 2026**,** revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE, **06 de agosto de 2026**.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:D9745FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/ 2026

PORTARIA Nº 187/ 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itambé-PE, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 168/2026;
CONSIDERANDO que o erro material refere-se ao nome da Conselheira Tutelar nomeada, sendo necessária a sua retificação para que o ato administrativo corresponda corretamente à identificação da pessoa convocada e empossada;
CONSIDERANDO que o nome correto da Conselheira Tutelar é **MARIA VITÓRIA BRAZ DE SOUZA JUVINO**;
CONSIDERANDO que a correção do erro material não altera o fundamento, a finalidade ou os efeitos do ato de nomeação, devendo ser preservada a data de início do exercício, em **30 de julho de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **REVOGADA a Portaria nº 168/2026**, em razão de **erro material quanto ao nome da Conselheira Tutelar nomeada**, para fins de correção e emissão de novo ato administrativo com a identificação correta.
Art. 2º Fica reconhecido, para todos os fins legais, que o nome correto da Conselheira Tutelar Titular é **MARIA VITÓRIA BRAZ DE SOUZA JUVINO**.
Art. 3º A nova nomeação da senhora **MARIA VITÓRIA BRAZ DE SOUZA JUVINO,** sob o número do CPF XXX.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar Titular do Município de Itambé-PE**, em decorrência da vacância ocasionada pelo falecimento do Conselheiro Tutelar **Jerônimo Bilau de Santana Júnior**, observará os termos da Resolução nº 08/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 4º Os efeitos da presente correção e da nova nomeação retroagem a 30 de julho de 2026, data em que a Conselheira Tutelar foi empossada e passou a exercer suas funções.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 14 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:1DF5A735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/ 2026

PORTARIA Nº 188/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lavratura do Termo de Posse do servidor em **29 de junho de 2026**, com a regular apresentação da documentação exigida por lei e a prestação do compromisso regimental para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 159/2026, de 05 de agosto de 2026, apresentou erro material na grafia do nome do servidor, constando **"GEAN CABLOCO MARIA DOS SANTOS"**, quando o correto é **"GEAN CABOCLO MARIA DOS SANTOS"**;

CONSIDERANDO que o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARACUJÁ II**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itambé-PE, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a **Portaria nº 159/2026**, de 05 de agosto de 2026, em razão de erro material na identificação do nome do servidor.

Art. 2º A Portaria ora revogada refere-se ao servidor cujo nome correto é **GEAN CABOCLO MARIA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº** 097.***.324-**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, empossado em **29 de junho de 2026**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARACUJÁ II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 3º A presente revogação decorre exclusivamente da necessidade de correção do erro material constante na identificação nominal do servidor, não implicando prejuízo à validade do Termo de Posse firmado em **29 de junho de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026**, data da efetiva assinatura do Termo de Posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 14 de agosto de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:2CAAEEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA SME N.º 02 , DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal (CGM) para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), nos termos do Decreto Municipal nº 335, de 25 de maio de 2026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e administrativas, na forma estabelecida no art. 16, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 599, de 12 de dezembro de 2024 e o disposto art. 6º do Decreto Municipal nº 335, de 25 de maio de 2026,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 335, de 25 de maio de 2026, que regulamentou o procedimento de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), instituiu a Comissão Gestora Municipal (CGM) e a Comissão Técnica de Apoio (CTA), definiu competências, etapas de trabalho, participação social, monitoramento e demais providências;

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº 335, de 25 de maio de 2026, institui a Comissão Gestora Municipal (CGM), instância responsável pela coordenação geral, mobilização institucional, participação social, acompanhamento, validação e

consolidação das etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de dar início às providências técnicas relativas ao levantamento de dados, elaboração de diagnóstico preliminar, organização documental, acompanhamento das orientações do Ministério da Educação, do Inep e dos demais órgãos competentes, bem como à preparação dos instrumentos de participação social;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora Municipal (CGM), instância responsável pela coordenação geral, mobilização institucional, participação social, acompanhamento, validação e consolidação das etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Itapetim PE:

I – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR – GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
SUPLENTE – ANA MILENE ESTEVAM DE ARAÚJO BATISTA

II – Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PIANCÓ SOBRINHO
TITULAR - AMANDA CLEFIRA DE LIMA COSTA
SUPLENTE - SEVERINA MACHADO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
TITULAR - ADRIANA ALVES DE SOUSA
SUPLENTE - HERNALÚCIA SILVALÉRIA LUCENA DE BRITO

ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO SIQUEIRA
TITULAR - CIBELI REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ
SUPLENTE - MARIA IZABEL NUNES SOUTO

ESCOLA MUNICIPAL ADEALDO EQUIMENDE NUNES
TITULAR - KLERIVÂNIA BATISTA DE ALMEIDA
SUPLENTE - MARIA VANDERLÂNDIA MINERVINO MONTENEGRO

ESCOLA MUNICIPAL PAULINO AMARO CORDEIRO
TITULAR - JOSÉ ALEXSANDRO FRAGÔSO DA CUNHA
SUPLENTE - NATANAELA BATISTA DO NASCIMENTO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO E MARIA
TITULAR - VÂNGELA MARIA DA SILVA LEITE DE ARAÚJO
SUPLENTE - MIRIELY QUINTINO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FERREIRA DE SOUSA MONTENEGRO
TITULAR - JOSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA
SUPLENTE - ALCILENE VENANCIO LEITE

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JUBILEU DE SIQUEIRA
TITULAR - ISLÂNIA BARBOSA SIQUEIRA ALVES
SUPLENTE - FERNANDA NAENNY MARANHÃO

ESCOLA MUNICIPAL JUCARLI HENRIQUE ALVES
TITULAR - ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA
SUPLENTE - ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA SALVADOR DE LUCENA
TITULAR - MARINÊS HENRIQUE DE OLANDA
SUPLENTE – ADERIVÂNIA ALVES DE LIMA

GRUPO ESCOLAR FRANCISCO LOPES DA SILVA
GRUPO ESCOLAR HERMINEGILDO TEIXEIRA DE LIMA
TITULAR - AMANDA SOUZA NUNES
SUPLENTE –CLARA VITÓRIA DA SILVA MARTINS

III – Profissionais do Magistério Público Municipal:

TITULAR – JORGE MESSIAS FERREIRA RAMOS
SUPLENTE –LAZARO HENRIQUE FELIX FERREIRA

TITULAR – KATTIANE GISLAINE DA SILVA LOPES
SUPLENTE – CARLA JACKELINE LOPES DA SILVA

TITULAR – VALDETE NUNES SAMPAIO
SUPLENTE – JANAINA MEDEIROS DA SILVA

IV – Demais Profissionais da Educação Básica:
TITULAR - ANA CLAUDIA ALVES DA NOBREGA
SUPLENTE - JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO

V – Conselho Municipal de Educação:
TITULAR - JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA
SUPLENTE – LETÍCIA APARECIDA MARTINS VILAR

VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
TITULAR - JOSE ROBERTO DE BRITO ALEXANDRE
SUPLENTE – ROBERTA ELAINE ROCHA PATRIOTA

VII – Conselho de Alimentação Escolar:
TITULAR – EDSANDRO SILVINO BERNARDO SOUSA
SUPLENTE – ANA MARIA ALVES DE SOUZA

VIII – Conselho Tutelar;
TITULAR – MATEUS ALVES DE ALMEIDA
SUPLENTE – VERONICE ALVES DE OLIVEIRA

IX – Representantes de Pais ou Responsáveis por Estudantes:
TITULAR – VALÉRIA ALLANNNY BARBOSA DE SOUSA
SUPLENTE – PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA

X – Representantes da Sociedade Civil:
TITULAR – OSMAR WASHINGTON NUNES JORDÃO
SUPLENTE – MARIA JÚLIA DE ALCÂNTARA LIMA

XI – Representantes de Associações Comunitárias ou Entidades locais com atuação no Município:
TITULAR – MARIA BETÂNIA FERREIRA DE SOUSA
SUPLENTE – EUZETTE DIAS DE OLIVEIRA

XII – Representante de Sindicato ou Entidade de Categoria Educacional:
TITULAR - JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU ÂNGELO
SUPLENTE - MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
TITULAR – ERNANE ROBERTO SILVA
SUPLENTE – JOSIELLE DAS NEVES GUEDES

XIV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR – ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
SUPLENTE – ALLYNE LEITE NUNES DE BRITO

XV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR – LAÍS GONÇALVES DA SILVA
SUPLENTE – ELIANE DE SOUSA SILVA CAVALCANTE

XVI – Representante da Diretoria de Transporte Escolar:
TITULAR - JOSE JAILTON ALVES DE SOUZA
SUPLENTE - CARLA FERNANDA ARAÚJO DA SILVA

XVII – Representante da Assessoria Jurídica Municipal:
TITULAR – EMERSON DÁRIO CORREIA LIMA
SUPLENTE –ISABELA TAISE FERREIRA DE SOUSA

XVIII – Representante do Controle Interno Municipal:
TITULAR – JANEIDE RAFAEL DE FONTE
SUPLENTE – JEYMISSON WILLAMS DE OLIVEIRA FERNANDES

XIX – Representante do Poder Legislativo Municipal:
TITULAR – CLEUBIA DO NASCIMENTO SILVA
SUPLENTE – JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA

XX – Outros representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições educacionais:
COLÉGIO EVOLUÇÃO
TITULAR - SANDRA FRANCINETE LOPES PIANCÓ
SUPLENTE – SILVANIA CIBELLY SOUSA DA SILVA

ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO TERESA TORRES
TITULAR - GLAUBER ANTÔNIO NUNES SILVA
SUPLENTE – SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal (CGM), será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 6, § 3º, do Decreto Municipal nº 335, de 25 de maio de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Gestora Municipal poderá convidar técnicos, especialistas, servidores públicos, representantes de órgãos estaduais ou federais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais colaboradores para participarem de reuniões, audiências, grupos de trabalho ou atividades específicas.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – aprovar o plano de trabalho e o cronograma geral de elaboração do PME;
III – orientar a realização do diagnóstico da educação municipal;
IV – promover a articulação entre os órgãos públicos, escolas, conselhos, entidades, segmentos sociais e comunidade educacional;
V – assegurar a participação social nas etapas de elaboração do PME;
VI – convocar reuniões, consultas públicas, audiências públicas, encontros setoriais, seminários ou conferência municipal de educação, quando cabível;
VII – apreciar e validar o diagnóstico da educação municipal;
VIII – analisar o documento-base elaborado com apoio da Comissão Técnica de Apoio;
IX – apreciar as contribuições apresentadas pela comunidade educacional e pela sociedade civil;
X – deliberar sobre a consolidação das propostas a serem incorporadas à minuta do Plano Municipal de Educação;
XI – acompanhar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
XII – aprovar relatório final dos trabalhos;
XIII – encaminhar à Chefe do Poder Executivo Municipal a minuta final do Projeto de Lei do PME, acompanhada do diagnóstico, relatório de participação social e demais documentos pertinentes;
XIV – acompanhar, após a publicação da lei municipal do PME, as providências iniciais para estruturação do monitoramento e da avaliação do plano, sem prejuízo da edição de ato próprio ou da disciplina contida na própria lei do PME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim PE, 12 de Agosto de 2026.

PAULA CILENE ESTEVAM DE ARAÚJO NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:3EFB4AEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2026

LEI Nº 819/2026.

Dispõe sobre a Denominação de vias públicas da Comunidade Riacho do Meio, no Município de Jataúba – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. - Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas localizadas na **Comunidade Riacho do Meio**, zona rural do Município de Jataúba – PE:
I – A via pública conhecida como **Rua 01** passa a denominar-se **Rua Manoel Florêncio do Nascimento**;
Biografia.
Manoel Florêncio foi um agricultor dedicado, esposo de Jucia Mariaziano e pai de 22 filhos. Nascido e criado no Riacho do Meio, deixou sua história marcada pelo trabalho, honestidade e amor à família. Homem simples e batalhador, será sempre lembrado pelo seu exemplo de dedicação e humildade.
II – A via pública conhecida como **Rua 02** passa a denominar-se **Rua Silvino Florêncio do Nascimento**;
Biografia.
Silvino Florêncio do Nascimento nasceu em 16 de abril de 1911. Era filho de Florêncio Barbosa de Balbino e Maria Benjamina da Conceição, naturais da região de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco.
Durante toda a sua vida, residiu na comunidade do Riacho do Meio, onde se destacou como agricultor e também exerceu a função de zelador do cemitério local. Homem simples, trabalhador e dedicado, tornou-se bastante conhecido na região por sua intensa vida religiosa. Participava ativamente das atividades da Igreja e frequentemente acompanhava os padres que atuavam na comunidade naquela época.
Silvino constituiu família duas vezes. Em seu primeiro casamento, teve oito filhos. Após ficar viúvo, casou-se novamente com Dona Fortunata, com quem teve mais onze filhos, formando uma grande família e deixando um legado de descendentes que perpetuam sua história.
Ao longo de sua trajetória, enfrentou desafios e dificuldades, mas manteve-se firme em seus princípios, guiado por uma forte bússola moral e pela fé que marcou sua existência. Seu compromisso com a família, o trabalho e a comunidade, fez dele uma figura respeitada e admirada por todos que o conheceram.

Silvino Florêncio do Nascimento faleceu aos 93 anos, em 9 de janeiro de 2004. Sua vida foi marcada pela dedicação ao próximo, pela religiosidade e pelo cumprimento de seus deveres com honra e simplicidade. Sua memória permanece viva entre familiares, amigos e moradores do Riacho do Meio, que recordam sua história como exemplo de trabalho, fé e perseverança.
Assim permanece a lembrança de Silvino Florêncio do Nascimento, um homem que viveu plenamente sua missão, deixando um legado de valores, união familiar e amor à comunidade.

III – A via pública conhecida como **Rua 03** passa a denominar-se **Rua Cleuza Antônia Cordeiro**;
Biografia
Carinhosamente conhecida como MÃE CREUSA, CREUSA ANTONIA CORDEIRO, foi uma pessoa cuja jornada deixou marcas profundas naqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la. Nascida em 18 de Julho de 1939, na cidade de Jataúba – PE. Ela foi a 5ª dos 10 filhos do casal ANTONINO JOSÉ CORDEIRO e ANTONIA JUSTINA DA CONCEIÇÃO.
Cresceu em um ambiente marcado por valores familiares fortes, simplicidade e amor. Desde cedo, demonstrou ser uma pessoa trabalhadora e honesta.
Em 24 de Setembro de 1961, uniu-se em matrimônio com OTÁVIO ANTONIO DE FARIAS, com quem construiu uma linda família e compartilhou 59 anos de cumplicidade e amor. Juntos, tiveram 04 filhos biológicos e 01 adotivo, que mais tarde lhe trouxeram a alegria de ser avó/avô de 15 netos e 19 bisnetos.
Profissionalmente, dedicou sua vida na agricultura. Destacou-se por sempre está pronta para ajudar o próximo e a compartilhar seus conhecimentos com generosidade.

Além de sua dedicação à família, tinha como grande paixão contar histórias às tardes de Domingos na calçada de sua casa para filhos, netos, genros, noras, vizinhos e amigos. Era conhecida por sua alegria contagiante e inesgotável de dar bons conselhos e unir as pessoas.
No dia 16 de Dezembro de 2020, aos 81 anos, partiu, vítima da COVID-19 deixando um vazio imensurável. No entanto, o legado de amor, ética e sabedoria que construiu continuará vivo em cada memória e ensinamento deixado.
Ela fará eterna falta, mas será para sempre lembrada com muito carinho e saudade por sua família, amigos e por todos que cruzaram o seu caminho.
IV – A via pública conhecida como **Rua 04** passa a denominar-se **Rua Manoel Francisco da Silva**;
Biografia
Manoel Francisco da Silva nasceu em 15 de junho de 1933, filho de Francisco Miguel Reinaldo e Maria Tiano da Silva. Desde pequeno, demonstrava sua grande paixão pelo forró, tornando-se, com o passar dos anos, o maior chamador de quadrilha junina da região.
Foi casado com Joana de Farias, com quem teve 18 filhos, dos quais criaram 13 com muito amor e dedicação. Infelizmente, durante uma gravidez complicada, Dona Joana não resistiu, deixando Manoel Francisco viúvo aos 42 anos de idade.
Mais tarde, casou-se com Maria Lídia da Conceição, dando continuidade à sua trajetória como forrozeiro e amante das tradições juninas, deixando um legado marcado pela cultura, alegria e união.
Após 13 anos de sua partida, sua família deu continuidade à sua história, formando a quadrilha junina que leva seu nome: "Quadrilha Manoel Francisco", mantendo viva a memória, a tradição e o amor pelo forró que ele tanto cultivou.
V – A via pública conhecida como **Rua 05** passa a denominar-se **Rua Zacarias João Barbosa**;
Biografia
Zacarias João Barbosa, conhecido por todos como Zaca Barbosa (já falecido), nasceu e se criou na Vila do Riacho do Meio, onde sempre foi reconhecido como um cidadão honesto, trabalhador e querido por todos.
Ainda muito jovem, saiu para o sul do país, onde trabalhou por muitos anos no corte e na limpeza do mato de cana, enfrentando com coragem as dificuldades da vida. Casou-se com sua esposa, Luiza Antônia Barbosa, formando uma família à qual sempre se dedicou com amor, responsabilidade e esforço.
Seu legado permanece vivo na memória de familiares, amigos e de todos que tiveram o privilégio de conhecer sua história de luta, simplicidade e dedicação à família.
VI – A via pública conhecida como **Rua 06** passa a denominar-se **Rua Gilmar Monteiro Pereira**.
Biografia
Gilmar Monteiro Pereira foi um homem simples, trabalhador e muito querido por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Nascido em 25 de novembro de 1988, filho de Josefa Marcelino da Conceição Pereira e Antônio Monteiro Pereira, construiu sua vida com humildade, respeito e dedicação à família e à comunidade.
Morador conhecido e admirado em sua vila durante muitos anos, Gilmar era reconhecido pelo jeito acolhedor, pelas conversas sinceras e pela disposição em ajudar quem precisasse. Gostava de estar perto dos amigos e vizinhos, sempre transmitindo carinho, conselhos e bons ensinamentos.
VII – A via pública conhecida como **Rua 07** passa a denominar-se **Rua Argemiro de Queiroz Barros.**
Biografia.
Argemiro Queiroz Barros nasceu em 28 de Junho de 1947, filho de João de Freitas Barros e Dona Catarina Queiroz Pinto. Desde a infância, nutria paixão pelos livros, comprando ele mesmo cada obra que lia. Foi casado com a artista Erundina Maria da Conceição, com quem criou 9 filhos e acolheu 2 filhos de criação.
Atuou como professor, inspetor escolar, auxiliar de serviços eleitorais, palestrante e pregador. Seu trabalho na educação e na cidadania ajudou a formar gerações e a garantir o direito ao voto de muitos tabainhenses.
Homem de fé e conhecimento deixando um legado de honestidade, estudo e serviço à comunidade.
VIII – A via pública conhecida como **Rua 08** passa a denominar-se **Rua Simão Frazão Batista.**
Biografia
Simão Frazão Batista, criado na imensidão verdejante do campo, conheceu os segredos da terra e o valor do trabalho árduo desde cedo. A sua vida foi marcada pela resiliência, construída em harmonia com as estações e o ritmo paciente da natureza.
Com o passar dos anos ele e sua companheira (Maria Luiza do Carmo) formaram uma família numerosa, abençoada com onze filhos. A casa estava sempre cheia de energia, com risadas, lições transmitidas de geração em geração, e o sustento de todos dependendo do suor do seu trabalho.
A sua vida foi marcada por uma profunda conexão com o campo e pela prosperidade construída com o suor do seu trabalho diário.
A história de Simão Frazão Batista é um retrato da vida no campo no interior de Pernambuco, começando em 1924, no vilarejo Riacho do Meio, perto de Jatobá. Ele dedicou sua vida à terra e construiu uma grande família com Maria Luísa do Carmo, com quem teve onze filhos, deixando um legado que perdurou até o seu falecimento em 2015. É uma trajetória que fala sobre resiliência, o trabalho árduo no campo e a construção de fortes laços familiares.
Art. 2º. - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a **confecção e instalação das placas indicativas com os respectivos nomes das ruas**, conforme estabelecido nesta Lei.
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:9BB11C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 820/2026

LEI MUNICIPAL Nº 820/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Anexo do Posto de Saúde ESF – IV - localizado no Distrito de Jundiá Zona Rural do Município de Jataúba/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O anexo do Posto de Saúde, ESF IV – (Estratégia Saúde da Família), localizado no Distrito de Riacho de Meio, Zona Rural de Jataúba, Estado de Pernambuco, fica denominado de **ERNESTO GERMÍNIO DE FARIAS**, o mesmo era conhecido por seu Ernesto (já Falecido), dedicou grande parte de sua vida na área da Saúde no Distrito de Riacho do Meio e também na sede desse Município, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa no Anexo do Posto Escolar localizado no Distrito Riacho do Meio, Zona Rural do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de agosto de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:8791868D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2026

LEI Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e nos incisos I e II, do § 2º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para 2027, compreendendo:

- disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
- metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
- Equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
- estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
- receitas e alterações na legislação tributária;
- execução da despesa pública;
- despesas com pessoal e encargos sociais;
- transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
- procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
– programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
- limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
- endividamento e restos a pagar;
- fiscalização e prestação de contas;
- disposições gerais e transitórias.

Seção II

Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2027, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição válido a partir do exercício de 2026, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 e atualizações.
- Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2026, aprovado pelas Portarias STN/MF nº 699 de 07 de julho de 2023, portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024 e Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

- Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
- Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
- Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,

cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

VII- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do

serviço;

- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua

inscrição em restos a pagar;

- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
- Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

– Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF;

– Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita

à determinadas despesas. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única

Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal e os princípios da publicidade, da participação popular e do controle social na elaboração e execução do orçamento municipal de 2027.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- os Relatórios de Gestão Fiscal;

- os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- o Sistema Remessa Receitas e Despesas, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;
- o sítio oficial do Município e o portal da transparência.

§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações.

§ 3º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão da parcela para 2027 do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2027, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.

§ 5º O Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2027 e seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 7º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 8º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 9º As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2027, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.

Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 10. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2027 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
- Demonstrativo 1: Metas Anuais;
- Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas
nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Própriode Previdência Social;
- Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o MDF 15ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais em 2027, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Das Obras em Execução e da Conservação do Patrimônio Público

Art. 13. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 14. O ANEXO IV desta Lei constitui o Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, para atender ao que dispõe o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS
Seção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 15. Na elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual, bem como durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 16. Durante a execução orçamentaria serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre com base nos anexos do RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecido no art. 8º da LRF, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027.
§ 2º O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2024 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2027, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.
Art. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
- Classificação Institucional;
- Classificação Funcional;

- Classificação por Estrutura Programática;
- Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
- Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
Art. 23. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
- Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
- Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- Grupo 4 – Investimentos;
- Grupo 5 – Inversões Financeiras;
- Grupo 6 – Amortização de Dívidas; VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Art. 24. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.
Art. 25. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
- Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
- Precatórios e sentenças judiciais;
- Indenizações;
- Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- Ressarcimentos;
- Amortização de dívidas previdenciárias;
- Outros encargos especiais.

Art. 26. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2027.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 27. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 28. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Orçamento do Poder Legislativo
Art. 29. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 05 (cinco) de setembro de 2026, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.
Art. 30. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2027 terá sua execução condicionada a tendência de arrecadação da receita no exercício de 2026, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.
Art. 31. Se o valor orçado para o Poder Legislativo for inferior ao limite estabelecido no artigo 29-A da Carta Magna, o repasse será efetuado com base no que for fixado no orçamento. Neste caso, por não ter atingido o limite constitucional, é possível à edilidade, via crédito adicional, negociar com o Poder Executivo a alteração de sua

dotação orçamentária, respeitada a iniciativa deste Poder, de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal.

Seção IV

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

- Mensagem do Chefe do Poder Executivo;
- Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- Anexos;

Art. 33. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Acompanharam a Lei Orçamentária Anual de 2027 os seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:

- Quadro de discriminação da legislação da receita;
- Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2025 e receita orçada para os exercícios de 2026 e 2027;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2025, e fixada nos exercícios de 2026 e 2027;

Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

Relação de fontes de recursos.

- Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;

Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

- Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
- Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

- Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não deverão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em julho de 2026.

§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.

§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2027, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.

§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei Complementar.

§ 4º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Art. 38. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 39. A Modalidade de Aplicação com dígitos 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 40. O Orçamento Anual para 2027 da Câmara Municipal de Vereadores, será elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo para o Poder Executivo e será incluído na proposta orçamentária, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

Art. 41. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Seção V

Do Processamento e das Emendas

Art. 42. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

- Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
- Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 43. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 44. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção VI

Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 45. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

- as alterações que visem a inclusão de ações e/ou elementos de despesa inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
- as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas,

através de abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto.
- as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
— Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de decreto, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
- Será concedido na Lei Orçamentária autorização para abertura de créditos suplementares, através de decreto, com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal e encargos e do Poder Legislativo, sem onerar o percentual do limite de suplementação.
Art. 46. Para a situação constante no inciso II do artigo 45 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 2º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, poderão ser apurados por fonte de recursos.
§ 3º Para a situação que trata o inciso III do caput do art. 45 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 48. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 49. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2026 poderão ser reabertos ao orçamento de 2027, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2027.
Art. 50. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2027 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 51. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Presidência da Câmara.
§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.
Art. 52. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 53. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2027, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 54. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
- efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- variações de índices de preços;
- crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
– projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.
Art. 55. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
- Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira do Senado Federal e Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2027;
- Dados do Ministério da Economia;
- Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
- Publicações do IBGE.
Art. 56. A estimativa de receita para 2027, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, Pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico elaborado pelo setor responsável.

Art. 57. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 58. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2027, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Parágrafo único. Nas disposições do caput também se inclui medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 60. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras

providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2027, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Art. 62. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.
Art. 63. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
- registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
- controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

- encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.
Art. 64. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 65. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado que não serão objeto de contingenciamento.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 66. As despesas serão vinculadas às fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 1º Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 67. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos § 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo

do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2026, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Art. 68. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
- autorização do ordenador de despesa;
- termo de adjudicação da licitação respectiva;
- cópia da nota de empenho;
- cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
- documentos fiscais respectivos;
- documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
- ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
§ 1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§ 2º O processo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser formalizado digitalmente.
Art. 69. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.
§ 1º O Poder Legislativo deverá utilizar software de contabilidade e orçamento compatível ao Legalmente contratado e utilizado pelo Poder Executivo para atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), viabilizando aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.
§ 2º As entidades da administração indireta, fundos municipais e Regime Próprio de Previdência Social deverão finalizar sua execução

orçamentária e financeira preferencialmente até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, para garantir a devida elaboração dos demonstrativos e informações contábeis elaboradas de forma consolidada pelo Órgão Central de Contabilidade do Município, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

§ 3º O Poder Legislativo deverá finalizar sua execução orçamentária e financeira preferencialmente até quinze dias após o encerramento do período de referência

§ 4º Os Consórcios Públicos do qual o Município seja Ente Consorciado, encaminharão ao Poder Executivo as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos referidos no artigo 69 desta Lei, até quinze dias após o encerramento do período de referência, seguindo as disposições dos § 1º e 2º do art. 12 da Portaria STN nº 274, de 2016.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 70. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da portaria STN nº 274, de 2016, instruções de procedimentos contábeis – IPC 010 (contabilização de Consórcios Públicos) e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 71. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
Art. 72. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e em consonância com as disposições dos § 1º e 2º do art. 12 da Portaria STN nº 274, de 2016.
Parágrafo Único. Para atender ao Sistema Remessa Receitas e Despesas, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará bimestralmente os dados da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.
Art. 73. Até o dia 05 (cinco) de setembro de 2026, o consórcio do qual o Município seja ente consorciado, encaminhará a esta Prefeitura Municipal a parcela de seu orçamento

para 2027 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária para atender as disposições Legais do art. 7º da Portaria STN nº 274, de 2016.
§ 1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.
§ 2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 3º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 74. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 75. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e desta Lei.
Parágrafo Único. No caso de parcerias entre a administração pública e organizações sociais de saúde – OSS, a OSS deverá atender plenamente a Resolução TCEPE nº 154, de 15 de dezembro de 2021 e suas atualizações, a referida Resolução dispõe sobre a prestação de contas e a transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde – OSS.
Art. 76. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 77. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.
Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 78. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000. observadas as disposições transitórias estabelecidas na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na

execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 79. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão

ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei específica de revisão, possuindo natureza transitória e não incorporável.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar nos critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 80. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.
Parágrafo único. A demonstração de impacto poderá ser considerada atendida quando a despesa estiver contemplada na margem de expansão constante do Anexo de Metas Fiscais, observadas as disposições dos arts. 16 e 17 da LRF.

Seção IV
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 81. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 82. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura, entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do Fundeb.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –

Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção V
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 83. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 84. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2026, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.
§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 85. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão

apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 23 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§2º. Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.
Art. 86. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 87. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.
Parágrafo único. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.
Art. 88. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 89. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.
Art. 90. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2027.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 91. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 92. Para atender o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) em consonância com o Selo UNICEF 2025-2028, o Município dará prioridade nesta LDO e seus anexos de Prioridades e Metas as seguintes variantes:
Política de Assistência Social;
Assistência Social;
Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade;
Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 93. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 94. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências de pandemias, incluindo os destinados a emprego e renda.
Art. 95. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da

assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 96. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 97. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 98. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustada, no máximo a partir de abril de 2027 que geralmente é o mês subsequente a prestação de contas anual dos entes Pernambucanos ao TCE, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados com os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo

estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 99. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 100. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 99 desta Lei.
Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 101. O Município apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 102. Nos programas culturais de que trata o art. 101 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 103. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 104. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 105. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2026, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de revisão para 2027 do Plano Plurianual 2026/2029 e na proposta orçamentária para 2027.
Art. 106. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 107. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 108. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 109. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado formalmente o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 110. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas limitações nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 111**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
- obras não iniciadas;
- desapropriações;
- instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- serviços para a expansão da ação governamental;
- materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas de caráter continuado.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Art. 112. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.
§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 113. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos, com software adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§ 2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas e ações.

Art. 114. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2027 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2026/2029, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 115. Serão apresentadas em 2027 e dentro dos prazos legais definidos pelo TCE: I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2026, pelo Chefe do
Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2026, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2026, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§ 2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 116. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 117. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle bem como contratar assessorias com capacidade para lhe dar o suporte e conhecimento necessário.

CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 118. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, bem como os Consórcios Públicos e Poder Legislativo encaminharão até o dia 05 (cinco) de setembro de 2026, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2027.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 119. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.
Art. 120. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I Dos Precatórios

Art. 121. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Art. 122. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2026, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2027.

Parágrafo Único. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente àqueles que deverão ser pagos em 2027, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 123. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.
Art. 124. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2027 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2026, para investimentos.
Art. 125. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 126. Fica o Poder Executivo autorizado a:
- anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
- anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
- cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 127. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2027, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos poderão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 128. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS
Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 129. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 130. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2027, apresentado ao Poder Legislativo até 05 (cinco) de outubro de 2026, não for sancionado até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada em 2027, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
- despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
- ações em andamento;
- obras em andamento;
- manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;

- execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 131. No processo de elaboração em 2026 da Revisão para 2027 do Plano Plurianual 2026/2029 deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.
Art. 132. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 133. Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Alicia Rafaely da Silva Oliveira
Código Identificador:0D5C2687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 345/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo servidor público municipal nos autos do Processo Administrativo nº 024/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **LEONICE BALBINO DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida em 11/09/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 295-1, **PROFESSOR NORMAL MÉDIO – CLASSE I - F**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.398.614-**, residente á Rua Fernando Augusto Pinto Ribeiro nº 390, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 14 de agosto de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – Gab.Pref./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:88999B7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO ADM: Nº 045/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS VAN/MINIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR AO ANO DE ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 678.800,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais): TOYOLEX VEICULOS S/A (01537271000143) com os lotes: 1 no valor total de R$ 678.800,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 14 de agosto de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B15655E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 23/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 29 de agosto de 2026, em favor da empresa: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80, com um valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 106/2026.

Jucati, 07 de agosto de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 24/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 28 de agosto de 2026, em favor da empresa: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com um valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 107/2026.

Jucati, 07 de agosto de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 25/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 29 de agosto de 2026, em favor da empresa: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, com um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 108/2026.

Jucati, 07 de agosto de 2026.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3375D1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 097/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 097/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2026 (Localizado no sistema como Concorrência Eletrônica N° 69/2026) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos

interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 SALAS – PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE.. Valor global máximo aceitável:** R$ 7.144.637,69 (Sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta nove centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de agosto de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 02 de setembro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:86697107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 127/2026

PORTARIA Nº: 127/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 065, datada de 19.05.2026, emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Deize de Oliveira Barbosa Souza, informando a Exoneração do cargo comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR**, o servidor o Sr. LEANDRO ALVES DE ARRUDA, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Unidade Mista Josefa Cavalcante de Petribú, o qual vinculado à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº: 8352024.

Art. 2º. – A Nomeação de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.05.2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:3E82CB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 144/2026

PORTARIA Nº: 144/2026

EMENTA: Dispõe Sobre Licença-Casamento de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº: 6.123, de 20.7.1968, do Estatuto dos Servidores de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Art. 170, Inciso I, da Lei nº: 6.123, de 20.7.1968;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 100, datada de 12.06.2026, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, desta Prefeitura, assinada por Suely Hermínia da Silva, que trata de Licença-Casamento;

CONSIDERANDO o teor da certidão de Casamento datada de 29 de Maio de 2026, expedida pelo Cartório de Registro Civil 11° Distrito Casa Amarela Recife/PE.

R E S O L V E:

Art. 1° – CONCEDER, a pedido, "**LICENÇA-CASAMENTO**" ao servidor o Sr. ANDERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº: 93662, no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal, nos dias de **29 de Maio** a **06 de Junho** de **2026**. **Gozo de 08 dias**.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início e efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **29.05.2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:D2134D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 145/2026

PORTARIA Nº: 145/2026

EMENTA: Dispõe Sobre Licença-Casamento de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº: 6.123, de 20.7.1968, do Estatuto dos Servidores de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Art. 170, Inciso I, da Lei nº: 6.123, de 20.7.1968;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 100, datada de 12.06.2026, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, desta Prefeitura, assinada por Suely Hermínia da Silva, que trata de Licença-Casamento;

CONSIDERANDO o teor da certidão de Casamento datada de 29 de Maio de 2026, expedida pelo Cartório de Registro Civil 11° Distrito Casa Amarela Recife/PE.

R E S O L V E:

Art. 1° – CONCEDER, a pedido, "**LICENÇA-CASAMENTO**" a servidora a Srª. TATHIANA GOMES NUNES DA SILVA, matrícula nº: 93662, no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal, nos dias de **29 de Maio** a **06 de Junho** de **2026**. **Gozo de 08 dias**.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início e efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **29.05.2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:B715BE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 173/2026

PORTARIA Nº: 173/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva a Srª. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, onde a mesma requer Licença-Nojo em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr. **José Carlos Moreira da Silva**;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 121-A, datada de 30.06.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, que trás o atestado de óbito em anexo;

CONSIDERANDO a Portaria nº: 139-A, datada de 03.06.2026, que trata da Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade o pedido de **LICENÇA-NOJO**, requerido(a) pela servidora efetiva a Srª. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº: 15353, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na UBS – Unidade Básica de Saúde, Zona Rural do Sítio Quatís, neste Município.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **20.06.2026** e encerramento no dia **28.06.2026**, pelo período de **oito (08) dias** de gozo de Licença-Nojo, nos termos do art. 170, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Fica **INTERROMPIDA** a Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, a partir do dia **20.06.2026**, concedida através da Portaria nº: 139-A datada de 03.06.2026.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:EB489861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 174/2026

PORTARIA Nº: 174/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. VALDETE MARIA DOS SANTOS, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 125/2026, datada de 07.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, assinada por Suely Hermínia da Silva, Coodenadora Geral de Recursos Humanos, onde foi feito uma análise da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº: 10952, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal Saúde, localizada na UBS – da Rua do Progresso, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **06.07.2026** e encerramento no dia **05.08.2026**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:452D1ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 176/2026

PORTARIA Nº: 176/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. ROSANE DASDORES DE OLIVEIRA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de dois (02) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 127, datada de 08.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, assinada por Suely Hermínia da Silva, Coodenadora Geral de Recursos Humanos, onde foi feito uma análise da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. ROSANE DASDORES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 10507, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Educação, localizada na Escola Municipal Tereza de Jesus do Nascimento, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **03.08.2026** e encerramento no dia **02.10.2026**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:A6566E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 177/2026

PORTARIA Nº: 177/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. FLAVIO ELIAS DE ANDRADE, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 128, datada de 08.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, assinada por Suely Hermínia da Silva, Coodenadora Geral de Recursos Humanos, onde foi feito uma análise da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Sr. FLAVIO ELIAS DE ANDRADE, matrícula nº: 10851, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **03.08.2026** e encerramento no dia **02.11.2026**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:9FF44509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 181/2026

PORTARIA Nº: 181/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MARGARIDA MARIA ALACOQUE DA ANUNCIAÇÃO CALISTRO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 133/2026, datada de 15.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. MARGARIDA MARIA ALACOQUE DA ANUNCIAÇÃO CALISTRO, matrícula nº: 10702, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **20.07.2026** e encerramento no dia **18.10.2026**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:E43FE49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 183/2026

PORTARIA Nº: 183/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. JOCILENE AUGUSTO DA SILVA MOURA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 134 datada de 15.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, assinada por Suely Hermínia da Silva, Coodenadora Geral de Recursos Humanos, onde foi feito uma análise da pasta funcional da servidora;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 12 datado de 08.07.2026, da Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal, assinado por Suzane Duarte da Silva – Coordenadora, encaminhado a Secretária de Educação a Srª. Léia Soares.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. JOCILENE AUGUSTO DA SILVA MOURA, matrícula nº: 10865, na função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.09.2026** e encerramento no dia **29.11.2026**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:64252D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 184/2026

PORTARIA Nº: 184/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. NADJA FERREIRA DE OLIVEIRA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 136 datada de 15.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, assinada por Suely Hermínia da Silva, Coodenadora Geral de Recursos Humanos, onde foi feito uma análise da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo(a) servidor(a) efetivo(a) o(a) Srª. NADJA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 11429, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Escola Municipal, Maria Anunciada de Araújo, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.08.2026** e encerramento no dia **30.08.2026**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:1DFA4F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 185/2026

PORTARIA Nº: 185/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MÉRCIA GIRLANE VICENTE DA SILVA, que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 132/2026, datada de 15.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista à análise da pasta funcional da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, requerida pela servidora efetiva à Srª. MÉRCIA GIRLANE VICENTE DA SILVA, matrícula nº: 2016457, na função de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.08.2026** e encerramento no dia **31.12.2028**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:AD67C175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 189/2026

PORTARIA Nº: 189/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. MANOEL HERMÍNIO DA SILVA FILHO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de seis (06) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 140/2026, datada de 30.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerido pelo servidor efetivo, o Sr. MANOEL HERMÍNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº: 10921, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.08.2026** e encerramento no dia **27.01.2027**, pelo período de **seis (06) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:EC6F0303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 190/2026

PORTARIA Nº: 190/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. JAIDETE GOMES DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de seis (06) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 139/2026, datada de 30.07.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva, a Srª. JAIDETE GOMES DA SILVA, matrícula nº: 11446, na função de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.08.2026** e encerramento no dia **27.01.2027**, pelo período de **seis (06) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:4CA99C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 193/2026

PORTARIA Nº: 193/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. EDVANIA DE ARAÚJO, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de três (03) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 143/2026, datada de 03.08.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva, a Srª. EDVANIA DE ARAÚJO, matrícula nº: 11781, na função de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **10.08.2026** e encerramento no dia **07.11.2026**, pelo período de **três (03) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:E9ECF991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 195/2026

PORTARIA Nº: 195/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. IRENE PEREIRA DEODATO DA SILVA, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 142/2026, datada de 03.08.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva, a Srª. IRENE PEREIRA DEODATO DA SILVA, matrícula nº: 11342, na função de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **10.09.2026** e encerramento no dia **10.10.2026**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:2C6287CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 196/2026

PORTARIA Nº: 196/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. DJANIRA FERREIRA VIEIRA GOMES, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de um (01) mês;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 147/2026, datada de 06.08.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva, a Srª. DJANIRA FERREIRA VIEIRA GOMES, matrícula nº: 10515-1, na função de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **10.08.2026** e encerramento no dia **10.09.2026**, pelo período de **um (01) mês**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:74E6FAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 200/2026

PORTARIA Nº: 200/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor efetivo o Sr. MINEIAS CARLOS NERI SANTOS, que solicita Licença-Prêmio, pelo período de dois (02) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 149/2026, datada de 10.08.2026, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a análise da pasta funcional do servidor.
RESOLVE:

Art. 1º. – DEFERIR, nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pelo servidor efetivo, o Sr. MINEIAS CARLOS NERI SANTOS, matrícula nº: 11532, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início a partir do dia **01.09.2026** e encerramento no dia **30.10.2026**, pelo período de **dois (02) meses**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:C49FD580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 202/2026

PORTARIA Nº: 202/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora efetiva a Srª. MAGNA CORREIA DA SILVA, a qual solicita Licença-Prêmio, pelo período de cinco (05) meses;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº: 146-A/2026, datada de 04.08.2026, assinado por Suely Herminia da Silva, Coordenadora Geral de Recursos Humanos desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DEFERIR** nesta oportunidade, o pedido de **LICENÇA-PRÊMIO**, requerida pela servidora efetiva a Srª. MAGNA CORREIA DA SILVA, matrícula nº: 11406, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Colégio Municipal João Vieira Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá início e efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **04.08.2026** e encerramento no dia **31.12.2026**, perfazendo um total de **cinco (05) meses de gozo** de Licença-Prêmio.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:709DF511

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, **convida os proprietários** de imóveis **disponíveis para locação**, que possuam no mínimo 1500 m², (mil e quinhentos metros quadrados) de área construída, contendo paredes ou cercas laterais, com portão de acesso, e estejam localizados no raio de até 1,7 quilômetros da Sede da Prefeitura deste Município. Os respectivos interessados **devem comunicar** à Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga **até o dia 20/08/2026** pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2026.

TIAGO SEVERINO TAVARES
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:18D94F97

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua Vinte e Um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, **convida os proprietários** de imóveis **disponíveis para locação**, que possuam no mínimo 75 m², (setenta e cinco metros quadrados) de área construída, contendo paredes laterais e, no mínimo, três ambientes e um banheiro, e estarem localizados no raio de até 557 metros da sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos de Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados **devem comunicar** à Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga **até o dia 20/08/2026** pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2026.

ELIZA RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:2F9546B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024. TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. EGÍDIO MATEUS ALVES JUNIOR (LOCADOR), NOS

TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA PEDRO VICTOR BARROS, nº 52, POVOADO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Assinatura: 02/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:9580F251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. EGÍDIO MATEUS ALVES JUNIOR (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À PRAÇA PEDRO VICTOR BARROS, nº 52, POVOADO DE IGAPÓ, LAGOA DO OURO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 30/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 30 de abril de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:D6DEAE6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQULÍBRIO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 002/2026 – PMLG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 011/2026, correspondente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. **Contratado: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/202.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E4AB5FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Processo Licitatório Nº.: 007/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 007/2026 - FMS. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR), sob Proposta nº 11425769000125005, ano de 2025, do Ministério da Saúde com Recurso de Emenda Parlamentar nº 42520004, ITEM CORRESPONDENTE A TABELA DO RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, para a Unidade Mista Santa Rosa do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. FUNDAMENTAÇÃO:** a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. **CONTRATADA: D M R BICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.952/0001-02, com sede na Rua Caete, nº 175, Bairro: Jardim Botujuru, Cep: 11940- 000, Jacupiranga/SP, Brasil. **Valor Global do Contrato R$ 9,747,10 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).** Vigência de 13 de agosto de 2026 á 12 de agosto de 2027.

Lagoa dos Gatos, 13 de agosto de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:FFBAAD6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Contratado: LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35, situada na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, Nº 401 – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, Brasil. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo Decreto Municipal nº 1287/23 de 27 de dezembro de 2023. Nova vigência: 22/07/2026 e fim em 21/07/2027.

Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AC378B35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **Contratado: LOC CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35, situada na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, Nº 401 – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, Brasil. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, respaldado pelo Decreto Municipal nº 1287/23 de 27 de dezembro de 2023.

Lagoa dos Gatos - PE, 23 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D5E4009A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LAJEDO/PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

Dispõe sobre a deliberação para realização de estudo técnico acerca da necessidade, pertinência e viabilidade da implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Lajedo/PE, bem como sobre o levantamento das condições orçamentárias, financeiras e administrativas necessárias à eventual implantação do serviço, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LAJEDO/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela legislação municipal que institui e regulamenta o CMDCA, e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais e colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser realizada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, nas diferentes esferas de governo;
CONSIDERANDO a competência dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar e controlar as ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de que as políticas públicas destinadas à infância e adolescência sejam planejadas a partir de diagnóstico da realidade local, identificação das demandas existentes e análise da capacidade da rede municipal de proteção;
CONSIDERANDO a existência de crianças e adolescentes oriundos do Município de Lajedo/PE atualmente inseridos em serviços de acolhimento localizados fora do território municipal, circunstância que demanda análise técnica quanto à garantia da convivência familiar e comunitária e à adequação da rede de atendimento;
CONSIDERANDO que o acolhimento institucional constitui medida de proteção de caráter excepcional e provisório e que devem ser priorizadas, sempre que possível e juridicamente cabível, medidas voltadas à preservação, reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.010/2009 reforçou a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento institucional e estabeleceu preferência pelo acolhimento familiar quando cabível; (Palácio do Planalto)
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que aprovou as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; (Ministério da Assistência Social)
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e estabelece parâmetros para os serviços de acolhimento institucional; (MDAS)
CONSIDERANDO que eventual implantação de serviço de acolhimento deverá observar os requisitos técnicos, estruturais, metodológicos, de recursos humanos, financeiros e administrativos previstos nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar eventual expansão da oferta de acolhimento com o planejamento municipal, a capacidade orçamentária e financeira do Município e a sustentabilidade da oferta continuada do serviço;
CONSIDERANDO as discussões realizadas na reunião do CMDCA de Lajedo/PE, realizada em 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovada por unanimidade;

RESOLVE:
Art. 1º. DELIBERAR pela realização de Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, destinado a analisar a necessidade, pertinência, viabilidade e eventual modalidade de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Município de Lajedo/PE.
Parágrafo único. A presente Resolução não determina a implantação imediata de unidade de acolhimento institucional, destinando-se a subsidiar tecnicamente eventual decisão posterior dos órgãos competentes, mediante diagnóstico da demanda, análise da rede existente e avaliação das condições técnicas, administrativas, orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 2º. O Estudo Técnico Preliminar deverá, sempre que possível, contemplar:
I – levantamento quantitativo e qualitativo das crianças e adolescentes oriundos de Lajedo atualmente inseridos em serviços de acolhimento fora do território municipal;
II – identificação das situações que ensejaram o acolhimento;
III – análise das possibilidades de reintegração familiar e/ou colocação em família extensa, quando cabível;
IV – avaliação da demanda efetiva e da projeção de necessidade de serviço de acolhimento;
V – análise da capacidade instalada da rede municipal de proteção;
VI – levantamento dos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas existentes e sua capacidade de resposta;
VII – análise das alternativas de atendimento e proteção disponíveis no território;
VIII – avaliação da pertinência de eventual implantação de Serviço de Acolhimento Familiar, quando tecnicamente indicado;
IX – análise das modalidades de acolhimento institucional eventualmente adequadas à realidade municipal;
X – definição preliminar do público a ser atendido e da capacidade necessária;
XI – levantamento dos requisitos de estrutura física, recursos humanos, equipamentos, materiais e demais provisões;
XII – análise dos fluxos de atendimento, ingresso, acompanhamento e desligamento;
XIII – articulação necessária com Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos;
XIV – análise da territorialidade e da preservação dos vínculos familiares e comunitários;
XV – estimativa preliminar dos custos necessários à implantação e manutenção do serviço; e
XVI – conclusão técnica fundamentada acerca da necessidade ou não da implantação de serviço de acolhimento no Município.

Art. 3º. O CMDCA recomenda que o estudo previsto nesta Resolução considere, como elemento central da análise, a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, evitando-se que a implantação de eventual serviço seja tratada exclusivamente como resposta quantitativa à existência de crianças e adolescentes atualmente acolhidos fora do município.

Art. 4º. Fica igualmente deliberado o encaminhamento da presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados os levantamentos necessários acerca das condições:
I – orçamentárias;

II – financeiras;
III – administrativas;
IV – estruturais;
V – de recursos humanos; e
VI – de sustentabilidade da eventual oferta continuada do serviço.

Art. 5º. O levantamento previsto no artigo anterior deverá contemplar, sempre que possível, estimativa das despesas relacionadas à:

I – aquisição, construção, locação ou adequação de imóvel;
II – aquisição de mobiliário e equipamentos;
III – contratação e manutenção de equipe profissional;
IV – alimentação;
V – transporte;
VI – materiais de consumo;
VII – manutenção predial;
VIII – capacitação dos trabalhadores;
IX – despesas administrativas;
X – encargos e demais custos necessários ao funcionamento regular do serviço.

Art. 6º. A análise orçamentária e financeira deverá considerar a compatibilidade da eventual implantação do serviço com os instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as demais exigências legais aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Poder Executivo Municipal deverão apresentar ao CMDCA os resultados dos estudos e levantamentos objeto desta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da comunicação oficial desta deliberação pelo CMDCA aos órgãos responsáveis.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput tem finalidade de planejamento e monitoramento da política pública, não impedindo a adoção de providências urgentes eventualmente necessárias à proteção de crianças e adolescentes ou determinadas pelos órgãos competentes.

Art. 8º. O CMDCA realizará o monitoramento dos encaminhamentos decorrentes desta Resolução, podendo solicitar informações, documentos, relatórios e demais elementos necessários ao exercício de sua função de controle social e acompanhamento da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º. Fica definida a realização de reunião de monitoramento do CMDCA no dia 24 de agosto de 2026, destinada à verificação das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Poder Executivo em relação aos encaminhamentos deliberados.
Parágrafo único. A reunião prevista no caput não prejudica o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 7º, constituindo mecanismo de acompanhamento intermediário das providências adotadas.

Art. 10. O CMDCA recomenda, ainda, a articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, órgãos de cultura, esporte e lazer e demais integrantes da rede de proteção para elaboração de ações descentralizadas nos territórios de maior vulnerabilidade social, com atividades de cultura, esporte, lazer, convivência, acolhimento, escuta e participação de crianças e adolescentes.

Art. 11. O CMDCA recomenda a realização de reunião com os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes oriundos de Lajedo atualmente acolhidos no Município de Palmares, observadas as atribuições legais de cada órgão e as determinações judiciais existentes, com o objetivo de promover diálogo, orientação, fortalecimento dos vínculos familiares e identificação de estratégias para superação das situações de vulnerabilidade que tenham contribuído para o afastamento do convívio familiar.
Parágrafo único. A abordagem das famílias deverá observar os princípios da proteção integral, respeito à dignidade, não discriminação, fortalecimento da autonomia familiar e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 12. Eventual proposta de implantação de Serviço de Acolhimento deverá ser submetida à análise dos órgãos competentes e observar integralmente a legislação e as normativas vigentes, especialmente aquelas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 13. A presente Resolução deverá ser encaminhada:
I – ao Prefeito Municipal de Lajedo/PE;
II – à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – ao Conselho Tutelar;
IV – ao Ministério Público, para conhecimento;
V – ao Poder Judiciário, quando pertinente;
VI – aos demais órgãos integrantes da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando necessário.

Art. 14. Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios ou meio oficial de publicação adotado pelo Município, bem como divulgada nos canais oficiais do CMDCA, garantindo-se transparência aos atos do Conselho.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedo/PE, 11 de agosto de 2026.

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- Lajedo/PE

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:180B3FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 009/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 009/2026-FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.862.372,28. Início do Acolhimento das Propostas: 17/08/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 31/08/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14 de Agosto de 2026

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:29015B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sara de Paula Torres ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Dispensa nº 011/2026, Processo Administrativo nº 19005/2026. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimenticios Hortifrutigranjeiros. Fornecedor: ANTONIA LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ: 61.077.291/0001-00 – Lotes 01-15. Valor R$ 32.043,10. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 10 de Agosto de 2026.

***SARA DE PAULA TORRES* –**
Secretária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimenticios Hortifrutigranjeiros. Processo Administrativo nº 19005/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 011/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: 61.077.291 ANTONIA LIMA DA SILVA, CNPJ nº 61.077.291/0001-00. Valor Global: R$ 32.043,10. Vigência Inicial: 13 de Agosto de 2026. Vigência Final: 13 de Agosto de 2027. Sara de Paula Torres - Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 13 de Agosto de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria do Socorro Gomes de Sá ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão nº 0016/2026, Processo Administrativo nº 013012/2026. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames de diagnóstico por imagem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: P R GOMES CLINICA MEDICA - CNPJ: 42.882.499/0001-58 – Valor R$ 172.350,00. Lote único. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 11 de Agosto de 2026.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ* –**
Secretária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026, assinado em 13/08/2026. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em exames de diagnóstico por imagem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 013012/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0016/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: P R GOMES CLINICA MEDICA, CNPJ nº 42.882.499/0001-58. Valor Global: R$ 172.350,00. Vigência Inicial: 13 de Agosto de 2026. Vigência Final: 13 de Agosto de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 13 de Agosto de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
SECRETARIA DE CULTURA

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 027/2026 para Contratação de **PAULINHO E NININHO** para show na Comunidade Preces dos Rodrigues, no Município de Mirandiba, em razão dos festejos tradicionais de Nossa Senhora de Lourdes no dia 15/08/2026, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24025/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, CNPJ nº 26.811.438/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SITIO TACAICO, nº SN, ZONA RURAL, cidade de Tacaratu – Pernambuco, representada PAULO CESAR NUNES RODRIGUES, portador do CPF nº 051.722.864-54. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 12.000,00 em conformidade com a proposta apresentada.

Mirandiba – PE, 14 de Agosto de 2026.

***JEFFERSON FILIPE SOBRAL ALVES* -**
Secretario

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. Objeto: Contratação de **PAULINHO E NININHO** para show na Comunidade Preces dos Rodrigues, no Município de Mirandiba, em razão dos festejos tradicionais de Nossa Senhora de Lourdes no dia 15/08/2026. Processo Administrativo nº 24025/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, CNPJ nº 26.811.438/0001-43. Valor Global: R$ 12.000,00. Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2026. Vigência Final: 14 de Setembro de 2026. Jefferson Filipe Sobral Alves - Secretario.

Mirandiba - PE, 14 de Agosto de 2026.

ADITIVOS

1º ADITIVO – RENOVAÇÃO – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 19005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: GENELICE BASILICIA DA SILVA ROCHA, CNPJ nº 041.110.454-30. Valor Global: R$ 8.400,00 – Mensal R$ 700,00. Vigência Inicial: 8 de Julho de 2026. Vigência Final: 8 de Julho de 2027. Sara de Paula Torres - Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2026.

1º ADITIVO – RENOVAÇÃO – AO CONTRATO Nº 100/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados em exames por imagem para atender a Secretaria de Saúde. Processo Administrativo nº 13026/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J SILVA FLOR LTDA, CNPJ nº 60.402.644/0001-38. Valor Global: R$ 57.600,00. Vigência Inicial: 13 de Agosto de 2026. Vigência Final: 13 de Agosto de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 14 de Agosto de 2026.

1º ADITIVO – PRAZO - CONTRATO Nº 121/2025. Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARIANO SIQUEIRA. Processo Administrativo nº 26031/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Valor Global: R$ 626.890,00. Aditiva-se ao contrato o prazo de 06 (seis) meses: Vigência Inicial: 22 de junho de 2026. Vigência Final: 22 de dezembro de 2026. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:BC57507D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Contrato nº 053/2023
Processo Administrativo 1Doc nº 522/2023
Processo Licitatório n° 081/2022
Tomada de Preços nº 010/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**
Contratante: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: (PROCURADOR) REAL ENERGY LTDA
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: EDUARDO MATHEUS FERREIRA DE LIMA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Data da assinatura: 11 de agosto de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B6256680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.904/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Processo Licitatório nº 186/2025
Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: UNICA SANEANTES LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: CLEIDE JANE FERREIRA
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 35.360,93 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos)
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 15 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2B421F6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: CENTRO DE ACOLHIMENTO E PAZ - CEO
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: KÉSIA NATHÁLIA DO NASCIMENTO
Valor do Contrato: 349.637,60 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: CLÁUDIA SIMONE MARTINS DE SENA
Fiscal do Contrato: VIVIANE LINS SILVA
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2EEAB784

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO DESERTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

AVISO DE PROCESSO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: Seleção de empresa do setor da construção civil, devidamente qualificada como proponente junto ao Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal), para apresentação de proposta de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR), correspondente à meta de 40 (quarenta) unidades habitacionais contemplada para o Município de Moreno/PE, mediante utilização de área pública municipal descrita na Matrícula nº 3.985, conforme Portaria MCID nº 47/2025.

A Comissão de Contratação do Chamamento Público, designada pela Portaria nº 032/2026, torna público que o Processo em epígrafe deflagrou-se **DESERTO**, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que enviaram documentação de Habilitação e de Preços até o dia **10 de agosto de 2026.**

Moreno/PE, 12 de Agosto de 2026.

ELISSANDRA MAGALHÃES DA SILVA
Presidente da Comissão Mat.: 32.713

CAIO LEONARDO MARCELINO SILVA
Secretário da Comissão Mat.: 36.348

CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Membro da Comissão Mat.: 36.376

FERNANDA KARINY SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão Mat.: 36.345

BÁRBARA MOURA CAMELO FONSECA
Membro da Comissão Mat.: 36.343

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3127D4DB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.522/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2026 - [Proc. 1Doc nº 1.522/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026**, cujo objeto consisteno Registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, suporte logístico e assistência técnica operacional destinados ao atendimento das demandas relacionadas à realização dos eventos institucionais, culturais, turísticos, cívicos e comemorativos promovidos pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas apresentadas pela Secretaria de Administração e Defesa Social, nos termos da tabela abaixo, com detalhamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e ADJUDICOo objeto à licitante:
GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.543/0001-01, para o item 1, com valor total de **R$ 182.265,50 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco e cinquenta centavos).**

Moreno, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:75FCE58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026. O Fundo Municipal de **Assistência Social** de Nazaré da Mata – PE, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ 587.779,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais). Abertura e julgamento das propostas: 19/08/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 19/08/2026 ás 09h00min, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 14 de Agosto de 2026.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:8699C6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1401/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, destinado ao provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 558, de 02 de setembro de 2025, que regulamenta os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Nazaré da Mata, dispondo sobre suas atribuições, requisitos para investidura, provimento e regime jurídico, bem como alterando o quantitativo desses cargos no quadro permanente de pessoal;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato inicialmente convocado para a Microárea 11 – EAP Lagoa do Ramo de Cima, dentro do prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida para investidura no cargo;

CONSIDERANDO que a candidata abaixo relacionada foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, cumpriu o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e atendeu aos requisitos previstos no edital para investidura no cargo, apresentando a documentação exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para exercer o cargo efetivo deAgente Comunitário de Saúde, regulamentado pela Lei Municipal nº 558, de 02 de setembro de 2025, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Nazaré da Mata, em regime estatutário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE:

DANDARA WENNE TEIXEIRA DE SANTANA LIMA – CPF: 056.742.784-66 - Microárea 11 – EAP Lagoa do Ramo de Cima

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse no cargo no dia13 de agosto de 2026, no Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, observados os procedimentos administrativos e demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 3º A posse e o início do exercício da candidata nomeada ocorrerão em13 de agosto de 2026, data a partir da qual produzirá efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades na Microárea 11 – EAP Lagoa do Ramo de Cima, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 558/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 11 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:A0B3F4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2026

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Senhora Michelle Santos Farias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda a Senhora ***Michelle Santos Farias,*** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 11 de agosto de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:3EC1F179

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PARTES: Secretaria de Educação de Olinda - PE e a Federação Pernambucana de Surf

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Educação de Olinda - PE e a Federação Pernambucana de Surf com vistas à realização da II Etapa do SURF KIDS 2026 – GERAÇÃO FUTURO (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO O PAIS) e a II ETAPA DO CIRCUITO PERNAMBUCANO DE SURF (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO O PAIS).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente, cumpre registrar que a Federação Pernambucana de Surf, entidade de administração do desporto estadual, apresenta-se como a única entidade no território pernambucano autorizada a realizar a competição oficial da II ETAPA SURF KIDS 2026 – GERAÇÃO FUTURO (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO O PAIS) e da II ETAPA DO CIRCUITO PERNAMBUCANO DE SURF (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO PAÍS). Insta ainda mencionar que a II ETAPA SURF KIDS 2026 – GERAÇÃO FUTURO (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO O PAIS) e da II ETAPA DO CIRCUITO PERNAMBUCANO DE SURF (ABERTO PARA ATLETAS DE TODO PAÍS) estão fundamentadas nas leis e diretrizes que priorizam o desporto para população em geral, e principalmente para as que possuem deficiência no Brasil, atingindo assim nossos alunos, principalmente os portadores de necessidade especial e vinculando o projeto apresentado a Secretaria de Educação do Município. Após recebimento de parecer favorável advindo de nosso jurídico, estende esta Secretaria a necessidade de inexigibilidade do chamamento público em decorrência da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, além do art. 21 do Decreto 44.474/2017, que também prevê a mesma hipótese de inexigibilidade. A ação proposta está em consonância com a politica e objetivos desta Secretaria e será viabilizada por meio de Termo de Fomento, conforme estabelecido na Lei Federal 13.019 de 2014.
DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no inciso I, art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Olinda, 14 de agosto de 2026.

ODIN NEVES
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3849B8CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Coordenador e Fiscais do Contrato** celebrado com a empresa **PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.994.727/0001-71**, cujo objeto compreende a aquisição de **material escolar e fardamento escolar destinados às unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda**:
I – Coordenador do Contrato: Pablo Pereira da Silva, matrícula nº 70.107-6/7;
II – Fiscal do Contrato: Augusto Francisco de Lira Neto, matrícula nº 68.487-2/1;
III – Fiscal do Contrato: Eder Ricardo Muniz de Santana, matrícula nº 71.182-9/3.
Art. 2º Compete ao Coordenador e aos Fiscais do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto ao recebimento, conferência, quantidade, especificação, qualidade e conformidade dos materiais escolares e fardamentos entregues, bem como proceder ao respectivo atesto, quando comprovado o cumprimento das obrigações contratuais.
Art. 3º Os servidores designados deverão comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências ou irregularidades verificadas na execução do contrato, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento.
Art. 4º A presente designação não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à execução integral do objeto contratado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 12 de agosto de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D680A340

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026 - GS/SGPA

PORTARIA Nº 254/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2024 Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, Edital 001/2024 de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **desistência formal de posse** do candidato constante no anexo único que integra esta portaria, nomeado através de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 13/08/2026, e que assinou declaração de desistência formal de vaga em 14/08/2026.

Art. 2º. Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de **Agente de trânsito e transporte**, no concurso com edital 001/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Agosto de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 254/2026

Nome	CPF	POSIÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO
LUCAS SOUZA REIS LIMA	XXX.708.374-XX	01° Ampla concorrência	445/2026	Agente de trânsito e transporte

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:67662764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Lúcia de Fátima Aguiar da Silva Campos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, do tipo contratação paralela e não excludente (art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021), visando a seleção e contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde (consultas médicas especializadas, exames especializados e exames laboratoriais), sob regime de mutirão, no âmbito do Município de Orobó/PE. Data Inicial para Credenciamento: 17/08/2026. Por meio da Plataforma Eletrônica: https://licitanet.com.br ou Presencial no endereço Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro – Orobó – PE - Valor Total Estimado: R$ 2.065.389,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais).- Informações e Edital Completo: Disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitanet (https://licitanet.com.br/). Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br.

Orobó (PE), 14 de agosto de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:899BB51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 072/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 > **Natureza do Objeto:** Obra. **Descrição:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas nos bairros Bela Vista, São José, São Francisco, Manoel Aprígio, Mariápolis e Sítio Laureano – Orobó/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.313.548,35 (dois milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Data da Sessão de Abertura:** 25/09/2026, às 09h. **Local:** Prefeitura Municipal de Orobó – Avenida Estácio Coimbra, nº 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000). Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, pelo e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br ou pelo fone (81) 3656-1156, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de agosto de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Cassandra Lopes de Assis
Código Identificador:919407E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à adequação e regularização da estrutura da subestação elétrica de 75 kVA do Hospital Municipal de Orocó/PE.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Data da sessão: 20/08/2026, às 09h00min.
Prazo para envio das propostas e documentos: até as 08h00min do dia 20/08/2026.
E-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br
Local: Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó/PE.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio oficial do Município de Orocó/PE e poderão ser solicitados pelo e-mail informado.

Orocó/PE, 13 de agosto de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:83733B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 050, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento e a baixa de inscrição secundária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, vinculada ao Município de Ouricuri, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município**;
CONSIDERANDO o encerramento definitivo, no ano de 2016, das atividades relacionadas à unidade da Farmácia Popular do Brasil anteriormente cadastrada no Município de Ouricuri;
CONSIDERANDO que a inscrição secundária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 11.040.904/0002-48 permanece vinculada ao CNPJ do Município de Ouricuri;
CONSIDERANDO que o Município de Ouricuri não possui filial ou estabelecimento descentralizado correspondente à referida inscrição secundária em sua atual estrutura administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização cadastral, fiscal e administrativa dos registros do Município perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam declarados encerrados, para fins administrativos e cadastrais, os atos e as atividades correspondentes à inscrição secundária no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 11.040.904/0002-48, anteriormente vinculada ao Município de Ouricuri/PE para identificação da unidade da Farmácia Popular do Brasil.
Parágrafo único. A inscrição secundária referida no caput não corresponde, na atual estrutura administrativa do Município, a filial, secretaria, órgão, unidade gestora ou estabelecimento municipal em funcionamento.
Art. 2º Fica determinada a adoção das providências necessárias à solicitação e à efetivação da baixa da inscrição secundária de que trata este Decreto, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e os demais órgãos competentes, observados os procedimentos e requisitos cadastrais aplicáveis.
Art. 3º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração e o setor responsável pela contabilidade e pelo cadastro fiscal do Município autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive a elaboração, assinatura, transmissão e acompanhamento de requerimentos, declarações, documentos e demais procedimentos exigidos para a baixa cadastral.
Art. 4º A baixa da inscrição secundária não implica a extinção, alteração ou baixa do CNPJ principal do Município de Ouricuri, nem prejudica o cumprimento de eventuais obrigações tributárias, acessórias, contábeis, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas relativas ao período anterior ao encerramento das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:46A6DAF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA.

LEI Nº 1.728, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA, AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE OURICURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os Guardas Civis Municipais de Ouricuri ativos, pagos pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, cuja concessão dar-se-á em pecúnia e terá caráter indenizatório.
§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, durante o serviço, sendo-lhe pago diretamente.
§ 2º O servidor fará jus ao auxílio independentemente da jornada de trabalho, mesmo durante as férias e licenças ordinárias.
§ 3º O Auxílio não será devido nos casos de faltas não justificadas, licença para tratar de assuntos particulares ou outras licenças que não seja considerado como tempo de serviço.
Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação equivalerá a 10% (Dez por cento) do valor do vencimento básico da classe padrão inicial do Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal de Ouricuri.
Art. 3º O auxílio-alimentação não será:
I- Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II- Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III- Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
IV- Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri/PE, 13 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:AF489546

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA.

LEI Nº 1.729, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL JUNHO VERMELHO: DOE SANGUE, COMPARTILHE VIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Ouricuri-PE, a Campanha Municipal "junho Vermelho - Doe Sangue, Compartilhe Vida", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a importância da doação voluntária e regular de sangue.
Art. 2° A campanha tem por finalidade:
I - Incentivar a doação voluntária e periódica de sangue;
Il - Ampliar o número de doadores cadastrados junto aos hemocentros;
II - Conscientizar a população sobre a importância social e humanitária da doação de sangue;
IV - Contribuir para a manutenção dos estoques de sangue em níveis adequados;
V - Promover ações educativas voltadas à solidariedade e à preservação da vida;
VI - Estimular a participação dos jovens, servidores públicos, comerciantes, empresários, instituições religiosas, associações e entidades da sociedade civil nas campanhas de doação.
Art. 3° Durante o mês de junho, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, as seguintes ações:
I - Palestras, seminários, debates e campanhas educativas;
II - Divulgação de informações em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e meios de comunicação;
III – Realização de mutirões e caravanas para doação de sangue;
IV – Distribuição de materiais informativos sobre critérios, benefícios e segurança da doação;
V – Iluminação de prédios públicos com cor vermelha em alusão à campanha;
VI – Realização de eventos de mobilização social e cidadania.
Art. 4° As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública poderão atuar de forma integrada na execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 5° O Município poderá firmar parcerias e convênios com:
I - Hemocentros e bancos de sangue;
II - Hospitais públicos e privados;
III - Instituições de ensino;
IV - Associações comunitárias;
V - Organizações não governamentais;
VI - Empresas e entidades representativas do comércio local.
Art. 6° Fica instituído o reconhecimento "Amigo da Vida", destinado às pessoas físicas, empresas, instituições e entidades que contribuam significativamente para o fortalecimento das campanhas de doação de sangue no Município.
§ 1° O reconhecimento terá caráter honorífico e poderá ser concedido anualmente pelo Poder Público Municipal.
§ 2° A forma de concessão será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 7° As unidades de saúde do Município poderão intensificar, durante o mês de junho, as orientações à população acerca dos requisitos para doação de sangue e dos benefícios sociais decorrentes desse ato de solidariedade.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri/PE, 13 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D4F48376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 540/2026

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, a cessão da servidora municipal a **Sra. IRLÂNIA BEZERRA DA SILVA**, efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, CPF nº **092.***.**4-25**, para a **prefeitura Municipal de Terra Nova.**

Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada pelo prazo de 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º– A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º– Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º– A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3EF6345E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 542/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 06 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a pedido o Servidor: **MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL,** RG nº 2003****6138 SPS/CE e inscrito no CPF sob o n° 037.***.**3-69, termo de posse nº 340 de 01 de dezembro de 2016, portaria de nomeação 397/2016, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:92C4CE20

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "BIGODÃO", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OURICURI – PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/08/2026 até 01/09/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 02/09/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 02/09/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 14 de agosto de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1C7E1807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025.

Processo: 012/2025 – Dispensa 008/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMRA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE E A EMPRESA JOSIVAN FERREIRA DA SILVA – ME.

ACâmara Municipal de Palmeirina/PE, CNPJ 11.240.165/0001-57, Rua Presidente João Pessoa, nº 114, Centro, Palmeirina/PE, pessoa jurídica de direito público interno neste ato representada por seu Presidente,**Alan Bruno Félix de Souza**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresaJOSIVAN FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ 49.683.449/0001-90, Rua São Francisco, nº 111, bairro Centro, cidade de Belém de Maria/PE, doravante designado CONTRATADO, representada por JOSIVAN FERREIRA DA SILVA no CPF sob o nº 071.349.094-25 e documento de identificação nº 002.720.294 SDS/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Cláusula Decima do Contrato e no art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 010/2025 por **12 (doze) meses**, mantendo-se o mesmo objeto: prestação de serviços Técnicos de apoio a gestão no acompanhamento e alimentação de dados nas rotinas administrativa no sistema Remessa TCEPE, na Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO (NOVA VIGÊNCIA)
Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **28/08/2026** até **27/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em razão da prorrogação:
- permanece o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- o valor adicional estimado para o período prorrogado (12 meses) é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- o valor global estimado do contrato passa de R$ 24.000,00 para R$ 48.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão pela dotação indicada no contrato:
010100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto/Atividade: 01.031.0102.2001 - Manutenção dos serviços administrativos e rem. dos vereadores.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025 que não conflitarem com o presente aditivo.
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor.

Palmeirina/PE, 14 de agosto de 2026.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Josivan Ferreira da Silva – ME
CNPJ 49.683.449/0001-90

Testemunhas:
1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº: 012/2025
Dispensa de Licitação nº: 008/2025

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Palmeirina/PE, CNPJ nº 11.240.165/0001-57.
CONTRATADA: Josivan Ferreira da Silva – ME, CNPJ 49.683.449/0001-90.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, cujo objeto é a prestação de serviços Técnicos de apoio a gestão no acompanhamento e alimentação de dados nas rotinas administrativa no sistema Remessa TCEPE, na Câmara Municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações do contrato e do termo de referência do Processo nº 012/2025.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 107, conforme previsão contratual Cláusula de vigência e prorrogação e disposições relativas à fiscalização/gestão contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 28/08/2026 a 27/08/2027 (12 meses).

Valor do Aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) meses ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

010100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto/Atividade: 01.031.0102.2001 - Manutenção dos serviços administrativos e rem. dos vereadores.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

Palmeirina/PE, 14 de agosto de 2026.

ALAN BRUNO FELIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:126E8ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 076.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RC ASSISTENCIA TECNICA EM BOMBAS E MOTORES LTDA
CNPJ n°: 67.928.065/0001-72
Objeto: Serviço de manutenção em bombas hidráulicas utilizadas em sistema de abastecimento de água potável na vila do Distrito de São José do Bola e do povoado de Boca da Mata, neste município.
Valor: R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BE3D2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 301.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: STYLUS MÓVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n°: 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 03 (três) TVs de 32 polegadas, da marca Samsung, destinadas às Cozinhas Comunitárias de Panelas, Cruzes e Vila do Brejo de João Alves. A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas nas unidades, possibilitando a transmissão de informações, avisos, campanhas educativas, orientações sobre alimentação e saúde, além de conteúdos de interesse dos usuários durante sua permanência nos espaços. A disponibilização das televisões contribuirá para tonar o ambiente mais adequado e acolhedor, ampliando os recursos utilizados para comunicação e informação dos usuários e apoiando as ações de caráter social, educativo e comunitário desenvolvidas pelas Cozinhas Comunitárias.
Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4AA1F9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 306.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para o evento de agosto verde – Mês da Primeira Infância, promovido com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância dos cuidados, da proteção e do desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida. A estrutura será utilizada durante a realização do evento, proporcionando melhores condições de organização, acolhimento, atendimento e participação das equipes envolvidas, bem como garantido conforto e segurança dos profissionais, crianças, famílias e demais participantes.

Valor: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Serviço de Proteção Social Básica em Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:35BBD095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 333.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MD XEROX SERVICO LTDA
CNPJ nº: 24.207.541/0001-53
Objeto: Proteção de serviço xerográficas em preto e branco, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e todas as unidades Escolares neste município.
Valor: R$ 10.062,00 (oito mil duzentos e quatro reais e dez centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361. 2229.2089 – Gestão Administrativa da Educação – Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0C64B20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 015/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CONTRATOS NºS 032, 023, 012 E 010/2024

Contratada: **CSA ENGENHARIA LTDA-EPP**, com sede na Rua Professor Mário Ramos, 118 Bairro Bong, Recife/PE, CEP. 50.751-430, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.808.926/0001-00** e do outro lado A Prefeitura Municipal de Passira**,** com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – CEP 55.650-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – CEP 55.650-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.294.475/0001-54, Fundo Municipal de Educação, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro – Passira – PE – inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36, CEP 55.650-000 e Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87, Centro Passira - PE, CEP: 55.650-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.990.741/0001-83, **Objeto**: **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, para condicionadores de ar e aparelhos refrigeradores da Prefeitura Municipal através de suas secretarias e dos Fundos de Educação, Assistência Social e Saúde de Passira/PE**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2026 a 12/08/2027, conforme clausula segunda dos contratos, com fundamentação nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021,

Passira,14 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALERIA ANDRADE DE SOUSA-
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:918D920B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento e a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 793, de 16 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA constitui órgão deliberativo e controlador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 16 de setembro de 2022, compete ao próprio COMDICA escolher, dentre seus membros, os integrantes de sua Mesa Diretora, respeitada a alternância entre as representações governamental e não governamental;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade administrativa à composição da Mesa Diretora escolhida no âmbito do Conselho;
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida, para fins de publicidade e registro administrativo, a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passira – COMDICA, para o biênio 2026–2028, escolhida na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 793, de 16 de setembro de 2022, constituída pelos seguintes membros:
I – Presidente: José Eduardo Mendes da Silva, representante governamental;
II – Vice-Presidente: Sandro Soares da Luz, representante da sociedade civil;
III – Secretário: Sérgio Gabriel Mendes da Silva, representante governamental;
IV – Tesoureira: Jéssica Lourença Domingos dos Santos, representante da sociedade civil.
Art. 2º O exercício das funções da Mesa Diretora observará as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 793, de 16 de setembro de 2022, no Regimento Interno do COMDICA e nas demais normas aplicáveis.
Art. 3º A Presidência e a Tesouraria exercerão, no que couber, as atribuições relativas à gestão e à ordenação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 793, de 16 de setembro de 2022.
Art. 4º O exercício das funções integrantes da Mesa Diretora não será remunerado, constituindo serviço público relevante, na forma da legislação municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 14 de agosto de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2A41B632

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria Nº 093/2026 - PMP, de 01 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/06/2026, Edição 4117, tem, pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 17/04/2026, a servidora **ALBERICE MARIA MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 6321293 - SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 036.396.484-39, matrícula nº 44110, cargo de Assistente Social, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia **01/06/2026**, a servidora **ALBERICE MARIA MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 6321293 - SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 036.396.484-39, matrícula nº 44110, cargo de Assistente Social, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita Paudalho, 14 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FE5C9873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129-PMP DE 01 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 129-PMP DE 01 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Exonerar COMANDANTE da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEX GOMES DURAND,** brasileiro, portador do RG nº 6386097 - SDS/PE, CPF (MF) nº 043.924.377-79, para o cargo comissionado de **COMANDANTE**, Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita Paudalho, 01 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FB9F4BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130-PMP DE 01 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 130-PMP DE 01 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Nomear COMANDANTE da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ARNALDO PAULO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 3829359 - SDS/PE, CPF (MF) nº 713.061.374-20, para o cargo comissionado de **COMANDANTE**, Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita Paudalho, 01 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A56F8FE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242 – FMS, 14 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 242 – FMS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Exonerar, a pedido, a servidora ELISABETE FELICIANO MARTINS por motivo de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

CONSIDERANDO a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do benefício de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, em favor da servidora ELISABETE FELICIANO MARTINS, com data de início de vigência em 08/01/2019, conforme Carta de Concessão;
CONSIDERANDO que a servidora é ocupante de cargo efetivo, integrante do quadro estatutário do município, nos termos do respectivo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ELISABETE FELICIANO MARTINS**, brasileira, portadora do RG. Nº 3263368 SSP/PE e CPF. Nº 442.921.804-82, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, em razão de sua Aposentadoria por Invalidez Previdenciária concedida pelo INSS em 08/01/2019.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 08/01/2019 (data exata do afastamento formal em 2019) revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Paudalho, 14 de agosto de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FF339565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 059/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 019/2026-PMP.

-Processo Nº: 059/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 019/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA CÃES, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELO PROJETO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE. O valor global é de R$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 27 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 27 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de agosto de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9A7BDA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 060/2026/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 020/2026-PMP.

-Processo Nº: 060/2026/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 020/2026/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM FIM À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E PARA COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. O valor global é de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)., conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de agosto de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de agosto de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 28 de agosto de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de agosto de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de agosto de 2026.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:8F83AFA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026.

NÚMERO DA ARP: **021/2026.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO GLOBAL SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 60.482.203/0001-93,** com sede na Rua Tapera, nº 80, Edif Empresarial Orion, Sala 7, Bairro São João, Cidade Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP 44.051-268.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação **aquisição de uniforme escolar**, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrolândia/PE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a padronização da identificação dos estudantes, a promoção da igualdade entre os discentes e o fortalecimento do vínculo institucional com a rede pública de ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 862.583,000 (Oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:1581375D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 031/2024**
INEXIGIBILIDADE **Nº 021/2024**
CREDENCIAMENTO **Nº 002/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 012/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos

Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 26.796.229/0001-78**, com sede na Rua Otacilio Nepomuceno, nº 600, Bairro Catole, Cidade de Campina Grande, Estado de Paraíba, CEP 58.410-160.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 033/2024**, Inexigibilidade **Nº 021/2024**, Credenciamento **Nº 002/2024,** regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a **Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 031/2024**, permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida ata de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:428D6532

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATO **Nº 101/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 108/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.513.357/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 479, Centro Arcoverde, PE, CEP 56506470.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da CONTRATADA, que passa de **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - EPP** para **SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, permanecendo inalterados o CNPJ, a personalidade jurídica, o objeto, os valores, os prazos e as demais condições estabelecidas no contrato e em seus aditivos anteriores.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:565B606D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 – complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das Arvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901.

OBJETO: 6º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **115/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 066/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **QUARTA** do **Contrato nº 119/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:6CB0B671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1514/2026

Dispõe sobre a permuta das denominações das Unidades Básicas de Saúde – Posto de Saúde da Família (PSF) "Aninha Carvalho Marques" e "Antônio Firmino da Silva", no âmbito do Município de Petrolândia/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada a denominação das Unidades Básicas de Saúde – Estratégia Saúde da Família (PSF) do Município de Petrolândia/PE, mediante permuta recíproca das denominações "Aninha Carvalho Marques" e "Antônio Firmino da Silva", nos termos dos incisos deste artigo:

I – a Unidade de Saúde da Família atualmente denominada "**PSF Aninha Carvalho Marques**", situada em No Residencial Dr. Francisco Simões de Lima – Etapa 1, Bairro Nova Esperança, Petrolândia/PE, passa a denominar-se "**PSF Antônio Firmino da Silva**"; e

II – a Unidade de Saúde da Família atualmente denominada "**PSF Antônio Firmino da Silva**", situada em rua, Francina Ferreira de Araújo, S/N, bairro Quadra 11, Petrolândia/PE, passa a denominar-se "**PSF Aninha Carvalho Marques**".

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo tem por finalidade a adequação da denominação de cada unidade à sua respectiva área de abrangência territorial e à identidade histórico-comunitária do bairro em que se localiza, sem alteração do endereço físico das unidades e sem prejuízo da continuidade dos serviços de atenção primária à saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a substituição das placas de identificação, dos registros administrativos, dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dos demais atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei, sem prejuízo da continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/PE, em 14 de agosto de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:12426BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 039/2026/PMP

-Processo Nº: 010/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização das ruas de acesso as ruas Maria Amélia e Antônio de Pádua do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 039/2026/PMP.
-Contratado: **MP CONSTRUTORA**
-CNPJ/MF sob o nº 49.603.593/0001-70
-Valor Contratado: 68.382,10 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
-Vigência: 60 (sessenta) dias.
-Termo de Distrato: A parte contratante resolve, nesta data, de comum acordo com a contratada, celebrar Termo de Aditivo de Supressão **exclusivamente ao item apresentado em planilha anexa no valor de R$ 10.697,36 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, firmado em 20 de maio de 2026, extinguindo os direitos e obrigações referentes ao referido item, sem que remanesçam quaisquer ônus financeiros ou obrigacionais a ele vinculados, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e itens do contrato.

Poção - PE, 12 de agosto de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E0CE4E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 071/2025/PMP

-Processo Nº: 022/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 071/2025/PMP.
-Contratado: LG EMPREENDIMENTOS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 29.289.024/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 783.240,00 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais), referente aos itens nº 1, 2 e 4.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo 001/2026 - Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 17 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:FF7AD297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Pombos/PE. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de pneus para atender às necessidades dos veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal e unidades vinculadas. Impugnante: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA. Assunto: Questionamento acerca do prazo de entrega fixado no instrumento convocatório (10 dias úteis). Decisão: NÃO PROVIMENTO da impugnação apresentada, haja vista a razoabilidade, legalidade e adequação do prazo fixado às necessidades da Administração, Mantendo-Se Integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026 em todos os seus termos. Integra da Decisão: O texto integral da decisão encontra-se disponível aos interessados junto à Comissão de Contratação/Pregoeiro e no site oficial do Município.

Pombos/PE, 14 de agosto de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:793F0E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo **LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDO**, CPF nº 113. ***. ***-07, matrícula 196168, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR**, da **Diretoria de Assuntos Jurídicos**, junto a Procuradoria Jurídica, a partir de 10 de agosto de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 10 de agosto de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:E179FEC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 260814DV00010. AGC. DISPENSA Nº DV00010/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260814DV00010. AGC. Dispensa Nº DV00010/2026. Compra. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: A presente Dispensa por Valor tem por objeto a contratação de fornecedores de Gêneros de Panificação destinadas aos servidores e eventos institucionais promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 18/08/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:6319C29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260714CE00001. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de empresa para reforma de Unidades Básicas de Saúde e Postos Âncoras de Saúde da Família do Município de Quixaba PE. Item 1: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Ltda, pelo valor de R$585.000,00.

Quixaba, 13/08/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 260714CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de empresa para reforma de Unidades Básicas de Saúde e Postos Âncoras de Saúde da Família do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE / SECRETARIA DE SAÚDE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 1040 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 4.4.90.51 99 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 1039 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 4.4.90.51 99 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 2017 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3.3.90.39 99 1600.3110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Ltda. Valor R$585.000,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/06/2027.

Quixaba, 14/08/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A74295C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 290/2025 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS EM SAÚDE – IDMS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 290/2025 – FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS EM SAÚDE – IDMS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **35.667.229/0001-69**, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro, Quixaba – PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS EM SAÚDE – IDMS**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **54.964.375/0001-09**, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 494, Heliópolis, Garanhuns – PE, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRCIO ROBERTO DE SIQUEIRA LEITE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2025 – FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Gestão nº 290/2025-FMS, celebrado em 28 de julho de 2025, cujo objeto consiste no gerenciamento institucional, operacionalização e oferta de ações e serviços de saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral, destinados às unidades de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Quixaba/PE.

1.2. O presente aditamento tem por finalidade assegurar a continuidade da execução dos serviços contratados, sem interrupção das atividades de saúde prestadas à população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº 290/2025-FMS por mais 01 (um) mês**, passando a vigorar **até o dia 31 de agosto de 2026**.

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições e obrigações estabelecidas no instrumento contratual originário, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência pelo período de 01 (um) mês, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 405.509,63 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 01 (uma) parcela mensal do Contrato de Gestão.

3.2. O valor mensal permanece limitado a R$ 405.509,63 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato originário.

3.3. Com o presente aditivo, o valor global originalmente contratado, de R$ 4.866.115,56, passa a corresponder a R$ 5.271.625,19 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), considerando o acréscimo de uma parcela mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba/PE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente.

4.2. Caso necessário, as dotações orçamentárias pertinentes poderão ser formalizadas mediante o competente termo de apostilamento, na forma prevista no contrato originário e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do Contrato de Gestão nº 290/2025-FMS, especialmente em sua Cláusula Terceira, que admite a prorrogação da vigência contratual, bem como na Cláusula Décima Quarta, item 14.2, que prevê a formalização da prorrogação mediante termo aditivo.

5.2. A prorrogação ora formalizada visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar a interrupção das atividades essenciais objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 290/2025-FMS que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica mantido o foro da Comarca de Carnaíba/PE, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba - PE, 13 de agosto de 2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MÁRCIO ROBERTO DE SIQUEIRA LEITE
Presidente
Instituto de Desenvolvimento Dos Municípios em Saúde – IDMS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:4418BE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 00008/2026-PMQ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 00008/2026-PMQ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITENS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. São Sebastião, nº 635, São Sebastião, Quixaba/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.527/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ PEREIRA NUNES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 80, Planalto, São José do Egito/PE, neste ato representada por **CARLOS WILSON LOPES BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 074.447.934-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2026-PMQ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autorizam a alteração quantitativa dos contratos administrativos para acréscimos que se fizerem necessários nas compras, respeitado o limite legal incidente sobre o valor inicial atualizado do contrato.

1.2. A presente alteração encontra, ainda, previsão expressa na **Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção** do Contrato nº 00008/2026-PMQ, segundo a qual a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O presente instrumento decorre da necessidade administrativa de ampliar quantitativamente determinados gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda escolar ofertada aos alunos da rede municipal de educação, mantendo-se integralmente as especificações e os preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens 07, 10, 22, 24 e 31** constantes do Contrato nº 00008/2026-PMQ, sem alteração dos respectivos preços unitários.

2.2. O acréscimo será realizado nas seguintes condições:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	VALOR DO ACRÉSCIMO
07	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREM CRAKER 400 GRAMAS	UND	50	4,04	40,40
10	BISCOITO INTEGRAL TIPO LANCHINHO 144 GRAMAS	UND	100	5.97	119,40
22	IOGURTE DIET 200 ML VÁRIOS SABORES	UND	100	4,10	82,00
24	LEITE EM PÓ DESNATADO PACOTE 200 GRAMAS	UND	50	8,48	84,80
31	TORRADA INTEGRAL 142 GRAMAS	UND	100	6,97	139,40
TOTAL			400		R$ 466,00

2.3. Permanecem inalteradas as demais especificações, características, condições de fornecimento e preços unitários estabelecidos no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo ora formalizado, fica acrescido ao valor do Contrato nº 00008/2026-PMQ o montante de **R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

3.2. O valor originalmente contratado, correspondente a **R$ 617.724,86 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, passa a ser de **R$ 618.190,86**

(seiscentos e dezoito mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos).

3.3. O acréscimo ora formalizado corresponde exclusivamente aos quantitativos dos itens discriminados na Cláusula Segunda, permanecendo inalterados os preços unitários originalmente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à **merenda escolar da rede municipal de ensino**, objeto do contrato originário.

4.2. A alteração mostra-se necessária para atender à demanda administrativa verificada durante a execução contratual, garantindo a disponibilidade dos produtos constantes dos itens 07, 10, 22, 24 e 31, sem que seja necessária a instauração de novo procedimento de contratação para os quantitativos adicionais.

4.3. A medida observa os princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, uma vez que mantém as condições originalmente pactuadas, especialmente os preços unitários decorrentes do procedimento licitatório.

4.4. Ressalte-se que o acréscimo não implica modificação do objeto contratado, mas tão somente aumento quantitativo de itens já integrantes do objeto originalmente licitado, permanecendo preservadas as características, especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00008/2026-PMQ que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. A CONTRATADA permanecerá obrigada a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como a cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato originário.

5.3. O fornecimento dos quantitativos acrescidos deverá observar os mesmos padrões de qualidade, especificações, prazos, condições de entrega, recebimento, pagamento e fiscalização estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observadas as mesmas classificações orçamentárias indicadas no contrato originário, especialmente aquelas destinadas à manutenção dos programas de alimentação escolar e aquisição de material de consumo.
6.2. A execução da despesa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma da legislação aplicável, especialmente das disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais providências de publicidade exigidas para os contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 00008/2026-PMQ, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. O presente instrumento passa a integrar o contrato originário para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, observado o cumprimento das formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Carnaíba/PE, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixaba - PE, 14 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos LTDA
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
CPF nº 074.447.934-76

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: _____

Nome:_____

CPF: _____

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:8F68E5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA BETÂNIA SANTOS BRITO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Interrompe a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **BETÂNIA SANTOS BRITO**, matrícula nº 1220, detentora do cargo de PROFESSOR II – PORTUGUÊS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3CB1EF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, especialmente o art. 33, da Lei Municipal nº 123/2002.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **BETÂNIA SANTOS BRITO**, matrícula nº 1220, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 123/2002, que prevê a vacância do cargo público em razão da posse em outro cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, matrícula nº 1220, ocupado pela servidora **BETÂNIA SANTOS BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei Municipal nº 123/2002.

Art. 2º. A vacância de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de agosto de 2026, ficando o cargo declarado vago a contar dessa data.

Art. 3º. A presente vacância não prejudica eventual aplicação futura do instituto da recondução, desde que, no momento oportuno, estejam presentes os pressupostos, requisitos e demais condições estabelecidas no art. 29, da Lei Municipal nº 123/2002.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Secretaria de Administração a documentação comprobatória da posse no novo cargo, quando exigida pela legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/08/2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A0F3E60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias ao servidor **SEVERINO MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, detentor do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E0812882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JHONNATAS KÁSSIO LINS MIGUEL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JHONNATAS KÁSSIO LINS MIGUEL**, detentor do cargo de **CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6DBAB15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias à servidora **ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, detentora do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4D3BFE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SALVADOR DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder licença prêmio de 143 (cento e quarenta e três dias) dias, no período de 03/08/2026 a 23/12/2026, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SALVADOR DE MEDEIROS**, detentora do cargo de **PROFESSORA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:05A99D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGAR LICENÇA DA SERVIDORA LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Prorrogar **LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, por um período de 02 (dois) anos (04/08/2026-02/08/2026), da Servidora **LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS**, detentor do cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E8B3261E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARIA SUELI GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso férias de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA SUELI GOMES**, detentora do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05/08/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9EF8CA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
O Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE-II.**
A suspensão do certame se faz necessária em razão da **necessidade de realização de ajustes no Termo de Referência**, visando ao aperfeiçoamento das especificações e condições da contratação, de modo a assegurar a adequada definição do objeto e possibilitar a correta formulação das propostas pelos interessados, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Dessa forma, fica **suspensa a sessão pública do certame**, até a conclusão dos ajustes necessários no Termo de Referência e das demais providências administrativas pertinentes.
A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, observando-se, quando cabível, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à necessidade de nova divulgação e reabertura dos prazos quando as alterações realizadas puderem comprometer a formulação das propostas.

Riacho das Almas/PE, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:3F5113A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a autorização da contratação direta decorrente da Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO ENGENHO PROGRESSO –** CNPJ: 20.744.059/0001-00. Valor total: R$ 492.241,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeirão/PE, 14 de agosto de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F55F36A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 173/2026 – Pregão Eletrônico N° 048/2026. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demarcação de pontos para perfuração de poços artesianos a serem executados por profissional devidamente habilitado (geólogo). O referido processo foi declarado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de empresas interessadas no certame.

Salgueiro/PE, 14/08/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C802FD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Administração, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 053/2026. Objeto: **O objeto da presente licitação é a Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de notebooks, através de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Salgueiro, conforme condições constantes no termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Empresa vencedora: TIAGO DE SIQUEIRA TELEFONIA (65.638.809/0001-99) no valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/08/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de agosto de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D524DA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 58.707.499/0001-51, com sede à Praça São Vicente, nº 03, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Educação, Sra. Viviane de Oliveira Araújo, inscrita no CPF nº ***.483.***-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.057.946/0001-31, sediada em Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. Ivan Elias de Lima Júnior, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 54/2025, cujo objeto consiste na aquisição de material gráfico personalizado destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE.

1.2. A prorrogação justifica-se em razão da permanência da necessidade administrativa, da existência de saldo contratual e da vantajosidade para a Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 54/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 54/2025 por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

3.2. Permanecem inalterados os valores, condições de execução e demais disposições contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2025.

Saloá/PE, 04 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE
CNPJ nº 58.707.499/0001-51
VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Adjunta de Educação
Contratante

I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
Inscrito no CNPJ sob nº 58.707.499/0001-51
Contratada

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:95934BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
DISPENSA Nº 07/2025

Objeto do Contrato: Aquisição de material de construção para atender as demandas da secretaria de Educação do município de Saloá/PE.

O **Fundo Municipal de Educação de Saloá**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **58.707.499/0001-51**, situada à Rua José Candido Vilela, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000,neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. **Fabiana Souto Luz**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº **071.***.***.**, portador da Cédula de Identidade nº **7.****** – SDS/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **Sizelandy P Portela – Madeireira Monte Horebe** , inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78,** sediado(a) na Rua Rio de Janeiro, s/n – Zona Rural, Paranatama-PE, CEP 55355-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sizelandy Paulo Portela**, brasileiro, empresário inscrito(a) no **CPF/MF 026.***.***.** sob o nº e RG sob nº **4.***.*** SDS/PE**, com fulcro no Processo de Licitação nº 02/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos contratuais do Contrato nº 35/2025, referente ao fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Saloá/PE. Planilha Anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo possui fundamento no art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à reprogramação contratual necessária ao atendimento do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme consta em ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a reprogramação contratual diante das demandas da Secretaria, tendo em vista a insuficiência do saldo contratual de alguns insumos existente para continuidade do fornecimento dos insumos necessários ao regular funcionamento das atividades da Administração Pública.

3.2. A reprogramação contratual visa assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais de construção indispensáveis ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, evitando prejuízos à manutenção dos serviços públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Fica realizada a reprogramação contratual do Contrato nº 35/2025, com acréscimo de valor de **R$ 13.959,75** (treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 22,56% do valor inicialmente contratado, em razão da necessidade de complementação dos quantitativos inicialmente previstos. **(PLANILHA ANEXA)**.

4.2. Em decorrência da reprogramação contratual, o valor global do Contrato nº 35/2025 passa a ser de **R$ 75.839,95** (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo- se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 26 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 58.707.499/0001-51
FABIANA SOUTO LUZ
CPF nº *********
RG nº 7.7***** SDS/PE
Contratante

Sizelandy P Portela – Madeireira Monte Horebe
CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78
SIZELANDY PAULO PORTELA
CPF n º 026.*********
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FEC3E871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 32/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **FABIANO SILVA ROCHA**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Catimbau Do Meio**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.****** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Fabiano Silva Rocha**, inscrito no CPF sob o **nº 078.***.***.**,** residente na **Rua José Florentino Alves, nº 99 – Centro - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 58/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 32/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 66/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **21 de julho de 2026** a **21 de julho de 2027.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 21 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

FABIANO SILVA ROCHA
CPF Sob Nº 078.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CB49D102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

DISPENSA Nº 04/2024

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor Sergio Ricardo de Melo Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.280.***-00 , e portador da Cédula de Identidade nº 45***** SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES -ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**, com Endereço na Praça São Vicente, 48 – Centro - Saloá/PE, representada por José Augusto da Silva Ferreira, inscrito no CPF sob nº ***.350.***-07, doravante denominado **CONTRATATO,** tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 04/2024, realizado sob modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 29/2024 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 04/2024 – DISPENSA Nº 04/2024, por igual período de 27/02/2026 a 27/02/2027, e com fulcro no art. 107 daLei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 27 de fevereiro de 2026.

Municipio De Saloá/PE
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00
SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
CPF SOB Nº ***.280.***-**
Secretário De Administração
Contratante

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PUBLICAÇÕES
CNPJ Nº 19.527.111/0001-89
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:60E87008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

INIXIGIBILIDADE Nº 28/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **ACACIO PEREIRA DA SILVA**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Camaratuba**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856********, portador da Carteira de Identidade nº **4.*******SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Acacio Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o **nº 717*********,** residente no **Sitio Camaratuba, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 54/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 28/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 61/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

ACACIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF SOB Nº 717.********
Locador

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BF8281E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 25/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A SRA. **ADRIANA VITOR BEZERRA**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Baixa da Telha**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.********, portador da Carteira de Identidade nº **4.***** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **Adriana Vitor Bezerra**, inscrita no CPF sob o **nº 026.********* e RG sob nº **36******* SSP/PE,** residente na **Rua Dom Expedito Lopes, nº 37 – Centro - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 51/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 25/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 58/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

ADRIANA VITOR BEZERRA
CPF SOB Nº 026.**********
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:ED0B2DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 29/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. DORGIVAL FERREIRA LIMA FILHO, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Quadu**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.********, portador da Carteira de Identidade nº **4.******* SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Dorgival Ferreira Lima Filho**, inscrito no CPF sob o **nº 098.*********,** residente no **Sitio Brejão do Araujo – Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 55/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 29/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 62/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

DORGIVAL FERREIRA DE LIMA FILHO
CPF Sob Nº 098.**********
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:708CE4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 30/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **EDINHO FERREIRA DOS SANTOS**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Brejão do Araújo**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.****** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Edinho Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o **nº 147.***.***.**,** residente na **Rua Jose Candido Vilela, nº 101 - Centro - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 56/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 30/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 63/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

EDINHO FERREIRA DOS SANTOS
CPF Sob Nº 147.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C0868E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 27/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **JOSÉ CICERO CABRAL DA SILVA**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Catimabau**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.******* SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **José Cicero Cabral da Silva**, inscrito no CPF sob o **nº 298.***.***.**,** residente no **Sitio Catimbau, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 53/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 27/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 60/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

JOSÉ CICERO CABRAL DA SILVA
CPF Sob Nº 298.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:07C08DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 24/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **JOSE CORREIA PAZ**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Japecanga (Caititu)**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.********, portador da Carteira de Identidade nº **4.****** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **José Correia Paz**, inscrito no CPF sob o **nº 249.***.***.**,** residente no **Sitio Caititu, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 49/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 24/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 56/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **10 de julho de 2026** a **10 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

JOSÉ CORREIA PAZ
CPF Sob Nº 249.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0FCDC94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 26/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A SRA. MARTA JERONIMO DE MELO, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Caititu, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.***.*** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **Marta Jeronimo de Melo**, inscrita no CPF sob o **nº 728.***.***.** e RG sob nº **4.***** SDS/PE,** residente na **Sitio Caititu, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 52/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 26/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 59/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **11 de julho de 2026** a **11 de julho de 2027.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 10 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/ PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

MARTA JERONIMO DE MELO
CPF SOB Nº **********
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) __
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:90775CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 35/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **MAX CABRAL ALEIXO**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Catimbau**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.***.*** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Max Cabral Aleixo**, inscrito no CPF sob o **nº 710.***.***.**,** residente no **Sitio Catimbau, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 61/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 35/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 61/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **24 de julho de 2026** a **24 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 24 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

MAX CABRAL ALEIXO
CPF Sob Nº 710.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A67FCD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 31/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E A SRA. **PALOMA COSTA QUIRINO**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Catimbau**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.***.*** SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **Paloma Costa Quirino**, inscrita no CPF sob o **nº 056.***.***.**,** residente na **Sitio Catimbau, s/n – zona rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 57/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 31/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.

1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 65/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **21 de julho de 2026** a **21 de julho de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 21 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá/PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

PALOMA COSTA QUIRINO
CPF Sob Nº 056.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:47DEE4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 33/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, E O SR. **SEVERINO PEREIRA DE MELO**, cujo objeto do presente instrumento é a locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no **Sítio Catimbau de Cima**, zona rural do município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, situado à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, brasileiro, residente e domicialiado nesta cidade de Saloá, inscrito(a) no CPF nº 856.***.***.**, portador da Carteira de Identidade nº **4.******* SSP/PE**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **Severino Pereira de Melo**, inscrito no CPF sob o **nº 026.***.***.**,** residente no **Sitio Catimbau de Cima, s/n – Zona Rural - Saloá/PE**, doravante designada **LOCADOR,** com fulcro no Processo de Licitação nº 59/2025, realizado sob a forma de Inexigibilidade nº 33/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua da locação da área rural e da utilização dos recursos hídricos existentes no local, indispensáveis ao abastecimento de água em diversos pontos do Município de Saloá/PE.
1.2. Registra-se que a área locada e o respectivo poço vêm atendendo de forma regular e satisfatória às necessidades da Administração Pública, sendo a prorrogação vantajosa e necessária, por assegurar a continuidade do serviço público essencial e evitar prejuízos decorrentes da interrupção do abastecimento de água.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se **no art. 107 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

2.2. Aplica-se, ainda, o disposto na **Cláusula Oitava** do Contrato Original, a qual prevê a possibilidade de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 67/2025,** que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **21 de julho de 2026** a **21 de julho de 2027.**
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá/PE, em 21 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Saloá /PE
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
Secretário de Administração
Locatário

SEVERINO PEREIRA DE MELO
CPF SOB Nº 935.***.***.**
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7A0660A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
CONCORRENCIA Nº 03/2025

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DEMÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA SERVIÇOS DETERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE.

A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000,neste ato, representada pelo Secretario de Infraestrutura e Serviços Publicos, o Sr. **João Inocencio Guido Filho**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **081.***.***.**, portador da CNH sob nº 049.***.*** – **DETRAN/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **FERREIRA E MORAES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **Nº17.985.704/0001-63**, sediado na cidade de Cupira, na Rua AV MIGUEL PEREIRA NETO, 861, Bairro Nova Esperença**,** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **FLAVIO HUGO FERREIRA** , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Nº **28/2025**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato nº 34/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 28/2025 – Concorrencia nº 03/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **22 de abril de 2026** e término em **22 de abril de 2027,** conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo- se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 21 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Saloá
CNPJ nº 11.455.714/0001-00
JOÃO INOCENCIO GUIDO FILHO
CPF nº **********
CNH nº 04924059173 DETRAN/PE
Contratante

Ferreira e Moraes LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63
FLAVIO HUGO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

CPF:

2)

NOME:

CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7B136B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
DISPENSA Nº 11/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestações de serviços de consultoria e assessoria técnica institucional especializada em elaborar prestação de contas parcial e final dos devidos convênios e contratos de repasses formalizados na esfera estadual e federal para o municipio de Saloá/PE.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor Sérgio Ricardo de Melo Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 856.***.***.**, e portador da Cédula de Identidade nº 4.******* SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.834.047/0001-70**, situada à Rua Vicência Sebastiana Silva, 118, sala 01 – Centro - Correntes/PE, neste ato, representada por **Marcos Antonio Lemos Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **032.***.***.** e Regsitro Geral – RG sob o nº **012******* DETRAN/PE**,** tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 18/2024, realizado sob modalidade de Dispensa nº 11/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 37/2024 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 18/2024 – DISPENSA Nº 11/2024, por igual período de 07/05/2026 a 07/05/2027, com fulcro no art. 107 daLei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
SEÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
CPF sob nº 856.***.***.**
Contratante

CONVENIUN CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 28.834.047/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6121667E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
DISPENSA Nº 12/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestações de serviços de consultoria e assessoria técnica instuticinal especializada na gestão do portal TRANSFEREGOV, e demais sistemas e captação de resursos através de contratos de repasses, convênios,

financiamentos e termos com diversos ministerios, seus órgãos e secretarias na esfera estadual e federal para o municipio de Saloá/PE.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo senhor Sérgio Ricardo de Melo Almeida, brasileiro, inscrito no **CPF sob nº 856.***.***.**,** e portador da **Cédula de Identidade nº 4.***.*** SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.834.047/0001-70**, situada à Rua Vicência Sebastiana Silva, 118, sala 01 – Centro - Correntes/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Marcos Antonio Lemos Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº **032.***.***.** e Registro Geral – RG sob o nº **012******* DETRAN/PE**,** tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 19/2024, realizado sob modalidade de Dispensa nº 12/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 38/2024 – PROCESSO LICITÁTORIO Nº 19/2024 – DISPENSA Nº 12/2024, por igual período de 07/05/2026 a 07/05/2027, com fulcro no art. 107 daLei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Saloá
CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00
SÉRGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA
CPF sob nº 856.*******
Contratante

CONVENIUN CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 28.834.047/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3D620BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2026 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Escola das Adolescências no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sanharó/PE, em consonância com a política nacional instituída pelo Ministério da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Sanharó, lei nº 015/2025;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 635/2024, que instituiu o Programa Escola das Adolescências;
CONSIDERANDO os Guias de Apoio Técnico e Pedagógico do Ministério da Educação, que orientam a implementação da política com base nos eixos de governança, desenvolvimento profissional e organização curricular e pedagógica;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Anos Finais do Ensino Fundamental, promovendo aprendizagens significativas, equidade, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Programa Escola das Adolescências no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sanharó/PE, com a finalidade de fortalecer as práticas pedagógicas e a gestão escolar nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 2º O Programa Escola das Adolescências tem como objetivos:
I – promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões;
II – assegurar aprendizagens essenciais com equidade;
III – reduzir a evasão escolar e a distorção idade-ano escolar;
IV – incentivar práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e contextualizadas;
V – fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
VI – valorizar a escuta ativa das adolescências como princípio orientador das ações pedagógicas a serem desenvolvidas na escola.
Art. 3º A implementação do Programa observará os seguintes eixos estruturantes:
I – Governança e gestão educacional colaborativa;
II – Desenvolvimento profissional contínuo das equipes gestoras e docentes;
III – Organização curricular e pedagógica alinhada às especificidades das adolescências.
Art. 4º As unidades escolares poderão desenvolver projetos, oficinas, clubes de aprendizagem, atividades complementares e ações formativas alinhadas às diretrizes nacionais e às orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa, podendo designar comissão ou equipe técnica específica para este fim.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 14 de agosto de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A6AB052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta da empresa IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.946.249/0001-95, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br).

CONTRATADA: IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.946.249/0001-95, situada à Avenida Julia Freire, nº 1351, Sala 01 CXPST 04, Bairro Expedicionários, Cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba, CEP: 58.041-000, tendo como representante o Sr. Felipe Soares da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador do CPF nº 016.241.444-70, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de agosto de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 12 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:64F128C4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; OBJETO: Contratação direta da empresa IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.946.249/0001-95, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no 97º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 20 a 24 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85; **Contratada:** IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95, Valor Contratado: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **Vigência:** Até 31 de agosto de 2026, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:AA32B701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026
CONTRATO Nº 042/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da aquisição dos equipamentos audiovisuais, destinados à produção de conteúdo institucional para o lançamento da TV Câmara, em conformidade com a autorização de uso de radiofrequência concedida por meio do Ato nº 7.763, de 11 de junho de 2026, para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO
PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 2.262,97 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13 de agosto de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B10FBDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026
CONTRATO Nº 043/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da aquisição dos equipamentos audiovisuais, destinados à produção de conteúdo institucional para o lançamento da TV Câmara, em conformidade com a autorização de uso de

radiofrequência concedida por meio do Ato nº 7.763, de 11 de junho de 2026, para Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: INTEGRA VIDEO EIRELI
CNPJ/CPF: 38.611.276/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Despesa 03 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 18.738,95 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13 de agosto de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:973B9872

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 042/2026

Dispõe sobre a atualização nas gratificações dos servidores abaixo discriminados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do CapibaribePE;

R E S O L V E:

ATUALIZAR as gratificações dos servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
MÁRCIO FERREIRA DE FRANÇA	CHEFE DE RECEPÇÃO – CC6	10%
OTTONY DOMINGOS SANTOS PINTO	ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03 –CC7	10%
ALAN RIBEIRO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA – CC5	30%

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D80A114E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **M V MATERIAL ELETRICOS,** inscrito no CNPJ 26.581.533/0001-06. Objeto Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, passando a viger do dia 29 de Julho de 2026 à 29 de Setembro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 10 de Junho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:70F36BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: COMERCIAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 174.326,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:65899A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: COMERCIAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 292.794,63 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BE9DCBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: COMERCIAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 314.662,25 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8823AAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: COMERCIAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 451.880,24 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5C591072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: COMERCIAL ALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 845.176,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CFD7DCC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.678.770/0002-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 94.370,57 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:80FB7303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.678.770/0002-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO: R$ 217.313,21 (duzentos e dezessete mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:515E58C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 178/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.678.770/0002-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 207.134,78 (duzentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:616F4C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.678.770/0002-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 315.020,68 (trezentos e quinze mil, vinte reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3E6E13F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SUPRIVALE- SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.678.770/0002-74.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 580.927,59 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7EEA6BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 57.562.366/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:391BD82D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 57.562.366/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

VALMIR GOME GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D4894A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 57.562.366/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9721BF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-20.
CONTRATADA: TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 57.562.366/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:04DAFAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: TATSUOTECH COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 57.562.366/0001-71.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EDEF7EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:65941721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 16.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5829DD9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 19.310,00 (dezenove mil, trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D28AC874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 26.210,00 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FB33BB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 53.863.943/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1ED30D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: HOME E MÁQUINAS LTDA - CNPJ N.º 51.219.667/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 497,99 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FFBB8EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: HOME E MÁQUINAS LTDA - CNPJ N.º 51.219.667/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 995,98 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5CFC1AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 61.985.121/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:379D8315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 61.985.121/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da

Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C3AFDDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 61.985.121/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CC826960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 61.985.121/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:369ACC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 61.985.121/0001-24.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:98EA0BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA ME - CNPJ N.º 58.089.415/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.199,98 (mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:C63C910B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA ME - CNPJ N.º 58.089.415/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 7.499,90 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9EC64882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA ME - CNPJ N.º 58.089.415/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 2.399,96 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:49D6C7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA ME - CNPJ N.º 58.089.415/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$: 5.999,90 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4363A823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA ME - CNPJ N.º 58.089.415/0001-63.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 10.499,85 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:126707AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO-EPP - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:85166FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO-EPP - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9A5E837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO-EPP - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:60BB2D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO-EPP - CNPJ N.º 18.769.624/0002-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:41307324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.007.350/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4D27A1E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.007.350/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 1.367,00 (mil, trezentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7B5C5624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.007.350/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2762FE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.007.350/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 11.265,00 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4A9920C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: TRAJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 36.007.350/0001-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:75C3324D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 38.637,35 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CE73A5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 226/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 18.097,13 (dezoito mil, noventa e sete reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:BD027EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 35.476,95 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:4B52B881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-20.
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 17.891,45 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:074733C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS - CNPJ N.º 46.423.434/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 31.897,26 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de maio de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRA NJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:995E277D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 014/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 014/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 042/2026/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento escolar destinado aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações e condições estabelecidas. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h00min do dia 17/08/2026 até às 08h00min do dia 28/08/2026 – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/08/2026 às 10h00min. O valor global estimado máximo admitido será deR$ 1.116.770,14 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e setenta reais e quatorze centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira no e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/41.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:86146BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00070/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00070/2025. Alteração no prazo à Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção, Manutenção, Atualização de Website com Criação de Até 25 (vinte e Cinco) Contas de E-mail, para o Município de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: 61.619.620 Fabio Gilberto Gomes de Lima. CNPJ: 61.619.620/0001-06. Prazo acrescido: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 14/08/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:15EF85DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Bento do Una – PE, por meio do setor competente, torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Licitatório nº 015/2026, referente ao **Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Credenciamento de Veículos**, em razão da necessidade de promover adequações nos documentos que instruem o procedimento.
A suspensão tem por finalidade possibilitar a revisão e adequação do **Termo de Referência**, especialmente quanto à inclusão dos quantitativos estimados, realização de ajustes nas disposições do documento e inclusão do **Fundo Municipal de Assistência Social**, visando contemplar adequadamente suas necessidades no âmbito do credenciamento.
Informa-se, ainda, que a suspensão **não prejudicará os credenciamentos já efetivados**, permanecendo os respectivos credenciados regularmente habilitados, nem afetará os **contratos já celebrados e vigentes**, que permanecerão válidos e produzirão regularmente seus efeitos, com execução normal nos termos em que foram formalizados.
O procedimento permanecerá suspenso até a conclusão das adequações necessárias, ocasião em que serão adotadas as providências para sua regular retomada, com a devida publicidade das alterações realizadas.

São Bento do Una – PE, 10 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:28C1FAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - PMSBU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **022/2026**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.229.759/0001-90, ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, nº 148, 3º PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA, CEP 41.820-908, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA,** representante exclusivo da banda **PSIRICO**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 18 de setembro de 2026, na 27º Festa da Galinha de 2026, neste município, no valor global de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **039/2026**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 06 de agosto de 2026.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria nº 325/2026

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:02E690BA

GABINETE DO PREFEITO
27ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 17/08/2026 às 23h:59m do dia 18/08/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link:www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:
* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp,com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Educação Física

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
19	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	08/08/2000	XXX.771.684-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)História

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
13	BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.874-XX	NÃO
14	GEORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA	08/06/1979	XXX.827.894-XX	NÃO
15	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	07/11/1961	XXX.400.084-XX	NÃO

São Bento do Una, 14 de agosto de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração
Eu,**____,**brasileiro(a), portador(a) do CPF nº**____**, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:478A4106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CITAÇÃO

À Empresa: **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ de n° 54.468.799/0001-74.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Apuração, designada pela Portaria n° 241/2026, da lavra do Prefeito Constitucional de São Caetano/PE, Cito V. Sra., para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da presente comunicação, apresente ao Município de São Caetano/PE, defesa escrita, acompanhada dos documentos e demais elementos que entender pertinentes, nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, sendo-lhe assegurado o direito de vista e acesso integral aos autos.
Por meio deste ato, fica a empresa igualmente CIENTIFICADA da instauração do Processo Administrativo, destinado à apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais decorrentes do Processo Administrativo nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, em razão da não entrega dos itens contratados, apesar das

reiteradas comunicações e solicitações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, que não obtiveram êxito.
Fica, ainda, cientificada de que o processo administrativo terá regular prosseguimento após o decurso do prazo concedido para apresentação da defesa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
DADO E PASSADO aos 28 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de São Caetano/PE. Eu, Marcus Leal Valença, Presidente da Comissão de Processo, digitei e subscrevo.

MARCUS LEAL VALENÇA
Matrícula n° 006396
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:51182DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO - PE, inscrito no CNPJ sob nº 03.061.099/0001-20, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago, Gestor(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São João, 12 de agosto de 2026.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Gestor(a)

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:DCF43F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com disponibilização dos respectivos vasilhames em regime de comodato, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Orçamento estimativo R$ 133.146,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 17/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 27/08/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:3AF146C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 FMS

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 21.345,75. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 17/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 28/08/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:D9A56936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05116/2026

CONTRATO Nº 05116/2026, assinado em 14/08/2026.

Objeto: Aquisição equipamentos para promoção de atividades recreativas e desportivas para população.

Processo Administrativo nº 05012/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-004/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34.

CONTRATADO: ALBINO PAULINO DE LIMA, CNPJ nº 13.356.461/0001-43.

Valor Global: R$ 42.811,40 (quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

Vigência Inicial: 14 de Agosto de 2026.

Vigência Final: 13 de Agosto de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:52DFF350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-016/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-016/2026. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com tecnologia de cartão magnético, para fornecimento de combustíveis no valor estimado de R$ 4.117.165,04 (quatro milhões, cento e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Agosto de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E75D74A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.537/2026

Dispõe sobre o valor do salário-base da Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-base da Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE, será de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-base corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º O salário-base é aplicável a todos os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratados por excepcional interesse público, servidores inativos e pensionistas vinculados à Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE, podendo as remunerações serem pagas com base no salário-base/hora quando se tratar de jornada de trabalho proporcional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AFF69962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.538/2026

Dispõe sobre o valor do salário-base do Município de São José do Belmonte-PE, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-base do Município de São José do Belmonte-PE, será de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-base corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º O salário-base é aplicável a todos os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como de contratados por excepcional interesse público e servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Belmonte-PE, devendo as remunerações serem pagas com base no salário-base/hora quando se tratar de jornada de trabalho proporcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial para fazer jus às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:889A2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.539/2026

Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no importe de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo único. Mantêm-se as disposições da Lei Municipal 1.361/2022, especialmente no que concerne aos critérios de pagamento e de repasses da União para cumprimento do piso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026; revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:60EA5F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.540/2026

Fixa o salário-base do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fixa-se o salário-base do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório do Município de São José do Belmonte em R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ariano Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5891755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 077/2026. CDC.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Processo Nº: 077/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00020/2026. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Construção de 07 (sete) Praças, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$1.519.025,90. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 14/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8F63FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 078/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Processo Nº: 078/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Kits Didáticos, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$44.500,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 14/08/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F3EA5833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026

Altera o item D2 do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001, de 3 de abril de 2024, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 004, de 2026, para modificar o valor da Gratificação de Exercício em Escola Desafiadora.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º: **Art. 1º** O item D2 do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001, de 3 de abril de 2024, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 004, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Classificação	Valor mensal
D2	Escola Desafiadora – Nível II	R$ 500,00

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens, classificações e valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001, de 3 de abril de 2024.

Art. 2º A alteração promovida por esta Lei Complementar encontra-se abrangida pela estimativa de impacto orçamentário-financeiro e pela respectiva memória de cálculo que instruíram o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, posteriormente convertido na Lei Complementar Municipal nº 004/2026.

Parágrafo único. A estimativa mencionada no caput deste artigo considerou, para a Gratificação de Exercício em Escola Desafiadora correspondente ao nível D2, o valor mensal individual de R$ 600,00 (seiscentos reais), superior ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) fixado por esta Lei Complementar, razão pela qual a presente alteração não ultrapassa o impacto orçamentário-financeiro anteriormente estimado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua efetiva implantação na folha de pagamento.

São Lourenço da Mata, 13 de Agosto de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DB65D6ED

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA MOBILIDADE
PORTARIA Nº 01/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A **CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, especialmente pelo art. 16, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.884, de 16 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2024, pelo Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de São Lourenço da Mata é instituição de caráter civil, uniformizada, submetida a regime especial de hierarquia e disciplina, destinada à proteção municipal preventiva, nos termos da Lei Municipal nº 2.884/2021;
CONSIDERANDO que o art. 9º, inciso IX, da Lei Municipal nº 2.884/2021 estabelece como requisito para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal a **idoneidade moral, comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal**;
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 2.884/2021 instituiu a Corregedoria da Guarda Civil Municipal como órgão de controle da instituição;
CONSIDERANDO que o art. 16, inciso I, da Lei Municipal nº 2.884/2021 atribui à Corregedoria da Guarda Civil Municipal competência para **instaurar e processar sindicâncias destinadas à apuração de infrações funcionais e disciplinares praticadas pelos servidores da Guarda Civil Municipal ou nela lotados**;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014, especialmente quanto à existência de órgão de controle interno, exercido pela Corregedoria, para apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal;
CONSIDERANDO a notícia e os documentos encaminhados a esta Corregedoria dando conta de que o servidor **MARCELO MANOEL DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 988825, teria sido condenado em primeira instância pela prática do crime;
CONSIDERANDO, ainda, a existência de **indícios de possível adulteração da certidão de antecedentes criminais apresentada pelo servidor por ocasião de sua posse/investidura no cargo público**, circunstância que, se confirmada, poderá indicar irregularidade relacionada ao requisito de idoneidade moral exigido para o ingresso na Guarda Civil Municipal, bem como eventual apresentação ou utilização de documento adulterado perante a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a eventual adulteração ou utilização de documento falso poderá, em tese e conforme o resultado da apuração, guardar correspondência com os tipos penais previstos nos arts. 297, 298, 299 e/ou 304 do Código Penal, sem que a presente instauração implique qualquer antecipação de juízo acerca da responsabilidade penal ou administrativa do servidor;
CONSIDERANDO que a apuração administrativa deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, devido processo legal e busca da verdade material;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer, mediante procedimento formal, a autenticidade da documentação apresentada pelo servidor no momento de sua posse, bem como verificar eventual omissão de informação relevante no processo de ingresso na Guarda Civil Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar, no âmbito administrativo, os fatos relacionados à conduta funcional do Guarda Civil Municipal **MARCELO MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 988825, especialmente quanto:
I – à existência e ao conteúdo da sentença penal condenatória proferida em primeira instância pela prática do crime de roubo;
II – às circunstâncias relacionadas ao processo criminal, especialmente aquelas que possam possuir repercussão administrativa ou funcional;
III – à certidão de antecedentes criminais apresentada pelo servidor por ocasião de sua posse/investidura no cargo de Guarda Civil Municipal;
IV – à autenticidade, integridade e correspondência da referida certidão com os registros oficiais existentes perante os órgãos do Poder Judiciário;
V – à existência de eventual adulteração, supressão, alteração ou modificação de informações constantes da certidão apresentada à Administração Pública;
VI – à eventual ciência ou participação do servidor na apresentação de documento que, após a devida verificação, venha a ser considerado adulterado ou inidôneo;
VII – à eventual omissão, no procedimento de ingresso, de informação juridicamente relevante relacionada aos requisitos exigidos para investidura no cargo;
VIII – à existência de eventual infração funcional ou disciplinar decorrente dos fatos apurados, inclusive quanto à observância dos deveres e normas de conduta aplicáveis aos integrantes da Guarda Civil Municipal.
Art. 2º A presente sindicância terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, na forma da legislação municipal aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA ALVES DE MELO SILVA
Corregedora da Guarda Municipal

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:10924B41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 013/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de dispositivo portátil do tipo tablet, incluindo fornecimento de acessórios, tais como capa de proteção, caneta apontadora, sem chip, com garantia e suporte técnico (assessoria técnica), destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente Férrer – PE,** Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo, DOTAÇÃO: Órgão: 02-Poder Executivo, Unidade: 0212 – Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10 122 0005 2001 0000 GESTAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vigência 12 meses: 12/08/2026 à 12/08/2027. Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.490.142/0001-09 e **GLOBO DINY COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA, SERVIÇOS, COMÉRCIO,**

PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 61.376.564/0001-18, Data de assinatura 11/08/2026.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B336E2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **01 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PASSEIOS E CONTENÇÕES NO TREVO E ACESSO DO SÍTIO CARACOL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C6ED7E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **27 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:98A4F3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **27 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:86840562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **27 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0042E302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **01 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CHICO ROMÃO,**

CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4744DDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 009/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO JÁ INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PELA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ no dia **21 de agosto de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0C7B40CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132

Portaria Nº 132 de 14 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sirinhaém/PE, para o mandato 2026/2028, e revoga a Portaria nº 101, de 15 de julho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DESIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as bases para a gestão e o controle social da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDOque, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, a organização da Assistência Social tem como uma de suas diretrizes a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
CONSIDERANDOo disposto no art. 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que reconhece os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDOo disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, no que se refere à participação e representação da sociedade civil na composição das instâncias de controle social da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDOo disposto no art. 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que estabelece, entre os requisitos para o repasse de recursos da Assistência Social aos Municípios, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDOa importância do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como instância de participação, deliberação, acompanhamento e controle social da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a representação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela LOAS;
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sirinhaém/PE e o exercício de suas competências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDOas indicações dos representantes governamentais e dos segmentos da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDOa necessidade de formalizar a nomeação dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social durante o mandato**2026/2028**;
CONSIDERANDOa necessidade de atualização do ato administrativo anteriormente expedido para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de revogação da Portaria nº 101, de 15 de julho de 2026, para adequação da composição e do período de mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sirinhaém/PE;

RESOLVE:
ART. 1º. –**NOMEAR**membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM -PE". para o biênio de 2027/2028.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE TRABALHO
TITULAR: CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: ADRIELLE MARIA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: GERLANIO LUIZ DA SILVA ROSÁRIO
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ANA KARLA BARRETO SOARES
SUPLENTE: VICTORIA CAROLYNE BARRETO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAS AS MULHERES
TITULAR: LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPLENTE: WILMA DA PAZ MARINHO DA SILVA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
SEGUIMENTO RELIGIOSO
TITULAR: MARIA DILMA RODRIGUES DA CRUZ SILVA
SUPLENTE:CASSIA BETANIA ALBUQUERQUE MARINHO COSTA

USUÁRIOS DO SUAS (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

TITULAR:MARLI MARIA DA SILVA
SUPLENTE: SEVERINA CRISTINE DA SILVA

USUÁRIOS DO SUAS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC)
TITULAR: ALEX JOSÉ DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MÉRCIA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA

USUÁRIOS DO SUAS (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC)
TITULAR:PAMELA LAIZA ELIZA ERNESTO SILVA
SUPLENTE:LINDINALVA DA SILVA

TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS
SUPLENTE: DANIELE PRICILA DOS SANTOS ARAÚJO

TRABALHADORES DO SUAS
TÍTULAR: FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA
SUPLENTE: BIANKA BEATRIZ VIANNA
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 14 de agosto de 2026

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:FCAB16F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Dispõe sobre: Concede o Título Honorífico de Cidadão Solidanense ao Senhor Aluízio Barboza e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Solidão-PE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e com fundamento no art. 35 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadão Solidanense ao Senhor Aluízio Barboza**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Solidão, especialmente nas áreas da saúde pública, assistência à população e desenvolvimento social.

Art. 2º O diploma correspondente ao Título de Cidadão Solidanense que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Solidão-PE, 14 de agosto de 2026.

LUIZ VICENTE FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:D52DF5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Processo Nº: 031/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2026, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de materiais descartáveis, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Solidão, visando assegurar a regularidade do abastecimento e o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Data do julgamento: Início em 13/08/2026 as 08:00 hs e finalizado em 14/08/2026. Empresas participantes: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDASAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001- 30; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29 - 38, no valor global de: R$ 111.785,80 e SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDASAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001- 30, vencedora e habilitada para o item: 36, no valor global de: R$ 1.020,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 14/08/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D6567109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Solidão – PE, CONTRATADA: FISIOLAB SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 18.638.521/0001-34 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fisioterapia aquática e reabilitação neurofuncional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fisioterapia aquática e reabilitação neurofuncional para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.VALOR: R R$ 85.320,00. DATA DA ASSINATURA: 19 fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:37D2386F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025

DISPUTA Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025, Contratante: Município de Solidão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA nº 41.925.036/0001-63. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2025, que tem por objeto a contratação de fornecedores regionais para fornecimento de papel A4, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso II, a da lei federal 14.133/2021. Prazo de Vigência: 05 de agosto de 2026 a 05 de

agosto de 2027. Valor: presente Termo Aditivo não implica reajuste ou alteração dos preços unitários originalmente contratados. Data da Assinatura: 04/08/2026. Signatários: MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, pelo Contratante, e CARLOS WILSON LOPES BARBOSA.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:087E8A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 017/2026

Processo Nº: 031/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2026, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de materiais descartáveis, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Solidão, visando assegurar a regularidade do abastecimento e o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001- 30, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 29 - 38, no valor global de: R$ 111.785,80 e SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDASAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 62.077.080/0001- 30, vencedora e habilitada para o item: 36, no valor global de: R$ 1.020,00.

Solidão-PE, 14/08/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:93C917A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2026

Processo Licitatório Nº: 00035/2026. Pregão Eletrônico N° 00016/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites, fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, destinados ao cumprimento de decisões judiciais sob responsabilidade do Município de Surubim – PE. R$ 215.397,84 (Duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnc.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98528-6961, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 14 de agosto de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2808DB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MINICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO 00106/2026 DISPENSA 00029/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº: 00106/2026, Dispensa nº: 00029/2026. Serviços. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de impressão, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de toners e demais insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Valor global máximo estimado: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** O presente Edital visa formalizar o objeto e estabelecer as exigências mínimas para a contratação direta. O recebimento da documentação de habilitação e da proposta de preços ocorrerá a partir das **09h00** do **dia 17 de agosto de 2026 até as 13:00 do dia 19 de agosto de 2026**, no prédio-sede da Prefeitura Municipal Tacaimbó/PE, situado na Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro, Tacaimbó/PE, ou por meio do e-mail: **licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br**. O julgamento das propostas e da documentação de habilitação será realizado no dia **20 de agosto de 2026.**

Tacaimbó/PE 14 de agosto 2026

EVODIA TALITA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8CE67AE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE PROCESSO LICITATÓRIO 00095/2025 CREDENCIAMENTO 0007/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica prorrogado o prazo do Chamamento Público referente ao Processo Licitatório 00095/2025. Credenciamento 00007/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS OU GRUPOS FOLCLÓRICOS CULTURAIS TRADICIONAIS DA CULTURA PERNAMBUCADA, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, NO EXERCÍCIO 2025-2026 PROMOVIDOS PELA PREFEITURA (BANDAS, GRUPOS DE ARTISTAS INDIVIDUAIS OU DUPLAS DE MPB, ORQUESTRAS, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS, BANDAS DE FORRÓ, TRIO PÉ DE SERRA TRADICIONAL, BATALHÃO DOS BACAMARTEIROS, PALHOÇAS E QUADRILHAS JUNINAS, passando o prazo de vigência a ser do dia 28/07/2026 ao dia 28/01/2027

Tacaimbó, 27 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:938B5D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE

PROCESSO FMST Nº 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMST Nº 011/2026. Objeto Nat.: Compras – Objeto Descr.: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos diversos, incluindo psicotrópicos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, anestésicos, analgésicos, relaxantes musculares e demais fármacos de uso hospitalar e ambulatorial, destinados a atender às necessidades clínicas e assistenciais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu/PE**. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014.** Valor máximo estimado da contratação: **R$ 819.914,40 (oitocentos e dezenove mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 17/08/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/08/2026 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 31/08/2026 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas, disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaratu/PE, 14 de agosto de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:83F4630C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PRETENDENDO CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COMPREENDENDO BENS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUICÍPIO DE TAMANDARÉ, ABRANGENDO O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRELA DO MAR, O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO OITIZEIRO E O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CINCO DE JULHO, BEM COMO OUTRAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. EM ATENÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR N28850003. Sessão: 01/09/2026 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 14 de agosto de 2026.

EMILLY ARAÚJO FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D2FC7654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO HÍBRIDO

Processo 0038/2026. Leilão híbrido 0001/2026. A Prefeitura Municipal De Taquaritinga do Norte – PE, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 11 de setembro de 2026 às 10:00horas. DOS BENS:** JEEP'S/RENEGADE 1.8 AUTOM, ANO/MOD 2020, ÔNIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MOD 2015, CAMINHÃO M. BENZ/L 1418 E, ANO/MOD 1993 E COLETORES DE LIXO, MARCA PLANALTO/ USIMECA**. Conforme descritos no Edital de leilão 001/2026**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F401B6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 33,91% (trinta e três vírgula noventa e um por cento) sobre o valor unitário do Item 1; de 51,71% (cinquenta e um vírgula setenta e um por cento) sobre o valor unitário do Item 3; e de 22,07% (vinte e dois vírgula zero sete por cento) sobre o valor unitário do Item 38. **AMPARO LEGAL:** art. 124, inc. II, alínea "D", da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** .O valor unitário inicial do Item 1, que era de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 33,91% (trinta e três vírgula noventa e um por cento), correspondente ao acréscimo de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), totalizando o valor unitário de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor unitário inicial do Item 3, que era de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 51,71% (cinquenta e um vírgula setenta e um por cento), correspondente ao acréscimo de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), totalizando o valor unitário de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos). O valor unitário inicial do Item 38, que era de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 22,07% (vinte e dois vírgula zero sete por cento), correspondente ao acréscimo de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor unitário de R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos). Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente aos itens reequilibrados passa a ser de **R$ 322.117,50 (trezentos e vinte e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. CNPJ Nº 06.085.415/0001-90. **CONTRATADA:** JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ Nº 43.054.383/0001-93.

Taquaritinga do Norte – PE, 12 de agosto de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:07AB2DF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00041/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025 OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, **correspondente ao período de 08/09/2026 à 31/01/2027, em razão do saldo remanescente existente**, ref. ao **contrato n°00041/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios atender o abastecimento

contínuo da despensa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA. CNPJ Nº 01.683.480/0001-03. **CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES. CNPJ Nº 40.855.418/0001-03.

MARIA DO SOCORRO LÚCIO.
Presidente da FUNDATA – Interina.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3BDA33CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, **correspondente ao período de 08/09/2026 à 31/01/2027, em razão do saldo remanescente existente**, ref. ao **contrato n°00042/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios atender o abastecimento contínuo da despensa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA. CNPJ Nº 01.683.480/0001-03. **CONTRATADA:** HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ Nº 42.702.640/0001-93.

MARIA DO SOCORRO LÚCIO.
Presidente da FUNDATA – Interina.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:63E45385

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, **correspondente ao período de 08/09/2026 à 31/01/2027, em razão do saldo remanescente existente**, ref. ao **contrato n°00043/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios atender o abastecimento contínuo da despensa do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA. CNPJ Nº 01.683.480/0001-03. **CONTRATADA:** JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ Nº 43.054.383/0001-93.

MARIA DO SOCORRO LÚCIO.
Presidente da FUNDATA –Interina.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AF5869E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente aos percentuais de reajuste aplicados sobre os valores unitários dos Itens 2, 71, 78, 81, 82, 83, 100 e 101, do Contrato nº 00043/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025. **AMPARO LEGAL:** art. 124, inc. II, alínea "D", da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente a soma dos itens reequilibrados descritos acima passa a ser de **R$176.863,94 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos.) CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ Nº 01.683.480/0001-03. CONTRATADA: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ Nº 43.054.383/0001-93.

Taquaritinga do Norte – PE, 12 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO LÚCIO.
Presidente da FUNDATA - Interina.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F0D2F9F6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ATA 006

Processo nº 00006/2026. Inexigibilidade nº IN00005/2026. Credenciamento nº 00001/2026. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços na área da assistência social, para complementar a equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte - PE. **CREDENCIADO** nos termos do Edital de Credenciamento: INGRID SONALY SOARES AMORIM - CPF: ***.335.134-**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, S/N, Centro - Taquaritinga do Norte - PE, ou através do e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.

Taquaritinga do Norte - PE, 12 de agosto 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária de Assistência Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C81AF65A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 070/2026

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga da COMPESA no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira relacionada aos recursos da outorga da concessão onerosa da COMPESA, composta por valor principal de R$ 3.827.248,82 e rendimentos financeiros de R$ 102.071,53, totalizando R$ 3.929.320,35;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, transparência, rastreabilidade, controle e prestação de contas específica dos referidos recursos;
CONSIDERANDO a orientação dirigida aos municípios pernambucanos, segundo a qual o planejamento da aplicação deve ser publicado em site oficial, com indicação das políticas beneficiadas, investimentos, justificativas e compatibilidade com a concessão;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos valores em conta bancária específica e de aplicação exclusiva em investimentos públicos permanentes;
CONSIDERANDO a compatibilidade das ações programadas com investimentos em drenagem urbana, infraestrutura urbana, infraestrutura social e infraestrutura operacional;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos da Outorga da COMPESA, no valor total de R$ 3.929.320,35, no âmbito do

Município de Taquaritinga do Norte - PE, conforme ações discriminadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos serão aplicados exclusivamente em investimentos públicos permanentes, observada a compatibilidade com a orientação dirigida aos municípios de Pernambuco, com o Plano de Aplicação aprovado e com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.
Art. 3º Os valores deverão permanecer em conta bancária específica, com controle contábil, orçamentário e financeiro individualizado, inclusive quanto aos rendimentos financeiros, empenhos, liquidações, pagamentos e saldos.

Art. 4º Fica vedada a utilização dos recursos para despesas correntes, folha de pagamento, contratação de pessoal, contas de consumo, material de expediente, manutenção rotineira, limpeza urbana ordinária e demais gastos incompatíveis com a natureza de investimento.
Art. 5º As ações previstas no Plano deverão ser precedidas de processo administrativo próprio, contendo justificativa técnica, projeto básico ou termo de referência, orçamento, cronograma, dotação orçamentária, procedimento de contratação regular, fiscalização, medição, liquidação, pagamento e comprovação da execução.
Art. 6º O Município deverá manter, no Portal da Transparência ou no site oficial, aba própria denominada "Recursos da Outorga da COMPESA", destinada à publicação do Plano de Aplicação, deste Decreto, das ações programadas, das justificativas técnicas, dos processos administrativos, das licitações, dos contratos, das medições, dos pagamentos, dos relatórios de execução física e financeira, dos registros fotográficos e demais documentos necessários à transparência, à rastreabilidade e à prestação de contas dos recursos.
Art. 7º Compete às unidades responsáveis pela execução técnica, financeira, contábil, contratual, fiscalizatória e de controle interno adotar as providências necessárias ao cumprimento do Plano de Aplicação e à adequada prestação de contas dos recursos.
Art. 8º O Anexo Único é parte integrante deste Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte - PE, 03 de agosto de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA OUTORGA DA COMPESA

Código	Ação/Objeto	Valor	Participação	Enquadramento
001	Suporte à construção de pavimentação	R$ 80.000,00	2,04%	Outra aplicação permitida
002	Construção do Canal de Pão de Açúcar	R$ 2.000.000,00	50,90%	Aplicação prioritária
003	Pavimentação do Jerimum	R$ 600.000,00	15,27%	Outra aplicação permitida
004	Aquisição de veículos e equipamentos - contrapartida	R$ 140.000,00	3,56%	Outra aplicação permitida
005	Requalificação da entrada da cidade	R$ 200.000,00	5,09%	Outra aplicação permitida
006	Reforma, reconstrução e/ou ampliação do Ginásio de Esportes	R$ 509.320,35	12,96%	Outra aplicação permitida
007	Aquisição de equipamentos e estruturas permanentes	R$ 400.000,00	10,18%	Outra aplicação permitida
	TOTAL	R$ 3.929.320,35	100,00%	

Observação: as ações deverão observar processo administrativo próprio, compatibilidade orçamentária, conta bancária específica, execução como investimento público, publicação em aba própria do Portal da Transparência e prestação de contas específica.

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:FCFAB889

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00116/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO**: **A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **08/07/2026 a 08/07/2027**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. **BASE LEGAL:** Art. 6º, XVII, da Lei 14.133/21.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: ROGER ANDRE BRAUN. CNPJ Nº 29.253.577/0001-97.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de julho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C8DFCC8C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00117/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 00016/2025. OBJETO DA LICITAÇÃO**: **A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **08/07/2026 a 08/07/2027**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. **BASE LEGAL:** Art. 6º, XVII, da Lei 14.133/21.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE. CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: RAFAEL VIEIRA LACERDA. CNPJ Nº 51.388.529/0001-65.

Taquaritinga do Norte - PE, 07 de julho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4C175BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **28 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAUDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGENIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 14 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4C1830F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO Nº. 065/2026 - DISPENSA Nº. 018/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 19 de agosto de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **20 de agosto de 2026 de às 09:00 horas. Valdenice Pereira dos Santos,** Agente De Contratação**.**

Terra Nova - PE, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EAC9760A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **01 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIA LED NO TRECHO URBANO DA AVENIDA PERIMETRAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 14 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9CD58D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **28 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 14 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3A41C6C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **28 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 14 de agosto de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:0D5C1008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. Valor Total Estimado: **R$ 828.439,38 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).** Recebimento de Propostas a partir de: 17/08/2026. **Data da sessão:**1º de setembro de 2026. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Desembargador Carlos Vaz, 73, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br, presencialmente no mesmo

endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 14 de agosto de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B895E62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00023/2026. PROCESSO Nº: 019/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 019/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas, conforme Convênio do SEDUH–PE, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recurso Estadual – SEDUH–PE Secretária de Habitação, Obras e Serviços Urbanos Dotação prevista no QDD2026. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R$404.716,86. Vigência: de 14/08/2026 a 31/12/2026.

Tuparetama, 14/08/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0CA4B623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2026. PROCESSO Nº: 015/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Contrato Nº: 00022/2026. Processo Nº: 015/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação do Córrego do Bairro D. Luzia e Implementação de Drenagem, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recursos Municipais – COMPESA Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2026. Contratado: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69. Valor R$425.000,00. Vigência: de 14/08/2026 a 14/02/2027.

Tuparetama, 14/08/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:AC6BA4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2026 - PMV

PROCESSO Nº 046/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E SACOS PARA LIXO DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, OBRAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 254.708,00
ABERTURA: 27/08/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de agosto de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0937FF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 - FMAS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.040.331/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 7.164,00. Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9A6EE606

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 - FMAS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 1.053,30 (um mil cinquenta e três reais e trinta centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F9C727C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 - FMAS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: N&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.181.756/0001-64 Objeto: Registro de preços para

contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FA24267A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 - FMAS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C21C7C29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 - FME

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.040.331/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E8893D0C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 - FME

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 3.893,80 (três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:35768FC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 - FME

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Contratada: N&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.181.756/0001-64. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D2298D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 - FMS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.040.331/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 15.282,90 (quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D5A6B853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 - FMS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 1.477,10 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0674DCE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - FMS

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 3.070,00 (três e setenta reais). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B3A82D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 001/2026
Concorrência nº 001/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. **Objeto:** alteração contratual mediante acréscimo quantitativo correspondente a 20,02%. valor original. **Valor original:** R$ 2.143.500,00. **Valor do acréscimo:** R$ 429.195,70. **Valor atualizado:** R$ 2.572.695,70. **Data da assinatura:** 21 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:EB4B854E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 09 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:17A8D652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 015/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 09 de julho de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:58941874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 - PMVL

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. Contratada: BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.040.331/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 8.191,34 (oito mil cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9AF36135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 - PMVL

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 765,08 (setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7E894C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 - PMVL

Processo Licitatório n° 027/2026
Pregão Eletrônico nº 006/2026

Contratante: Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Administração. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Vertente do Lério/PE e suas Secretarias. Valor Total: R$ 982,40 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 10 de agosto de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:92312EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1047/2026

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de disparo de fogos de artifício com estampido no Município de Vertentes-PE, estabelece a utilização de fogos de baixo impacto sonoro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibida, no âmbito do Município, a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido ou ruído de alta intensidade.

Art. 2º - Fica permitida a utilização de fogos de artifício sem estampido, assim considerados aqueles que produzam apenas efeitos visuais, com baixo impacto sonoro.

Parágrafo Único - Considerando que esta legislação não proíbe manifestações culturais ou celebrações, mas apenas direciona sua realização para formas mais modernas, seguras e inclusivas, por meio da utilização de fogos de efeito visual ou de baixo impacto sonoro, tecnologia já amplamente disponível e adotada em diversas cidades brasileiras.

Art. 3º - A proibição prevista nesta Lei aplica-se a:
I - eventos públicos e privados;
II - comemorações oficiais;
III - eventos esportivos, culturais e religiosos;
IV- quaisquer atividades realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo:
I - os órgãos responsáveis pela fiscalização;

II - os procedimentos para denúncia e apuração de infrações;
III - as campanhas educativas de conscientização;
IV- os critérios técnicos para classificação dos artefatos de baixo impacto sonoro.

Art. 5° - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
I - advertência;
II- multa;
III - apreensão dos materiais;
IV - suspensão ou cassação de alvará, quando se tratar de pessoa jurídica.

Parágrafo único: Os valores das multas serão definidos em regulamento, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6° - As receitas provenientes das multas poderão ser destinadas a ações de proteção e bem-estar animal, saúde pública e campanhas educativas.

Art. 7° - O Poder Executivo Municipal implementará esforço para a aplicabilidade desta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1E84E71C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1048/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental no âmbito do Município de Vertentes/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vertentes/PE, o Programa de Vacinação nas Escolas, destinado aos (às) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, atualizar a situação vacinal dos estudantes e contribuir para a melhoria da cobertura vacinal de crianças e adolescentes.
§ 1º O Programa será executado nas escolas públicas municipais, bem como nas escolas privadas que recebam recursos públicos.
§ 2º As escolas privadas que não recebam recursos públicos poderão participar do Programa mediante manifestação expressa de interesse perante a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º A manifestação de interesse prevista no § 2º deverá ser formalizada por escrito pela direção da escola privada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a ação, ficando a participação condicionada à capacidade operacional das equipes de saúde e à observância das normas técnicas aplicáveis.
§ 4º Excepcionalmente, a manifestação de interesse apresentada após o prazo previsto no § 3º poderá ser admitida pela Administração Municipal, desde que haja possibilidade operacional, disponibilidade da equipe de saúde e compatibilidade com o planejamento das ações de vacinação.
§ 5º A execução do Programa observará as normas do Programa Nacional de Imunizações — PNI, o Calendário Nacional de Vacinação, os atos normativos do Ministério da Saúde e as diretrizes sanitárias aplicáveis.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território de sua região para planejamento e agendamento das ações de vacinação.
§ 1º As ações de vacinação ocorrerão pelo menos 1 (uma) vez por ano, preferencialmente no período indicado pelo Ministério da Saúde para a estratégia nacional de vacinação nas escolas, sem prejuízo de campanhas adicionais ou de outras ações de intensificação vacinal.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde definirá, em conjunto com a direção da unidade escolar, a data, o horário, a equipe responsável e o espaço adequado para a realização da vacinação, observadas as condições de segurança, privacidade, conservação dos imunobiológicos e organização do fluxo dos estudantes.
§ 3º A unidade escolar deverá colaborar com a organização logística da ação, especialmente quanto à disponibilização de espaço adequado, comunicação institucional às famílias e ordenamento do fluxo dos estudantes, sem assumir atribuições técnicas próprias da área de saúde.

Art. 3º A escola deverá comunicar previamente os pais ou responsáveis legais dos estudantes acerca da ação de vacinação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º O comunicado deverá informar, no mínimo:
I — a data, o horário e o local da ação de vacinação;
II — a finalidade da ação;
III — a orientação para que o estudante apresente, sempre que possível, caderneta, carteira ou cartão de vacinação;
IV — a informação de que a ausência da caderneta, carteira ou cartão de vacinação não impedirá, por si só, a avaliação pela equipe de saúde;
V — a forma pela qual os pais ou responsáveis legais poderão autorizar a vacinação ou apresentar termo de recusa;
VI — os canais de contato da unidade básica de saúde responsável para esclarecimento de dúvidas.
§ 2º O comunicado poderá ser encaminhado por meio físico ou eletrônico, inclusive agenda escolar, aplicativo de comunicação,

mensagem eletrônica, grupo institucional ou outro meio usualmente utilizado pela escola para comunicação com as famílias.]

Art. 4º A vacinação dos estudantes menores de idade no ambiente escolar dependerá de prévia ciência dos pais ou responsáveis legais, assegurada a possibilidade de autorização ou de recusa.
§ 1º A vacinação somente será realizada mediante autorização dos pais ou responsáveis legais, por escrito ou por meio eletrônico idôneo, sem prejuízo da observância das normas do Programa Nacional de Imunizações — PNI e das orientações do Ministério da Saúde.
§ 2º Os pais ou responsáveis legais poderão apresentar termo de recusa à vacinação do estudante no ambiente escolar, sem prejuízo de posterior comparecimento à unidade básica de saúde para avaliação e atualização da situação vacinal.
§ 3º A ausência de resposta dos pais ou responsáveis legais não autorizará, por si só, a vacinação do estudante menor de idade no ambiente escolar.
§ 4º A autorização ou o termo de recusa deverá ser arquivado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo necessário à comprovação do fluxo de ciência familiar e à execução da política pública, observado o disposto na legislação de proteção de dados pessoais.
§ 5º A recusa injustificada à vacinação recomendada pelas autoridades sanitárias poderá ensejar orientação pela equipe de saúde e adoção das medidas cabíveis pela rede de proteção, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Na data agendada, a equipe de saúde responsável realizará a análise da situação vacinal dos estudantes e, quando cabível, procederá à atualização vacinal, observadas as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações — PNI e demais orientações do Ministério da Saúde.
§ 1º A ausência de caderneta, carteira ou cartão de vacinação não impedirá, por si só, a avaliação da situação vacinal do estudante, cabendo à equipe de saúde adotar os procedimentos técnicos cabíveis, inclusive a emissão de novo cartão ou caderneta, quando aplicável, e o devido registro nos sistemas oficiais de informação.
§ 2º Não serão vacinados na escola os estudantes que apresentarem contraindicação médica específica ou histórico de evento adverso que impeça a administração de determinada vacina, devidamente informado à equipe de saúde, sem prejuízo de avaliação técnica individualizada.
§ 3º A avaliação da situação vacinal, a indicação dos imunizantes, a administração das doses, o registro das vacinas aplicadas e a orientação sanitária às famílias competem exclusivamente à equipe de saúde responsável.

Art. 6º A escola não realizará avaliação técnica da situação vacinal dos estudantes, nem ficará responsável pela indicação de imunizantes, registro clínico, busca ativa sanitária ou visita domiciliar.
§ 1º A atuação da escola ficará limitada ao apoio institucional e logístico necessário à execução do Programa, compreendendo:
I — comunicação prévia às famílias;
II — recebimento e encaminhamento das autorizações ou termos de recusa, quando utilizados em meio físico;
III — organização do fluxo dos estudantes no dia da ação;
IV — disponibilização de espaço adequado para a equipe de saúde;
V — apoio na identificação administrativa dos estudantes, quando necessário.
§ 2º A busca ativa de estudantes com situação vacinal pendente, quando necessária, será realizada pela equipe de saúde, podendo contar com apoio institucional da escola exclusivamente para fins de comunicação com a família, vedado o compartilhamento excessivo de dados pessoais.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis de saúde no âmbito do Programa deverá observar a finalidade específica de execução de política pública de saúde, atualização vacinal, registro sanitário, planejamento das ações e proteção da saúde coletiva.
§ 1º O compartilhamento de informações entre as unidades escolares e as equipes de saúde deverá restringir-se aos dados estritamente necessários à execução do Programa.
§ 2º Para fins de organização da ação de vacinação, poderão ser utilizados os seguintes dados administrativos dos estudantes:
I — nome completo do estudante;
II — data de nascimento;
III — turma ou ano escolar;
IV — nome dos pais ou responsáveis legais;
V — contato telefônico ou eletrônico dos pais ou responsáveis legais, quando necessário à comunicação sobre a ação.
§ 3º Dados de saúde, inclusive informações constantes de caderneta, carteira ou cartão de vacinação, somente poderão ser acessados e tratados pela equipe de saúde ou por agentes públicos autorizados, quando indispensáveis à execução do Programa.
§ 4º A digitalização, fotografia, cópia ou armazenamento de caderneta, carteira ou cartão de vacinação somente poderá ocorrer quando indispensável à execução da ação de saúde, devendo ser adotadas medidas de segurança, controle de acesso e limitação de guarda ao período necessário à finalidade pública correspondente.
§ 5º É vedada a exposição pública, divulgação indevida ou utilização dos dados pessoais e de saúde dos estudantes para finalidade diversa da execução do Programa.

Art. 8º Após a ação de vacinação, a equipe de saúde responsável deverá registrar as doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação e, quando cabível, na caderneta, carteira ou cartão de vacinação do estudante.
§ 1º Quando constatada pendência vacinal que não possa ser regularizada no ambiente escolar, a equipe de saúde orientará os pais ou responsáveis legais quanto ao comparecimento à unidade básica de saúde de referência.
§ 2º A orientação de que trata o § 1º poderá ser encaminhada por intermédio da escola, em envelope fechado, comunicado individual ou meio eletrônico institucional, preservada a confidencialidade das informações de saúde do estudante.
§ 3º Persistindo a necessidade de acompanhamento, a unidade básica de saúde poderá realizar contato direto com a família, por meio de seus canais próprios, inclusive para orientação, agendamento ou visita domiciliar, quando tecnicamente indicada.

Art. 9º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, observada a organização territorial da atenção básica e a capacidade operacional das equipes de saúde.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:
I — coordenar a execução do Programa;
II — definir as equipes responsáveis pela vacinação;
III — providenciar os imunobiológicos, insumos, registros e demais condições sanitárias necessárias;
IV — observar as normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações — PNI;
V — realizar o registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais;
VI — orientar as famílias quanto à atualização da situação vacinal dos estudantes;
VII — adotar, quando necessário, medidas de busca ativa sanitária e acompanhamento dos estudantes com pendências vacinais.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
I — articular a participação das unidades escolares municipais;
II — apoiar a comunicação institucional com as famílias;
III — orientar as escolas quanto aos procedimentos administrativos previstos nesta Lei;
IV — auxiliar na organização logística das ações no ambiente escolar;
V — assegurar que a atuação das unidades escolares respeite os limites administrativos e não interfira nas competências técnicas da área de saúde.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BD07DB72

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1049/2026

EMENTA: "Dispõe sobre a campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança dos juros e multa e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco: através dos poderes conferidos pelo inciso III e IV do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada a recuperação de créditos tributários e não tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, até mesmo os inscritos na Dívida Ativa de exercícios anteriores, concedendo-lhes redução na cobrança dos juros e multas moratórias.

Art. 2º Aos contribuintes favorecidos poderá ser concedido parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais, com redução de acordo com os seguintes critérios e benefícios:
I - de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multa de mora ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido de uma vez, à vista;
II - de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros, multa de mora ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas;
III - de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros, multa de mora ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;
IV - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
V - de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros, multa de mora ou qualquer outro acréscimo, quando recolhido em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º O prazo para o contribuinte pagar à vista ou requerer o parcelamento nos termos do
artigo 2º será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sanção da presente Lei.

Art. 4º O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte em requerimento simples, padrão a ser firmado com a Secretaria de Finanças, deferido pelo titular, ou pela Autoridade a quem este delegar os poderes para tanto.

Art. 5º O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.
Art. 6º A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei, prevalecendo apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 7º O débito oriundo de parcelamento já existente, mesmo aquele já em fase de execução fiscal, poderá ser re-parcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

Art. 8º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido no artigo 3º desta Lei, mediante Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
-Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:88A679D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL IX - CREDENCIAMENTO I - ARTISTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL IX

O Município de Vicência torna público, através da Comissão de Contratação, o resultado parcial do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: CAVALGADA ECOLÓGICA DE TRIGUEIROS

Data	Atração	CNPJ	VALOR
02/08	Evely Alves da Silva	50.722.907/0001-32	R$ 6.000,00

Vicência/PE, 31 de julho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F05902E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - CONCORRÊNCIA N° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e manutenções em pavimentação asfáltica na cidade de vitória de santo antão de forma programada e não programada no município de Vitória de Santo Antão – PE. Em conformidade com a Lei **14.133/2021**, **CONVOCA** a licitante subsequente **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ**: 28.324.957/0001-02**, na ordem de classificação para manifestar interesse e negociação através do e-mail: cplpmv@gmail.com, em até 3 dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará por e-mail e publicação no Diário Oficia da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 14 de agosto de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3DED7DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – ARTESANATO, ARTES CIRCENSES E ARTES PLÁSTICAS

O Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de Xexéu/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão Especial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2026, o Resultado Preliminar publicado, o regular transcurso do prazo recursal, o julgamento dos recursos administrativos apresentados e o Resultado Final de Seleção,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB, destinado ao fomento à execução de ações culturais nas áreas de Artesanato, Artes Circenses e Artes Plásticas, ficando reconhecidos como classificados os **34 agentes culturais** relacionados no Resultado Final de Seleção.

Determina-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à **habilitação dos contemplados, assinatura dos Termos de Execução Cultural e posterior liberação dos recursos**, observadas as condições e exigências previstas no Edital e na legislação aplicável.

Publique-se e cumpra-se.

Xexéu/PE, 17 de agosto de 2026.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DD596238

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – ARTESANATO, ARTES CIRCENSES E ARTES PLÁSTICAS

A Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Comissão Especial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2026, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB.

Após o encerramento do prazo recursal e análise dos recursos administrativos apresentados, a Comissão deliberou da seguinte forma:

1. RESULTADO DOS RECURSOS
Ana Lúcia Maria da Silva – Cadastro nº 001
Decisão: RECURSO DEFERIDO.

Bruna Brito do Nascimento – Cadastro nº 004
Decisão: RECURSO DEFERIDO.

Erolannya Carollynny Florentino da Silva
Decisão: RECURSO INDEFERIDO.

Fundamento: após conferência dos registros do Edital nº 002/2026 – PNAB, não foi localizada inscrição formal da recorrente no período estabelecido para inscrições, não sendo possível sua inclusão no processo seletivo em fase recursal.

Em decorrência do deferimento dos recursos, os cadastros nº **001 – Ana Lúcia Maria da Silva** e nº **004 – Bruna Brito do Nascimento** passam a integrar a relação final de classificados na categoria Artesanato.

Consequentemente, os cadastros nº **008 – Ellen Rivaely Bernardo Cavalcante** e nº **010 – Jeferson João de Andrade** deixam de integrar a relação de classificados dentro do quantitativo de vagas da categoria Artesanato.

A Comissão registra, ainda, a correção dos seguintes erros materiais de grafia constantes da publicação do Resultado Preliminar:

• Cadastro nº 003: onde se lê **Belarmina Ferreira de Andrade**, leia-se **Belarmina Francisca de Andrade**;

• Cadastro nº 029: onde se lê **Vanilde Maria da Silva**, leia-se **Vaneide Maria da Silva**.

As correções possuem caráter exclusivamente material, não implicando alteração da avaliação das respectivas inscrições.

2. RESULTADO FINAL – ARTESANATO
Considerando o remanejamento de uma vaga originalmente destinada à categoria Artes Plásticas, conforme registrado anteriormente, ficam classificados **31 agentes culturais** na categoria Artesanato:
001 – Ana Lúcia Maria da Silva
002 – Ana Paula da Silva
003 – Belarmina Francisca de Andrade
004 – Bruna Brito do Nascimento
005 – Cheila Vieira do Nascimento
006 – Cleonice Maria do Nascimento
007 – Edenice Claudino da Silva
011 – Jesser Manoel da Silva
014 – José Sérgio Barreto de Farias
016 – Maria Aparecida Araújo
017 – Maria Betânia Monteiro de Lima
018 – Maria das Dores Ferreira de Lima
019 – Maria de Fátima dos Ramos Felipe
020 – Mércia Ferreira da Silva
021 – Patrícia Oliveira dos Santos
023 – Rosemeire Barreto de Farias
024 – Silvania Barbosa de Lima Carvalho
025 – Susilene Maria de Souza
029 – Vaneide Maria da Silva
030 – Veronice Maria de Lima
035 – Edeilson José da Silva
036 – Élida Candida Buarque Antunes
037 – Edvania Maria da Silva Ferreira
039 – Izabela Fernanda Araújo da Silva
040 – Luzinete Maria da Silva
041 – Maria Aparecida dos Santos Silva
042 – Maria Madalena dos Santos Souza
043 – Maria Gorete da Silva
045 – Maria de Jesus Lima da Silva
047 – Rayssa Silva de Melo
051 – Tereza Cristina Amarim Ribeiro

3. RESULTADO FINAL – ARTES PLÁSTICAS
012 – José Fábio da Silva – Pintor
027 – Valmir Pereira Lins da Silva

4. RESULTADO FINAL – ARTES CIRCENSES
013 – José Fábio da Silva – Palhaço

Observação: os agentes culturais denominados José Fábio da Silva, inscritos sob os cadastros nº 012 e nº 013, são pessoas distintas, identificadas pelos respectivos números de cadastro e áreas de atuação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Resultado Final contempla **34 agentes culturais**, sendo:

• 31 na categoria Artesanato;

• 02 na categoria Artes Plásticas;

• 01 na categoria Artes Circenses.

Os agentes culturais classificados ficam sujeitos à etapa de habilitação, à assinatura do Termo de Execução Cultural e ao cumprimento das demais exigências previstas no Edital nº 002/2026 – PNAB.

Xexéu/PE, 17 de agosto de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2026

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:664D8AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – ARTESANATO, ARTES CIRCENSES E ARTES PLÁSTICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB, destinado ao fomento à execução de ações culturais nas áreas de Artesanato, Artes Circenses e Artes Plásticas.

Considerando que a categoria **Artes Plásticas**, inicialmente contemplada com 03 (três) vagas, recebeu apenas 02 (duas) inscrições;
Considerando o remanejamento de 01 (uma) vaga remanescente da categoria Artes Plásticas para a categoria Artesanato, que passou a contar com 31 (trinta e uma) vagas;

Considerando a necessidade de adequar a distribuição financeira entre as categorias, **sem alteração do valor global de R$ 21.456,25 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e sem alteração do quantitativo total de 34 (trinta e quatro) vagas**;
Fica retificado o item referente à distribuição dos recursos financeiros do Edital nº 002/2026 – PNAB e o respectivo Anexo de Categorias, que passam a vigorar com a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade de vagas	Valor individual	Valor total
Artesanato	31	R$ 634,00	R$ 19.654,00
Artes Circenses	01	R$ 600,25	R$ 600,25
Artes Plásticas	02	R$ 601,00	R$ 1.202,00
TOTAL	**34**	—	**R$ 21.456,25**

Dessa forma:

I – o valor individual destinado aos agentes culturais classificados na categoria **Artesanato** passa a ser de **R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)**;
II – o valor destinado ao agente cultural classificado na categoria **Artes Circenses** permanece em **R$ 600,25 (seiscentos reais e vinte e cinco centavos)**;
III – o valor individual destinado aos agentes culturais classificados na categoria **Artes Plásticas** passa a ser de **R$ 601,00 (seiscentos e um reais)**.
A presente adequação decorre exclusivamente do remanejamento de vaga entre as categorias e **não altera os critérios de seleção, a classificação dos agentes culturais, o quantitativo total de vagas ou o valor global disponibilizado no Edital**.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições, regras, condições e anexos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB que não tenham sido expressamente modificados pela presente Retificação.

Xexéu/PE, 14 de agosto de 2026.

DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:9CDBC81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 264 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **FAUSTIANE MARKIELEN SALES DOS SANTOS**, mat. 14.817, ocupante do cargo de Professor (156 horas semanais), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 21.07.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:11915A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 265 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ANA ANGELA DE SANTANA OLIVEIRA**, mat. 14.997, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (40 horas semanais), redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.07.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:495C6332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 266 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Assuntos Jurídicos, a Servidora **SILVIA MARIA DE ARAÚJO SOBRAL**, mat. 13.666, ocupante do cargo de ASS. ADM II-6.

Contando seus efeitos a partir de 17.08.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de agosto de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5BC6013A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 314/2026
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ASFÁLTICA, EM PARALELEPÍPEDOS E EM BLOCOS INTERTRAVADOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Valor de Referência: **R$ 23.304.644,07** (vinte e três milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). **Data e hora da abertura: 01/09/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR CONECTADO - https://www.selicc.com.br: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 14 de agosto de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:9349DBE0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2026

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresas destinado ao fornecimento de bens permanentes e de consumo duráveis, no intuito de suprir a necessidade de diferentes setores e equipamentos socioassistenciais que estão sob a égide da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE. **Valor de Referência**: **R$ 277.431,90** (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos), **Data e hora da abertura: 31/08/2026 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do e-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 14 de agosto de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:FAC04B3A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL SEMA Nº 004/2026 – NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o autuado abaixo para apresentar as Alegações Finais da fase instrutória do Auto de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o §2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO(A)	CPF	AUTO Nº
Ana Maria Gusmão Didier de Moraes	054.XXX.XXX-63	025/2026

Paulista, 14 de agosto de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBORA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:ED194F73

SECRETARIA DE SAÚDE
35ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

35ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 35º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO– 40H		
25º	NEIDE MAGALHAES MACHADO DIAS	21,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:812E8A70

SECRETARIA DE SAÚDE
56ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

56ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 56º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

FARMACEUTICO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025315468505	RAQUEL MARIA DA SILVA	44,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FFDD98D7

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA 34ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

ERRATA DA 34ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO– 40H		
6º	FELIPE MESQUITA DA SILVA	60,0	APROVADO

LEIA-SE:

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO– 24H		
6º	FELIPE MESQUITA DA SILVA	60,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B2EA38EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BUÍQUE/PE

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

Dia 17/08/2026			
Nº	NOME	CPF	Horário
1	Antônio Carlos Bráz dos Santos	069******-08	08:00
2	Armando Barretto Filho	025******-48	08:20
3	Audenice Maria Ângelo de Mélo	717******-72	08:40
4	Clécio Beserra da Silva	024******-23	09:00
5	Cleonice Gomes de Sousa	146******-00	09:20
6	Danielle Ramos Lucena de Castro	052******-97	09:40
7	Dilma Lígia dos Santos de Siqueira	023******-08	10:00
8	Edna Maria Melo da Silva	027******-27	10:20
9	Eronildo Lopes da Silva	023******-45	10:40
10	Gielba Lira da Silva	012******-46	11:00
11	José Júnior Alves dos Santos	0698*****-47	11:20
Dia 18/08/2026			

Nº	NOME	CPF	Horário
12	Joseane de Oliveira Almeida Alves	024******-26	08:00
13	Kassiana dos Santos Gonçalves	027******-03	08:20
14	Klébia Martins da Silva	945******-87	08:40
15	Luzinete Queiroz de Azevedo	099******-00	09:00
16	Maria Izabel Lopes de Melo	0699******-47	09:20
17	Michelinne Maria Maciel Modesto	766******-04	09:40
18	Suely de França Silva Albuquerque	039******-95	10:00
19	Suzane Darly Ferreira da Silva	079******-90	10:20
20	Vera Lúcia Maria C. Maciel Modesto	717******-15	10:40
21	Vilma Léa Cristovam	984******-68	11:00

A Comissão Organizadora da Seleção Interna de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Buíque – PE, instituída pela Portaria nº 469/2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 30/2026, torna pública a Convocação para a Entrevista Técnica, para conhecimento dos candidatos e demais interessados, observadas as disposições estabelecidas no processo de seleção.

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Buíque – PE, conforme cronograma e horários previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. Cada candidato terá o tempo de até 20 (vinte) minutos para a realização da entrevista, devendo comparecer ao local com antecedência e observar rigorosamente o horário de convocação.

O não comparecimento do candidato no local e horário determinado poderá implicar sua desclassificação, conforme as regras e disposições previstas no processo de seleção.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FBCFE612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2026

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 53.482.429/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	DETERGENTE, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIE HOSPITALAR, LIQUIDO, BACTERICIDA, VIRUCIDA E FUNGICIDA, COMPOSTO POR QUARTENARIO AMONIO E BIGUANIDA OU A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 4,5% COM TENSOATIVO, DESINFECTANTE HOSPITALAR, INCOLOR, INODORO, PH MÍNIMO DE 6 E MAXIMO DE 10, PARA USO DILUIDO, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM BOMBONA COM BOMBA DOSADORA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. Descrição complementar: GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO.	SPARTAN	galão	500	57,67	28.835,00
2	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA DE EUCALÍPTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNICO, 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora. Registro ANVISA: 305463156. Produto Risco II. Validade do Produto: 18 meses.	CARBO60	galão	512	263,47	134.896,64
3	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: 5,5 A 6,0 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Acondicionado em bombonas de 5 Litros; apresentar registro da ANVISA. Indicação de Uso: Assepsia rigorosa e higienização das mãos de equipes médicas, enfermagem e pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e ambulatórios.	BIO–KRISS	BOMBONA	250	14,48	3.620,00
4	ALVEJANTE TECIDO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO/CLORETO SÓDIO/CARBONATO SÓDIO/ , TEOR CLORO ATIVO: 10,05 A 11,05 PER, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, PRAZO VALIDADE: 6 MESES.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALVEJANTE E GERMICIDA. CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO, UTILIZADO EM LAVANDERIA HOSPITALAR. AGE REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. A BASE DE OXIGÊNIO ATIVO E CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE 50 LITROS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 8 A 12 ML DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	COIMBRA	BOMBONA	60	293,25	17.595,00
5	Saco Plástico Lixo Material: Resina Termoplástica Capacidade: 50 L Largura: 63 CM Altura: 80CM Cor: Branco Leitoso Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante Normas Técnicas: Classe Ii – Nbr 9191. Descrição complementar: embalagem com 100 unidade.	DONAPACK	PACOTE	50	18,43	921,50
6	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Largura: 75 CM Altura: 105 CM Cor: Branca Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar. Descrição	DONAPACK	PACOTE	50	30,90	1.545,00

	complementar: embalagem com 100 unidade.					
7	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L Largura: 115 CM Altura: 100 CM Cor: Branca Caracteristicas Adicionais: Com Tarja Vermelha "Lixo Hospitalar" Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde Apresentação: Peça Única. Descrição complementar: embalagem com 100 unidade.	DONAPACK	PACOTE	50	40,95	2.047,50
8	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA DE EUCALÍPTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNICO, 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora. Registro ANVISA: 305463156. Produto Risco II. Validade do Produto: 18 meses.	CARBO60	galão	128	263,47	33.724,16
TOTAL						223.184,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
53.482.429/0001-29
Valor: R$ 223.184,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:363B24C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem, por meio deste, convocar as empresas do ramo e demais interessadas para apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **implantação, fornecimento em comodato, configuração e manutenção de equipamento de registro de ponto eletrônico digital, sem emissão de comprovante, bem como fornecimento de licença de uso de sistema/software de gestão de ponto, assessoria no processamento da folha de ponto, cadastramento de servidores, biometria facial e capacitação dos usuários**, conforme especificações abaixo.
A presente solicitação tem por finalidade subsidiar o levantamento de preços para eventual contratação, observadas as disposições relativas aos procedimentos de **Dispensa de Licitação**, previstas no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 049/2023** e demais normas aplicáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND DE MEDIDA	QTD	TOTAL DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em comodato, de aparelho de registro de ponto eletrônico digital, sem emissão de comprovante; licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta de processamento da folha de ponto; fornecimento de licença de uso de software de gestão de ponto fixo, configuração do sistema e capacitação das equipes, com cadastramento de até 50 pessoas servidores da AMSTT, com cadastramento no software, com biometria facial e treinamento.	PONTO FIXO	02	12	R$	R$
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$**

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá:

• Ser assinada pelo representante legal da empresa **(quando encaminhada diretamente pelo e-mail institucional da empresa, a assinatura poderá ser dispensada**;
• Conter a **razão social e o número do CNPJ** da empresa;

O valor apresentado deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos, comodato, licenças de uso, configuração, implantação, cadastramento, biometria facial, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:**amstt@amstt.pe.gov.br**
Para esclarecimentos adicionais, as empresas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail acima ou pelo telefone **(87) 3762-3967 – Ramal 203**.
O **prazo final para apresentação das cotações de preços será até o dia 19 de agosto de 2026**.
Ressaltamos que a presente solicitação de cotação de preços **não implica obrigatoriedade de contratação**, destinando-se exclusivamente à pesquisa de preços e à instrução do processo administrativo para eventual contratação.

Garanhuns-PE, 14 de agosto de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:D042A334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR ESCOLAR Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTOR ESCOLAR Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE IGUARACY/PE
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE IGUARACY/PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto Municipal nº 015/2026 e a legislação aplicável, torna públicas as normas relativas ao processo seletivo interno para o preenchimento de **03 (três)** funções gratificadas de Gestor Escolar das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino relacionadas no Anexo II.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar os servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Iguaracy que atendam cumulativamente aos requisitos deste capítulo.
1.2. Comprovar, no mínimo, 05 (cinco) anos de docência na rede pública de ensino.
1.3. Possuir disponibilidade para flexibilização de horário de acordo com o funcionamento da unidade escolar, cumprindo jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, ou jornada legal superior, se for o caso.
1.4. Possuir graduação completa em **Pedagogia ou em qualquer curso de licenciatura.**
1.5. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos.
1.6. Assumir compromisso de realizar as formações oferecidas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, caso seja designado.
1.7. O candidato escolherá uma única unidade escolar para a qual concorrerá, independentemente da unidade de sua atual lotação.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo disponibiliza 03 (três) funções de Gestor Escolar, correspondendo a 01 (uma) por unidade escolar, conforme Anexo II.
2.2. A designação para a função gratificada dependerá da existência legal da função, da classificação, da formação da lista tríplice e da escolha do Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período indicado no Anexo I, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes ou por meio eletrônico indicado no cronograma.
3.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por apenas uma unidade escolar.
3.3. A inscrição será formalizada mediante Formulário de Inscrição, acompanhado, em um único protocolo ou envio, dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identificação com fotografia e CPF;
b) documento comprobatório de, no mínimo, 05 (cinco) anos de docência na rede pública;
c) certidão funcional que comprove a inexistência de penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
d) certidões cível e criminal da Justiça Estadual e certidão da Justiça Federal, admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou acompanhadas de narrativa explicativa;
e) diploma ou certificado de conclusão da graduação exigida;
f) documentos comprobatórios dos títulos e experiências profissionais a serem pontuados;
g) Plano de Trabalho da Gestão para o biênio, com detalhamento das ações dos primeiros 06 (seis) meses;
h) declaração de disponibilidade de horário e compromisso de formação, conforme Anexo VIII.
3.4. O endereço eletrônico informado será utilizado para comunicações individuais durante o processo.
3.5. A Comissão Central analisará as inscrições e publicará o resultado preliminar na data indicada no cronograma.
3.6. Do indeferimento da inscrição caberá recurso único, no prazo do Anexo I.
3.7. Somente serão aceitos documentos legíveis, completos e, quando enviados eletronicamente, em formato PDF.
3.8. Arquivos corrompidos, cortados, rasurados ou ilegíveis serão desconsiderados.
3.9. A inscrição implica integral adesão às regras deste Edital.
3.10. É vedada inscrição condicional, incompleta ou extemporânea.
3.11. As informações e documentos apresentados são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.
4.1.1. Primeira etapa: avaliação curricular, abrangendo habilitação, titulação e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.2. Segunda etapa: apresentação do Plano de Trabalho da Gestão e arguição, de caráter obrigatório e classificatório.
4.2. A cada etapa será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.3. A ausência em qualquer etapa implicará eliminação imediata.
4.4. Ao final, a Comissão Central elaborará lista tríplice com os 03 (três) primeiros classificados de cada unidade escolar e a encaminhará à Secretária Municipal de Educação e Esportes, para remessa ao Prefeito Municipal.

DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.5. A avaliação curricular consistirá na análise da titulação e da experiência profissional.
4.6. A análise será realizada pela Comissão Central mediante a documentação comprobatória e as informações prestadas na inscrição.
4.7. Títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados ou reconhecidos na forma da legislação brasileira.
4.8. Somente serão pontuados títulos e experiências correlacionados à função de gestão escolar.
4.9. Não serão pontuados a habilitação mínima exigida, protocolos, simpósios, seminários, feiras, trabalhos voluntários e estágios.
4.10. Cada título ou período de experiência será contabilizado uma única vez.
4.11. A experiência será comprovada por CTPS, atos de designação e dispensa, certidão ou declaração oficial com indicação das datas inicial e final e das funções exercidas.
4.12. A nota da primeira etapa será calculada pela fórmula NF1 = P1 + P2, sendo P1 a pontuação da experiência profissional e P2 a pontuação da titulação, conforme Anexo III.
4.13. Em caso de empate na primeira etapa, serão aplicados, sucessivamente: maior pontuação em experiência na educação pública; maior pontuação na experiência em gestão; maior pontuação em títulos; maior idade.

4.14. Participarão da segunda etapa os 06 (seis) primeiros classificados por unidade escolar, salvo se houver número inferior de candidatos habilitados.

DA SEGUNDA ETAPA – PLANO DE TRABALHO E ARGUIÇÃO

4.15. A segunda etapa será composta pela apresentação do Plano de Trabalho da Gestão e pela arguição.

4.16. O Plano deverá ter entre 05 (cinco) e 15 (quinze) páginas, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5, e ser entregue em PDF ou impresso, conforme a modalidade de inscrição.

4.17. O Plano deverá conter: folha de rosto; identificação do candidato e da unidade escolar; introdução; diagnóstico; indicadores educacionais; justificativa; objetivos; ações para o biênio; detalhamento das ações dos primeiros 06 (seis) meses; formas de operacionalização, monitoramento e avaliação; e referências.

4.18. O Plano entregue no ato da inscrição não poderá ser substituído ou alterado.

4.19. A apresentação e a arguição serão realizadas presencialmente, em data, horário e local definidos pela Comissão Central, com convocação mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4.20. A sessão terá duração máxima de 30 (trinta) minutos: até 15 (quinze) minutos para exposição e até 15 (quinze) minutos para arguição.

4.21. Será tolerado atraso máximo de 05 (cinco) minutos, sem prorrogação automática do tempo de apresentação.

4.22. O candidato poderá utilizar material de apoio, sendo de sua responsabilidade os equipamentos e arquivos necessários.

4.23. A apresentação e a arguição poderão ser registradas em áudio e vídeo para fins de transparência, recurso e controle.

4.24. A apresentação do Plano valerá até 50 (cinquenta) pontos e a arguição até 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexos IV e V.

4.25. Os membros da banca atribuirão notas individuais, cuja média aritmética formará a pontuação do candidato.

4.26. A banca lavrará ata contendo as notas e o resultado da etapa.

4.27. O não comparecimento implicará eliminação.

DA BANCA EXAMINADORA

4.28. A banca será composta por 03 (três) profissionais da área de Educação, escolhidos pela Comissão Central.

4.29. Poderá integrar a banca representante de instituição de ensino superior pública ou privada, além de representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

4.30. Os integrantes deverão possuir Pedagogia, licenciatura ou pós-graduação em Gestão Escolar ou área correlata.

4.31. É impedido de atuar o membro que possua parentesco, subordinação direta, interesse no resultado, amizade íntima, inimizade notória ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade.

4.32. A Comissão Central promoverá orientação e padronização dos critérios antes das avaliações.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final será obtido pela média das notas da avaliação curricular (TI) e da segunda etapa – Plano de Trabalho e arguição (PTA), conforme a fórmula M = (TI + PTA) / 2.

5.2. Em caso de empate no resultado final, serão aplicados sucessivamente: a preferência legal da pessoa idosa; maior nota na apresentação do Plano; maior nota na arguição; maior nota curricular; maior tempo de docência na rede pública; maior idade.

5.3. A Comissão Central elaborará lista tríplice com os 03 (três) primeiros classificados por unidade escolar.

5.4. Compete exclusivamente ao Prefeito Municipal escolher um candidato dentre os integrantes de cada lista tríplice.

5.5. A classificação e a inclusão na lista não geram direito subjetivo à designação.

5.6. Caso o candidato escolhido não assuma a função, a lista será recomposta com o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

5.7. Os resultados serão divulgados nos meios oficiais indicados no Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar de cada etapa, nos prazos do Anexo I.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão Central e apresentado pelo formulário do Anexo **VII.**

6.3. Não serão apreciados recursos contra a nota ou o resultado de outro candidato.

6.4. Não será permitida a juntada de novos documentos destinados a suprir omissão da inscrição.

6.5. O recurso deverá conter argumentação clara, objetiva e específica.

6.6. A decisão será motivada e publicada nos meios oficiais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade do processo será de 02 (dois) anos, contado da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7.2. A prorrogação e a permanência do gestor dependerão de avaliação de desempenho regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

7.3. Na hipótese de vacância durante a validade do processo, havendo remanescentes, será recomposta a lista tríplice.

7.4. O gestor designado deverá participar das formações determinadas pela Secretaria.

7.5. A falsidade documental ou ideológica acarretará eliminação, anulação da designação e responsabilização cabível.

7.6. As despesas de participação correrão por conta do candidato.

7.7. A Comissão poderá alterar o cronograma por motivo justificado, mediante publicação prévia.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, ad referendum da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASE	DATA	LOCAL/MEIO
Publicação do Edital	14/08/2026	Sítio oficial e Diário Oficial dos Municípios https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Inscrições e entrega do Plano	24/08/2026 a 28/08/2026	Secretaria Municipal de Educação e/ou meio eletrônico educacao@iguaracy.pe.gov.br
Resultado preliminar das inscrições	01/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Recurso das inscrições	02/09/2026	Protocolo indicado educacao@iguaracy.pe.gov.br
Resultado definitivo das inscrições	03/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Resultado preliminar da 1ª etapa	04/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Recurso da 1ª etapa	08/09/2026	Protocolo indicado educacao@iguaracy.pe.gov.br
Resultado final da 1ª etapa e convocação da 2ª	09/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/

FASE	DATA	LOCAL/MEIO
Apresentação do Plano e arguição	11/09/2026	Local a divulger Auditório da Secretaria de Educação
Resultado preliminar da 2ª etapa	14/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Recurso da 2ª etapa	15/09/2026	Protocolo indicado educacao@iguaracy.pe.gov.br
Resultado final e listas tríplices	16/09/2026	Meios oficiais https://www.iguaracy.pe.gov.br/ https://wwww.diáriomunicipal.com.br/amupe/
Designação e posse	21/09/2026	Ato do Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	VAGAS
EREF Dr. Diomedes Gomes Lopes	26017571	01
EREF Professora Judite Bezerra	26017962	01
Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas	26017814	01

ANEXO III – BAREMA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

GRUPO	CRITÉRIO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência	Docência em rede pública: 5 a 9 anos	10	35
Experiência	Docência em rede pública: 10 anos ou mais	15	
Experiência	Experiência em gestão escolar: 1 a 2 anos	5	
Experiência	Experiência em gestão escolar: 3 anos ou mais	10	
Titulação	Especialização em Gestão Escolar/Educacional (mín. 360h)	20	65
Titulação	Outra especialização na área da Educação (mín. 360h)	10	
Titulação	Mestrado na área da Educação ou Gestão	15	
Titulação	Doutorado na área da Educação ou Gestão	20	
Titulação	Cursos de aperfeiçoamento em gestão (mín. 80h), até 2	5 cada	

Pontuação máxima da primeira etapa: 100 pontos. Os títulos serão pontuados uma única vez e apenas quando devidamente comprovados.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diagnóstico da unidade e uso de indicadores educacionais	10
Coerência dos objetivos e metas	10
Viabilidade das ações e do cronograma	10
Estratégias de gestão pedagógica, administrativa e financeira	10
Monitoramento, avaliação, inclusão e equidade	10

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Plano e dos indicadores apresentados	15
Capacidade de argumentação e resposta	15
Clareza, objetividade e comunicação	10
Postura profissional e visão de gestão democrática	10

Iguaracy/PE, 13 de agosto de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Matrícula: _____
Cargo efetivo: _____
Graduação: _____
Tempo de docência na rede pública: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Unidade escolar escolhida: _____

Declaro que conheço e aceito integralmente as regras do Edital e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.

Iguaracy/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Candidato: _____
CPF: _____

Unidade escolar: _____
Etapa recorrida: _____
Fundamentação do recurso:
_____
_____

Iguaracy/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para flexibilização de horário conforme o funcionamento da unidade escolar, comprometendo-me a cumprir jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, bem como a participar das formações inicial e continuada determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, caso seja designado para a função de Gestor Escolar.
Iguaracy/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:40B6D64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO					
Registro de Preços Eletrônico - PE ARP 013/2025/SMS/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme - Valor Referência: R$ 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Acetato de dexametasona 1 mg c	PRATI DONADUZZI	11.550	20.674,50
Item: 0002 - Aciclovir 50mg/g pomada - Valor Referência: R$ 2,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Aciclovir 50mg/g pomada	CIMED	1.320	3.498,00
Item: 0003 - Ácido Acetil Salicílico 100 mg - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	1farma	220.000	6.600,00
Item: 0004 - Ácido Acetil Salicílico 500 mg - Valor Referência: R$ 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	1farma	55.000	15.950,00
Item: 0005 - Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas - Valor Referência: R$ 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL	PHL 25351145733202500	6.600	9.108,00
Item: 0006 - Ácido Ascórbico 500mg - Valor Referência: R$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido Ascórbico 500mg	TEUTO	110.000	13.200,00
Item: 0007 - Ácido fólico 5mg comp - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido fólico 5mg comp	NATULAB	253.000	7.590,00
Item: 0008 - Água para injeção 10Ml - Valor Referência: R$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Água para injeção 10Ml	EQUIPLEX	13.200	2.244,00
Item: 0009 - Albendazol 400mg comprimido mastigável - Valor Referência: R$ 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Albendazol 400mg comprimido ma	CIMED	88.000	48.400,00
Item: 0010 - Albendazol susp. 40mg/ml - Valor Referência: R$ 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Albendazol susp. 40mg/ml	PRATI DONADUZZI	13.200	17.292,00

Item: 0011 - Alendronato de sódio 70mg - Valor Referência: R$ 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Alendronato de sódio 70mg	EMS S/A	3.100	899,00
Item: 0012 - Aminofilina 100mg - Valor Referência: R$ 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	13.200	1.188,00
Item: 0013 - Amoxicilina 250mg/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição - Valor Referência: R$ 6,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Amoxicilina 250mg/5mL	PRATI DONADUZZI	7.150	28.171,00
Item: 0014 - Amoxicilina 500mg - Valor Referência: R$ 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Amoxicilina 500mg	EUROFARMA	220.000	44.000,00
Item: 0015 - Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição - Valor Referência: R$ 9,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampicilina 250mg/5mL suspens	PRATI DONADUZZI	4.400	41.800,00
Item: 0016 - Ampicilina 500mg cáps - Valor Referência: R$ 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampicilina 500mg cáps	PRATI DONADUZZI	13.200	7.260,00
Item: 0017 - Anlodipino 5mg - Valor Referência: R$ 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Comprimido	GEOLAB	72.600	3.630,00
Item: 0018 - Anlodipino 10mg - Valor Referência: R$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Anlodipino 10mg	GEOLAB	72.600	4.356,00
Item: 0020 - Atenolol 25mg - Valor Referência: R$ 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Atenolol 25mg	EMS S/A	71.280	2.851,20
Item: 0021 - Atenolol 50mg comp - Valor Referência: R$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001- 84)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Prati	PRATI	71.280	7.840,80
Item: 0022 - Atorvastatina Cálcica 40mg - Valor Referência: R$ 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Atorvastatina Cálcica 40mg	GEOLAB	13.200	7.920,00
Item: 0023 - Azitromicina 40mg/ml - 15Ml - Valor Referência: R$ 9,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Azitromicina 40mg/ml – 15Ml	PHARLAB	5.500	38.885,00
Item: 0024 - Azitromicina 500mg - Valor Referência: R$ 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Azitromicina 500mg	PHARLAB	88.000	70.400,00
Item: 0026 - Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL - Valor Referência: R$ 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL	IFAL	3.300	20.955,00
Item: 0027 - Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL - Valor Referência: R$ 6,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES	Brometo de fenoterol 5mg/mL so	HIPOLABOR	1.320	8.421,60
(41.381.952/0001-80)	GAILNDO				
Item: 0028 - Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL - Valor Referência: R$ 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Brometo de ipratrópio 0,25mg/m	PRATI DONADUZZI	330	475,20
Item: 0029 - Budenosida 50mcg – suspensão para inalação - Valor Referência: R$ 33,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Budenosida 50mcg – suspensão p	E.M.S	550	18.177,50
Item: 0030 - Brometo N-butil escopalamina+dipirona sódica 20mL gts - Valor Referência: R$ 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Brometo N–butil escopalamina+d	HIPOLABOR	2.640	16.341,60
Item: 0031 - Captopril 25mg comp - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001- 84)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	440.000	13.200,00
Item: 0032 - Carbonato de cálcio 500mg - Valor Referência: R$ 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbonato de cálcio 500mg	NEO QUIMICA	16.500	1.155,00

(41.381.952/0001-80)					
Item: 0033 - Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI - Valor Referência: R$ 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbonato de cálcio+ colecalci	NEO QUIMICA	13.200	16.632,00
Item: 0034 - Carvedilol 12,5mg - Valor Referência: R$ 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carvedilol 12,5mg	EMS S/A	26.400	2.640,00
Item: 0035 - Carvedilol 25mg - Valor Referência: R$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	und	cimed	26.400	5.016,00
Item: 0036 - Carvedilol 3,125mg - Valor Referência: R$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carvedilol 3,125mg	EMS S/A	26.400	3.432,00
Item: 0037 - Carvedilol 6,25mg - Valor Referência: R$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	und	cimed	26.400	3.432,00
Item: 0038 - Cefalexina 250/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição - Valor Referência: R$ 15,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cefalexina 250/5mLsuspensão	UNIÃO QUIMICA	4.950	39.550,50
Item: 0039 - Cefalexina 500mg - Valor Referência: R$ 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	und	teuto	99.000	69.300,00
Item: 0040 - Ceftriaxona 500mg injetável - Valor Referência: R$ 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ceftriaxona 500mg injetável	FRESENIUS	660	4.798,20
Item: 0041 - Cetoconazol 200mg - Valor Referência: R$ 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	7.260	1.742,40
Item: 0042 - Cetoconazol 20mg/g creme 30g - Valor Referência: R$ 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	PRODUTO NOTIFICADO	3.000	10.500,00
Item: 0043 - Cetoconazol 20mg/g xampu 120 mL - Valor Referência: R$ 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cetoconazol 20mg/g xampu 120 m	NATIVITA	440	2.200,00
Item: 0044 - Cianocobalamina 1.000mcg solução injetável - Valor Referência: R$ 4,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cianocobalamina 1.000mcg soluç	EUROFARMA	660	2.877,60
Item: 0045 - Cimetidina 200mg - Valor Referência: R$ 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cimetidina 200mg	TEUTO	26.400	10.296,00
Item: 0046 - Cinarazina 75mg - Valor Referência: R$ 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cinarazina 75mg	RANBAXY	6.600	2.310,00
Item: 0047 - Ciprofloxacino 500mg - Valor Referência: R$ 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cápsulas	PRATI DONADUZZI	66.000	23.760,00
Item: 0048 - Claritromicina 500MG - Valor Referência: R$ 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (22.968.511/0001-34)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	PHARLAB	PHARLAB	2.640	4.963,20
Item: 0049 - Clopidogrel 75mg - Valor Referência: R$ 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clopidogrel 75mg	AUROBINDO	13.200	10.560,00
Item: 0050 - Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL - Valor Referência: R$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloreto de sódio 0,9% solução	NATULAB	4.620	4.389,00
Item: 0051 - Clorexedina digliconato 0,12% - Valor Referência: R$ 42,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clorexedina digliconato 0,12%	RIOQUIMICA	260	7.020,00
Item: 0052 - Cloridrato de ambroxol pediatrica 15mg/5mL xarope 100mL - Valor Referência: R$ 2,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de ambroxol pediatr	FARMACE	7.920	19.720,80

Item: 0053 - Cloridrato de ambroxol adulto 30mg/5mL xarope 100mL - Valor Referência: R$ 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.340.103/0001-88)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	FARMACE	FARMACE	7.920	24.868,80
Item: 0054 - Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga - Valor Referência: R$ 7,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Lidocaína gel 2%	PHARLAB	800	3.880,00
Item: 0055 - Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral - Valor Referência: R$ 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de metoclopramida 4	AIRELA	4.350	6.307,50
Item: 0056 - Cloridrato de propanolol 40mg - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de propanolol 40mg	HIPOLABOR	66.000	2.640,00
Item: 0057 - Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL - Valor Referência: R$ 10,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Complexo B ou polivitaminas xa	BELFAR	3.200	16.416,00
Item: 0058 - Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120Ml - Valor Referência: R$ 5,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 1	FARMACE	3.200	16.224,00
Item: 0059 - Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas) - Valor Referência: R$ 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Diclofenaco potássico re	CIMED	3.960	16.473,60
Item: 0060 - Diclofenaco sódico 50mg - Valor Referência: R$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Diclofenaco sódico 50mg	GEOLAB	105.600	9.504,00
Item: 0061 - Digoxina 0,25mg - Valor Referência: R$ 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (22.968.511/0001-34)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	PHARLAB	PHARLAB	8.970	1.973,40
Item: 0062 - Dinitrato de isossorbida 10mg - Valor Referência: R$ 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dinitrato de isossorbida 10mg	EM.S SIGMA	26.400	8.712,00
Item: 0063 - Dinitrato de isossorbida 5mg - Valor Referência: R$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dinitrato de isossorbida 5mg	EM.S SIGMA	26.400	8.976,00
Item: 0064 - Dipirona sódica 500mg - Valor Referência: R$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dipirona sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	165.000	26.400,00
Item: 0065 - Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas) - Valor Referência: R$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL	NATULAB	22.000	8.580,00
Item: 0066 - Enalapril 10mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Enalapril 10mg	BELFAR	72.600	2.178,00
Item: 0067 - Enalapril 5mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Enalapril 5mg	BELFAR	26.400	1.056,00
Item: 0070 - Espironolactona 25mg - Valor Referência: R$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Espironolactona 25mg	EMS S/A	39.600	6.732,00
Item: 0071 - Estriol 2mg/g creme vaginal - Valor Referência: R$ 22,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Estriol 2mg/g creme vaginal	BIOLAB	1.320	20.724,00
Item: 0072 - Estrogênio conjugados 0,625mg/g - Valor Referência: R$ 21,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Estrogênio conjugados 0,625mg/	Wyeth	1.100	23.683,00
Item: 0073 - Etinilestradiol + levonorgstrel 0,03 mg + 0,15 mg - Valor Referência: R$ 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Etinilestradiol + levonorgstre	RANBAXY	26.400	27.984,00
Item: 0074 - Fluconazol 150mg - Valor Referência: R$ 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por:	Fluconazol 150mg	BELFAR	14.260	7.130,00

MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO				
Item: 0075 - Furosemida 40mg - Valor Referência: R$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	und	prati	71.280	4.276,80
Item: 0076 - Glibenclamida 5mg - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001- 84)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	GEOLAB	GEOLAB	237.600	11.880,00
Item: 0077 - Glicerol enema retal 120mg/Ml - Valor Referência: R$ 10,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Glicerol enema retal 120mg/Ml	PHARMASCIENSE	396	4.161,96
Item: 0078 - Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope - Valor Referência: R$ 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Guaco (Mikania Glomerata Spren	NATULAB	2.640	5.834,40
Item: 0079 - Hidroclorotiazida 25mg - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Comprimido	CIMED	264.000	10.560,00
Item: 0080 - Hidrocortizona 1% creme - Valor Referência: R$ 12,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hidrocortizona 1% creme	UNIÃO QUIMICA	1.450	11.165,00

Item: 0081 - Hidróxido de alumínio 6% 100Ml - Valor Referência: R$ 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hidróxido de alumínio 6% 100Ml	NATULAB	7.150	16.373,50
Item: 0082 - Ibuprofeno 200mg - Valor Referência: R$ 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ibuprofeno 200mg	PFIZER	79.200	15.840,00
Item: 0083 - Ibuprofeno 600mg - Valor Referência: R$ 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI	14.260	2.139,00
Item: 0084 - Ibuprofeno gotas - Valor Referência: R$ 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ibuprofeno gotas	PRATI DONADUZZI	16.500	41.085,00
Item: 0085 - Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL - Valor Referência: R$ 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Iodeto de potássio 20mg/mL xar	BELFAR	4.400	21.428,00
Item: 0086 - Ivermectina 6mg - Valor Referência: R$ 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Comprimido	EMS	7.128	2.851,20
Item: 0087 - Lactulose 667mg/mL xarope - Valor Referência: R$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	und	mayben	1.425	7.481,25
Item: 0088 - Levodopa + Cardidopa 200mg +50mg - Valor Referência: R$ 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levodopa + Cardidopa 200mg +50	teuto	2.640	5.280,00
Item: 0089 - Levodopa + Cardidopa 250mg +25mg - Valor Referência: R$ 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levodopa + Cardidopa 250mg +25	teuto	2.640	1.452,00
Item: 0090 - Levonorgestrel 0,75mg - Valor Referência: R$ 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levonorgestrel 0,75mg	Brainfarma	6.600	27.522,00
Item: 0091 - Levotiroxina sódica 100cmg - Valor Referência: R$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levotiroxina sódica 100cmg	merck	6.600	1.782,00
Item: 0092 - Levotiroxina sódica 88mcg - Valor Referência: R$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levotiroxina sódica 88mcg	merck	6.600	2.046,00
Item: 0093 - Levotiroxina sódica 25mcg - Valor Referência: R$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levotiroxina sódica 25mcg	merck	6.600	1.716,00
Item: 0094 - Levotiroxina sódica 50mg - Valor Referência: R$ 0,27					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levotiroxina sódica 50mg	merck	6.600	1.716,00
Item: 0095 - Loratadina 10mg - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Loratadina 10mg	CIMED	71.280	4.276,80
Item: 0096 - Loratadina 1mg/ml 60ml - Valor Referência: R$ 4,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Loratadina 1mg/ml 60ml	PRATI DONADUZZI	3.960	13.028,40
Item: 0097 - Losartana potássica 50mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Losartana potássica 50mg	MEDLEY	330.000	9.900,00
Item: 0098 - Maleato de dexclorfeniramina 2mg - Valor Referência: R$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Maleato de dexclorfeniramina 2	GEOLAB	71.280	3.564,00
Item: 0099 - Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL - Valor Referência: R$ 2,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Maleato de dexclorfeniramina	FARMACE	5.280	7.497,60
Item: 0100 - Meloxican 15mg - Valor Referência: R$ 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Comprimido	EMS	26.400	7.128,00
Item: 0101 - Metformina 850mg - Valor Referência: R$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metformina 850mg	PRATI DONADUZZI	495.000	59.400,00
Item: 0102 - Metildopa 250mg - Valor Referência: R$ 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metildopa 250mg	HIPOLABOR	66.000	31.680,00
Item: 0103 - Metildopa 500mg - Valor Referência: R$ 1,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	66.000	58.740,00
Item: 0104 - Metronidazol 250mg - Valor Referência: R$ 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	66.000	11.220,00
Item: 0105 - Metronidazol 400mg - Valor Referência: R$ 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metronidazol 400mg	LEGRAND	66.000	22.440,00
Item: 0106 - Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL - Valor Referência: R$ 6,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metronidazol 40mg/mL suspensão	HALEX ISTAR	5.500	32.450,00
Item: 0107 - Metronidazol 500mg/5g geléia 50g - Valor Referência: R$ 9,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metronidazol 500mg/5g geléia 5	PRATI DONADUZZI	7.150	46.475,00
Item: 0108 - Nifedipino 10mg - Valor Referência: R$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nifedipino 10mg	NEOQUIMICA	39.600	3.564,00
Item: 0109 - Nimesulida 100mg - Valor Referência: R$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nimesulida 100mg	PRATI DONADUZZI	71.280	7.128,00
Item: 0110 - Nistatina 100.000 UI suspensão 50Ml - Valor Referência: R$ 6,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nistatina 100.000 UI suspensão	PRATI DONADUZZI	4.400	26.840,00
Item: 0111 - Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g - Valor Referência: R$ 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nistatina 100.000 UI/4g creme	GREENPHARMA	5.500	46.750,00
Item: 0112 - Nistatina+oxido de zinco 60gbisnaga - Valor Referência: R$ 9,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nistatina+oxido de zinco 60gbi	CIMED	3.300	26.400,00
Item: 0113 - Nitrofurantoína 100mg - Valor Referência: R$ 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	13.200	3.432,00
Item: 0114 - Norestisterona+Val. Estradiol 50+5MG/1mL amp. - Valor Referência: R$ 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Norestisterona +Val. Estradiol	EUROFARMA	460	128,80
Item: 0115 - Noretisterona 0,35 mg - Valor Referência: R$ 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB	33.000	7.260,00
Item: 0116 - Oleo Mineral 100ML - Valor Referência: R$ 8,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Oleo Mineral 100ML	INGAMED	660	2.699,40
Item: 0117 - Omeprazol 20mg - Valor Referência: R$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Omeprazol 20mg	GEOLAB	396.000	23.760,00
Item: 0118 - Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas - Valor Referência: R$ 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Paracetamol 200mg/mL 15mL gota	E.M.S	15.840	19.008,00
Item: 0119 - Paracetamol 500mg - Valor Referência: R$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Paracetamol 500mg	E.M.S	142.560	9.979,20
Item: 0120 - Permetrina 1% 10mg/mL loção 60Ml - Valor Referência: R$ 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Permetrina 1% 10mg/mL loção 60	NATIVITA	2.640	5.940,00
Item: 0121 - Pirodoxina cloridrato 40mg - Valor Referência: R$ 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Pirodoxina cloridrato 40mg	CAZI	13.200	12.540,00
Item: 0122 - Piroxicam 20mg - Valor Referência: R$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Piroxicam 20mg	PHARLAB	66.000	16.500,00
Item: 0123 - Prednisona 20mg - Valor Referência: R$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Prednisona 20mg	E.M.S	46.200	8.316,00
Item: 0124 - Prednisona 5mg - Valor Referência: R$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Comprimido	NEOQUIMICA	36.960	4.435,20
Item: 0125 - Prometazina 25MG - Valor Referência: R$ 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Prometazina 25MG	TEUTO	46.200	7.392,00
Item: 0126 - Sais de reidratação oral sachê 27,9g - Valor Referência: R$ 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sais de reidratação oral sachê	NATULAB	13.200	10.560,00
Item: 0127 - Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100Ml - Valor Referência: R$ 2,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100	GEOLAB	6.600	13.200,00
Item: 0128 - Secnidazol 1.000mg - Valor Referência: R$ 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Secnidazol 1.000mg	PHARLAB	11.000	8.800,00
Item: 0129 - Simeticona 40mg - Valor Referência: R$ 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Simeticona 40mg	BELFAR	39.600	3.564,00
Item: 0130 - Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas) - Valor Referência: R$ 1,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas	NATULAB	11.000	14.300,00
Item: 0131 - Sinvastatina 20mg - Valor Referência: R$ 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sinvastatina 20mg	CIMED	79.200	6.336,00
Item: 0132 - Sinvastatina 40mg - Valor Referência: R$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sinvastatina 40mg	CIMED	79.200	11.088,00

Item: 0133 - Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g - Valor Referência: R$ 6,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfadiazina de prata, pasta 1	NATIVITA	130	826,80
Item: 0134 - Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 50mL - Valor Referência: R$ 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfametoxazol+trimetropimEa.M.S S/A 4		6.600	25.674,00
Item: 0135 - Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg - Valor Referência: R$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfametoxazol+trimetropimBaELFAR 80		105.600	19.008,00
Item: 0136 - Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g - Valor Referência: R$ 4,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfato de neomicina (5mg/g	PRATI DONADUZZI	8.000	22.320,00
Item: 0137 - Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas) - Valor Referência: R$ 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (	NATULAB	13.200	14.520,00
Item: 0138 - Sulfato ferroso 40mg - Valor Referência: R$ 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfato ferroso 40mg	NUNES FARMA	132.000	3.960,00
Item: 0141 - Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5Ml - Valor Referência: R$ 9,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Frasco	EMS	1.300	5.265,00
Item: 0142 - Unha de gato (Uncaria tomentosa) - Valor Referência: R$ 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Unha de gato (Uncaria tomentos	RELVA VERDE	2.640	1.452,00
Item: 0143 - Verapamil cloridrato 80mg - Valor Referência: R$ 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Verapamil cloridrato 80mg	GERMED	6.600	2.310,00
Item: 0144 - Amitriptilina, Cloridrato 25mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	E.M.S	120.000	4.800,00
Item: 0145 - Biperideno, Cloridrato 2mg - Valor Referência: R$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Biperideno, Cloridrato 2mg	CRISTALIA	120.000	36.000,00
Item: 0146 - Biperideno, cloridrato 4mg - Valor Referência: R$ 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Biperideno, cloridrato 4mg	BAGÓ	30.000	24.300,00
Item: 0147 - Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL - Valor Referência: R$ 9,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbamazepina 20mg/mL suspensã	HIPOLABOR	3.000	23.250,00
Item: 0148 - Carbamazepina 200mg - Valor Referência: R$ 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbamazepina 200mg	TEUTO	132.000	25.080,00
Item: 0149 - Carbamazepina 400mg - Valor Referência: R$ 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbamazepina 400mg	TEUTO	60.000	28.800,00
Item: 0150 - Carbonato de Lítio 300mg - Valor Referência: R$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR	36.000	9.360,00
Item: 0151 - Clonazepam 0,5mg - Valor Referência: R$ 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	86.400	4.320,00
Item: 0152 - Clonazepam 2,0mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clonazepam 2,0mg	E.M.S	132.000	5.280,00
Item: 0153 - Clonazepam 2,5mg/mL - Valor Referência: R$ 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clonazepam 2,5mg/mL	GEOLAB	600	1.440,00
Item: 0154 - Clorpromazina 100mg - Valor Referência: R$ 0,45					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	120.000	38.400,00
Item: 0155 - Clorpromazina 25mg - Valor Referência: R$ 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	60.000	19.200,00
Item: 0156 - Clorpromazina 4% gotas 20mL - Valor Referência: R$ 9,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clorpromazina 4% gotas 20mL	MEDLEY	120	1.008,00
Item: 0157 - Diazepam 10mg - Valor Referência: R$ 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (41.340.103/0001-88)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	SANTISA	SANTISA	120.000	6.000,00
Item: 0158 - Diazepam 5mg - Valor Referência: R$ 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Diazepam 5mg	UNIÃO QUIMICA	60.000	2.400,00
Item: 0159 - Fenobarbital 100mg - Valor Referência: R$ 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Fenobarbital 100mg	UNIÃO QUIMICA	90.000	18.000,00
Item: 0160 - Fenobarbital 4% 20mL (gotas) - Valor Referência: R$ 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Fenobarbital 4% 20mL (gotas)	UNIÃO QUIMICA	144	557,28
Item: 0161 - Fluoxetina 20mg - Valor Referência: R$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Fluoxetina 20mg	MEDQUIMICA	132.000	7.920,00
Item: 0162 - Haloperidol 1mg - Valor Referência: R$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	36.000	7.560,00
Item: 0163 - Haloperidol 5mg - Valor Referência: R$ 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	120.000	16.800,00
Item: 0164 - Imipramina 25mg - Valor Referência: R$ 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Imipramina 25mg	CRISTALIA	24.000	11.520,00
Item: 0165 - Levomepromazina 40mg/mL 20mL (gotas) - Valor Referência: R$ 15,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levomepromazina 40mg/mL 20mL (	CRISTALIA	60	810,00
Item: 0166 - Levomepromazina, Maleato 100mg - Valor Referência: R$ 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levomepromazina, Maleato 100mg	CRISTALIA	36.000	25.200,00
Item: 0167 - Nortriptilina 10mg - Valor Referência: R$ 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nortriptilina 10mg	RAMBAXY	1.200	1.152,00
Item: 0168 - Valproato de Sódio 500mg - Valor Referência: R$ 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Valproato de Sódio 500mg	BIOLAB	28.800	19.296,00
Item: 0169 - Valproato de Sódio 250mg - Valor Referência: R$ 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Valproato de Sódio 250mg	BIOLAB	12.000	4.560,00

Item: 0170 - Valproato de Sódio solução oral 200mg/mL - Valor Referência: R$ 23,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Valproato de Sódio solução ora	HIPOLABOR	2.400	56.400,00
Item: 0171 - Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL - Valor Referência: R$ 10,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Valproato de Sódio xarope 57,6	HIPOLABOR	1.200	10.200,00
Item: 0172 - Ácido Ascorbico 500mg/ ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 1,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido Ascorbico 500mg/ ampola	FARMACE	16.500	12.870,00
Item: 0173 - Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 5,02					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ácido tranexâmico 50mg/mL ampo	BLAU	3.300	13.860,00
Item: 0174 - Água para Injeção ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Água para Injeção ampola com 1	EQUIPLEX	38.500	6.545,00
Item: 0175 - Água para Injeção ampola com 5ML - Valor Referência: R$ 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Água para Injeção ampola com 5	EQUIPLEX	27.500	6.875,00
Item: 0176 - Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Aminofilina 24mg/mL ampola com	HIPOLABOR	4.400	35.156,00
Item: 0177 - Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL - Valor Referência: R$ 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Amiodarona 150mg/3mL ampola co	HIPOLABOR	3.300	11.055,00
Item: 0178 - Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 5,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofil	EUGIA	2.750	14.850,00
Item: 0179 - Ampicilina Sódica 500mg Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 4,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampicilina Sódica 500mg Pó Lio	EUGIA	1.100	5.203,00
Item: 0180 - Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Atropina 0,25 mg/1mL ampola co	FARMACE	2.200	1.584,00
Item: 0181 - Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 8,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Benzilpenicilina Benzatina 1.2	TEUTO	6.600	28.974,00
Item: 0182 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Benzilpenicilina Benzatina 600	HALEX ISTAR	5.500	37.950,00
Item: 0183 - Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 13,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Benzilpenicilina Potássica 5.0	BLAU	2.200	30.382,00
Item: 0184 - Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampo	HYPOFARMA	6.600	5.544,00
Item: 0185 - Brometo de N-Butil Escopalamina 20mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 1,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Brometo de N–Butil Escopalamin	FARMACE	8.800	9.240,00
Item: 0186 - Brometode N-Butil Escopalamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL) ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Brometode N–Butil Escopalamina	HIPOLABOR	13.200	17.688,00
Item: 0187 - Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofil	BLAU	13.200	62.304,00
Item: 0188 - Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	FRESENIUS	13.200	55.440,00
Item: 0189 - Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com	UNIÃO QUIMIC A	4.950	6.583,50
Item: 0190 - Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cimetidina 150mg/mL ampola com	HYPOFARMA	4.950	5.643,00
Item: 0191 - Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL - Valor Referência: R$ 17,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0	FRESENIUS	1.320	14.256,00
Item: 0192 - Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável - Valor Referência: R$ 4,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clindamicina fosfato 150mg/mL	HIPOLABOR	2.200	6.908,00
Item: 0193 - Clorafenicol 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Clorafenicol 1g Pó Liofilizado	FRESENIUS	1.650	9.702,00
Item: 0194 - Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloreto de Potássio 19,1% ampo	SAMTEC	1.100	495,00
Item: 0195 - Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloreto de Sódio 0,9% ampola c	SAMTEC	2.640	792,00
Item: 0196 - Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloreto de Sódio 20% ampola co	SAMTEC	600	270,00
Item: 0197 - Cloridrato de Clonidina 10mg/mL - Valor Referência: R$ 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Clonidina 10mg/m	FRESENIUS	100	402,00
Item: 0198 - Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 4,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL	UNIÃO QUIMIC A	600	2.400,00
Item: 0199 - Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL - Valor Referência: R$ 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Dobutamina 250mg	HYPOFARMA	600	3.546,00
Item: 0200 - Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 2,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Etilefrina 10mg/	UNIÃO QUIMIC A	1.300	2.457,00
Item: 0201 - Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL - Valor Referência: R$ 12,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Cloridrato de Lidocaína	CRISTALIA	600	4.500,00
Item: 0202 - Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL - Valor Referência: R$ 13,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampola	HYPOFARMA	1.300	9.503,00
Item: 0203 - Complexo B ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Complexo B ampola com 2mL	BELFAR	16.500	18.975,00
Item: 0204 - Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola c	UNIÃO QUIMIC A	3.300	7.821,00
Item: 0205 - Dexametasona 2mg/mL ampola com 2,5mL - Valor Referência: R$ 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dexametasona 2mg/mL ampola com	FARMACE	8.800	9.152,00
Item: 0206 - Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL - Valor Referência: R$ 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Dexametasona 4mg/mL ampola com	FARMACE	8.800	11.264,00
Item: 0207 - Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL - Valor Referência: R$ 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Diclofenaco Sódico 75mg ampola	FARMACE	22.000	19.360,00
Item: 0208 - Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 18,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.754.510/0001-48)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ampola	HYPOFARMA	250	1.625,00
Item: 0209 - Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL - Valor Referência: R$ 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Enoxaparina sódica 100mg se	BLAU	1.300	1.612,00
Item: 0210 - Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL	HYPOFARMA	22.000	21.560,00
Item: 0211 - Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Fitomenadiona 10mg/mL ampola c	HIPOLABOR	5.000	12.950,00

Item: 0212 - Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 7,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Flumazenil 0,1mg/mL ampola com	HIPOLABOR	800	5.320,00

Item: 0213 - Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Furosemida 20mg/mL ampola com	HYPOFARMA	5.000	3.950,00

Item: 0214 - Gentamicina 10mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 2,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Gentamicina 10mg/mL ampola com	SANTISA	1.300	2.678,00

Item: 0215 - Gentamicina 20mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 1,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Gentamicina 20mg/mL ampola com	FRESENIUS	1.300	1.911,00

Item: 0216 - Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Gentamicina 40mg/2mL ampola co	FRESENIUS	2.500	2.625,00

Item: 0217 - Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Gentamicina 80mg/2mL ampola co	SANTISA	2.500	2.625,00

Item: 0218 - Glicose 50% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 0,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Glicose 50% ampola com 10mL	SAMTEC	3.200	1.728,00

Item: 0219 - Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 2,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Gluconato de Cálcio 10% ampola	ISOFARMA	1.200	2.592,00

Item: 0220 - Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL - Valor Referência: R$ 1,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hemitartarato de Norepinefri	HYPOFARMA	600	804,00

Item: 0221 - Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5ml - Valor Referência: R$ 16,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL	CRISTALIA	1.000	16.210,00

Item: 0222 - Hidralazina 20mg/mL - Valor Referência: R$ 9,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hidralazina 20mg/mL	CRISTALIA	600	3.840,00

Item: 0223 - Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 3,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hidrocortisona 100mg Pó Liofil	BLAU	5.500	16.335,00

Item: 0224 - Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado - Valor Referência: R$ 5,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Hidrocortisona 500mg Pó Liofil	BLAU	5.500	26.895,00

Item: 0225 - Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL - Valor Referência: R$ 17,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Levofloxacino 5mg/mL – bolsas	CRISTALIA	1.200	12.240,00

Item: 0226 - Imunoglobulina Humana anti-Rh ampola com 1,5mL (Mathergan) - Valor Referência: R$ 273,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Imunoglobulina Humana anti–Rh	CLS	60	15.540,00

Item: 0227 - Kollagenase + cloranfenicol 30g creme - Valor Referência: R$ 14,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Kollagenase + cloranfenicol 30	CRISTALIA	2.600	36.738,00

Item: 0228 - Kollagenase 30g creme - Valor Referência: R$ 15,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Kollagenase 30g creme	CRISTALIA	1.300	19.864,00

Item: 0229 - Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL - Valor Referência: R$ 4,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Loção oleosa a base de AGE c/	HADASSAH	1.300	6.162,00

Item: 0230 - Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml - Valor Referência: R$ 5,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Loção oleosa a base de AGE c/	HADASSAH	2.640	13.358,40

Item: 0231 - Metilergometrina 0,25mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 2,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metilergometrina 0,25mg/mL amp	UNIÃO QUIMIC A	2.200	5.522,00
Item: 0232 - Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metoclopramida 10mg/2mL ampola	BELFAR	7.920	5.148,00
Item: 0233 - Metoprolol 5mg/5mL ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 21,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metoprolol 5mg/5mL ampola com	HALEX ISTAR	600	10.800,00
Item: 0234 - Metronidazol 500mg bolsa com 100mL - Valor Referência: R$ 5,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Metronidazol 500mg bolsa com 1	FRESENIUS	4.000	21.600,00
Item: 0235 - Nitroprusseto de sódio 50mg com dilunte - Valor Referência: R$ 21,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Nitroprusseto de sódio 50mg co	HYPOFARMA	120	2.599,20
Item: 0236 - Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina) - Valor Referência: R$ 3,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocin	BLAU	5.500	18.865,00
Item: 0237 - Omeprazol 40mg PóLiofilizado - Valor Referência: R$ 11,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Omeprazol 40mg PóLiofilizado	BLAU	2.800	23.212,00
Item: 0238 - Ondasentrona 4mg/mL - Valor Referência: R$ 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Ondasentrona 4mg/mL	HYPOFARMA	800	960,00
Item: 0239 - Pentoxifilina 20mg/mL ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 2,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Pentoxifilina 20mg/mL ampola c	GLENMARK	1.600	4.512,00
Item: 0240 - Piperacilina/ Tazobactan 2g+ 0,25g - Valor Referência: R$ 21,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Piperacilina/ Tazobactan 2g+ 0	FRESENIUS	600	13.050,00
Item: 0241 - Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL - Valor Referência: R$ 3,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Piracetan 200mg/mL ampola com	SANOFI	1.600	4.976,00
Item: 0242 - Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL - Valor Referência: R$ 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Prometazina 25mg/mL ampola com	HIPOLABOR	4.000	6.640,00
Item: 0243 - Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL - Valor Referência: R$ 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Solução Fisiológica à 0,9% com	BAXTER	10.000	30.500,00
Item: 0244 - Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL - Valor Referência: R$ 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Solução Fisiológica à 0,9% com	BAXTER	13.200	46.200,00
Item: 0245 - Solução Glicosada à 5% com 100mL - Valor Referência: R$ 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Solução Glicosada à 5% com 100	FRESENIUS	3.300	13.200,00
Item: 0246 - Solução Glicosada à 5% com 500mL - Valor Referência: R$ 4,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Solução Glicosada à 5% com 500	FRESENIUS	6.600	32.406,00
Item: 0247 - Solução Ringer com Lactato 500mL - Valor Referência: R$ 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Solução Ringer com Lactato 500	FRESENIUS	13.200	81.180,00
Item: 0248 - Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL - Valor Referência: R$ 6,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Sulfato de Magnésio 50% ampola	SAMTEC	600	3.840,00
Item: 0249 - Tiamina ampola de 100mg/mL ampola com 1mL - Valor Referência: R$ 8,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Tiamina ampola de 100mg/mL amp	HIPOLABOR	500	4.410,00
Item: 0250 - Uréia 20%- creme 50g - Valor Referência: R$ 77,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (41.381.952/0001-80)	Adjudicado em: 18/12/2025 - 10:23:25 - Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO	Uréia 20%– creme 50g	SANOFI	60	4.585,80
MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:83E3ED7E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO			
Registro de Preços Eletrônico - PE ARP 013/2025/SMS/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme - Acetato de dexametasona 1 mg c - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,79	20.674,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0002 - Aciclovir 50mg/g pomada - Aciclovir 50mg/g pomada - Valor Referência: 2,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,65	3.498,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0003 - Ácido Acetil Salicílico 100 mg - Ácido Acetil Salicílico 100 mg - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,03	6.600,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0004 - Ácido Acetil Salicílico 500 mg - Ácido Acetil Salicílico 500 mg - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,29	15.950,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0005 - Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas - Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,38	9.108,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0006 - Ácido Ascórbico 500mg - Ácido Ascórbico 500mg - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,12	13.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0007 - Ácido fólico 5mg comp - Ácido fólico 5mg comp - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,03	7.590,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0008 - Água para injeção 10Ml - Água para injeção 10Ml - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,17	2.244,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0009 - Albendazol 400mg comprimido mastigável - Albendazol 400mg comprimido ma - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,55	48.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0010 - Albendazol susp. 40mg/ml - Albendazol susp. 40mg/ml - Valor Referência: 1,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,31	17.292,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0011 - Alendronato de sódio 70mg - Alendronato de sódio 70mg - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,29	899,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0012 - Aminofilina 100mg - Aminofilina 100mg - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,09	1.188,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0013 - Amoxicilina 250mg/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição - Amoxicilina 250mg/5mL - Valor Referência: 6,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,94	28.171,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0014 - Amoxicilina 500mg - Amoxicilina 500mg - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	44.000,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0015 - Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição - Ampicilina 250mg/5mL suspens - Valor Referência: 9,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9,50	41.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0016 - Ampicilina 500mg cáps - Ampicilina 500mg cáps - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,55	7.260,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0017 - Anlodipino 5mg - Comprimido - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0,05		3.630,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0018 - Anlodipino 10mg - Anlodipino 10mg - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,06	4.356,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0020 - Atenolol 25mg - Atenolol 25mg - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	2.851,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0021 - Atenolol 50mg comp - Prati - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	0,11	7.840,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0022 - Atorvastatina Cálcica 40mg - Atorvastatina Cálcica 40mg - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,60	7.920,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO

0023 - Azitromicina 40mg/ml - 15Ml - Azitromicina 40mg/ml – 15Ml - Valor Referência: 9,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,07	38.885,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0024 - Azitromicina 500mg - Azitromicina 500mg - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,80	70.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0026 - Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL - Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL - Valor Referência: 6,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,35	20.955,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0027 - Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL - Brometo de fenoterol 5mg/mL so - Valor Referência: 6,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,38	8.421,60	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0028 - Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL - Brometo de ipratrópio 0,25mg/m - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,44	475,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0029 - Budenosida 50mcg – suspensão para inalação - Budenosida 50mcg – suspensão p - Valor Referência: 33,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	33,05	18.177,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0030 - Brometo N-butil escopalamina+dipirona sódica 20mL gts - Brometo N–butil escopalamina+d - Valor Referência: 6,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,19	16.341,60	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0031 - Captopril 25mg comp - BRASTERÁPICA - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	0,03	13.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0032 - Carbonato de cálcio 500mg - Carbonato de cálcio 500mg - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,07	1.155,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0033 - Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI - Carbonato de cálcio+ colecalci - Valor Referência: 2,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,26	16.632,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0034 - Carvedilol 12,5mg - Carvedilol 12,5mg - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,10	2.640,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0035 - Carvedilol 25mg - und - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 0,19 LTDA		5.016,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0036 - Carvedilol 3,125mg - Carvedilol 3,125mg - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,13	3.432,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0037 - Carvedilol 6,25mg - und - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 0,13 LTDA		3.432,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0038 - Cefalexina 250/5mLsuspensão oral 60mL após reconstituição - Cefalexina 250/5mLsuspensão - Valor Referência: 15,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,99	39.550,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0039 - Cefalexina 500mg - und - Valor Referência: 1,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 0,70 LTDA		69.300,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0040 - Ceftriaxona 500mg injetável - Ceftriaxona 500mg injetável - Valor Referência: 7,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,27	4.798,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0041 - Cetoconazol 200mg - Cetoconazol 200mg - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,24	1.742,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0042 - Cetoconazol 20mg/g creme 30g - Cetoconazol 20mg/g creme 30g - Valor Referência: 5,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,50	10.500,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0043 - Cetoconazol 20mg/g xampu 120 mL - Cetoconazol 20mg/g xampu 120 m - Valor Referência: 6,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,00	2.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0044 - Cianocobalamina 1.000mcg solução injetável - Cianocobalamina 1.000mcg soluç - Valor Referência: 4,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,36	2.877,60	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0045 - Cimetidina 200mg - Cimetidina 200mg - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,39	10.296,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0046 - Cinarazina 75mg - Cinarazina 75mg - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,35	2.310,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0047 - Ciprofloxacino 500mg - Cápsulas - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0,36		23.760,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0048 - Claritromicina 500MG - PHARLAB - Valor Referência: 4,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1,88	4.963,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0049 - Clopidogrel 75mg - Clopidogrel 75mg - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,80	10.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0050 - Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL - Cloreto de sódio 0,9% solução - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,95	4.389,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0051 - Clorexedina digliconato 0,12% - Clorexedina digliconato 0,12% - Valor Referência: 42,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	27,00	7.020,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0052 - Cloridrato de ambroxol pediatrica 15mg/5mL xarope 100mL - Cloridrato de ambroxol pediatr - Valor Referência: 2,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,49	19.720,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0053 - Cloridrato de ambroxol adulto 30mg/5mL xarope 100mL - FARMACE - Valor Referência: 7,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,14	24.868,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0054 - Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga - Cloridrato de Lidocaína gel 2% - Valor Referência: 7,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,85	3.880,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0055 - Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral - Cloridrato de metoclopramida 4 - Valor Referência: 2,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,45	6.307,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0056 - Cloridrato de propanolol 40mg - Cloridrato de propanolol 40mg - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	2.640,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0057 - Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL - Complexo B ou polivitaminas xa - Valor Referência: 10,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,13	16.416,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0058 - Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120Ml - Dexametasona 0,1mg/mL elixir 1 - Valor Referência: 5,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,07	16.224,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0059 - Diclofenaco potássico resinato 15mg/mL 10mL (gotas) - Diclofenaco potássico re - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,16	16.473,60	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0060 - Diclofenaco sódico 50mg - Diclofenaco sódico 50mg - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,09	9.504,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0061 - Digoxina 0,25mg - PHARLAB - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	0,22	1.973,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0062 - Dinitrato de isossorbida 10mg - Dinitrato de isossorbida 10mg - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,33	8.712,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0063 - Dinitrato de isossorbida 5mg - Dinitrato de isossorbida 5mg - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,34	8.976,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0064 - Dipirona sódica 500mg - Dipirona sódica 500mg - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,16	26.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0065 - Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas) - Dipirona sódica 500mg/mL 10mL - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,39	8.580,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0066 - Enalapril 10mg - Enalapril 10mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,03	2.178,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0067 - Enalapril 5mg - Enalapril 5mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	1.056,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0070 - Espironolactona 25mg - Espironolactona 25mg - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,17	6.732,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0071 - Estriol 2mg/g creme vaginal - Estriol 2mg/g creme vaginal - Valor Referência: 22,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	15,70	20.724,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0072 - Estrogênio conjugados 0,625mg/g - Estrogênio conjugados 0,625mg/ - Valor Referência: 21,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21,53	23.683,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0073 - Etinilestradiol + levonorgstrel 0,03 mg + 0,15 mg - Etinilestradiol + levonorgstre - Valor Referência: 1,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,06	27.984,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0074 - Fluconazol 150mg - Fluconazol 150mg - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,50	7.130,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0075 - Furosemida 40mg - und - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	4.276,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0076 - Glibenclamida 5mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	0,05	11.880,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0077 - Glicerol enema retal 120mg/Ml - Glicerol enema retal 120mg/Ml - Valor Referência: 10,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	10,51	4.161,96	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0078 - Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope - Guaco (Mikania Glomerata Spren - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO	2,21	5.834,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES

HOSPITALARES LTDA			GAILNDO
0079 - Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	10.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0080 - Hidrocortizona 1% creme - Hidrocortizona 1% creme - Valor Referência: 12,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,70	11.165,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0081 - Hidróxido de alumínio 6% 100Ml - Hidróxido de alumínio 6% 100Ml - Valor Referência: 2,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,29	16.373,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0082 - Ibuprofeno 200mg - Ibuprofeno 200mg - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,20	15.840,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0083 - Ibuprofeno 600mg - Ibuprofeno 600mg - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,15	2.139,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0084 - Ibuprofeno gotas - Ibuprofeno gotas - Valor Referência: 4,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,49	41.085,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0085 - Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL - Iodeto de potássio 20mg/mL xar - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,87	21.428,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0086 - Ivermectina 6mg - Comprimido - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40	2.851,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0087 - Lactulose 667mg/mL xarope - und - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,25	7.481,25	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0088 - Levodopa + Cardidopa 200mg +50mg - Levodopa + Cardidopa 200mg +50 - Valor Referência: 2,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,00	5.280,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0089 - Levodopa + Cardidopa 250mg +25mg - Levodopa + Cardidopa 250mg +25 - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,55	1.452,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0090 - Levonorgestrel 0,75mg - Levonorgestrel 0,75mg - Valor Referência: 4,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,17	27.522,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0091 - Levotiroxina sódica 100cmg - Levotiroxina sódica 100cmg - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,27	1.782,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0092 - Levotiroxina sódica 88mcg - Levotiroxina sódica 88mcg - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,31	2.046,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0093 - Levotiroxina sódica 25mcg - Levotiroxina sódica 25mcg - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,26	1.716,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0094 - Levotiroxina sódica 50mg - Levotiroxina sódica 50mg - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,26	1.716,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0095 - Loratadina 10mg - Loratadina 10mg - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,06	4.276,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0096 - Loratadina 1mg/ml 60ml - Loratadina 1mg/ml 60ml - Valor Referência: 4,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,29	13.028,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0097 - Losartana potássica 50mg - Losartana potássica 50mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,03	9.900,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0098 - Maleato de dexclorfeniramina 2mg - Maleato de dexclorfeniramina 2 - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,05	3.564,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0099 - Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL - Maleato de dexclorfeniramina - Valor Referência: 2,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,42	7.497,60	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0100 - Meloxican 15mg - Comprimido - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27	7.128,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0101 - Metformina 850mg - Metformina 850mg - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,12	59.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0102 - Metildopa 250mg - Metildopa 250mg - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,48	31.680,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0103 - Metildopa 500mg - Metildopa 500mg - Valor Referência: 1,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,89	58.740,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0104 - Metronidazol 250mg - Metronidazol 250mg - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,17	11.220,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0105 - Metronidazol 400mg - Metronidazol 400mg - Valor Referência: 0,46			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,34	22.440,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0106 - Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL - Metronidazol 40mg/mL suspensão - Valor Referência: 6,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,90	32.450,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0107 - Metronidazol 500mg/5g geléia 50g - Metronidazol 500mg/5g geléia 5 - Valor Referência: 9,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,50	46.475,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0108 - Nifedipino 10mg - Nifedipino 10mg - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,09	3.564,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0109 - Nimesulida 100mg - Nimesulida 100mg - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,10	7.128,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0110 - Nistatina 100.000 UI suspensão 50Ml - Nistatina 100.000 UI suspensão - Valor Referência: 6,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,10	26.840,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0111 - Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g - Nistatina 100.000 UI/4g creme - Valor Referência: 11,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	8,50	46.750,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por:
MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0112 - Nistatina+oxido de zinco 60gbisnaga - Nistatina+oxido de zinco 60gbi - Valor Referência: 9,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	8,00	26.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0113 - Nitrofurantoína 100mg - Nitrofurantoína 100mg - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,26	3.432,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0114 - Norestisterona+Val. Estradiol 50+5MG/1mL amp. - Norestisterona+Val. Estradiol - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,28	128,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0115 - Noretisterona 0,35 mg - Noretisterona 0,35 mg - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,22	7.260,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0116 - Oleo Mineral 100ML - Oleo Mineral 100ML - Valor Referência: 8,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,09	2.699,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0117 - Omeprazol 20mg - Omeprazol 20mg - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,06	23.760,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0118 - Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas - Paracetamol 200mg/mL 15mL gota - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,20	19.008,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0119 - Paracetamol 500mg - Paracetamol 500mg - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,07	9.979,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0120 - Permetrina 1% 10mg/mL loção 60Ml - Permetrina 1% 10mg/mL loção 60 - Valor Referência: 2,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,25	5.940,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0121 - Pirodoxina cloridrato 40mg - Pirodoxina cloridrato 40mg - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,95	12.540,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0122 - Piroxicam 20mg - Piroxicam 20mg - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,25	16.500,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0123 - Prednisona 20mg - Prednisona 20mg - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,18	8.316,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0124 - Prednisona 5mg - Comprimido - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	4.435,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0125 - Prometazina 25MG - Prometazina 25MG - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,16	7.392,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0126 - Sais de reidratação oral sachê 27,9g - Sais de reidratação oral sachê - Valor Referência: 0,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,80	10.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0127 - Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100Ml - Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100 - Valor Referência: 2,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,00	13.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0128 - Secnidazol 1.000mg - Secnidazol 1.000mg - Valor Referência: 1,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,80	8.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0129 - Simeticona 40mg - Simeticona 40mg - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,09	3.564,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0130 - Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas) - Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas - Valor Referência: 1,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,30	14.300,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0131 - Sinvastatina 20mg - Sinvastatina 20mg - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO	0,08	6.336,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES

HOSPITALARES LTDA			GAILNDO
0132 - Sinvastatina 40mg - Sinvastatina 40mg - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,14	11.088,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0133 - Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g - Sulfadiazina de prata, pasta 1 - Valor Referência: 6,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,36	826,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0134 - Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 50mL - Sulfametoxazol+trimetropima 4 - Valor Referência: 3,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,89	25.674,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0135 - Sulfametoxazol+trimetropima 80+400mg - Sulfametoxazol+trimetropima 80 - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,18	19.008,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0136 - Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g - Sulfato de neomicina (5mg/g - Valor Referência: 4,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,79	22.320,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0137 - Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas) - Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (- Valor Referência: 1,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,10	14.520,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0138 - Sulfato ferroso 40mg - Sulfato ferroso 40mg - Valor Referência: 0,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,03	3.960,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0141 - Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5Ml - Frasco - Valor Referência: 9,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,05	5.265,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0142 - Unha de gato (Uncaria tomentosa) - Unha de gato (Uncaria tomentos - Valor Referência: 0,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,55	1.452,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0143 - Verapamil cloridrato 80mg - Verapamil cloridrato 80mg - Valor Referência: 0,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,35	2.310,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0144 - Amitriptilina, Cloridrato 25mg - Amitriptilina, Cloridrato 25mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	4.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0145 - Biperideno, Cloridrato 2mg - Biperideno, Cloridrato 2mg - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,30	36.000,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0146 - Biperideno, cloridrato 4mg - Biperideno, cloridrato 4mg - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,81	24.300,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0147 - Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL - Carbamazepina 20mg/mL suspensã - Valor Referência: 9,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,75	23.250,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0148 - Carbamazepina 200mg - Carbamazepina 200mg - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,19	25.080,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0149 - Carbamazepina 400mg - Carbamazepina 400mg - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,48	28.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0150 - Carbonato de Lítio 300mg - Carbonato de Lítio 300mg - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,26	9.360,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0151 - Clonazepam 0,5mg - Clonazepam 0,5mg - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,05	4.320,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0152 - Clonazepam 2,0mg - Clonazepam 2,0mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	5.280,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0153 - Clonazepam 2,5mg/mL - Clonazepam 2,5mg/mL - Valor Referência: 2,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,40	1.440,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0154 - Clorpromazina 100mg - Clorpromazina 100mg - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,32	38.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0155 - Clorpromazina 25mg - Clorpromazina 25mg - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,32	19.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0156 - Clorpromazina 4% gotas 20mL - Clorpromazina 4% gotas 20mL - Valor Referência: 9,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	8,40	1.008,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0157 - Diazepam 10mg - SANTISA - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	6.000,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0158 - Diazepam 5mg - Diazepam 5mg - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,04	2.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0159 - Fenobarbital 100mg - Fenobarbital 100mg - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO	0,20	18.000,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES

HOSPITALARES LTDA			GAILNDO
0160 - Fenobarbital 4% 20mL (gotas) - Fenobarbital 4% 20mL (gotas) - Valor Referência: 3,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,87	557,28	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0161 - Fluoxetina 20mg - Fluoxetina 20mg - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,06	7.920,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0162 - Haloperidol 1mg - Haloperidol 1mg - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,21	7.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0163 - Haloperidol 5mg - Haloperidol 5mg - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,14	16.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0164 - Imipramina 25mg - Imipramina 25mg - Valor Referência: 0,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,48	11.520,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0165 - Levomepromazina 40mg/mL 20mL (gotas) - Levomepromazina 40mg/mL 20mL (- Valor Referência: 15,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	13,50	810,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0166 - Levomepromazina, Maleato 100mg - Levomepromazina, Maleato 100mg - Valor Referência: 0,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,70	25.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0167 - Nortriptilina 10mg - Nortriptilina 10mg - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,96	1.152,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0168 - Valproato de Sódio 500mg - Valproato de Sódio 500mg - Valor Referência: 1,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,67	19.296,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0169 - Valproato de Sódio 250mg - Valproato de Sódio 250mg - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,38	4.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0170 - Valproato de Sódio solução oral 200mg/mL - Valproato de Sódio solução ora - Valor Referência: 23,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	23,50	56.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0171 - Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL - Valproato de Sódio xarope 57,6 - Valor Referência: 10,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	8,50	10.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0172 - Ácido Ascorbico 500mg/ ampola com 5mL - Ácido Ascorbico 500mg/ ampola - Valor Referência: 1,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,78	12.870,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0173 - Ácido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL - Ácido tranexâmico 50mg/mL ampo - Valor Referência: 5,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,20	13.860,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0174 - Água para Injeção ampola com 10mL - Água para Injeção ampola com 1 - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,17	6.545,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0175 - Água para Injeção ampola com 5ML - Água para Injeção ampola com 5 - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,25	6.875,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0176 - Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL - Aminofilina 24mg/mL ampola com - Valor Referência: 8,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,99	35.156,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0177 - Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL - Amiodarona 150mg/3mL ampola co - Valor Referência: 4,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,35	11.055,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0178 - Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado - Ampicilina Sódica 1g Pó Liofil - Valor Referência: 5,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,40	14.850,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0179 - Ampicilina Sódica 500mg Pó Liofilizado - Ampicilina Sódica 500mg Pó Lio - Valor Referência: 4,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,73	5.203,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0180 - Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL - Atropina 0,25 mg/1mL ampola co - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,72	1.584,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0181 - Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado - Benzilpenicilina Benzatina 1.2 - Valor Referência: 8,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,39	28.974,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0182 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado - Benzilpenicilina Benzatina 600 - Valor Referência: 8,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,90	37.950,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0183 - Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó Liofilizado - Benzilpenicilina Potássica 5.0 - Valor Referência: 13,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	13,81	30.382,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0184 - Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL - Bicarbonato de Sódio 8,4% ampo - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,84	5.544,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0185 - Brometo de N-Butil Escopalamina 20mg/mL ampola com 1mL - Brometo de N–Butil Escopalamin - Valor Referência: 1,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,05	9.240,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0186 - Brometode N-Butil Escopalamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL) ampola com 5mL - Brometode N–Butil Escopalamina - Valor Referência: 2,30			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,34	17.688,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0187 - Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado - Cefalotina Sódica 1g Pó Liofil - Valor Referência: 4,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,72	62.304,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0188 - Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado - Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: 4,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,20	55.440,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0189 - Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL - Cetoprofeno 50mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,33	6.583,50	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0190 - Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL - Cimetidina 150mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,14	5.643,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0191 - Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL - Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0 - Valor Referência: 17,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	10,80	14.256,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0192 - Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável - Clindamicina fosfato 150mg/mL - Valor Referência: 4,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,14	6.908,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0193 - Clorafenicol 1g Pó Liofilizado - Clorafenicol 1g Pó Liofilizado - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,88	9.702,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0194 - Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL - Cloreto de Potássio 19,1% ampo - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,45	495,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0195 - Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL - Cloreto de Sódio 0,9% ampola c - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,30	792,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0196 - Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL - Cloreto de Sódio 20% ampola co - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,45	270,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0197 - Cloridrato de Clonidina 10mg/mL - Cloridrato de Clonidina 10mg/m - Valor Referência: 4,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,02	402,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0198 - Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL - Cloridrato de Dopamina 5mg/mL - Valor Referência: 4,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,00	2.400,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0199 - Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL - Cloridrato de Dobutamina 250mg - Valor Referência: 5,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,91	3.546,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0200 - Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL ampola com 1mL - Cloridrato de Etilefrina 10mg/ - Valor Referência: 2,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,89	2.457,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0201 - Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstrictor ampola com 20mL - Cloridrato de Lidocaína - Valor Referência: 12,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	7,50	4.500,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0202 - Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstrictor com ampola 20mL - Ampola - Valor Referência: 13,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,31	9.503,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0203 - Complexo B ampola com 2mL - Complexo B ampola com 2mL - Valor Referência: 1,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,15	18.975,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0204 - Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL - Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola c - Valor Referência: 2,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,37	7.821,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0205 - Dexametasona 2mg/mL ampola com 2,5mL - Dexametasona 2mg/mL ampola com - Valor Referência: 2,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,04	9.152,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0206 - Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL - Dexametasona 4mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,28	11.264,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0207 - Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL - Diclofenaco Sódico 75mg ampola - Valor Referência: 1,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,88	19.360,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0208 - Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL - Ampola - Valor Referência: 18,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,50	1.625,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0209 - Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL - Enoxaparina sódica 100mg se - Valor Referência: 1,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,24	1.612,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0210 - Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL - Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,98	21.560,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0211 - Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL - Fitomenadiona 10mg/mL ampola c - Valor Referência: 2,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,59	12.950,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0212 - Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL - Flumazenil 0,1mg/mL ampola com - Valor Referência: 7,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO	6,65	5.320,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES

HOSPITALARES LTDA			GAILNDO
0213 - Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL - Furosemida 20mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,79	3.950,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0214 - Gentamicina 10mg/mL ampola com 1mL - Gentamicina 10mg/mL ampola com - Valor Referência: 2,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,06	2.678,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0215 - Gentamicina 20mg/mL ampola com 1mL - Gentamicina 20mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,47	1.911,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0216 - Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL - Gentamicina 40mg/2mL ampola co - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,05	2.625,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0217 - Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL - Gentamicina 80mg/2mL ampola co - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,05	2.625,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0218 - Glicose 50% ampola com 10mL - Glicose 50% ampola com 10mL - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,54	1.728,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0219 - Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL - Gluconato de Cálcio 10% ampola - Valor Referência: 2,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,16	2.592,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0220 - Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL - Hemitartarato de Norepinefri - Valor Referência: 1,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,34	804,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0221 - Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5ml - Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL - Valor Referência: 16,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	16,21	16.210,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0222 - Hidralazina 20mg/mL - Hidralazina 20mg/mL - Valor Referência: 9,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,40	3.840,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0223 - Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado - Hidrocortisona 100mg Pó Liofil - Valor Referência: 3,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,97	16.335,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0224 - Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado - Hidrocortisona 500mg Pó Liofil - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,89	26.895,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0225 - Levofloxacino 5mg/mL – bolsas 100mL - Levofloxacino 5mg/mL – bolsas - Valor Referência: 17,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	10,20	12.240,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0226 - Imunoglobulina Humana anti-Rh ampola com 1,5mL (Mathergan) - Imunoglobulina Humana anti–Rh - Valor Referência: 273,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	259,00	15.540,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0227 - Kollagenase + cloranfenicol 30g creme - Kollagenase + cloranfenicol 30 - Valor Referência: 14,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	14,13	36.738,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0228 - Kollagenase 30g creme - Kollagenase 30g creme - Valor Referência: 15,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	15,28	19.864,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0229 - Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL - Loção oleosa a base de AGE c/ - Valor Referência: 4,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,74	6.162,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0230 - Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E – 200ml - Loção oleosa a base de AGE c/ - Valor Referência: 5,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,06	13.358,40	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0231 - Metilergometrina 0,25mg/mL ampola com 1mL - Metilergometrina 0,25mg/mL amp - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,51	5.522,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0232 - Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL - Metoclopramida 10mg/2mL ampola - Valor Referência: 0,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,65	5.148,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0233 - Metoprolol 5mg/5mL ampola com 5mL - Metoprolol 5mg/5mL ampola com - Valor Referência: 21,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	18,00	10.800,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0234 - Metronidazol 500mg bolsa com 100mL - Metronidazol 500mg bolsa com 1 - Valor Referência: 5,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,40	21.600,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0235 - Nitroprusseto de sódio 50mg com dilunte - Nitroprusseto de sódio 50mg co - Valor Referência: 21,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21,66	2.599,20	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0236 - Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina) - Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocin - Valor Referência: 3,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,43	18.865,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0237 - Omeprazol 40mg PóLiofilizado - Omeprazol 40mg PóLiofilizado - Valor Referência: 11,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	8,29	23.212,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0238 - Ondasentrona 4mg/mL - Ondasentrona 4mg/mL - Valor Referência: 1,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,20	960,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0239 - Pentoxifilina 20mg/mL ampola com 5mL - Pentoxifilina 20mg/mL ampola c - Valor Referência: 2,85			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,82	4.512,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0240 - Piperacilina/ Tazobactan 2g+ 0,25g - Piperacilina/ Tazobactan 2g+ 0 - Valor Referência: 21,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21,75	13.050,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0241 - Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL - Piracetan 200mg/mL ampola com - Valor Referência: 3,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,11	4.976,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0242 - Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL - Prometazina 25mg/mL ampola com - Valor Referência: 1,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,66	6.640,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0243 - Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL - Solução Fisiológica à 0,9% com - Valor Referência: 4,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,05	30.500,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0244 - Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL - Solução Fisiológica à 0,9% com - Valor Referência: 6,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3,50	46.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0245 - Solução Glicosada à 5% com 100mL - Solução Glicosada à 5% com 100 - Valor Referência: 4,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,00	13.200,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0246 - Solução Glicosada à 5% com 500mL - Solução Glicosada à 5% com 500 - Valor Referência: 4,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	4,91	32.406,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0247 - Solução Ringer com Lactato 500mL - Solução Ringer com Lactato 500 - Valor Referência: 9,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,15	81.180,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0248 - Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL - Sulfato de Magnésio 50% ampola - Valor Referência: 6,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6,40	3.840,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0249 - Tiamina ampola de 100mg/mL ampola com 1mL - Tiamina ampola de 100mg/mL amp - Valor Referência: 8,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	8,82	4.410,00	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
0250 - Uréia 20%- creme 50g - Uréia 20%– creme 50g - Valor Referência: 77,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	76,43	4.585,80	Homologado em 18/12/2025 10:24:57 Por: MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO
MARIA EMANOELLY ALVES GAILNDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Daniel Morais da Silva
Código Identificador:DE75110D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.2325/0001-08, com sede à Praça 7 de Fevereiro, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral júnior, brasileiro, portador do RG Nº 2.878.801 e do CPF Nº 443.157.914-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 485, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP 55540-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças, como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº** 012/ 2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 07/08/2026,** doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado nesta **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional ou importados, ano de fabricação mínima 2026/2026, destinados à modernização, expansão e recomposição da frota de transporte sanitário e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, quantitativos e especificações técnicas detalhadas descritas neste instrumento, destinado a atender às necessidades do Município de Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 012/2026.
Empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, com sede à Avenida marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001, inscrita CNPJ/NP sob o nº 02.472.105/0001-79, telefone: (81) 2121-1100 / 2121-1111, E-mail: vendasdireta@italiana.com.br, representada por seu procurador Sr. Marcony Sobral Mendonça, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o no 439.995.224-53, residente em Recife-PE.

LOTE 01

Item	Descrição do Objeto	MARCA MODELO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.** ESPECIFICAÇÃO: Veículo furgoneta original de fábrica ou Pick-up (Tração 4x2); estrutura da cabine e carroceria em aço ou monobloco original de fábrica; Veículo O km; Ano de fabricação e modelo mínimo 2026/2026, com fabricação não superior a 6 (seis) meses; modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO; Motorização mínima: 1.4, 4 cilindros; Potência Mínima: 84 cv (G) e 86 cv (E); volante com regulagem de altura; distribuição eletrônica de frenagem; computador de bordo; vidros elétricos dianteiros; ar condicionado; travas elétricas; faróis de neblina; câmbio Manual de 5 marchas; Freio e/ (A.B.S.) nas 4 rodas; Pneus tamanho mínimo Rl4/ 175/70. Combustível: tipo gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Tanque de Combustível: Capacidade mínima: 50 Litros; Ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador Airbag p/ os ocupantes da cabine; Garantia mínima de 12 meses; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN: Cabine / Carroceria: Portas em chapa, e/ revestimento interno em poliestireno, e/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; Altura interna do veículo deve ser original de fábrica; O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Sistema Elétrico: Original do veículo, e/ montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts; O Sistema elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer e/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Iluminação: Natural e Artificial; Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, e/ módulo único e lente 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Sinalização acústica e/ amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos Sistema de megafone e/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 Litros; A cabine deve ser e/ o Sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica; O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica com Sistema de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs; Maca retrátil, em duralumínio; e/ no mínimo 1.800 mm de comprimento; Provida de Sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg, com colchonete; A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado e/ Libra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto - estimulável, ambos e/ espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, e/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática; Um suporte p/ soro e plasma; Um pega - mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque e/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto - extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capo, vidros laterais e traseiros. Incluindo garantia mínima de 12 meses. Entrega com CAT e frete incluso.	Fiat Fiorino Endurance 1.3 Flex	02	Unid.	**R$150.000,00**	**R$300.000,00**
	VALOR TOTAL: (Trezentos mil reais)					**R$ 300.000,00**

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A **O FUNDO MU**NICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO** RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Estado de Pernambuco**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 07 de agosto de 2026.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E P. JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCONY SOBRAL MENDONÇA
Italiana Automóveis do Recife LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:370BEDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.2325/0001-08, com sede à Praça 7 de Fevereiro, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral júnior, brasileiro, portador do RG Nº 2.878.801 e do CPF Nº 443.157.914-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 485, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP 55540-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças, como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº** 012/ 2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 07/08/2026,** doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado nesta **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional ou importados, ano de fabricação mínima 2026/2026, destinados à modernização, expansão e recomposição da frota de transporte sanitário e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, quantitativos e especificações técnicas detalhadas descritas neste instrumento, destinado a atender às necessidades do Município de Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 012/2026.

Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede à Avenida Ruy Barbosa, 965, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº **03.935.826/0001-30**, telefone: fone (81)3301-8761, E-mail: frotista@pedragon.com.br, representada por sua procuradora Sra. Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, brasileira, casada, R.G. nº 4.664.103 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 018.660.114-58, residente em Recife-PE.

LOTE 02

Item	Descrição do Objeto	MARCA MODELO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP. 4X4** **Especificação Técnica:** Veículo tipo pickup cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Ano de fabricação e modelo, mínimo 2026/2026, com fabricação não superior a 6 (seis) meses; modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Cor branca, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, Motor diesel, tanque de combustível de 80 litros, roda aro 17" original de fábrica, direção hidráulica, ar-condicionado, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de fibra adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg; Motor a diesel; Potência mín. 170 cv; Torque mín. 40 kgf metro cúbicos; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornecer laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia mín. de 12 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/	MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 2.8 4X4 AMBULANCIA ANO/MODELO 26/26	02	Unid.	**R$302.500,00**	**R$605.000,00**

	grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 5.325 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Incluindo garantia mínima de 12 meses. Entrega com frete, via guincho com CAT e emplacamento oficial inclusos.					
	VALOR TOTAL: (Seiscentos e cinco mil reais)					**R$ 605.000,00**

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A **O FUNDO MU**NICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO** RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso, **Estado de Pernambuco**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 07 de agosto de 2026.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E P. JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA
Pedragon Autos LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:67EC753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.286.2325/0001-08, com sede à Praça 7 de Fevereiro, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral júnior, brasileiro, portador do RG Nº 2.878.801 e do CPF Nº 443.157.914-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Leite, 485, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP 55540-000, neste ato denominado

simplesmente ÓRGÃO CONTRATANTE e a Secretaria de Administração e Finanças, como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº** 012/ 2026, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada em 07/08/2026,** doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado nesta **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional ou importados, ano de fabricação mínima 2026/2026, destinados à modernização, expansão e recomposição da frota de transporte sanitário e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, quantitativos e especificações técnicas detalhadas descritas neste instrumento, destinado a atender às necessidades do Município de Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 012/2026.

Empresa: **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°52.359.927/0001-16, Insc. Est. 155.605.331.117, Sede na Rua Amaral Gama, Nº: 380, Conj. 33 Sala 02, Bairro Santana, São Paulo- SP, CEP: 02.018-001, fone (11) 99266-0932 (62) 98151-7048, E-mail: romaconsultoria11@gmail.com, representada por sua representante legal a Sra. Maria das Graças Caetano da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. Nº 10.875.219-7 SSP/SP, inscrita no CNPF sob o nº 913.230.888-49.

LOTE 03

Item	Descrição do Objeto	MARCA MODELO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO VAN para transporte de pessoas, capacidade de 17 lugares mais o motorista, totalizando 18 lugares com bancos recliináveis ESPECIFICAÇÃO: Veículo 0KM, Ano de fabricação e modelo, no mínimo 2026/2026; com fabricação não superior a 6 (seis) meses; motor diesel, atendendo aos padrões de emissões vigente (PROCONVE L7/P8), Cor branca; Potência mínima de 125 cv; Combustível: óleo diesel; Câmbio manual; teto alto. Equipado com ar-condicionado suplementar no salão, poltronas recliináveis, sistemas de estabilidade (ESP/ABS) e tacógrafo digital. Equipamentos adicionais: direção hidráulica e trava elétrica. Incluindo garantia mínima de 12 meses. Entrega com frete, via guincho com CAT e emplacamento oficial inclusos. Atende às normas da Lei Federal nº 6.729/79 e da Deliberação CONTRAN nº 64/2008.	FORD/TRANSI VIDRADA L3H2 MT	02	Unid.	**R$347.500,00**	**R$695.900,00**
	VALOR TOTAL: (Seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)					**R$ 695.900,00**

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2026.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: A **O FUNDO MU**NICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS**: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO** RIO FORMOSO **de Estado de Pernambuco** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO de Estado de Pernambuco** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – **DO FORO**: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso, **Estado de Pernambuco**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 07 de agosto de 2026.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E P. JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA
Roma Consultoria Prime LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F804BA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 - FME
Processo nº 06/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A EMPRESA **MJ PRIME COMERCIO & SERVIÇO, CNPJ/MF sob nº 45.436.612/0001-60,** Cujo objeto é a é a contratação de Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 58.707.499/0001-51, situado à Praça São Vicente, nº 03 – Centro – Saloá/PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **Fabiana Souto Luz**, inscrita no CPF nº ***.872.***-55, portadora da Carteira de Identidade nº *.752.*** SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MJ PRIME COMERCIO & SERVICOS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* **Nº 45.436.612/0001-60**, Rua Cleto Campelo, 216, Bairro: Duque de Caxias - Toritama – PE - CEP: 55125-000**,** neste ato representado pelo Sr. **MARCELINO ANGELO DE LUCENA JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao **Contrato nº 39/2025 – FME**, referente à aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado às escolas da rede municipal de ensino do Município de Saloá/PE.
1.2. O acréscimo corresponde ao percentual de **10,948%** (dez vírgula novecentos e quarenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de **R$ 44.084,00** (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais), conforme planilha abaixo:

CONTRATO						**ADITIVO 25%**		
Item	**Especificação**	**UND**	**QTD**	**R$ UNT**	**R$ Total**	**QTD**	**R$ UNT**	**R$ Total**
22	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS	UND	6000	5,25	R$ 31.500,00	1500	5,25	R$ 7.875,00
39	COLA BASTÃO FINA- CX/12 40G	UND	2400	5	R$ 12.000,00	600	5	R$ 3.000,00
42	COLA DE ISOPOR 90G	UND	2000	3,3	R$ 6.600,00	500	3,3	R$ 1.650,00
47	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UND	200	22	R$ 4.400,00	50	22	R$ 1.100,00
48	COLA SILICONE 100ML	UND	600	5,16	R$ 3.096,00	150	5,16	R$ 774,00
58	EMBORRACHADO COM GLITTER	UND	3000	2,65	R$ 7.950,00	750	2,65	R$ 1.987,50
59	EMBORRACHADO ESTAMPADO	UND	2000	2,35	R$ 4.700,00	500	2,35	R$ 1.175,00
60	EMBORRACHADO LISO	UND	5000	1,35	R$ 6.750,00	1250	1,35	R$ 1.687,50
115	MASSA DE MODELAR c/12 und/cores 180g	UND	1200	3,4	R$ 4.080,00	300	3,4	R$ 1.020,00
119	PAPEL 40 BRANCO. MEDIDAS: 66X96	UND	4000	0,75	R$ 3.000,00	1000	0,75	R$ 750,00
132	PAPEL A4- Resma com 500FLS CX C/10 REMAS	UND	3000	18,9	R$ 56.700,00	750	18,9	R$ 14.175,00
133	PAPEL PARANÁ - espessura 2MM - Tamanho 80CMx100CM	UND	150	9,1	R$ 1.365,00	37,5	9,1	R$ 341,25
166	QUADRO BRANCO BRILHANTE, confeccionado com laminado melamínico (fórmica), tamanho mínimo 253x124 cm e máximo 300x124cm	UND	40	430	R$ 17.200,00	10	430	R$ 4.300,00
178	TINTA GUACHE c/ 6 frascos de 30 ml cada.	UND	1500	2,95	R$ 4.425,00	375	2,95	R$ 1.106,25
180	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 70ml, colorida.	UND	800	6,4	R$ 5.120,00	200	6,4	R$ 1.280,00
193	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 20ml, cor preta.	UND	1000	7,45	R$ 7.450,00	250	7,45	R$ 1.862,50
							TOTAL R$	R$ 44.084,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo possui fundamento legal nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para acréscimos quantitativos do objeto contratado, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. O presente aditivo justifica-se pela necessidade de complementação do quantitativo inicialmente contratado de materiais de expediente e pedagógicos, em razão do aumento da demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando garantir a continuidade e regularidade das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A alteração contratual mostra-se necessária, vantajosa e economicamente viável para a Administração Pública, tendo em vista que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e preservam as condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto neste instrumento, o valor global do contrato passa de **R$ 402.667,60** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para **R$ 446.751,60** (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2025 – FME, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Saloá/PE, 05 de maio de 2026.

Fundo Municipal De Educação De Saloá/PE
CNPJ nº 58.707.499/0001-51
FABIANA SOUTO LUZ
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MJ Prime Comercio & Servicos LTDA
CNPJ/MF sob o Nº 45.436.612/0001-60,
Representada Pelo
SR. MARCELINO ÂNGELO DE LUCENA JÚNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:955F83D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEDUC-007/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	05012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-PE-004/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Aquisição equipamentos para promoção de atividades recreativas e desportivas para população
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 85.066,50 (oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Educação e Esportes	CNPJ:	30.886.645/0001-34
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	CPF:	053.779.384-45

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ALBINO PAULINO DE LIMA	CPF/CNPJ:	13.356.461/0001-43
ENDEREÇO:	Rua Manoel Pereira Lins, 993	BAIRRO:	São Cristóvão
CIDADE:	Serra Talhada	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 99626-0662 | (87) 99626-0662	E-MAIL:	albinoserra@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ALBINO PAULINO DE LIMA	CPF:	026.975.694-99

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	APITO TRIPLO (TIPO FOX 40) — Apito esportivo triplo (sem bolinha interna), fabricado em plástico ABS de alta resistência, cor sortida, com cordão de pescoço incluso. Potência sonora mínima de 115 dB. Livre de látex. Produto novo, sem defeitos.	fox 40	UND	20	R$ 24,00	R$ 480,00
2	BANDEIRA DE ARBITRAGEM — Bandeira de arbitragem para futebol, com haste em fibra de vidro ou alumínio telescópica (mínimo 40 cm), tecido em poliéster resistente (aprox. 20×30 cm), cabo com empunhadura emborrachada. Cor: amarela e vermelha (par).	scalibu	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
3	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO — Bandeirinha de escanteio para futebol, em lona reforçada (mínimo 45×30 cm), com haste em fibra de vidro de 120 cm e base de fixação no solo (tipo espiral ou soquete). Resistente a intempéries e raios UV.	scalibu	UND	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
4	BASTÃO DE ALONGAMENTO / BARRA POSTURAL — Bastão de alongamento em fibra de vidro, alumínio ou plástico reforçado, comprimento entre 80 e 120 cm, diâmetro de 2,5 a 3,5 cm, peso leve, superfície antiderrapante. Sem carga. Acabamento liso, sem rebarbas.	scalibu	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
5	BOLA DE BASQUETEBOL — Bola oficial de basquetebol, tamanho 7 (masculino) ou 6 (feminino), circunferência de 72 a 75 cm, peso entre 567 e 650 g. Material em couro sintético (PU) ou borracha de alta qualidade, com câmara butílica, miolo removível, gomos termocolados ou costurados. Pressão: 7,5 a 8,5 PSI.	vollo	UND	20	R$ 121,00	R$ 2.420,00
9	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA — Bola oficial de vôlei de praia, circunferência de 66 a 68 cm, peso de 260 a 280 g, material externo em couro sintético ou PU impermeável, resistente à areia e água, costurada ou termocolada, câmara butílica, pressão de 171 a 200 mbar.	goalmaker	UND	50	R$ 134,00	R$ 6.700,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO — Bola oficial de futebol de campo, circunferência de 68 a 70 cm, peso de 410 a 450 g, material 100% termoplástico poliuretano (PU), costurada ou termocolada, câmara butílica com miolo removível. Acabamento com textura antiderrapante.	torpedo	UND	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL — Bola oficial de futsal, circunferência de 62 a 64 cm, peso de 410 a 440 g, material em poliuretano (PU), costurada com fio de nylon encerado, câmara butílica e miolo removível. Baixo rebote (50–65 cm). Acabamento com gomos texturizados.	dalponte	UND	60	R$ 202,00	R$ 12.120,00
12	BOLA DE HANDEBOL MIRIM — Bola de handebol categoria Mirim, circunferência de 50 a 52 cm, peso de 290 a 330 g, material externo em poliuretano (PU) ou PVC costurado, câmara butílica com miolo removível. Superfície com textura aderente.	goalmaker	UND	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
13	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO — Bola oficial de handebol masculino (tamanho 3), circunferência de 58 a 60 cm, peso de 425 a 475 g, material em poliuretano (PU), costurada em PVC, câmara butílica e miolo removível.	goalmaker	UND	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
14	BOLA DE HANDEBOL FEMININO — Bola oficial de handebol feminino (tamanho 2), circunferência de 54 a 56 cm, peso de 325 a 400 g, material externo em couro sintético ou PU, sem costura (termocolada), câmara butílica.	goalmaker	UND	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00
15	BOLA PARA ARREMESSO / ATLETISMO — Bola de arremesso para atletismo (peso), em borracha ou material sintético resistente, peso conforme categoria (1 a 4 kg), circunferência proporcional ao peso. Superfície lisa e uniforme, com núcleo sólido.	scalibu	UND	5	R$ 149,00	R$ 745,00
16	BOLA DE BEACH TENNIS — Bola oficial de beach tennis, diâmetro entre 6,35 cm e 6,65 cm, pressão interna de 1,3 a 1,8 kg (descompressão), revestimento em feltro de nylon/poliéster, cor amarela ou laranja. Resistente a areia e umidade.	penalty	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
18	CAMISA DE ÁRBITRO — Camisa de árbitro para futebol, em poliéster ou microfibra, manga curta, gola em V ou careca, com bolsos frontais. Cores: preto, amarelo, azul, vermelho ou verde (sortir). Costuras reforçadas, acabamento em overloque, tecido com proteção UV e respirável. Tamanhos: P ao GG.	placar	UND	10	R$ 73,00	R$ 730,00
19	COLCHONETE DE ESPUMA — Colchonete em espuma de poliuretano (D-28 ou superior), revestimento em courvin ou nylon resistente, dimensões aproximadas de 95×55×3 cm. Acabamento com zíper ou costura reforçada. Antialérgico e lavável.	k o	UND	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
21	CONE DEMARCATÓRIO FURADO 4 NÍVEIS (23 cm) — Cone demarcatório em polipropileno (PP) ou polietileno (PE) de alta resistência, altura de 23 cm, com 4 níveis de encaixe (empilhável), base furada para fixação no solo. Cores vibrantes e resistentes a UV.	scalibu	UND	50	R$ 10,50	R$ 525,00
25	CRONÔMETRO ESPORTIVO — Cronômetro digital esportivo com funções de contagem regressiva, fracionada (split), memória de voltas, alarme sonoro. Precisão de 1/100 de segundo. Alimentação por bateria (pilha inclusa). Resistente a respingos. Com cordão ou clipe.	scalibu	UND	5	R$ 22,30	R$ 111,50
26	DARDO DE ATLETISMO (ALUMÍNIO) — Dardo de atletismo em alumínio ou liga leve, com ponta em aço, corpo cilíndrico e empunhadura com corda envolvente. Comprimento e peso conforme categoria (mínimo 600 g para masculino / 500 g para feminino). Inclui pontas substitutas.	pangue	UND	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
32	JOGO DE XADREZ — Jogo de xadrez completo, com tabuleiro (mínimo 40×40 cm) em madeira, MDF ou plástico resistente, com 32 peças (16 brancas e 16 pretas) em madeira, plástico ou resina. Peças com base ponderada. Acompanha embal	scalibu	UND	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
33	KIT BADMINTON COMPLETO — Kit de badminton composto por: (a) 2 raquetes em alumínio ou grafite, com cabo emborrachado antiderrapante, comprimento total de aproximadamente 66 a 68 cm, peso entre 80 e 100 g; (b) 2 petecas (volantes) com base em cortiça ou borracha e 16 penas de ganso ou nylon, peso entre 4,74 e 5,50 g, velocidade 76 a 78; (c) bolsa de transporte em nylon ou poliéster resistente, com alça e zíper. Produto novo, sem defeitos.	gold sports	UND	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
34	KIT TÊNIS DE MESA (PINGUE-PONGUE) — Kit de tênis de mesa composto por: (a) 2 raquetes (pás) com cabo reto ou anatômico, lâmina em madeira de 5 a 7 camadas, borracha emborrachada em ambas as faces (uma lisa e outra com pips), conforme regulamentação ITTF; (b) 3 bolas oficiais de tênis de mesa, diâmetro de 40 mm, peso de 2,7 g, material em celulose ou plástico ABS, cor branca ou laranja, classificação 1 estrela ou superior; (c) 1 rede de tênis de mesa com postes de fixação, em nylon ou poliéster, altura de 15,25 cm, comprimento de 1,83 m, com parafusos de aperto para fixação na mesa. Acompanha estojo ou bolsa.	scalibu	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
36	MEDALHA GRANDE — OURO — Medalha esportiva grande, diâmetro de 60 a 70 mm, espessura mínima de 3 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em ouro (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada (brasão, logotipo ou texto). Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 20 a 25 mm, comprimento 90 a 100 cm), cor conforme solicitação. Embalagem individual em saquinho plástico ou caixa.	vitoria	UND	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
37	MEDALHA GRANDE — PRATA — Medalha esportiva grande, diâmetro de 60 a 70 mm, espessura mínima de 3 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em prata (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 20 a 25 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
38	MEDALHA MÉDIA — BRONZE — Medalha esportiva média, diâmetro de 50 a 60 mm, espessura mínima de 2,5 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em bronze. Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 20 a 22 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
39	MEDALHA MÉDIA — OURO — Medalha esportiva média, diâmetro de 50 a 60 mm, espessura mínima de 2,5 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em ouro (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 20 a 22 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
40	MEDALHA MÉDIA — PRATA — Medalha esportiva média, diâmetro de 50 a 60 mm, espessura mínima de 2,5 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em prata (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 20 a 22 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
41	MEDALHA PEQUENA — OURO — Medalha esportiva pequena, diâmetro de 40 a 50 mm, espessura mínima de 2 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em ouro (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 18 a 20 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
42	MEDALHA PEQUENA — PRATA — Medalha esportiva pequena, diâmetro de 40 a 50 mm, espessura mínima de 2 mm, material em liga metálica (zinco, alumínio ou latão) com banho galvanizado em prata (mínimo 3 micras). Acabamento polido, com relevo ou gravação personalizada. Acompanha fita de pescoço em poliéster ou cetim (largura 18 a 20 mm, comprimento 90 a 100 cm). Embalagem individual.	vitoria	UND	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
44	JOGO DE PEGA-VARETAS — Jogo tradicional de pega-varetas composto por 31 varetas coloridas em plástico resistente (polipropileno ou ABS), com comprimento mínimo de 16,5 cm e diâmetro uniforme. As varetas devem apresentar cores diferenciadas (vermelho, amarelo, azul, verde e preto/laranja) para pontuação variada conforme regras tradicionais. Superfície lisa, sem rebarbas, com acabamento arredondado nas extremidades para segurança. Acompanha caixa litografada em papelão resistente ou plástico, com instruções e regras do jogo impressas. Produto novo, atóxico e seguro para uso escolar.	scalibu	UND	40	R$ 11,00	R$ 440,00
48	REDE DE HANDEBOL OFICIAL — Rede para gol de handebol em náilon ou polietileno de alta resistência, com reforço nas bordas. Dimensões oficiais: 3 m de largura × 2 m de altura × profundidade de 1 m (formato trapezoidal ou retangular). Malha quadrada de 10×10 cm, fio com espessura mínima de 2,5 mm. Cor: branca. Resistente a intempéries e raios UV. Acompanha cordas de fixação e ganchos. Produto novo, sem defeitos.	master	UND	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00
49	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL — Rede de voleibol em poliéster/PVC com fio de polipropileno, dimensões oficiais de 9,50 m de comprimento × 1,00 m de altura. Malha quadrada de 10×10 cm, fio com espessura mínima de 3 mm. Borda superior e inferior com bainha em lona ou PVC reforçado (largura 5 a 7 cm) com cabo de aço interno para tensionamento. Cor: branca. Resistente a intempéries e raios UV. Acompanha cabos de aço, tensores e postes de fixação (quando aplicável). Produto novo, sem defeitos.	master	UND	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
Valor Total						R$ 85.066,50

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	ALBINO PAULINO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Esportes	CPF nº 026.975.694-99
002/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:42102A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
SETUR/ EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026/ FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026/ LISTA FINAL DOS CONTRATADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
FESTIVAL MULTICULTURAL PNAB TAMANDARÉ 2026
LISTA FINAL DOS CONTRATADOS

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a **LISTA FINAL DOS CONTRATADOS que foram CREDENCIADOS** por meio do **Edital de Credenciamento nº 002/2026 – Convocatória para o Festival Multicultural PNAB Tamandaré 2026**, após a análise da documentação apresentada pelos participantes convocados.

Após as análises documental e artística realizadas pela Comissão responsável, foram considerados os candidatos que atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e apresentaram a documentação necessária dentro do prazo previsto. Os posteriormente, convocados, apresentaram e atenderam os prazos de envio da documentação para contratação.

RELAÇÃO DOS CONTRATADOS CONVOCADOS

ARTESANATO

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
669/2026	ROSINEIDE MARIA PEREIRA	XXX.174.394-XX	HABILIDADA	100
664/2026	ANTONIO JANDEIR CORDEIRO DE SOUSA	XXX.949.544-XX	HABILIDADA	95
685/2026	JANEIDE MARIA SANTOS DA SILVA	XXX.857.964-XX	HABILIDADA	90
673/2026	JORGEOGUE MIGUEL DA SILVA	XXX.823.414-XX	HABILIDADA	85
680/2026	VALTER HONORATO DA SILVA	XXX.674.789-XX	HABILIDADA	75
679/2026	ROSICLERE HARRIZON FERREIRA HONORATO	XXX.535.864-XX	HABILIDADA	70
670/2026	ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	XXX.227.814-XX	HABILIDADA	55
691/2026	JOSE DENIS FRANCISCO SILVA RUSSO	XXX.594.364-XX	HABILIDADA	50
708/2026	NATHALIA TAVARES PIRO	XXX.229.044-XX	HABILIDADA	45
682/2026	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.173.314-XX	HABILIDADA	40

OFICINAS CULTURAIS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
684/2026	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS FREIRE	XXX.144.654-XX	HABILIDADA	95
701/2026	SANDRO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA	XXX.766.004-XX	HABILIDADA	90
671/2026	FABIOLA VALEÇA VELOSO DE ANDRADE	XXX.872.674-XX	HABILIDADA	80
694/2026	YURY DE HOLANDA CAVALCANTE	XXX.459.244-XX	HABILIDADA	75
683/2026	RENATO ZERBINATO	XXX.011.018-XX	HABILIDADA	70
677/2026	CAMILA CARDOSO FREDERICO	XXX.626.088-XX	HABILIDADA	60
668/2026	JOSE JAISON DA SILVA	XXX.383.594-XX	HABILIDADA	55
676/2026	EMANUELLA BEZERRA DA SILVA	XXX.384.914-XX	HABILIDADA	50

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
664/2026	BANDA LIMA FORROZÃO	46.798.121/0001-21	HABILIDADA	100
697/2026	LUCIANO LUIZ DA SILVA	XXX.181.114-XX	HABILIDADA	90
705/2026	PAGODE DA RUA 27	XXX.603.304-XX	HABILIDADA	85
693/2026	DERILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX.280.784-XX	HABILIDADA	80
703/2026	NATALI PAIVA DE ANDRADE	XXX.707.434-XX	HABILIDADA	80
700/2026	NETÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.405.724-XX	HABILIDADA	70

LITERATURA

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
687/2026	MARIA DO CARMO FERRÃO SANTOS	XXX.924.524-XX	HABILIDADA	100
688/2026	GRUPO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SAMBURA ENCANTADO	XXX.591.324-XX	HABILIDADA	95
675/2026	PRISCILA MESQUITA PONTES	XXX.377.114-XX	HABILIDADA	90
699/2026	CASA CULTURAL TUBIBA	50.856.143/0001-78	HABILIDADA	85

MULTILINGUAGENS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
698/2026	JESSICA RAPHAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.027.391-XX	HABILIDADA	95
708/2026	GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	XXX.100.524-XX	HABILIDADA	90
702/2026	MARIA ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO	XXX.306.404-XX	HABILIDADA	70

GASTRONOMIA

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO

706/2026	RENATA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.915.248-XX	HABILIDADA	100
689/2026	JESSICA LIMA DA SILVA	XXX.355.778-XX	HABILIDADA	95

TEATRO

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
666/2026	PEDRO CARDOSODOS SANTOS NETO	XXX.056.134-XX	HABILIDADA	100

ARTESANATO - COTA PESSOAS INDÍGENAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
672/2026	ERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.075.618-XX	HABILITADA	90

ARTESANATO - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
667/2026	COLETIVO RAIZES DO QUILOMBO	XXX.833.644-XX	HABILITADA	95

LITERATURA - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
704/2026	GILSON ROBERTO SIMOES	XXX.401.974-XX	HABILITADA	90

APRESENTAÇÕES MUSICAIS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
696/2026	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	XXX.633.654-XX	HABILITADA	90

OFICINAS CULTURAIS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
665/2026	CATÍA REGINA FERREIRA ALVES	XXX.680.148-XX	HABILITADA	95
674/2026	EDONIAS FERREIRA DE MOURA	XXX.344.334-XX	HABILITADA	70

MULTILINGUAGENS - COTA PESSOAS NEGRAS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
690/2026	VALDERI GOMES DA SILVA	XXX.693.408-XX	HABILITADA	75

Tamandaré/PE,13 de agosto de 2026.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES
Diretor de Departamento de Cultura

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:9EAFA86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00038/2026

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de informática, suprimentos de impressão e equipamentos audiovisuais/multimídia, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições comerciais estimadas constantes no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 12.028.723/0001-88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI						
CNPJ: 32.005.178/0001-11						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Cabo de áudio RCA para P2, com comprimento mínimo de 10 metros, destinado à conexão de equipamentos de áudio, permitindo a transmissão de sinal estéreo com qualidade e baixa interferência. Dotado de conectores resistentes e de boa condutividade elétrica, com revestimento	PIX	UND	15	45,71	685,65

	flexível e durável, adequado para interligação de computadores, celulares, notebooks, televisores, caixas de som, amplificadores e demais equipamentos compatíveis, garantindo desempenho confiável e estabilidade na transmissão do áudio.					
13	Carregador Power Bank 50.000 mAh Portátil Turbo Rápido 22.5W.	POWER BANK 50000MAH TURBO 22.5W PD COM CABOS INTEGRADOS 4 EM 1 E LANTERNA LED – CARREGAMENTO RÁPIDO	UND	1	173,25	173,25
14	Cartão de memória 256 GB, velocidade de gravação mínima de 130 MB/s.	TECHFUN	UND	5	247,90	1.239,50
27	Varinha de luz portátil para fotografia de LED, luz de vídeo LED portátil 1000 lúmens, CRI 95+, USB recarregável com controle remoto.	DGM	UND	1	249,20	249,20
35	Mochila de costas impermeável, desenvolvida para transporte de notebook e acessórios eletrônicos, confeccionada em material resistente à água, proporcionando proteção contra respingos e umidade. Possui compartimento interno acolchoado específico para notebook, além de divisórias para organização de carregadores, documentos e demais itens pessoais. Conta com alças ajustáveis e acolchoadas para maior conforto no uso diário, zíperes reforçados e estrutura ergonômica, sendo indicada para uso profissional, acadêmico e deslocamentos em geral, garantindo segurança e praticidade no transporte de equipamentos eletrônicos.	MOCHILA NOTEBOOK 15,6" ANTI FURTO USB FONE	UND	4	152,10	608,40
46	Pasta térmica à base de prata, em pote com 30 gramas, composta por material de alta condutividade térmica, destinada à aplicação entre processadores, dissipadores de calor e demais componentes eletrônicos, com a finalidade de otimizar a transferência de calor e garantir melhor desempenho térmico dos equipamentos. Produto de consistência adequada para fácil aplicação, com alta estabilidade térmica, baixa resistência térmica e elevada durabilidade, contribuindo para a redução das temperaturas operacionais e aumento da vida útil dos componentes. Indicada para uso em manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral, acondicionada em embalagem lacrada para preservação das propriedades do produto.	GD900	UND	10	45,79	457,90
50	Placa de vídeo com 3840 CUDA cores, frequência base de 2,28 GHz e boost clock de até 2,50 GHz, equipada com 8 GB de memória GDDR7 e interface de 128 bits. Projetada para alto desempenho em processamento gráfico, oferecendo alta eficiência em renderização, jogos e aplicações que exigem processamento paralelo intensivo. Estrutura com suporte a tecnologias gráficas modernas e maior largura de banda de memória, garantindo desempenho estável e resposta rápida em cargas pesadas.	RADEON GIGABYTE	UND	1	2.691,15	2.691,15
51	Processador com 8 núcleos e 16 threads, Frequência de 2.90 GHz, Frequência Turbo Máx.: 4.80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do Barramento: 8 GT/s, TDP: 65 W.	processador gamer AMD Ryzen 7 8700g 100-100001236sbx com 8 núcleos e frequência de 5,1 ghz	UND	1	1.639,00	1.639,00
55	Soprador de ar portátil com potência de 900 W, destinado à remoção de poeira e resíduos por meio de jato de ar de alta velocidade. Equipamento leve e ergonômico, com empunhadura confortável e fácil manuseio, indicado para limpeza de equipamentos, superfícies e locais de difícil acesso. Possui acionamento simples e fluxo de ar constante, garantindo eficiência na limpeza e manutenção. Estrutura resistente, com boa durabilidade e desempenho contínuo.	DEWEN	UND	1	173,90	173,90
57	Roteador de sinal wireless dual band 2,4 GHz e 5 GHz, destinado à ampliação da cobertura de redes Wi–Fi, reduzindo áreas de sombra e melhorando a estabilidade do sinal. Equipamento com suporte a diferentes padrões de rede sem fio, com taxa de transmissão compatível com redes de alta velocidade. Possui configuração simples e rápida, interface de gerenciamento e indicadores de sinal, permitindo melhor distribuição da conexão em ambientes com múltiplos dispositivos. Construção compacta, com funcionamento contínuo e eficiente.	REPETIDOR DE SINAL WI-FI MODELO AW-03	UND	13	52,60	683,80
69	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Celular com Tripé Articulado, Bluetooth e Luz Integrada – Vídeos Estáveis, Portátil – Compatível com iOS e Android.	NOVAVIDA	UND	1	336,10	336,10
TOTAL						8.937,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelos seguintes órgãos ou entidades participantes do presente certame:

2.1.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

2.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

2.1.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

2.1.2.4. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - FUNDATA - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI.
CNPJ n°: 32.005.178/0001-11
Valor: R$ 8.937,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8E2AC5D8